MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 9

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Andreia Romão Ventura, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Maria Cândida da Silva Cativo, a fim de se realizar a reunião ordinária.----------
Faltaram o vereador, Senhor António Humberto Camacho dos Santos, falta que a Câmara considerou justificada.----------

DANIEL NOBRE SANTANA - SUBSTITUIÇÃO – Presente uma comunicação subscrita pelo senhor Vereador, Daniel Nobre Santana, na qual informa que por motivos pessoais vai estar ausente no dia onze de abril, pelo que irá ser substituído por Maria Cândida da Silva Cativo.----------

PONTO ÚNICO – **PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS, TABELA DE TAXAS E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA OU FINANCEIRA.**----------

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta e um minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

DELIBERAÇÕES----------

PONTO UNICO – **PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS, TABELA DE TAXAS E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA OU FINANCEIRA** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção

dos vereadores eleitos pelo PSD, que apresentaram declaração de voto, aprovar os diversos pontos da presente proposta.----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas nove horas e cinquenta e três minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.----------

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

PROPOSTA N.º 94/2019

Alteração do Regulamento Geral de Taxas Municipais, Tabela de Taxas e respetiva Fundamentação Económica ou Financeira

Considerando que Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, possibilitaram aos Municípios a criação de taxas pelos serviços prestados aos particulares, gerados pelas suas atividades ou resultantes da realização de investimentos municipais, dentro das suas atribuições e competências, sempre delimitadas pelos princípios da proporcionalidade, da justa repartição de recursos e da publicidade, o que se traduz num reforço considerável da autonomia dos Municípios na criação e regulação em matéria de taxas.

Atendendo a que tal implica um aumento da responsabilização nesta matéria, sendo imprescindível a criação de um instrumento claro e acessível, de aplicação transversal a todos os Regulamentos do Município de Olhão, ainda que de forma supletiva, que permita aos munícipes e serviços aceder e conhecer com facilidade as regras que lhes são aplicáveis.

E verificando-se a necessidade de revisão profunda do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, de forma a assegurar a compatibilidade do mesmo com aqueles diplomas legais, ajustando-se à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e da alínea k) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,:

1. Alterar o Regulamento Geral de Taxas Municipais, Tabela de Taxas e respetiva Fundamentação Económica ou Financeira, conforme documento em anexo.

município de Olhão

2. Sujeitar o presente projeto de regulamento a discussão pública, pelo prazo de trinta dias, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 5 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

município de Olhão

REGULAMENTO

TABELA DE TAXAS

E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

2019

INDICE

REGULAMENTO

Preâmbulo

Capitulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º - Lei Habilitante

Artigo 2º - Objeto

Artigo 3º - Incidência Objetiva das Taxas

Artigo 4º - Incidência Subjetiva das Taxas

Artigo 5º - Fórmula de Calculo do Valor das Taxas

Artigo 6º - Fundamentação Económico-financeira

Capitulo II – Liquidação e Autoliquidação

Artigo 7º - Liquidação

Artigo 8º - Procedimento de Liquidação

Artigo 9º - Notificação da Liquidação

Artigo 10º - Revisão do Ato de Liquidação

Artigo 11º - Autoliquidação

Capitulo III – Isenções e Reduções de Taxas

Artigo 12º - Isenções e Reduções de Taxas

Artigo 13º - Procedimento Para a Isenção ou Redução

Artigo 14º - Fundamentação da Isenção e/ou reduções

Capitulo IV – Do Pagamento

Artigo 15º - Pagamento

Artigo 16º - Pagamento em Prestações

Artigo 17º - Regras de Contagem

Artigo 18º - Das Licenças Renováveis e das Autorizações de Ocupação

Artigo 19º - Extinção da Obrigação Tributária

Artigo 20º - Extinção do Procedimento

Artigo 21º - Cobrança Coerciva

Artigo 22º - Consequências do Não Pagamento de Taxas

Capitulo V – Garantias Fiscais

Artigo 23º - Garantias

Capitulo VI – Disposições Finais

Artigo 24º - Das Contraordenações

Artigo 25º - Atualização do Montante das Taxas

Artigo 26º - Integração de Lacunas

Artigo 27º - Norma Revogatória

Artigo 28 – Entrada em Vigor

Anexo I

Tabela de Taxas e Preços

PREÂMBULO

O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, possibilitaram aos Municípios a criação de taxas pelos serviços prestados aos particulares, gerados pelas suas atividades ou resultantes da realização de investimentos municipais, dentro das suas atribuições e competências, sempre delimitadas pelos princípios da proporcionalidade, da justa repartição de recursos e da publicidade, o que se traduz num reforço considerável da autonomia dos municípios na criação e regulação em matéria de taxas.

Em compensação, tal implica um aumento da responsabilização nesta matéria, sendo imprescindível a criação de um instrumento claro e acessível, de aplicação transversal a todos os Regulamentos do Município de Olhão, ainda que de forma supletiva, que permita aos munícipes e serviços aceder e conhecer com facilidade as regras que lhes são aplicáveis.

Além do acima explanado, verificou-se a necessidade de revisão profunda do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, de forma a assegurar a compatibilidade do mesmo com aqueles diplomas legais, ajustando-se à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município.

Pretende-se assim que, em obediência ao aludido princípio da proporcionalidade, o valor das taxas tenha como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, pelo que, a criação das taxas locais e posteriores alterações, têm que ser acompanhadas da respetiva fundamentação económico-financeira dos quantitativos a cobrar, designadamente, os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados ou a realizar pelo município.

Posto isto, as autarquias locais, aquando da criação e/ou alteração das taxas, devem ter em consideração, não só a realidade específica ao nível da prossecução do interesse público local e da promoção de necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, mas igualmente, considerar a relação direta entre o custo do serviço e a prestação efetiva do mesmo ao cidadão, sem prejuízo da margem concedida ao municípios na possibilidade de fixarem taxas de incentivo ou desincentivo, consoante se pretenda encorajar ou desencorajar a prática de certos atos ou comportamentos.

Em suma, o Regulamento ora apresentado, foi desenvolvido com o objetivo da sua adequação e compatibilização aos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da equivalência jurídica, procurando a obtenção de receita em contrapartida dos serviços prestados, apelando ao esforço coletivo, equilibrado e justo, no sentido de serem alcançados padrões de desenvolvimento mais elevados.

REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Legislação Habilitante)

O presente Regulamento tem por legislação habilitante os artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 135º e ss. do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o artigo 20º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril, regulamentado pelas Portarias n.º 131/2011, de 4 de abril e n.º 215/2011, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março.

Artigo 2º

(Objeto)

O presente Regulamento e a respetiva Tabela de Taxas que dele faz parte integrante, define as normas que regulam a incidência, forma de cálculo, liquidação, isenção, cobrança e outras formas de extinção de taxas e de outras receitas municipais pelo uso de bens privados, de bens públicos ou do domínio público, pela remoção de obstáculos ao exercício de determinadas atividades e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Artigo 3º

(Incidência Objetiva das Taxas)

1. As taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento incidem, sobre as utilidades que tenham sido geradas pela atividade do Município e colocadas à disposição dos sujeitos passivos da relação jurídico-tributária, bem como pela remoção de obstáculos ao exercício de determinadas atividades, designadamente:
   a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;

b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;
c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
g) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
h) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

2. As taxas municipais podem também incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.
3. Os valores referentes às taxas municipais encontram-se definidos na Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 4º

(Incidência Subjetiva das Taxas)

1. O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação de pagamento de taxas previstas nas Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Olhão.
2. Para efeitos do presente Regulamento consideram-se sujeitos passivos da relação jurídico-tributária prevista no número anterior todas as pessoas singulares ou coletivas e as entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e regulamentos municipais, estejam vinculados ao cumprimento da obrigação de pagamento das taxas ao Município de Olhão.

Artigo 5º

(Fórmula de Cálculo do valor das Taxas)

1. O valor das taxas previsto na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é determinado pelo custo da contrapartida prestada, do benefício auferido pelo sujeito passivo e dos critérios de incentivo/desincentivo na prática de certos serviços, atos ou operações.
2. O cálculo das taxas referidas no número anterior é apurado de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Taxas anexa.

Artigo 6º

(Fundamentação Económico-Financeira)

A fundamentação económico-financeira das taxas municipais consta dos quadros que constituem o Anexo ao presente Regulamento.

Capítulo II
LIQUIDAÇÃO E AUTOLIQUIDAÇÃO

Artigo 7º

(Liquidação)

1. A liquidação das taxas consiste no processo de determinação do montante a liquidar pelo sujeito passivo, de acordo com os elementos por ele indicados, e resulta da aplicação dos critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
2. Ao valor das taxas, acresce, sempre que tal determinação resultar da Lei, o I.V.A. à taxa legal em vigor.
3. O sujeito passivo que prestar declarações falsas ou inexatas, e com esse comportamento determinar os serviços municipais a apurar um valor de liquidação inferior ao devido será responsável pelo pagamento das despesas causadas, para além de incorrer na prática de uma contraordenação punível nos termos previstos no presente Regulamento.

Artigo 8º

(Procedimento de Liquidação)

1. A liquidação das taxas municipais consta de documento próprio, do qual devem constar os seguintes elementos:
   a) Identificação do sujeito passivo da relação jurídica;
   b) Discriminação do ato, facto ou contrato sujeito a liquidação;
   c) Enquadramento na Tabela de Taxas;
   d) Cálculo do montante devido, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas b) e c).
2. A liquidação de taxas municipais não precedida de processo far-se-á nos respetivos documentos de cobrança.
3. A cobrança das taxas e outras receitas municipais só poderá ser efetuada, por inteiro, no momento do pedido do ato, se a lei ou outros regulamentos assim o dispuserem.
4. O pagamento total é devido no momento do pedido do ato gerador da obrigação-tributária, nos seguintes casos:
   a) Taxas administrativas;
   b) Pedidos de urgência;

c) Meras comunicações prévias;
d) Procedimentos do pedido de autorização previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
e) Casos de autoliquidação.

5. O disposto no número anterior não é aplicável quando seja requerida a isenção de taxas ao abrigo do artigo 12.º.
6. O disposto nas alíneas c) e d) do n.º 4 não é aplicável nos casos em que a liquidação da taxa não possa ser efetuada de forma imediata, ficando dependente da análise dos elementos contantes do pedido.
7. O cálculo das taxas municipais, cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês, semana ou dia, efetuar-se-á em função do calendário.
8. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que os prazos são contínuos não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
9. Os pedidos requeridos com carácter de urgência, desde que com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, agravam o valor das respetivas taxas em 100 %.

Artigo 9º
(Notificação da Liquidação)

1. Apurada a liquidação, será a mesma notificada ao sujeito passivo, por correio registado, dirigida para o endereço indicado no impresso mencionado no número um do artigo anterior.
2. O ato de notificação da liquidação implica a entrega ao sujeito passivo de documento do qual conste a decisão, os fundamentos de facto e de direito, o prazo de pagamento voluntário, os meios processuais de defesa contra o ato de liquidação, a advertência de que o não pagamento implica a instauração de um processo de cobrança coerciva, o autor do ato e a referência à delegação ou subdelegação de competências, quando aplicável.
3. A notificação considera-se efetuada no terceiro dia após a data de registo de saída do ofício do Município.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o sujeito passivo poderá alegar o justo impedimento, oferecendo de imediato as respetivas provas.
5. No âmbito dos regimes previstos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua versão atual, o documento gerado pela plataforma «Balcão do Empreendedor», constitui nota de liquidação e comprovativo da notificação de liquidação para os efeitos previstos no presente Regulamento.

Artigo 10º

(Revisão do Ato de Liquidação)

1. Os serviços liquidatários do Município poderão proceder à revisão da liquidação por iniciativa própria, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosamente, nos termos e prazos previstos na Lei Geral Tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.
2. A revisão do ato de liquidação deverá ser notificada ao sujeito passivo da relação jurídica, nos termos do disposto no artigo anterior.
3. O requerimento de revisão do ato de liquidação, por iniciativa do sujeito passivo, deverá ser instruído com todos os elementos que considere necessários à sua procedência.
4. Quando, por erro imputável ao Município, tenha sido liquidada e cobrada quantia superior à devida e não tenha decorrido, desde o pagamento, o prazo de caducidade previsto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, deverão os serviços, independentemente de reclamação ou impugnação do sujeito passivo, promover de imediato a restituição oficiosa da quantia que foi paga indevidamente.
5. Quando, por erro imputável ao Município, tenha sido liquidada quantia inferior ou superior à devida, mas que ainda não se tenha verificado a respetiva cobrança, deverão os serviços municipais apresentar ao Presidente da Câmara, um ofício justificativo da causa do erro, juntamente com proposta de decisão, o qual, mediante despacho, deverá promover, oficiosamente e de imediato, a cobrança ou restituição ao sujeito passivo da quantia a liquidar ou já liquidada, consoante o caso.

Artigo 11º

(Autoliquidação)

1. A autoliquidação de taxas municipais só é admitida nos casos especificamente previstos na Lei, consistindo na determinação, pelo sujeito passivo da relação jurídico-tributária, do montante a liquidar.
2. Nos casos previstos no número anterior, o sujeito passivo pode solicitar ao Município, informação sobre o montante a liquidar.
3. Nos procedimentos de comunicação prévia, a autoliquidação de taxas deve ocorrer no prazo máximo de um ano, a contar da não rejeição da comunicação prévia, sob pena de caducidade do procedimento.
4. Efetuada a autoliquidação da taxa municipal, o sujeito passivo deverá remeter aos serviços municipais competentes o comprovativo dessa liquidação.
5. Caso o Município venha a apurar que o montante liquidado pelo sujeito passivo, na sequência da autoliquidação, é inferior ao valor efetivamente devido, o mesmo será notificado do valor correto a pagar assim como do prazo para efetuar o respetivo pagamento.

6. A falta de pagamento do valor referido no número anterior no prazo fixado pelo Município tem por efeito a extinção do procedimento.
7. Se os serviços do Município vierem a apurar que o montante pago pelo sujeito passivo, na sequência da autoliquidação, é superior ao valor efetivamente devido, o mesmo será notificado do valor correto a pagar, sendo-lhe restituído o montante pago em excesso.
8. Na autoliquidação aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições relativas à liquidação.

Capítulo III
ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS

Artigo 12º
(Isenções e Reduções de Taxas)

1. Estão isentas do pagamento de taxas municipais as entidades públicas ou privadas a que, por Lei, seja atribuída tal isenção.
2. Beneficiam ainda de isenção ou de redução do pagamento de taxas municipais, os seguintes atos de licenciamento e prestações de serviços:
   a) Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser também isentas de taxas as inumações e exumações em talhões privativos;
   b) Nas ocupações do espaço público previstas no n.º 5 do artigo 13.º e n.º 2 do artigo 14.º da tabela de taxas, o valor das taxas é reduzido em 50%, entre os meses de outubro a março;
   c) Em matéria de publicidade, estabelece-se o seguinte regime de isenções e reduções:
      i. Estão isentos de pagamento de taxas relativas aos diferentes meios publicitários os Partidos Políticos, Coligações e Associações Sindicais, desde que legalmente constituídos;
      ii. Estão isentas de pagamento de taxas de publicidade as Cooperativas de Habitação inseridas em programas de construção de habitações no regime de custos controlados, desde que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins;
      iii. Estão isentas de pagamento de taxas de publicidade as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, bem como as de mera utilidade pública;
      iv. Às associações e fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins.

d) Estão isentos do pagamento de taxas, em relação à utilização do direito privado de ocupação de lotes no terreno da Ilha da Armona, os averbamentos de alvará em nome de novo concessionário que resultem de sucessão "*mortis causa*" ou transmissão "*inter vivos*" para parentes ou afins em linha reta.

e) Redução de 50% do valor das taxas previstas no nº 3 e 4 do artigo 48º da tabela de taxas, desde que um dos titulares do alvará seja residente no concelho de Olhão e com apresentação de comprovativo do atestado de residência.

f) As associações locais e regionais (Algarve) sem fins lucrativos, beneficiam de um desconto de 50% sobre os preços de tabela pela utilização do Auditório Municipal de Olhão.

3. Nos museus municipais ficam isentos do pagamento das taxas de ingresso:
   a) Crianças até aos 12 anos de idade, desde que acompanhados por adulto;
   b) Reformados, pensionistas e idosos com idade superior a 65 anos;
   c) Pessoas portadoras de deficiência;
   d) Alunos e investigadores que pretendam realizar trabalhos sobre o edifício ou sobre coleções do museu, mediante autorização prévia e devidamente identificados;
   e) Visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público
   f) Associações locais e regionais (Algarve) sem fins lucrativos;
   g) Todos os visitantes, nas seguintes datas:
      i. 18 de abril - Dia Internacional dos Monumentos e Sítio;
      ii. 18 de maio - Dia Internacional dos Museu;
      iii. 16 de junho - Dia da Cidade e aniversário do Museu.
4. Podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter, ou as prestações de serviços requeridas, as seguintes entidades (alíneas exemplificativas, podendo ser criadas regras comuns e/ou específicas para cada uma delas):
   a) Instituições Particulares de Solidariedade Social;
   b) Pessoas Coletivas de Utilidade Pública;
   c) Associações e Fundações Desportivas, Culturais e Recreativas sem fins lucrativos;
   d) Consulados e Associações Sindicais;
   e) Empresas Municipais constituídas pelo Município;
   f) Empresas sediadas no Concelho;
   g) Pessoas Singulares com comprovada insuficiência económica.
5. Por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de taxas municipais no âmbito das seguintes matérias:
   a) Obras de reabilitação urbana;

b) Edificação de equipamentos coletivos de uso estratégico;
c) Edificação que contemple iniciativas de redução no consumo energético;
d) Ocupação do espaço público e utilização de meios eletrónicos no relacionamento com os serviços municipais;
e) Matérias respeitantes a eventos de manifesto e relevante interesse municipal.

Artigo 13º
(Procedimento para a Isenção ou Redução)

1. As isenções ou reduções mencionadas no artigo anterior não dispensam a formalização do respetivo pedido junto da Câmara Municipal.
2. Para o efeito, o requerimento mencionado no número anterior deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
   a) Comprovativos da natureza jurídica da entidade requerente;
   b) Finalidade estatutária;
   c) Demais documentos, consoante o requerido.
3. O pedido de isenção ou redução deverá ser apresentado no prazo máximo de trinta dias, a contar da notificação do ato de licenciamento, autorização municipal, ou atividade geradora da obrigação de pagamento de taxa municipal, sob pena de caducar o exercício desse direito.
4. As isenções e/ou reduções previstas no presente capítulo não dispensam a prévia autorização e licenciamento municipal a que houver lugar, nem tão pouco autorizam os respetivos beneficiários a lesarem o interesse municipal, não abrangendo as indemnizações por eventuais danos causados no património municipal.

Artigo 14º
(Fundamentação das Isenções e/ou Reduções)

1. As isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento e Tabelas anexas, tiveram em conta a manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que dela beneficiam e/ou das suas especificidades, assim como, os principais objetivos sociais e de desenvolvimento sustentável que o Município prossegue ou entende apoiar e estimular, designadamente, nos âmbitos de natureza cultural, desportiva, de apoio a estratos sociais desfavorecidos e à promoção dos valores locais.
2. As isenções e reduções previstas sustentam-se, entre outros, nos seguintes princípios:
   a) Equidade perante os sujeitos passivos visados no acesso ao serviço público prestado pela Autarquia;

b) Estimulo, promoção e desenvolvimento das democracias políticas, social, cultural e económica;
c) Estimulo e promoção do desenvolvimento e competitividade local.

Capítulo IV
DO PAGAMENTO

Artigo 15º
(Pagamento)

1. As taxas municipais previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento, têm que ser previamente liquidadas em relação ao ato, ou facto, que lhe dá origem.
2. A violação do disposto no número anterior, para além de implicar a instauração de processo para efeitos de cobrança coerciva, constitui contraordenação punível nos termos do presente Regulamento.
3. Nos casos de deferimento tácito de pedidos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas, é devido o pagamento da taxa que seria exigida pela prática dos respetivos atos expressos.
4. A emissão da guia de recebimento de taxas municipais implica o pagamento da quantia nela indicada no próprio dia da sua emissão.
5. O pagamento da guia de recebimento é efetuado, consoante os casos, na Tesouraria Municipal e nos Serviços Municipais Descentralizados de Cobrança.
6. O pagamento poderá ser feito em numerário, por cheque bancário, débito em conta, transferência bancária, ou por qualquer outro meio utilizado pelos serviços de correio ou pelas instituições de crédito que a Lei expressamente autorize.
7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no âmbito dos regimes previstos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, o pagamento das taxas pode ser efetuado no "*Balcão do Empreendedor*".
8. As taxas das autarquias locais podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.

Artigo 16º
(Pagamento em Prestações)

1. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências, as taxas municipais podem ser liquidadas através do recurso ao pagamento em prestações, nos termos definidos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite efetuar o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
3. No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.
4. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.
5. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.
6. A autorização do pagamento fracionado da taxa devida pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas, bem como das taxas devidas pela emissão dos alvarás de licença e autorização de loteamentos e obras de urbanização, de loteamentos, de obras de urbanização e de obras de edificação está condicionada à prestação de caução.
7. Na situação prevista no número anterior o número de prestações mensais autorizadas não poderá ultrapassar o termo do prazo de execução fixado no respetivo alvará.

Artigo 17º
(Regras de contagem)

1. O prazo para pagamento voluntário das taxas municipais é de 30 dias a contar da notificação para pagamento efetuada pelo Município, excetuando-se as situações que envolvem a emissão de aviso de pagamento, caso em que o limite de pagamento é fixado no próprio aviso.
2. Os prazos para pagamento previstos no presente Regulamento são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
3. O prazo que termine em sábado, domingo ou feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.
4. No que concerne ao montante previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 8.º, o prazo para pagamento voluntário nos termos do presente Regulamento começa a contar a partir da data da notificação do despacho de deferimento ou, nos casos de não pronúncia no prazo legalmente fixado, a partir do primeiro dia subsequente ao decurso do prazo fixado para a prática do ato.

Artigo 18º

(Das Licenças Renováveis e das Autorizações de Ocupação)

1. Sem prejuízo das regras especificamente aplicáveis nos procedimentos de mera comunicação prévia e de comunicação prévia com prazo, o pagamento das licenças de renovação automática deve fazer-se nos seguintes prazos:
   a) Entre o dia 01 de janeiro e 31 de março para as licenças anuais;
   b) Nos primeiros 10 dias de cada mês para as licenças mensais;
   c) Os demais prazos relativos a outros licenciamentos renováveis encontram se previstos na Tabela anexa ao presente Regulamento.
2. Os avisos relativos à cobrança das licenças anuais referidas na alínea a) do número anterior serão publicitados pelo Município no seu sítio da Internet e nos locais de costume, com indicação explícita do respetivo prazo e das sanções em que incorrem as pessoas singulares ou coletivas, pelo não pagamento das licenças que lhes sejam exigíveis, nos termos legais e regulamentares em vigor.
3. Os prazos de pagamento das autorizações de ocupação precária de bens de domínio público ou privado são os fixados no respetivo contrato ou no documento que as titule.

Artigo 19º

(Extinção da Obrigação Tributária)

1. A obrigação fiscal extingue-se:
   a) Pelo cumprimento da mesma;
   b) Por revogação, anulação, declaração de nulidade ou caducidade do correspondente facto gerador da obrigação fiscal;
   c) Pela caducidade do direito de liquidação;
   d) Por prescrição.
2. A caducidade referida na alínea c) do número anterior ocorre se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.
3. A prescrição referida na alínea d) do número anterior ocorre no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.
4. A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.
5. A paragem de processo de reclamação, impugnação e execução fiscal que, por facto imputável ao sujeito passivo, estejam parados por um prazo superior a um ano, faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 20º

(Extinção do Procedimento)

1. O não pagamento das taxas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento a que elas digam respeito.
2. O sujeito passivo poderá impedir o efeito previsto no número anterior desde que efetue o pagamento da quantia liquidada, acrescida de um agravamento correspondente a 30% do valor da taxa devida, no prazo de dez dias, a contar do termo do prazo de pagamento inicial.

Artigo 21º

(Cobrança Coerciva)

1. Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas municipais que constituam débitos ao Município, começam-se a vencer juros de mora à taxa legal em vigor.
2. O não pagamento das taxas municipais referidas nos números anteriores implica a extração das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes, para efeitos de instrução do competente processo de cobrança coerciva.
3. Para além do processo de cobrança coerciva, o não pagamento das licenças renováveis pode também implicar a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

Artigo 22º

(Consequências do Não Pagamento de Taxas)

Salvo se for deduzida reclamação ou impugnação e prestada, nos termos da lei, garantia idónea, o não pagamento de taxas devidas ao Município constitui fundamento de:

a) Recusa da prestação de quaisquer serviços solicitados ao Município;
b) Rejeição da emissão de autorizações;
c) Determinação da cessação da possibilidade de qualquer tipo de utilização de bens do domínio público ou privado autárquico.

Capítulo V

GARANTIAS FISCAIS

Artigo 23º

(Garantias)

1. Os sujeitos passivos da obrigação tributária podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.

2. A reclamação é deduzida perante o órgão que efetuou a liquidação da taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
3. A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4. Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da área do Município, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
5. A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.
6. Excetuam-se do disposto no número 1 do presente artigo os sujeitos passivos das obrigações tributárias constituídas por força do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, caso em que as reclamações ou impugnações das respetivas liquidações deverão ser efetuadas ao abrigo do disposto no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º
(Das Contraordenações)

1. A violação das disposições previstas no presente Regulamento constitui contraordenação punível com coima a graduar entre o valor mínimo de €200,00 (duzentos euros) a €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para as pessoas singulares e de €400,00 (quatrocentos euros) a €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para as pessoas coletivas.
2. A atividade contraordenacional é da competência do Presidente da Câmara Municipal, a qual poderá ser delegada nos termos da lei.

Artigo 25º
(Atualização do Montante das Taxas)

1. O presente Regulamento deve ser revisto anualmente no âmbito da preparação para o orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.
2. A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa.
3. Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior;

4. Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que o considere oportuno, propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento e da Tabela das Taxas, contendo a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

Artigo 26º

(Integração de Lacunas)

A todos os casos não previstos no presente Regulamento aplicar-se-á a Lei das Finanças Locais; a Lei Geral Tributária; o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico; o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; o Código de Procedimento e de Processo Tributário; o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e o Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 27º

(Norma Revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições referentes a taxas municipais, de todos os Regulamentos em vigor no Município, e demais disposições regulamentares incompatíveis às do presente Regulamento.

Artigo 28º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na II série do Diário da República.

ANEXO I

TABELA DE TAXAS E PREÇOS
2019

município de Olhão

RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA DA MATRIZ DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

1ª EDIÇÃO, ABRIL DE 2019

Índice

1. INTRODUÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. PRESSUPOSTOS DO ESTUDO E CONDICIONANTES 8
4. ABORDAGEM METODOLÓGICA 9
4.1 FASES 9
4.2 ESPECIFICAÇÕES DA ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA DETERMINAÇÃO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE MUNICIPAL 10
4.3 PRESSUPOSTOS COMUNS ÀS VÁRIAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS 11
4.4 MÉTODO DE APURAMENTO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL 12
4.4.1 MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DE MATERIAIS 12
4.4.2 MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA 12
4.4.3 MÉTODO DE CÁLCULO DE MÁQUINA E VIATURA 12
4.4.4 MÉTODO DE CÁLCULO DE OUTROS CUSTOS DIRETOS 13
4.4.5 MÉTODO DE CÁLCULO DE CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS /DIRETOS A FUNÇÕES 13
4.4.6 MÉTODO DE CÁLCULO DE CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES 13
4.5 MÉTODO DE APURAMENTO DO CUSTO DE UM PROCESSO POR REUNIÃO 13
4.6 CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA 14
4.7 FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DAS TAXAS A COBRAR 14
4.8 ESTUDO DO CASO ESPECÍFICO DAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS 15
4.8.1 TAXAS PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (TRIU) 15
4.8.2 COMPENSAÇÕES DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE DETERMINADAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS 21
5. CAPÍTULOS DETALHADOS DAS TAXAS DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO 23
5.1 CAPÍTULO I - ARQUIVO MUNICIPAL 23
5.2 CAPÍTULO II - BIBLIOTECA MUNICIPAL 24
5.3 CAPÍTULO III - BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL 25
5.4 CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS 27
5.5 CAPÍTULO V - CIDADANIA 30
5.6 CAPÍTULO VI - DESPORTO 32
5.7 CAPÍTULO VII - GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - OCUPAÇÃO E PUBLICIDADE 42
5.8 CAPÍTULO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA - OBRAS PARTICULARES 47
5.9 CAPÍTULO IX - ILHA DA ARMONA 58
5.10 CAPÍTULO X - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS 59
5.11 CAPÍTULO XI - MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA 60
5.12 CAPÍTULO XII - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES 62
5.13 CAPÍTULO XIII - MUSEU MUNICIPAL 65
5.14 CAPÍTULO XIV - PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 66
5.15 CAPÍTULO XV - AUDITÓRIOS MUNICIPAIS 67
5.16 CAPÍTULO XVI - MERCADOS E FEIRAS 70
5.17 CAPÍTULO XVII - OUTRAS ATIVIDADES 71
ANEXOS 72
ANEXOS I - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA O CÁLCULO DAS MATRIZES DAS TAXAS POR ÁREA DE NEGÓCIO 73
MAPA A. CUSTOS POR MINUTO - MATERIAIS 73
MAPA B. CUSTOS POR MINUTO - MÃO OBRA 77
MAPA C. CUSTOS POR MINUTO - MÁQUINAS E VIATURAS 84
MAPA D. CUSTOS POR MINUTO - OUTROS CUSTOS DIRETOS 89
MAPA E. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS 102
MAPA F. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES 108
MAPAS G. CUSTOS POR MINUTO - ASSUNTOS POR REUNIÃO 120

ANEXO II - IMÓVEIS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU).....124
01 - MAPA DE AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2017 DOS IMÓVEIS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU) 124
02 - IMOBILIZADO EM CURSO ASSOCIADO A IMÓVEIS DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU) 149
03 - CUSTOS TOTAIS ANUAIS COM A UNIDADE ORGANICA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, AMBIENTE E ENERGIA - 3900.....151
ANEXO III - APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS ANUAIS POR ÁREA DE NEGÓCIO 152
01 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_I-ARQUIVO_MUNICIPAL.....153
02 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_II-BIBLIOTECA_MUNICIPAL 154
03 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_III-BOMBEIROS.....155
04 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_IV-CEMITÉRIOS.....158
05 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_V-CIDADANIA.....164
06 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VI-DESPORTO.....165
07 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VII-GEP-OCUPAÇÃO_PUBLICIDADE 169
08 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VIII-GU-OBRAS_PARTICULARES.....170
09 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XI-VETERINÁRIO.....171
10 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XII-MTT 172
11 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XIII-MUSEU_MUNICIPAL.....174
12 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XV-AUDITÓRIOS.....175
13 - FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XVI-MERCADOS_FEIRAS.....177

Nota Justificativa

∞ Com o objetivo de dar cumprimento ao preceituado na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e conforme determina o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Olhão, aprovou, depois de serem cumpridas as formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à apreciação pública, o relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas do Município de Olhão, estando este atualmente em vigor.

∞ A necessidade de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Olhão, determina uma alteração ao relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas do Município de Olhão.

Assim, submetemos novamente ao cumprimento das formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo a Revisão e atualização do Estudo

1. INTRODUÇÃO

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o **custo da atividade pública local** ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um caráter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função do:
Da prestação de uma atividade pública	Custo da atividade pública local;
Da utilização de bens do domínio público; ou	e/ou
De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares	Benefício auferido pelo particular.

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;

b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de caráter particular;

c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;

d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;

e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;

f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;

g) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;

h) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

2. OBJETIVOS

Constituem objetivos do presente relatório caracterizar e delimitar a matriz de custos, tendo por objetivo determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e custos indiretos, nomeadamente, **materiais, mão-de-obra, máquinas e viaturas, outros custos diretos, custos indiretos a bens e serviços e custos indiretos a funções**, e ainda, futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

O presente relatório constitui uma atualização das tarefas e dos valores dos custos associados às taxas a cobrar pelo Município apresentados no relatório em 2014, sendo que esse relatório baseou-se nos dados dos custos do ano 2008 e 2009, em que ainda não estava implementada a contabilidade de custos no Município. A contabilidade de custos foi implementada no ano de 2010 e desde daí tem-se criado centros de custo/serviços para melhor se relatar as despesa e as receitas de cada ano, por atividade.

O presente relatório baseia-se, nos custos do ano 2017, dos dados obtidos diretamente dos mapas exportados das aplicações financeiras da AIRC, nomeadamente, do SCA-Sistema de Contabilidade Autárquica, do OAD-obras por Administração Direta, do SIC-Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial, entre outras. Os referidos dados encontram-se detalhados nos anexos ao presente relatório, por tipo de custo, centro de responsabilidade e respetivo centro de custo/serviço associado.

No ponto 3. PRESSUPOSTOS DO ESTUDO E CONDICIONANTES encontram-se indicados os principais critérios adotados para o estudo económico-financeiro.

Não foi possível utilizar os custos do ano 2018 pelo facto de as contas não estarem ainda encerradas, quando se deu o início dos trabalhos para a elaboração do presente relatório.

Conforme supra aludido o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Entendemos que o valor das taxas cuja base/indexante é o custo da atividade pública deve ser calculada tendo como referencial a seguinte função:

PRESPETIVA OBJETIVA	PRESPETIVA SUBJETIVA / POLITICA	
ECOMÓMICA	AMBIENTAL	SOCIAL
Custo do Serviço	Incentivo/ Desincentivo/Custos Ambientais e de escassez	Preços acessíveis

Assim, a fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta os três componentes: Económica, Envolvente/Ambiental e Social.

Consideramos, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não poderão ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior a não ser na exata medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

Na fixação final do valor da taxa deverá ser tida em conta a heterogeneidade do Concelho de Olhão, promovendo uma fixação que garanta equidade relativa como fonte de dissipação das assimetrias existentes entre o "Concelho Rural" e o "Concelho Urbano e Turístico".

No presente relatório apresentamos a determinação do custo da atividade pública local (componente económica) de cada uma das taxas dos vários regulamentos existentes no Município onde existem taxas, comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.

3. PRESSUPOSTOS DO ESTUDO E CONDICIONANTES

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

- O Município de Olhão implementou pela primeira vez a contabilidade de custos prevista no POCAL (Plano Oficial das Autarquias Locais - Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações subsequentes) no ano 2010, a qual foi com o tempo sofrendo melhorias ao nível da repartição dos custos pelos diversos serviços o que permite identificar com maior rigor os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, assim como dos equipamentos municipais onde se cobram taxas.

- Tendo em consideração o referido, apurou-se em primeiro lugar por centro de responsabilidade os valores anuais dos **6 principais custos da contabilidade por centros de custo**, nomeadamente, custos de materiais, mão-de-obra, máquinas e viaturas, outros custos diretos, custos indiretos a bens e serviços e custos indiretos a funções, conformo se encontra detalhado nos anexos ao presente relatório

- Os custos de materiais, outros custos diretos (FSE + Amortizações + Outros), custos indiretos a bens e serviços e custos indiretos a funções foram calculados para cada um, no seu centro de responsabilidade e respetivo centro de custo/serviço, uma média do custo anual por trabalhador. Ao qual, se obteve um valor por minuto consoante o n.º de trabalhadores imputados a cada serviço para o cálculo de cada tarefa de acordo a taxa/serviço a calcular;

- O custo de máquinas e viaturas (Amortizações + Combustíveis + Manutenção + Seguros) obteve-se diretamente dos mapas exportados da contabilidade, por centro de custos, uma vez que cada equipamento se encontra afeto a um trabalhador e/ou unidade orgânica diretamente

- Relativamente aos custos com a mão-de-obra, apesar de estarem ser processados mensalmente pela contabilidade de custos, considerou-se por categoria profissional uma média do custo por minuto, por centro de responsabilidade e serviço;

- No caso dos dois cemitérios municipais de Olhão, o Municipal de Olhão e o 16 de Junho, para se estimar o valor da concessão de terrenos para jazigos particulares, foi efetuada uma estimativa, para o valor de mercado, do m2 de terreno de cada cemitério, com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80% do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (9.559m2 do cemitério Municipal de Olhão e 14.600m2 do cemitério 16 de Junho).

- Por fim, assumimos como pressuposto que a imputação dos custos pela contabilidade de custos do Município a cada centro de custo é fiável.

4. ABORDAGEM METODOLÓGICA

4.1 FASES

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

- **FASE I: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA O CÁLCULO DAS MATRIZES POR ÁREA DE NEGÓCIO**
  - ✓ MAPA A. CUSTOS POR MINUTO – MATERIAIS
  - ✓ MAPA B. CUSTOS POR MINUTO - MÃO OBRA
  - ✓ MAPA C. CUSTOS POR MINUTO - MÁQUINAS E VIATURAS
  - ✓ MAPA D. CUSTOS POR MINUTO - OUTROS CUSTOS DIRETOS
  - ✓ MAPA E. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS
  - ✓ MAPA F. CUSTOS POR MINUTO - CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES
  - ✓ MAPAS G. CUSTOS POR MINUTO - ASSUNTOS POR REUNIÃO

- **FASE II:**
  - Cálculos dos referidos mapas por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento), por trabalhador e por minuto

- **FASE III: APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS ANUAIS POR ÁREA DE NEGÓCIO**
  - Fichas de Recolha por equipamento e/ou serviço – Matriz de Custos Diretos e Indiretos por Capítulo, por área de negócio:

    a) Caracterização Técnica da Taxa;

    b) Caracterização do Processo com Recursos Afetos;

    c) Fatores Diferenciadores das Taxas;

    d) Recolha e distribuição dos custos diretos e indiretos por tarefa/atividade, consoante o tipo de processos para o cálculo do custo da taxa.

    - ✓ 01-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_I-ARQUIVO_MUNICIPAL
    - ✓ 02-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_II-BIBLIOTECA_MUNICIPAL
    - ✓ 03-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_III-BOMBEIROS
    - ✓ 04-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_IV-CEMITÉRIOS
    - ✓ 05-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_V-CIDADANIA
    - ✓ 06-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VI-DESPORTO
    - ✓ 07-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VII-GEP-OCUPAÇÃO_PUBLICIDADE
    - ✓ 08-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_VIII-GU-OBRAS_PARTICULARES
    - ✓ 09-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_IX-ILHAARMONA
    - ✓ 10-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_X-INST_ELETROMECÂNICAS
    - ✓ 11-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XI-VETERINÁRIO
    - ✓ 12-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XII-MTT
    - ✓ 13-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XIII-MUSEU_MUNICIPAL
    - ✓ 14-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XIV-PLANOS_MUNICIPAIS
    - ✓ 15-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XV-AUDITÓRIOS
    - ✓ 16-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XVI-MERCADOS_FEIRAS
    - ✓ 17-T18_FICHA_RECOLHA-EQUIP.SERVIÇO-CAPITULO_XVII-OUTRAS_ATIVIDADES

- **FASE IV:**
  - Matriz de Custos Totais por Capítulo e Taxa:
    - ✓ CAPÍTULO I - ARQUIVO MUNICIPAL
    - ✓ CAPÍTULO II - BIBLIOTECA MUNICIPAL
    - ✓ CAPÍTULO III - BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL
    - ✓ CAPÍTULO IV – CEMITÉRIOS
    - ✓ CAPÍTULO V – CIDADANIA

- ✓ CAPÍTULO VI – DESPORTO
- ✓ CAPÍTULO VII - GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - OCUPAÇÃO E PUBLICIDADE
- ✓ CAPÍTULO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA - OBRAS PARTICULARES
- ✓ CAPÍTULO IX - ILHA DA ARMONA
- ✓ CAPÍTULO X - INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS
- ✓ CAPÍTULO XI - MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
- ✓ CAPÍTULO XII - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES
- ✓ CAPÍTULO XIII - MUSEU MUNICIPAL
- ✓ CAPÍTULO XIV - PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- ✓ CAPÍTULO XV - AUDITÓRIOS MUNICIPAIS
- ✓ CAPÍTULO XVI - MERCADOS E FEIRAS
- ✓ CAPÍTULO XVII - OUTRAS ATIVIDADES

- Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

4.2 ESPECIFICAÇÕES DA ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA DETERMINAÇÃO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE MUNICIPAL

Atendendo aos objetivos do projeto, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal, de acordo com os fluxos de trabalho implementados por centro de custo/serviço, por centro de responsabilidade, agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

- **Tipo A** - As que decorrem de um ato administrativo;
- **Tipo B** - As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional;
- **Tipo C** - As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos municipais;
- **Tipo D** - As que decorrem da compensação ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, previstas no Regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as várias alterações subsequentes, nomeadamente as conferidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, pela Lei 60/2007, de 04 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Todos os grupos acima referidos, à exceção das taxas do Tipo D, foram determinados os seus custos recorrendo a:

- **Tipo A** - Ao arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo desde da entrega do pedido;
- **Tipo B** - À soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos diretos e indiretos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;
- **Tipo C** – Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

No que se refere à aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo D, o referido no documento legal, **Regulamento Jurídico do Urbanismo e Edificação (RJUE)**, define no número 5. do artigo **116.º-Taxa pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas**, que o projeto de regulamento municipal da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas devem ser acompanhados da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em conta, designadamente, os seguintes elementos:

a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas;

b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respetiva localização e correspondentes infraestruturas locais.

c) Por outro lado, o mesmo diploma prevê nos números 4 e 5 do seu **artigo 44.º-Cedências**, que o proprietário fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie pela não cedência das áreas para espaços

verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de determinadas operações urbanísticas, nos termos definidos no seu regulamento municipal.

Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

a) O custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medidas médias.

b) De modo a demonstrar a relação entre o custo da atividade e a taxa praticada, calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respetivas. Pretende-se, assim, comparar o custo real da atividade municipal com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias).

c) Custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada ato final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adotou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

a) - O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.

b) - Existem equipamentos cujas taxas a aplicar têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

4.3 PRESSUPOSTOS COMUNS ÀS VÁRIAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

4.4 MÉTODO DE APURAMENTO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL

A fórmula utilizada para o cálculo do **custo total do processo administrativo, operacional e da recolha da receita** (CTP) foi:

CTP = Tm x (A + MO + MV + OCD + CIBS + CIF)

- ✓ **Tm** - Tempo médio de execução (em minutos);
- ✓ **MATERIAIS (A)** - Custo de Materiais por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;
- ✓ **MÃO-DE-OBRA (MO)** - Custo da mão-de-obra por minuto, em função da categoria profissional respetiva e centro de responsabilidade;
- ✓ **MÁQUINAS E VIATURAS (MV)** – Custo de Máquinas e Viaturas por minuto;
- ✓ **OUTROS CUSTOS DIRETOS (OCD)** – Outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;
- ✓ **CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERV. (CIBS)** e **CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES (CIF)** – Custo Indiretos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão-de-obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

O método de cálculo dos valores por minutos referidos é explicado de seguida.

4.4.1 MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DE MATERIAIS

Os custos diretos de materiais de cada centro de responsabilidade apurados pela contabilidade de custos foram divididos pelo número de funcionários existentes em cada um e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se chegar ao custo por minuto, por centro de responsabilidade e por serviço.

4.4.2 MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA

No que diz respeito aos custos com a mão-de-obra Direta foram calculados os custos por minuto médios de cada categoria profissional tendo em conta a remuneração anual de cada categoria existentes à data no Município de Olhão. No que diz respeito aos avençados, considerou-se o valor anual da prestação de serviços dos intervenientes nos vários processos, tendo-se repartido pelo mesmo número de minutos que os restantes funcionários.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 25 dias de férias e 9 dias de feriados em dias de semana no ano 2017:

Cálculo do Custo Médio de cada Categoria Profissional por Centro de Responsabilidade, Serviço e Orgânica, por Minuto	**S** = N.º semanas do ano	**n** = n.º horas de trabalho semanais	**y** = n.º horas de trabalho perdidas	**Horas Trabalho Anuais**	**Minutos**
Horas de Trabalho Anuais = S (n - y)	52	35	5	1560	93600

4.4.3 MÉTODO DE CÁLCULO DE MÁQUINA E VIATURA

Os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumos de combustíveis, manutenções e reparações e seguros, foram apurados através da contabilidade de custos do ano 2017 onde depois se dividiu pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.4.4 MÉTODO DE CÁLCULO DE OUTROS CUSTOS DIRETOS

Os custos anuais de outros custos diretos, fornecimentos e serviços externos, amortizações e outros, etc, foram apurados através da contabilidade de custos do ano 2017, onde se dividiu pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.4.5 MÉTODO DE CÁLCULO DE CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS /DIRETOS A FUNÇÕES

Os custos anuais de custos indiretos a bens e serviços foram apurados através da contabilidade de custos do ano 2017, onde se dividiu pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.4.6 MÉTODO DE CÁLCULO DE CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES

Os custos anuais de custos indiretos a funções foram apurados através da contabilidade de custos do ano 2017, onde se dividiu pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.

4.5 MÉTODO DE APURAMENTO DO CUSTO DE UM PROCESSO POR REUNIÃO

Foi também apurado o custo da análise de um assunto numa reunião do Órgão Executivo, tendo em conta as três unidades orgânicas envolvidas, Presidente, Vereadores, Divisão Jurídica.

O valor apurado inclui o valor do tempo médio que um processo demora a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração que em média a reunião dura cerca de 2 horas, que nela são tratados cerca de quinze assuntos e que tem dois trabalhadores afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, uma Coordenadora Técnica e um Chefe de Divisão.

Na elaboração da ordem de trabalhos, a Coordenadora demora 14 horas. Na comunicação das deliberações, a Coordenadora demora 7 horas e o Chefe de Divisão 7 horas, e na elaboração da ata, a Coordenadora demora 14 horas e o Chefe de Divisão 14 horas.

Além disto, quem secretaria a Reunião de Câmara é o Chefe de Divisão, que demora cerca de 2 horas.

4.6 CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

A fórmula utilizada para o **cálculo dos custos anuais dos equipamentos de utilização coletiva** foi:

- Uma vez que o na contabilidade de custos definiu-se que um equipamento corresponde a um centro de custo especifico como por exemplo: *392 - CF-Edifício dos Paços do Concelho;*
- E, que cada centro de custo contempla os respetivos custos diretos e indiretos;
- O cálculo dos equipamentos obtém-se diretamente dos dados da contabilidade de custos, dependendo das efetuações atribuídas e serviços referentes ao ano de 2017.

CFSE = A + MO + MV + OCD + CIBS + CIF

- ✓ **CUSTO DE FUNCIONAMNTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO (CFSE)**
- ✓ **MATERIAIS (A)** - Custo Anuais de Materiais, em função do Centro de Custo/Equipamento;
- ✓ **MÃO-DE-OBRA (MO)** – Custos Anuais de mão-de-obra por minuto, em função da categoria profissional respetivo Centro de Custo/Equipamento;
- ✓ **MÁQUINAS E VIATURAS (MV)** – Custo de Máquinas e Viaturas, em função do Centro de Custo/Equipamento;
- ✓ **OUTROS CUSTOS DIRETOS (OCD)** – Outros custos diretos por minuto, em função do Centro de Custo/Equipamento;
- ✓ **CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERV. (CIBS)** e **CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES (CIF)** – Custo Indiretos, em função do Centro de Custo/Equipamento.

4.7 FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DAS TAXAS A COBRAR

Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos caso em que o custo da atividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a percentagem do custo que o Município suporta face ao valor que arrecada com a taxa) e para o desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O **valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município de Olhão** apresenta-se, assim, calculado pela seguinte fórmula:

Valor da Taxa = TC x BPART x (1 – CSOCAIL) x (1 + DESINC)

- ✓ **TC - Total do Custo;**
- ✓ **BPART - Benefício auferido pelo particular;**
- ✓ **CSOCAIL - Custo social suportado pelo Município:**
- ✓ **DESINC - Desincentivo à prática de certos atos ou operações**

4.8 ESTUDO DO CASO ESPECÍFICO DAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS

4.8.1 TAXAS PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (TRIU)

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento quer nas obras de edificação sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infraestruturas.

Aquando da emissão do alvará de licença relativo a obras de edificação, ou da admissão de comunicação prévia, não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento da correspondente operação de loteamento ou aquando do licenciamento ou apresentação da comunicação prévia relativa a obras de urbanização.

A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

- **Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si**

A **taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU)** é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K1 \times K2 \times K3 \times V \times S + K4 \times \frac{PlanoPlurianual}{\Omega} \times S$$

- ✓ Os coeficientes e fatores previstos têm o seguinte significado e valores:
  - ✓ **TMU**: é o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;
  - ✓ **K1**: Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e da localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Áreas totais de construção	Zonas (a)	Valores de K1
Habitação unifamiliar	Até 200m2	I	1
		II	0,5
		III(b)	0,25
	Até 400m2	I	1,5
		II	0,8
		III(b)	0,5
	Acima de 400m2	I	2
		II	1,5
		III(b)	1
Edifícios coletivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias ou quaisquer outras atividades	Para qualquer área	I	3
		II	2
		III(b)	1,5
Armazéns ou indústrias, em edifícios de tipo industrial	Para qualquer área	I	1,5
		II	0,8
		III(b)	0,5
Anexos	Para qualquer área	I	1,5
		II	0,8
		III(b)	0,5

(a) Conforme definidas no PDM.

(b) Inclui espaço urbanizável a reestruturar e outros

✓ **K2:** Coeficiente que traduz o nível de infraestruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas:

- Arruamento pavimentado;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede de águas pluviais;
- Rede de saneamento
- **De acordo com os seguintes valores:**

Número de Infraestruturas públicas existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50
Uma	0,60
Duas	0,70
Três	0,80
Quatro	0,90

✓ **K3**: Coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalações de equipamentos e toma os seguintes valores:

Zonas (a)	Valores de K3
I	0,015
II	0,012
III (a)	0,010

✓ **K4:** coeficiente que traduz a influência do plano plurianual e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, e tem por base a relação entre as taxas cobradas e o investimento realizado em infraestruturas gerais que, em função dos dados de 2011, toma o valor de 0,1.

✓ **S:** representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação excluindo as seguintes áreas:

- Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;
- Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização coletiva quando esses espaços se encontrem afetos às frações de uso habitacional ou de serviços;
- Garagens e lugares de garagem incluindo as suas circulações internas quando integradas em edifícios de utilização coletiva.

✓ **V:** valor para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados para as diversas zonas do País, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de abril, fixado anualmente por portaria.

✓ **Plano plurianual** – valor total do investimento municipal na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais.

- ✓ **Ω - Área do concelho,** classificada como espaço urbano, urbanizável e urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM.

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K1 \times K2 \times S \times V}{1000} + K3 \times \frac{PlanoPlurianual}{\Omega} \times S$$

- ✓ **TMU:** é o valor da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.
- ✓ **K1, K2, S, V, Ω e Plano Plurianual:** têm o mesmo significado e tomam os mesmos valores referidos no artigo 53º do Regulamento Municipal.
- ✓ **K3:** tem o mesmo significado que K4 referido no artigo 53.º desse Regulamento.

Para a fundamentação da TMU do Município de Olhão foram apurados os custos relativos ao ano 2017 associados à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias. Entende-se aqui como investimento em infraestruturas urbanísticas, o investimento municipal na execução, ampliação e manutenção daquelas que são criadas para colmatar as necessidades básicas da população, designadamente: infraestruturas viárias, de abastecimento de água, de saneamento e recolha de lixo, de reabilitação urbana e arranjo de espaços públicos, de proteção do ambiente e natureza, de proteção civil e segurança pública, e também de estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar e de ação social no âmbito da terceira idade.

Assim, apuraram-se todos os custos, detalhados no **Anexo II** ao presente relatório, das **amortizações do exercício de 2017 dos imóveis de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias**-(Taxa de amortização média – 6,73%).

Para além disso, calculou-se a **amortização anual expectável do imobilizado em curso associado a infraestruturas urbanísticas**, aplicando-se a mesma taxa de amortização média.

A terceira componente corresponde aos Custos Diretos e Indiretos com **Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (3900)** (funções de manutenção/reforço de infraestruturas urbanísticas), que é o centro de responsabilidade associado à manutenção e conservação das infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias.

Somando-se estas três componentes apurou-se o custo total anual associado à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, por metro quadrado de área Urbana ou Urbanizável (PDM).

Os cálculos auxiliares para apuramento de cada uma das componentes acima referidas, constam dos anexos II

Considerando que as referidas infraestruturas deverão ser mantidas por um período nunca inferior à sua vida útil média, considerou-se que o custo acumulado expectável que o município irá ter, atualizado aos dias de hoje (considerando esse período médio de 14,86 anos), será de 19,66 € por metro quadrado de área Urbana ou Urbanizável (PDM)

Fundamentação TMU - Município de Olhão

Fundamentação TMU - Município de Olhão		
N.º Ordem	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS
1	**Amortização do exercício de 2017 dos imóveis de infraestruturas urbanísticas** (Taxa de amortização média -6,73%)	**4 641 701,10**
2	Total de imobilizado em curso associado a imóveis de infraestruturas urbanísticas =	3 922 908,08
3	**Total de amortização anual expectável do imobilizado em curso aquando da sua conclusão** (aplicando a taxa de amortização média para este tipo de infraestruturas - 6,73%)	**264 011,71**
4	**Custos Diretos e Indiretos com Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (3900)** - funções de manutenção/reforço de infraestruturas urbanísticas	**5 959 399,24**
5	**TOTAL DE CUSTOS ANUAIS** (1+3+4)	**10 865 112,05**
6	A taxa de amortização média para este tipo de infraestruturas	**6,73%**
7	**Área do concelho, classificada como espaço urbano, urbanizável e urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM**	**8 210 000,00**
8	**Custo anual com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m2 de Área Bruta de Construção** (Total de Custos/Total Área Urbanizável do Concelho)	**1,32 €**
9	**N.º de anos médio de vida útil das infraestruturas a reforçar/manter** (aplicando a taxa de amortização média para este tipo de infraestruturas - 6,73%) (1/taxa amortização média)	**14,86**
10	**TMUm = Custo espectável por m2 no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m2 de Área Bruta de Construção** (Custo anual com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m2 de Área Bruta de Construção*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter)	**19,66 €**

Em síntese, de acordo com o quadro supra, de forma a cumprir com o Princípio da Proporcionalidade, disposto no nº 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o valor da TMU a cobrar pelo Município de Olhão não deverá exceder **16,66 €** por cada m2 de área urbana que aprovar.

Em face disto, vamos demonstrar, através de exemplos reais do ano 2017, que a aplicação da TMU através dos valores por m2 de construção estipulados na Tabela de Taxas do Município de Olhão não excede o valor do custo associado:

- **Exemplo artigo 52º RMUE:** *Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si*

K1 Coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia, e localização em áreas geográficas diferenciadas 1,0

K2 Coeficiente que traduz o nível de infraestruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas: 0,90

- Arruamento pavimentado;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede de águas pluviais;
- Rede de saneamento

K3 Coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos 0,015

K4 Coeficiente que traduz a influência do plano plurianual e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, e tem por base a relação entre as taxas cobradas e o investimento realizado em infraestruturas gerais que, em função dos dados de 2011, toma o valor de 0,1 0,1

SRepresenta a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação excluindo as seguintes áreas:

- Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;
- Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização coletiva quando esses espaços se encontrem afetos às frações de uso habitacional ou de serviços;
- Garagens e lugares de garagem incluindo as suas circulações internas quando integradas em edifícios de utilização coletiva 2640

VValor para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados para as diversas zonas do País, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de abril, fixado anualmente por portaria (Portaria n.º 1379-B/2009, de 30 de outubro - aplicando a Zona III) 693,38 € /m2

Plano plurianual Valor total do investimento municipal na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais 2.641.500,00 €

Ω Área do concelho, classificada como espaço urbano, urbanizável e urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM 8.210.000 m2

tmu_m Custo espectável por m2 no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m2 de Área Bruta de Construção (Total de Custos Anuais*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter)

TMU =	$KI \times K2 \times K3 \times V \times S + K4 \times \frac{\text{Plano plurianual}}{\Omega} \times S$			=	24.797,00 €
Total do custo =	tmu_m	x	A	=	33.008,75 €

- **Exemplo artigo 53º RMUE**: *Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos*

K1 Coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia, e localização em áreas geográficas diferenciadas 0,8

K2 Coeficiente que traduz o nível de infraestruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas: 0,50

- Arruamento pavimentado;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede de águas pluviais;
- Rede de saneamento

K3 Coeficiente que traduz a influência do plano plurianual e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, e tem por base a relação entre as taxas cobradas e o investimento realizado em infraestruturas gerais que, em função dos dados de 2011, toma o valor de 0,1 0,1

SRepresenta a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação excluindo as seguintes áreas: 215

- Terraços abertos, alpendres, varandas e galerias exteriores;
- Arrecadações e arrumos em edifícios de utilização coletiva quando esses espaços se encontrem afetos às frações de uso habitacional ou de serviços;
- Garagens e lugares de garagem incluindo as suas circulações internas quando integradas em edifícios de utilização coletiva

VValor para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados para as diversas zonas do País, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de abril, fixado anualmente por portaria (Portaria n.º 1379-B/2009, de 30 de outubro - aplicando a Zona III) 693,38 /m2

Plano plurianual Valor total do investimento municipal na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais 2.641.500,00 €

Ω Área do concelho, classificada como espaço urbano, urbanizável e urbanizável a reestruturar de acordo com o PDM 8.210.000 m2

tmu_m Custo espectável por m2 no período de vida útil médio com a realização, reforço e manutenção de infraestruturas por m2 de Área Bruta de Construção (Total de Custos Anuais*N.º de anos médio de vida útil dos equipamentos reforçar/manter) 12,50 €

TMU =	$\frac{K1 \times K2 \times S \times V}{1000} + K3 \times \frac{\text{Plano plurianual}}{\Omega} \times S$			=	66,55 €
Total do custo =	tmu_m	x	S	=	2.688,21 €

4.8.2 COMPENSAÇÕES DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE DETERMINADAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Os projetos de operação de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.

Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, ao Município, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e as condições da licença, devam integrar o domínio municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará respetivo ou, nas situações de comunicação prévia com a celebração de ato por notário privativo.

O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no artigo 57.º do RJUE.

Se o prédio em causa já estiver dotado de todas infraestruturas urbanísticas e/ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, caso em que fica o proprietário ou promotor obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos ao Município, ou em numerário, conforme opção da Câmara Municipal.

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = C1 + C2$$

- Em que:
  - ✓ **C:** é o valor total da compensação devida ao Município;
  - ✓ **C1:** é o valor da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;
  - ✓ **C2:** é o valor da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas infraestruturas referidas na alínea h) do artigo 2.º do RJUE.

✓ Cálculo do valor de C1 - o cálculo do valor de C1 resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{K1 \times K2 \times A1(m2) \times V}{10}$$

- Em que:
  - ✓ **K1:** é um fator variável em função da localização, consoante a zona geográfica do concelho definidas no Regulamento do PDM, e toma os seguintes valores:

Zonas (a)	Valores de K1
I	0,015
II	0,012
III (a)	0,010

(a) Conforme definidas no PDM.

- ✓ **K2:** é um fator variável em função do índice de utilização (Iu) previsto, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Diretor Municipal:

Índice de utilização *(Iu)*	Valores de *K2*
$Iu \geq 1{,}20$	0,70
$0{,}55 \leq Iu < 1{,}20$	0,60
$0{,}40 \leq Iu < 0{,}55$	0,50
$Iu < 0{,}40$	0,40

- ✓ **A1 (m2):** é o valor, em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva bem como para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros atualmente aplicáveis pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal ou, em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de setembro.
- ✓ **V:** valor para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados para as diversas zonas do País, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de abril, fixado anualmente por portaria.

- Cálculo do valor de C2: quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades diretas para arruamento (s) existente (s), devidamente pavimentado (s) e infraestruturado (s), será devida uma compensação a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:
- Em que:
  - ✓ **K3** = 0,10 x o número de fogos e de outras unidades de ocupação;
  - ✓ **K4** = 0,03 + 0,02 x o número de infraestruturas existentes no (s) arruamento (s) acima referidos, de entre as seguintes:
    - Rede pública de saneamento;
    - Rede pública de águas pluviais;
    - Rede pública de abastecimento de água;
    - Rede pública de energia elétrica e de iluminação pública;
    - Rede de telefones e ou de gás.
  - ✓ **A2 (m2):** é a superfície determinada pelo comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio a lotear multiplicado pelas suas distâncias ao eixo dessas vias;
  - ✓ **V :** é um valor com o significado expresso na alínea a) deste artigo.

5. CAPÍTULOS DETALHADOS DAS TAXAS DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

5.1 CAPÍTULO I - Arquivo Municipal

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99,6% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS													
N.º ORDEM	CAPÍTULO				I - Arquivo Municipal	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES							
1	1.º	1	-	-	Reprodução de documentos:														
2	1.º	1	-	a)	Reprodução de documento, formato A4 - preto e branco	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	0,20	0,20	1	1	98,1%	0,0%
3	1.º	1	-	b)	Reprodução de documento, formato A4 - cores	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	0,50	0,50	1	1	95,2%	0,0%
4	1.º	1	-	c)	Reprodução de documento, formato A3 - preto e branco	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	0,40	0,40	1	1	96,2%	0,0%
5	1.º	1	-	d)	Reprodução de documento, formato A3 - cores	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	1,00	1,00	1	1	90,5%	0,0%
6	1.º	1	-	e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	3,20	3,20	1	1	69,5%	0,0%
7	1.º	1	-	f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	0,06	2,72	0,00	7,68	10,46	0,04	0,00	0,04	10,50	4,30	4,30	1	1	59,1%	0,0%
8	1.º	2	-	-	Digitalização de documentos:														
9	1.º	2	2.1	-	Digitalização, por página	0,18	21,46	0,00	23,45	45,08	0,13	0,01	0,14	45,23	0,20	0,20	1	1	99,6%	0,0%
10	1.º	2	-	-	Acresce ao n.º anterior:														
11	1.º	2	2.2	a)	Acresce, Para trabalhos académicos	0,18	21,46	0,00	23,45	45,08	0,13	0,01	0,14	45,23	11,30	11,30	1	1	75,0%	0,0%
12	1.º	2	2.2	b)	Acresce, Para utilização cultural e editorial	0,18	21,46	0,00	23,45	45,08	0,13	0,01	0,14	45,23	33,70	33,70	1	1	25,5%	0,0%
13	1.º	2	2.2	c)	Acresce, Para utilização publicitária	0,18	21,46	0,00	23,45	45,08	0,13	0,01	0,14	45,23	56,10	56,10	1	1	0,0%	24,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																			

5.2 CAPÍTULO II - Biblioteca Municipal

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo adicionado.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 99,5% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
	CAPÍTULO				II - Biblioteca Municipal	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS				TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
N.º ORDEM	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL							
1	2.º	1	-	-	Reprodução de documentos:																
2	2.º	1	-	a)	Reprodução de documento, formato A4 - preto e branco	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	0,20	0,20	1	1	97,8%	0,0%
3	2.º	1	-	b)	Reprodução de documento, formato A4 - cores	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	0,50	0,50	1	1	94,4%	0,0%
4	2.º	1	-	c)	Reprodução de documento, formato A3 - preto e branco	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	0,40	0,40	1	1	95,5%	0,0%
5	2.º	1	-	d)	Reprodução de documento, formato A3 - cores	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	1,00	1,00	1	1	88,8%	0,0%
6	2.º	1	-	e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	3,20	3,20	1	1	64,1%	0,0%
7	2.º	1	-	f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	0,04	4,97	0,00	3,85	8,86	0,04	0,02	0,05		8,92	4,30	4,30	1	1	51,8%	0,0%
8	2.º	2	-	-	Digitalização de documentos:																
9	2.º	2	2.1	-	Digitalização, por página	0,13	28,95	0,00	13,47	42,55	0,11	0,01	0,12		42,67	0,20	0,20	1	1	99,5%	0,0%
10	2.º	2	-	-	Acresce ao n.º anterior:																
11	2.º	2	2.2	a)	Acresce, Para trabalhos académicos	0,13	28,95	0,00	13,47	42,55	0,11	0,01	0,12		42,67	11,30	11,30	1	1	73,5%	0,0%
12	2.º	2	2.2	b)	Acresce, Para utilização cultural e editorial	0,13	28,95	0,00	13,47	42,55	0,11	0,01	0,12		42,67	33,70	33,70	1	1	21,0%	0,0%
13	2.º	2	2.2	c)	Acresce, Para utilização publicitária	0,13	28,95	0,00	13,47	42,55	0,11	0,01	0,12		42,67	56,10	56,10	1	1	0,0%	31,5%
14	2.º	3	-	-	Cartão de Leitor:																
15	2.º	3	-	a)	Cartão de Leitor, 1ª via	0,06	11,46	0,00	4,98	16,50	0,05	0,00	0,06		16,56	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
16	2.º	3	-	b)	Cartão de Leitor, emissão da 2ª Via e/ou outras vias	0,06	11,46	0,00	4,98	16,50	0,05	0,00	0,06		16,56	2,30	2,30	1	1	86,1%	0,0%
17	2.º	4	-		Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos:																
18	2.º	4	-	a)	Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos, emissão da 1ª via	0,06	11,46	0,00	4,98	16,50	0,05	0,00	0,06		16,56	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
19	2.º	4	-	b)	Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos, emissão da 2ª Via e/ou outras vias	0,06	11,46	0,00	4,98	16,50	0,05	0,00	0,06		16,56	2,30	2,30	1	1	86,1%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

5.3 CAPÍTULO III - Bombeiros Municipais e Proteção Civil

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo adicionado.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 88% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS													
N.º ORDEM	CAPÍTULO				III - Bombeiros Municipais e Proteção Civil	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS							
1	3.º	1	-	-	Uso de Fogo															
2	3.º	1	-	a)	Realização de Queimada	0,14	53,50	0,00	15,74	69,38	0,47	0,01	0,49	69,86	50,00	50,00	1	1	28,4%	0,0%
3	3.º	1	-	b)	Realização de fogueiras de recreio ou lazer - Exemplo: Santos Populares	0,14	53,50	0,00	15,74	69,38	0,47	0,01	0,49	69,86	10,00	10,00	1	1	85,7%	0,0%
4	3.º	1	-	c)	Realização de Foguetes, Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos	0,14	53,50	0,00	15,74	69,38	0,47	0,01	0,49	69,86	10,00	10,00	1	1	85,7%	0,0%
5	3.º	2	-	-	Declaração de Participação na Ocorrência	0,11	35,59	0,00	8,46	44,16	0,32	0,01	0,33	44,49	5,00	5,00	1	1	88,8%	0,0%
6	3.º	3	-	-	Parecer sobre o Plano de Prevenção e Segurança – Espetáculos	0,14	53,50	0,00	15,74	69,38	0,47	0,01	0,49	69,86	10,00	10,00	1	1	85,7%	0,0%
7	4.º	1	-	-	Utilização de Veículos e Outros Equipamentos															
8	4.º	1	1.1	-	Veículo Ligeiro de Apoio ou ambulância, c/dois elementos, por hora ou fração	0,20	64,96	1,31	20,34	86,81	1,19	0,03	1,22	88,03	35,00	35,00	1	1	60,2%	0,0%
9	4.º	1	1.2	-	Veículo Ligeiro Combate a Incêndios, c/três elementos, por hora ou fração	0,28	75,44	2,10	23,29	101,10	1,44	0,03	1,47	102,57	45,00	45,00	1	1	56,1%	0,0%
10	4.º	1	1.3	-	Veículo Pesado Combate a Incêndios rurais, c/cinco elementos, por hora ou fração	0,37	90,20	4,89	26,72	122,18	2,10	0,04	2,14	124,32	85,00	85,00	1	1	31,6%	0,0%
11	4.º	1	1.4	-	Veículo Pesado Combate a Incêndios urbanos, c/cinco elementos, por hora ou fração	0,38	90,20	5,16	26,72	122,46	2,10	0,04	2,14	124,60	120,00	120,00	1	1	3,7%	0,0%
12	4.º	1	1.5	-	Veículo Especial Elevatória, c/dois elementos, por hora ou fração	0,34	116,57	0,66	34,20	151,77	1,84	0,04	1,88	153,65	200,00	200,00	1	1	0,0%	30,2%
13	4.º	1	1.6	-	Veículo Autotanque de 8.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	0,34	116,57	2,93	34,20	154,05	1,84	0,04	1,88	171,18	65,00	65,00	1	1	62,0%	0,0%
14	4.º	1	1.7	-	Veículo Autotanque de 20.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	0,34	116,57	1,95	34,20	153,06	1,84	0,04	1,88	193,10	200,00	200,00	1	1	0,0%	3,6%
15	4.º	1	1.8	-	Veículo Autotanque de 28.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	0,34	116,57	1,06	34,20	152,17	1,84	0,04	1,88	207,47	250,00	250,00	1	1	0,0%	20,5%
16	4.º	1	1.9	-	Veículo Autotanque de 38.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	0,34	116,57	3,23	34,20	154,34	1,84	0,04	1,88	228,71	300,00	300,00	1	1	0,0%	31,2%
17	4.º	1	1.10	-	Barco de Resgate e Transporte semirrígido, c/dois elementos, por hora ou fração	0,22	64,69	0,82	20,21	85,93	1,06	0,03	1,08	87,01	30,00	30,00	1	1	65,5%	0,0%
18	4.º	1	1.11	-	Motobomba ligeira, por hora	0,11	38,47	4,37	14,05	57,00	0,30	0,01	0,31	57,31	25,00	25,00	1	1	56,4%	0,0%
19	4.º	1	1.12	-	Motobomba média, por hora	0,11	38,47	4,37	14,05	57,00	0,30	0,01	0,31	57,31	30,00	30,00	1	1	47,7%	0,0%
20	4.º	1	1.13	-	Eletrobomba, por hora	0,11	38,47	4,37	14,05	57,00	0,30	0,01	0,31	57,31	20,00	20,00	1	1	65,1%	0,0%
21	4.º	1	1.14	-	Gerador 5 kW, por hora	0,11	38,47	4,37	14,05	57,00	0,30	0,01	0,31	57,31	30,00	30,00	1	1	47,7%	0,0%
22	4.º	1	1.15		Acresce ao montante referido no n.º 1:															

23	4.º	1	1.15	a)	Fora do perímetro da cidade, por quilómetro (Km)				0,00		0,00	3,14	0,61	0,61	1	1	80,6%	0,0%
24	4.º	1	1.15	b)	Dentro da cidade, taxa de saída dentro do perímetro da cidade				0,00		0,00	21,98	8,00	8,00	1	1	63,6%	0,0%
25	5.º				Serviços de Ambulância													
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.													

5.4 CAPÍTULO IV - Cemitérios

Neste capítulo, com exceção das taxas dos artigos 6.º, 10.º e 13.º , as taxas enquadram-se em dois tipos, ou no Tipo A - as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional, sendo que o total do custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, suportando o Município um custo social associado que ascende no máximo a 79% do valor do custo.

Quanto às taxas dos artigos 6.º, n.º 2 e 2, 10.º, nºo 1 e 13.º n.º1, estas enquadram-se no Tipo A ou B e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, esta comporta dois tipos:

O valor apurado para a concessão de terrenos para sepulturas ou jazigos em função valor de mercado do m2 dos terrenos dos dois cemitérios (o de Municipal de Olhão e o de 16 de junho) face á área ocupada por cada uma das infraestruturas;

A imputação do valor dos custos de manutenção anuais do cemitério a cada tipo de infraestrutura (sepulturas e jazigos), consoante os prazos de ocupação médios. No caso das ocupações com caráter perpétuo considerou-se como tempo de ocupação 30 anos, como sendo o número de anos que uma geração tende em fazer a sua manutenção do espaço ocupado, pelo que se imputou custos de manutenção do cemitério durante esse período. Após esse tempo, por norma os proprietários deixam o espaço ocupado ao abandono. No que diz respeito às ocupações temporárias, imputou-se os custos de manutenção tendo em conta o prazo médio de ocupações das diferentes infraestruturas, como abaixo indicado.

Para estimar o valor da concessão de terrenos para sepulturas e jazigos, foi efetuada uma estimativa para o valor de mercado do m2 de terreno dos dois cemitérios municipais (o Municipal de Olhão e o 16 de junho), com base numa simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças. Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80% do valor de mercado, aplicou-se esta proporção ao valor da simulação e dividiu-se pela área total do cemitério (9.559m2 do cemitério Municipal de Olhão e 14.600m2 do cemitério 16 de junho). Tendo em conta os diferentes tipos de infraestruturas, aplicou-se o valor do m2 obtido pelas áreas médias de ocupação de cada infraestrutura.

Por outro lado, calculou-se os custos totais de funcionamento do cemitério, tendo em conta os vários tipos de custos envolvidos, nomeadamente, as amortizações anuais das infraestruturas, os custos de funcionamento (custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão de obra do cemitério, tendo em conta o numero de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica, etc.), sendo que estão afetos à manutenção das infraestruturas 88% do total dos custos, no caso do cemitério Municipal de Olhão e 83% do total dos custos, no caso do cemitério 16 de junho, que corresponde ao tempo que os funcionários do cemitério se encontram afetos a atividades de manutenção das infraestruturas, por diferença face à estimativa média anual de afetação direta dos funcionários do cemitério aos vários processos administrativos e operacionais de cada uma das taxas (média anual de cada processo e total de minutos em cada processo, face ao total de minutos disponíveis de trabalho anuais dos funcionários do cemitério), uma vez que estes 12%, e 17%, respetivamente, dos custos já estão assumidos de forma direta nos processos administrativo e operacionais arrolados.

A repartição dos custos totais de funcionamento anual comuns pelas várias infraestruturas (sepulturas e jazigos) fez-se na percentagem da área total ocupada por cada infraestrutura e depois pelo número total de cada uma das infraestruturas, face ao total de infraestruturas a repartir. Apurou-se, assim, o custo anual de funcionamento do cemitério que é afeto a atividades de manutenção por infraestrutura, dividindo-se depois pelo número total de infraestruturas existentes, chegando-se ao valor anual de manutenção por infraestrutura, para imputação aos vários processos, que se somou à componente do Tipo B em cada taxa aplicável (na coluna das amortizações dos bens imóveis) para determinar o total do custo da atividade pública local, que é em alguns casos é inferior ao valor da taxas cobrada, mas isto porque o Município pretende

desincentivar a ocupação perpétua em outros casos superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 95% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
	CAPÍTULO				IV - Cemitérios	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS				TOTAL CUSTOS	Média dos DOIS Cemitérios	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
N.º ORDEM	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL		2						
1	6.º	1	-	-	Inumação em Sepulturas:																	
2	6.º	1	-	a)QUELFES	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (inclui bordadura)	0,42	53,63	0,00	14,84	68,88	3,08	0,03	3,11		71,99							
3	6.º	1	-	a)OLHÃO	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (inclui bordadura)	0,31	53,63	0,00	40,32	94,26	3,08	0,03	3,11		97,37	84,68	65,00	65,00	1	1	23,24%	0,00%
4	6.º	1	-	b)QUELFES	Em sepultura municipal temporária adultos (inclui bordadura)	1,20	103,20	0,00	26,61	131,01	3,51	0,07	3,58		134,59							
5	6.º	1	-	b)OLHÃO	Em sepultura municipal temporária adultos (inclui bordadura)	0,82	103,20	0,00	118,36	222,38	3,51	0,07	3,58		225,96	180,28	150,00	150,00	1	1	16,79%	0,00%
6	6.º	1	-	c)QUELFES	Em sepultura particular	1,68	134,59	0,00	33,86	170,13	3,77	0,10	3,87		174,00							
7	6.º	1	-	c)OLHÃO	Em sepultura particular	1,13	134,59	0,00	166,38	302,11	3,77	0,10	3,87		305,98	239,99	130,00	130,00	1	1	45,83%	0,00%
8	6.º	2	-	-	Inumação em Jazigos:																	
9	6.º	2	2.1	-	Jazigos Municipais:																	
10	6.º	2	2.1	a)QUELFES	Primeira inumação	1,28	147,71	0,00	31,78	180,76	9,89	0,10	9,99	183,18	373,93							
11	6.º	2	2.1	a)OLHÃO	Primeira inumação	0,90	147,71	0,00	123,53	272,13	9,89	0,10	9,99	173,89	456,01	414,97	600,00	600,00	1	1	0,00%	44,59%
12	6.º	2	2.1	b)QUELFES	Para além da primeira (2.ª ou mais)	1,28	147,71	0,00	31,78	180,76	9,89	0,10	9,99	183,18	373,93							
13	6.º	2	2.1	b)OLHÃO	Para além da primeira (2.ª ou mais)	0,90	147,71	0,00	123,53	272,13	9,89	0,10	9,99	173,89	456,01	414,97	400,00	400,00	1	1	3,61%	0,00%
14	6.º	2	2.2	QUELFES	Em Jazigo Particular ou Jazigo Capela	0,62	78,80	0,00	19,28	98,70	5,30	0,05	5,36		104,05							
15	6.º	2	2.2	OLHÃO	Em Jazigo Particular ou Jazigo Capela	0,46	78,80	0,00	60,05	139,30	5,30	0,10	5,40		144,71	124,38	100,00	100,00	1	1	19,60%	0,00%
16	6.º	3	-	-	Inumação em ossário municipal:																	
17	6.º	3	-	a)QUELFES	Com carácter transitório e pelo período máximo de 1 ano	0,32	60,51	0,00	14,75	75,68	5,14	0,04	5,18	0,44	81,30							
18	6.º	3	-	a)OLHÃO	Com carácter transitório e pelo período máximo de 1 ano	0,26	60,51	0,00	30,04	90,91	5,14	0,04	5,18	2,42	98,50	89,90	100,00	100,00	1	1	0,00%	11,23%
19	6.º	3	-	b)QUELFES	Primeira ocupação	0,38	90,28	0,00	18,19	108,85	9,39	0,06	9,45	14,54	132,84							
20	6.º	3	-	b)OLHÃO	Primeira ocupação	0,31	90,28	0,00	33,48	124,08	9,39	0,06	9,45	79,49	213,02	172,93	300,00	300,00	1	1	0,00%	73,48%
21	6.º	3	-	c)QUELFES	Em ossário já ocupado	0,38	90,28	0,00	18,19	108,85	9,39	0,06	9,45	2,42	120,72							
22	6.º	3	-	c)OLHÃO	Em ossário já ocupado	0,31	90,28	0,00	33,48	124,08	9,39	0,06	9,45	14,54	148,07	134,39	150,00	150,00	1	1	0,00%	11,62%
23	7.º	1	-	QUELFES	Exumação em Sepulturas e Jazigos (Capela, Municipal ou Particular)	1,22	118,04	0,00	28,34	147,60	5,63	0,08	5,72		153,31							
23	7.º	1	-	OLHÃO	Exumação em Sepulturas e Jazigos (Capela, Municipal ou Particular)	0,85	118,04	0,00	120,08	238,96	5,63	0,08	5,72		244,68	196,37	105,00	105,00	1	1	46,53%	0,00%

24	7.º	2	-	OLHÃO	Lavagem de Ossada					0,00			0,00		49,09	101,20	40,00	40,00	1	1	60,48%	0,00%
25	8.º	1	-	-	Depósito, apenas para efeitos de obras:																	
26	8.º	1	-	a)QUELFES	Até 15 dias úteis, por dia	0,98	105,22	0,00	24,71	130,91	5,50	0,07	5,57		136,48							
27	8.º	1	-	a)OLHÃO	Até 15 dias úteis, por dia	0,69	105,22	0,00	96,07	201,97	5,50	0,07	5,57		207,55	172,01	50,00	50,00	1	1	70,93%	0,00%
28	8.º	1	-	b)QUELFES	Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	0,98	105,22	0,00	24,71	130,91	5,50	0,07	5,57		136,48							
29	8.º	1	-	b)OLHÃO	Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	0,69	105,22	0,00	96,07	201,97	5,50	0,07	5,57		207,55	172,01	90,00	90,00	1	1	47,68%	0,00%
30	9.º	1	-	QUELFES	Trasladação no mesmo cemitério	0,30	59,79	0,00	14,44	74,53	5,13	0,04	5,16		79,70							
31	9.º	1	-	OLHÃO	Trasladação no mesmo cemitério	0,25	59,79	0,00	28,04	88,07	5,13	0,04	5,16		93,23	86,46	25,00	25,00	1	1	71,09%	0,00%
32	9.º	2	-	QUELFES	Trasladação para outro cemitério	0,30	59,79	0,00	14,44	74,53	5,13	0,04	5,16		79,70							
33	9.º	2	-	OLHÃO	Trasladação para outro cemitério	0,25	59,79	0,00	28,04	88,07	5,13	0,04	5,16		93,23	86,46	50,00	25,00	1	1	42,17%	0,00%
34	10.º	1	-	-	Transmissão de sepultura e jazigos:																	
35	10.º	1	1.1	-	Por morte	0,39	147,47	0,00	52,75	200,61	9,51	0,07	9,58		210,19	210,19	100,00	100,00	1	1	52,42%	0,00%
36	10.º	1	1.2	-	Por ato entre vivos																	
37	10.º	1	1.2	a)QUELFES	Sepulturas	1,53	620,43	0,00	129,81	751,77	94,66	0,43	95,09	146,54	993,40							
38	10.º	1	1.2	a)OLHÃO	Sepulturas	1,53	620,43	0,00	129,81	751,77	94,66	0,43	95,09	287,56	1 134,42	1 063,91	1000,00	1000,00	1	1	6,01%	0,00%
39	10.º	1	1.2	b)QUELFES	Jazigos	1,53	620,43	0,00	129,81	751,77	94,66	0,43	95,09	942,06	1 788,92							
40	10.º	1	1.2	b)OLHÃO	Jazigos	1,53	620,43	0,00	129,81	751,77	94,66	0,43	95,09	520,64	1 367,51	1 578,21	2250,00	2250,00	1	1	0,00%	42,57%
41	10.º	1	1.2	b)OLHÃO	Jazigos Capelas	1,53	620,43	0,00	129,81	751,77	94,66	0,43	95,09	520,64	1 367,51	683,75	4500,00	4500,00	1	1	0,00%	558,13%
42	11.º	1	-	-	Presença no ato de soldagem de caixão:																	
43	11.º	1	-	a)QUELFES	Nas horas de expediente	0,26	55,25	0,00	13,84	69,36	5,11	0,03	5,14		74,50							
44	11.º	1	-	a)OLHÃO	Nas horas de expediente	0,22	55,25	0,00	24,03	79,51	5,11	0,03	5,14		84,65	79,57	16,00	16,00	1	1	79,89%	0,00%
45	11.º	1	-	b)QUELFES	Fora das horas de expediente	0,32	57,74	0,00	14,75	72,81	5,14	0,04	5,18		77,99							
46	11.º	1	-	b)OLHÃO	Fora das horas de expediente	0,26	57,74	0,00	30,04	88,04	5,14	0,04	5,18		93,21	85,60	27,00	27,00	1	1	68,46%	0,00%
47	11.º	2	-	QUELFES	Utilização da capela durante o horário de funcionamento, por hora	0,26	58,13	0,00	13,84	72,23	5,11	0,03	5,14		77,37							
48	11.º	2	-	OLHÃO	Utilização da capela durante o horário de funcionamento, por hora	0,22	58,13	0,00	24,03	82,38	5,11	0,03	5,14		87,52	82,45	3,00	3,00	1	1	96,36%	0,00%
49	11.º	3	-	-	Emissão de certidão de titularidade	0,12	35,44	0,00	10,31	45,87	2,91	0,02	2,93		48,80	48,80	40,00	40,00	1	1	18,03%	0,00%
50	12.º	1	-	QUELFES	Concessão de terrenos em cemitério, por m2 ou fração	0,55	124,93	0,00	23,45	148,93	13,71	0,08	13,79	1 832,51	1 995,23	1 995,23			1	1	100,00%	0,00%
51	12.º	1	-	OLHÃO	Concessão de terrenos em cemitério, por m2 ou fração	0,45	124,93	0,00	48,93	174,31	13,71	0,08	13,79	779,84	967,94	967,94	1000,00	1000,00	1	1	0,00%	3,31%
52	13.º	-	-	-	Obras em Jazigos e Sepulturas																	
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																	

5.5 CAPÍTULO V - Cidadania

Neste capítulo, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 98% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
N.º ORDEM	CAPÍTULO				V - Cidadania	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS				TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL						
1	14.º	-	-	-	Serviços Administrativos do Atendimento															
1	14.º	1	-	-	Reprodução de documentos:															
2	14.º	1	-	a)	Reprodução de documento formato A4 - preto e branco	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	0,20	0,20	1	98,0%	0,0%
3	14.º	1	-	b)	Reprodução de documento formato A4 - cores	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	0,50	0,50	1	95,1%	0,0%
4	14.º	1	-	c)	Reprodução de documento formato A3 - preto e branco	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	0,40	0,40	1	96,1%	0,0%
5	14.º	1	-	d)	Reprodução de documento formato A3 - cores	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	1,00	1,00	1	90,1%	0,0%
6	14.º	1	-	e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	3,20	3,20	1	68,5%	0,0%
7	14.º	1	-	f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	4,30	4,30	1	57,6%	0,0%
8	14.º	2	-	-	Digitalização de documentos, que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela, por página:	0,06	8,60	0,00	1,43	10,10	0,05	0,00	0,05		10,15	0,20	0,20	1	98,0%	0,0%
12	14.º	3	-	-	Certidões, Atestados e Termos de Autenticação, que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela:															
13	14.º	3	-	a)	Pelas quatro primeiras folhas	0,06	25,09	0,00	6,15	31,31	0,22	0,01	0,23		31,54	20,00	20,00	1	36,6%	0,0%
14	14.º	3	-	b)	Por cada folha adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7,88	2,00	2,00	1	74,6%	0,0%
9	14.º	4	-	-	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	0,09	25,09	0,00	2,17	27,36	0,07	0,01	0,07		27,43	7,40	7,40	1	73,0%	0,0%
10	14.º	5	-	-	Alvarás que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela	0,06	25,09	0,00	6,15	31,31	0,22	0,01	0,23		31,54	10,70	10,70	1	66,1%	0,0%
11	14.º	6	-	-	Averbamentos que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela	0,06	25,09	0,00	6,15	31,31	0,22	0,01	0,23		31,54	10,70	10,70	1	66,1%	0,0%
15	14.º	7	-	-	Cancelamentos/desistência do pedido por iniciativa do requerente	0,06	25,09	0,00	6,15	31,31	0,22	0,01	0,23		31,54	10,80	10,80	1	65,8%	0,0%
16	14.º	8	-	-	Prorrogação de prazo para a entrega de elementos, em situações não especialmente contempladas na presente tabela	0,09	25,09	0,00	2,17	27,36	0,07	0,01	0,07		27,43	20,00	20,00	1	27,1%	0,0%
16	14.º	9	-	-	Alargamento do horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços	0,09	25,09	0,00	2,17	27,36	0,07	0,01	0,07		27,43	14,00	14,00	1	49,0%	0,0%
17	15.º	-	-	-	Balcão Único e Outros Portais Eletrónicos para Submissão Eletrónica															

17	15.º	1	-	-	Receção de comunicação/junção de elementos diversos relativamente a assuntos não especialmente previstos noutros capítulos	0,05	9,74	0,00	1,25	11,04	0,04	0,00	0,04		11,08	10,00	10,00	1	1	9,8%	0,0%
18	15.º	2	-	-	Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão Único ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	0,19	31,23	0,00	4,57	35,99	0,14	0,01	0,15		36,14	30,00	30,00	1	1	17,0%	0,0%
19	15.º	3	-	-	Receção e apreciação de comunicação prévia com prazo, de autorização e de pedido de licenciamento relativos a pretensões não especialmente previstas noutros	0,22	53,42	0,00	11,52	65,15	0,18	0,02	0,20		65,35	50,00	50,00	1	1	23,5%	0,0%
20	15.º	4	-	-	Por cada acesso mediado	0,05	9,74	0,00	1,25	11,04	0,04	0,00	0,04		11,08	5,00	5,00	1	1	54,9%	0,0%
21	16.º	-	-	-	Registo de cidadãos da União Europeia																
					*** - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.**																

5.6 CAPÍTULO VI - Desporto

I. Secção I - Piscina Municipal

Neste Capítulo, as taxas dos artigos 18.º e 19 enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, sendo que o custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 48% do valor do custo. As taxas das alíneas 3) do artigo 19.º e a taxa do artigo 20.º enquadram-se em dois tipos, Tipo A e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do tipo C, foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.

Para se dividir o custo do total do equipamento pelas várias modalidades de cobrança distintas utilizou-se a proporção da área de cada uma das modalidades na área total útil ocupada do equipamento. No caso das alíneas do artigo 19.º e do artigo 20.º, considerou-se uma utilização de 11 meses, equivalente a uma época desportiva, uma vez que as piscinas se encontram encerradas durante o mês de agosto.

Apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
N.º ORDEM	CAPÍTULO				VI - Desporto, Secção I-Piscinas Municipais	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS								
1					Secção I - Piscina Municipal																
2	18.º	-	-	-	Cartão de Utente das Piscinas Municipais																
3	18.º	1	-	-	Cartão de utente para todos os tipos de utilização:																
4	18.º	1	-	a)	1.ª Via do cartão	0,13	12,07	0,00	12,91	25,12	0,07	0,01	0,08		25,20	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
5	18.º	1	-	b)	2.ª Via do cartão e seguintes	0,13	12,07	0,00	12,91	25,12	0,07	0,01	0,08		25,20	8,30	8,30	1	1	67,1%	0,0%
6	19.º	-	-	-	Escola de Natação da Câmara Municipal																
7	19.º	1	-	-	Inscrição na escola de natação	0,13	12,07	0,00	12,91	25,12	0,07	0,01	0,08		25,20	5,20	5,20	1	1	79,4%	0,0%
8	19.º	2	-	-	Seguro anual	0,13	12,07	0,00	12,91	25,12	0,07	0,01	0,08		25,20	5,20	5,20	1	1	79,4%	0,0%

9	19.º	3	-	-	Mensalidades das Aulas:																				
10	19.º	3	3.1	-	Estabelecimentos oficiais de educação pré-escolar e do 1º ciclo do concelho, por mês, (1 vez/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	6,38	7,02	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
11	19.º	3	3.2.	-	Aulas para bebés, acompanhados por um adulto, por mês, (1 vez/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	6,38	7,02	16,50	16,50	1	1	0,0%	135,0%
12	19.º	3	3.3	-	Aulas de Adaptação ao Meio Aquático (AMA)																				
13	19.º	3	3.3	a)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (1 vez/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	6,38	7,02	16,50	16,50	1	1	0,0%	135,0%
14	19.º	3	3.3	b)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (2 vezes/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	12,75	13,40	24,70	24,70	1	1	0,0%	84,4%
15	19.º	3	3.3	c)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (3 vezes/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	19,13	19,77	33,00	33,00	1	1	0,0%	66,9%
16	19.º	3	3.4	-	Aulas de Hidroginástica / Indeep e Outros																				
17	19.º	3	3.4	a)	Aulas de hidroginástica, por mês, (1 vez/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	6,38	7,02	16,50	16,50	1	1	0,0%	135,0%
18	19.º	3	3.4	b)	Aulas de hidroginástica, por mês, (2 vezes/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	12,75	13,40	24,70	24,70	1	1	0,0%	84,4%
19	19.º	3	3.5	-	Aulas de Natação Adaptada / Atividade Aquática Adaptada																				
20	19.º	3	3.5	a)	Aulas de natação adaptada, por mês, (1 vez/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	6,38	7,02	16,50	16,50	1	1	0,0%	135,0%
21	19.º	3	3.5	b)	Aulas de natação adaptada, por mês, (2 vezes/semana)	0,01	0,64	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	12,75	13,40	24,70	24,70	1	1	0,0%	84,4%
22	20.º	-	-	-	Piscinas Municipais - Cedência e Utilização																				
23	20.º	1	-	-	Utilização Livre (UL)																				
24	20.º	1	1.1	-	UL - Uma entrada																				
25	20.º	1	1.1	a)	UL - Deficientes, por entrada	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	1,18	12,52	1,00	1,00	1	1	92,0%	0,0%
26	20.º	1	1.1	b)	UL - Idade até 15 anos, por entrada	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	1,18	12,52	1,80	1,80	1	1	85,6%	0,0%
27	20.º	1	1.1	c)	UL - Idade superior a 15 anos e inferior a 65 anos, por entrada	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	1,18	12,52	2,10	2,10	1	1	83,2%	0,0%
28	20.º	1	1.1	d)	UL - Idade igual ou superior a 65 anos, por entrada	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	1,18	12,52	2,10	2,10	1	1	83,2%	0,0%
29	20.º	1	1.1	e)	UL - Portadores de cartão jovem/estudante, por entrada	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	1,18	12,52	1,80	1,80	1	1	85,6%	0,0%
30	20.º	1	1.2.	-	UL - Cartão Mensal (CM)																				
31	20.º	1	1.2.	a)	UL - CM - Deficientes, por mês	0,06	7,33	0,00	5,08	12,47	0,04	0,00	0,04	35,45	47,97	9,30	9,30	1	1	80,6%	0,0%
32	20.º	1	1.2.	b)	UL - CM - Idade até 15 anos, por mês	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	35,45	46,79	17,50	17,50	1	1	62,6%	0,0%
33	20.º	1	1.2.	c)	UL - CM - Idade superior a 15 anos e inferior a 65 anos, por mês	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	35,45	46,79	20,60	20,60	1	1	56,0%	0,0%
34	20.º	1	1.2.	d)	UL - CM - Idade igual ou superior a 65 anos, por mês	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	35,45	46,79	17,50	17,50	1	1	62,6%	0,0%
35	20.º	1	1.2.	e)	UL - CM - Portadores de cartão jovem/estudante, por mês	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	35,45	46,79	17,50	17,50	1	1	62,6%	0,0%
36	20.º	1	1.3	-	UL - CM - Crianças com idade igual ou inferior a 3 anos acompanhados por portadores de bilhete de entrada válido, por mês	0,06	4,77	0,00	6,47	11,31	0,03	0,00	0,03	35,45	46,79	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
37	20.º	2	-		Utilização Coletiva (UC)																				
38	20.º	2	2.1	-	UC - Para um máximo de doze utentes - Por hora - Pistas 10 m e 25 m																				
39	20.º	2	2.1	a)	UC - Clubes e Associações Desportivas, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	58,76	58,86	17,40	17,40	1	1	70,4%	0,0%
40	20.º	2	2.1	b)	UC - Entidades privadas com fins lucrativos, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	58,76	58,86	36,10	36,10	1	1	38,7%	0,0%

41	20.º	2	2.1	c)	UC - Escolas do ensino particular e cooperativo, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	58,76	58,86	36,10	36,10	1	1	38,7%	0,0%
42	20.º	2	2.1	d)	UC - Escolas oficiais, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	58,76	58,86	13,00	13,00	1	1	77,9%	0,0%
43	20.º	2	2.1	e)	UC - Instituições de Assistência Social sem fins lucrativos, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	58,76	58,86	13,00	13,00	1	1	77,9%	0,0%
44	20.º	2	2.2.	-	UC - Para um máximo de sete utentes - Por hora - Pista 15m																
45	20.º	2	2.2.	a)	UC - Clubes e Associações Desportivas, por hora, nas pistas 15 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	12,15	12,25	10,10	10,10	1	1	17,6%	0,0%
46	20.º	2	2.2.	b)	UC - Entidades privadas com fins lucrativos, por hora, nas pistas 15 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	12,15	12,25	21,70	21,70	1	1	0,0%	77,1%
47	20.º	2	2.2.	c)	UC - Escolas do ensino particular e cooperativo, por hora, nas pistas 15 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	12,15	12,25	21,70	21,70	1	1	0,0%	77,1%
48	20.º	2	2.2.	d)	UC - Escolas oficiais, por hora, nas pistas 15 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	12,15	12,25	7,60	7,60	1	1	38,0%	0,0%
49	20.º	2	2.2.	e)	UC - Instituições de Assistência Social sem fins lucrativos, por hora, nas pistas 15 m	0,00	0,09	0,00	0,01	0,10	0,00	0,00	0,00	12,15	12,25	7,60	7,60	1	1	38,0%	0,0%
50	21.º	-	-	-	Piscinas Municipais - Exploração do Bar																
51	21.º	1	-	1.	Concessão do direito de exploração do bar, mediante Concurso público, por mês	0,27	69,76	0,00	22,38	92,41	0,21	0,03	0,24	600,68	693,33	360,60	360,60	1	1	48,0%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

II. Secção II - Estádio Municipal

Neste Capítulo, as taxas deste capítulo enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito á componente do Tipo C, foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário foi determinado com base na capacidade máxima de utilização, tendo em conta o horário de funcionamento do equipamento. A este valor somou-se a componente do Tipo A com o processo administrativo do pedido de utilização do espaço. No caso da taxa do artigo 23.º, considerou-se um período de ocupação de 12 meses, juntamente com o processo administrativo da atribuição da concessão do direito de exploração.

Apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 86% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS																								
N.º ORDEM	CAPÍTULO				VI - Desporto, Secção II-Estádio Municipal	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS										
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município		Desincentivo	
1	21.º	-	-	-	Estádio Municipal - Cedência e Utilização do Espaço A																		
2	21.º	1	-	-	Atividades Regulares (AR) - Espaço A																		
3	21.º	1	1.1	-	AR - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço A																		
4	21.º	1	1.1	a)	AR-DEP, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	2,50	2,50	1	1	94,0%		0,0%	
5	21.º	1	1.1	b)	AR-DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	8,50	8,50	1	1	83,9%		0,0%	
6	21.º	1	1.1	c)	AR-DEP, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	8,50	8,50	1	1	87,4%		0,0%	
7	21.º	1	1.1	d)	AR-DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	15,70	15,70	1	1	77,9%		0,0%	
8	21.º	1	1.2	-	AR - Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço A																		
9	21.º	1	1.2	a)	AR-DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	7,30	7,30	1	1	82,5%		0,0%	
10	21.º	1	1.2	b)	AR-DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	14,50	14,50	1	1	72,5%		0,0%	
11	21.º	1	1.2	c)	AR-DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	14,50	14,50	1	1	78,6%		0,0%	
12	21.º	1	1.2	d)	AR-DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	29,00	29,00	1	1	59,2%		0,0%	

13	21.º	1	1.3	-	AR - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço A																									
14	21.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos																									
15	21.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	3,70	3,70	1	1	91,1%	0,0%									
16	21.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	8,50	8,50	1	1	83,9%	0,0%									
17	21.º	1	1.3.1	c)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	8,50	8,50	1	1	87,4%	0,0%									
18	21.º	1	1.3.1	d)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	15,70	15,70	1	1	77,9%	0,0%									
19	21.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos																									
20	21.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	8,50	8,50	1	1	79,7%	0,0%									
21	21.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	15,70	15,70	1	1	70,2%	0,0%									
22	21.º	1	1.3.2	c)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	15,70	15,70	1	1	76,8%	0,0%									
23	21.º	1	1.3.2	d)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	32,60	32,60	1	1	54,2%	0,0%									
24	21.º	1	1.4	-	AR - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço A																									
25	21.º	1	1.4	a)	AR - DR, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	15,70	15,70	1	1	62,4%	0,0%									
26	21.º	1	1.4	b)	AR - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	32,60	32,60	1	1	38,2%	0,0%									
27	21.º	1	1.4	c)	AR - DR, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	32,60	32,60	1	1	51,8%	0,0%									
28	21.º	1	1.4	d)	AR - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	64,00	64,00	1	1	10,0%	0,0%									
29	21.º	2	-	-	Atividades Pontuais (AP) - Espaço A																									
30	21.º	2	2.1	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço A																									
31	21.º	2	2.1	a)	AP - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	3,20	3,20	1	1	92,3%	0,0%									
32	21.º	2	2.1	b)	AP - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	10,70	10,70	1	1	79,7%	0,0%									
33	21.º	2	2.1	c)	AP - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	10,70	10,70	1	1	84,2%	0,0%									
34	21.º	2	2.1	d)	AP - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	19,70	19,70	1	1	72,3%	0,0%									
35	21.º	2	2.2	-	AP - Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço A																									
36	21.º	2	2.2	a)	AP - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	9,20	9,20	1	1	78,0%	0,0%									
37	21.º	2	2.2	b)	AP - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	18,20	18,20	1	1	65,5%	0,0%									
38	21.º	2	2.2	c)	AP - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	18,20	18,20	1	1	73,1%	0,0%									
39	21.º	2	2.2	d)	AP - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	36,30	36,30	1	1	49,0%	0,0%									
40	21.º	2	2.3	-	AP - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço A																									
41	21.º	2	2.3.1	-	AP - DF, até aos 18 anos																									
42	21.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	4,70	4,70	1	1	88,8%	0,0%									
43	21.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	10,70	10,70	1	1	79,7%	0,0%									
44	21.º	2	2.3.1	c)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	10,70	10,70	1	1	84,2%	0,0%									

45	21.º	2	2.3.1	d)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	19,70	19,70	1	1	72,3%	0,0%
46	21.º	2	2.3.2	-	AP - DF, maiores de 18 anos																
47	21.º	2	2.3.2	a)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	10,70	10,70	1	1	74,4%	0,0%
48	21.º	2	2.3.2	b)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	19,70	19,70	1	1	62,7%	0,0%
49	21.º	2	2.3.2	c)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	19,70	19,70	1	1	70,9%	0,0%
50	21.º	2	2.3.2	d)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	40,80	40,80	1	1	42,6%	0,0%
51	21.º	2	2.4	-	AP - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço A																
52	21.º	2	2.4	a)	AP - DR, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	35,39	41,79	19,70	19,70	1	1	52,9%	0,0%
53	21.º	2	2.4	b)	AP - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	46,36	52,77	40,80	40,80	1	1	22,7%	0,0%
54	21.º	2	2.4	c)	AP - DR, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	61,28	67,69	40,80	40,80	1	1	39,7%	0,0%
55	21.º	2	2.4	d)	AP - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	64,72	71,12	80,00	80,00	1	1	0,0%	12,5%
56	22.º	-	-	-	Estádio Municipal - Cedência e Utilização do Espaço B ou C																
57	22.º	1	-	-	Atividades Regulares (AR) - Espaço B ou C																
58	22.º	1	1.1	-	AR - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																
59	22.º	1	1.1	a)	AR - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	1,20	1,20	1	1	95,0%	0,0%
60	22.º	1	1.1	b)	AR - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	3,70	3,70	1	1	87,5%	0,0%
61	22.º	1	1.1	c)	AR - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	3,70	3,70	1	1	90,0%	0,0%
62	22.º	1	1.1	d)	AR - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	8,50	8,50	1	1	78,1%	0,0%
63	22.º	1	1.2	-	AR - Desporto Educativo/Escolar Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																
64	22.º	1	1.2	a)	AR - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	3,70	3,70	1	1	84,6%	0,0%
65	22.º	1	1.2	b)	AR - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	7,30	7,30	1	1	75,3%	0,0%
66	22.º	1	1.2	c)	AR - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	7,30	7,30	1	1	80,3%	0,0%
67	22.º	1	1.2	d)	AR - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	14,50	14,50	1	1	62,6%	0,0%
68	22.º	1	1.3	-	AR - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																
69	22.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos																
70	22.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	2,50	2,50	1	1	89,6%	0,0%
71	22.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	3,70	3,70	1	1	87,5%	0,0%
72	22.º	1	1.3.1	c)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	3,70	3,70	1	1	90,0%	0,0%
73	22.º	1	1.3.1	d)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	8,50	8,50	1	1	78,1%	0,0%
74	22.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos																
75	22.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	3,70	3,70	1	1	84,6%	0,0%
76	22.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	8,50	8,50	1	1	71,3%	0,0%

77	22.º	1	1.3.2	c)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	8,50	8,50	1	1	77,1%	0,0%
78	22.º	1	1.3.2	d)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	15,70	15,70	1	1	59,5%	0,0%
79	22.º	1	1.4	-	AR - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação- Espaço B ou C																			
80	22.º	1	1.4	a)	AR - DR, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	8,50	8,50	1	1	64,7%	0,0%
81	22.º	1	1.4	b)	AR - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	15,70	15,70	1	1	46,9%	0,0%
82	22.º	1	1.4	c)	AR - DR, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	15,70	15,70	1	1	57,6%	0,0%
83	22.º	1	1.4	d)	AR - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	32,60	32,60	1	1	15,9%	0,0%
84	22.º	2	-	-	Atividades Pontuais (AP) - Espaço B ou C																			
85	22.º	2	2.1	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																			
86	22.º	2	2.1	a)	AP - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	1,50	1,50	1	1	93,8%	0,0%
87	22.º	2	2.1	b)	AP - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	4,70	4,70	1	1	84,1%	0,0%
88	22.º	2	2.1	c)	AP - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	4,70	4,70	1	1	87,3%	0,0%
89	22.º	2	2.1	d)	AP - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	10,70	10,70	1	1	72,4%	0,0%
90	22.º	2	2.2	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																			
91	22.º	2	2.2	a)	AP - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	4,70	4,70	1	1	80,5%	0,0%
92	22.º	2	2.2	b)	AP - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	9,20	9,20	1	1	68,9%	0,0%
93	22.º	2	2.2	c)	AP - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	9,20	9,20	1	1	75,2%	0,0%
94	22.º	2	2.2	d)	AP - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	18,20	18,20	1	1	53,0%	0,0%
95	22.º	2	2.3	-	AP - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																			
96	22.º	2	2.3.1	-	AP - DF, até aos 18 anos																			
97	22.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	3,20	3,20	1	1	86,7%	0,0%
98	22.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	4,70	4,70	1	1	84,1%	0,0%
99	22.º	2	2.3.1	c)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	4,70	4,70	1	1	87,3%	0,0%
100	22.º	2	2.3.1	d)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	10,70	10,70	1	1	72,4%	0,0%
101	22.º	2	2.3.2	-	AP - DF, maiores de 18 anos																			
102	22.º	2	2.3.2	a)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	4,70	4,70	1	1	80,5%	0,0%
103	22.º	2	2.3.2	b)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	10,70	10,70	1	1	63,8%	0,0%
104	22.º	2	2.3.2	c)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	10,70	10,70	1	1	71,1%	0,0%
105	22.º	2	2.3.2	d)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	19,70	19,70	1	1	49,2%	0,0%
106	22.º	2	2.4	-	AP - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço B ou C																			
107	22.º	2	2.4	a)	AP - DR, período diurno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	17,69	24,10	10,70	10,70	1	1	55,6%	0,0%
108	22.º	2	2.4	b)	AP - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	23,18	29,58	19,70	19,70	1	1	33,4%	0,0%

109	22.º	2	2.4	c)	AP - DR, período noturno, dias úteis, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	30,64	37,05	19,70	19,70	1	1	46,8%	0,0%
110	22.º	2	2.4	d)	AP - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	0,022	5,128	0,000	1,230	6,380	0,022	0,002	0,02	32,36	38,76	40,80	40,80	1	1	0,0%	5,3%
111	23.º	-	-	-	Exploração do Bar do Estádio Municipal																
112	23.º	1	-	-	Concessão do direito de exploração do bar, por concurso público, por mês	0,389	85,378	0,000	35,306	121,073	0,305	0,045	0,35	#####	1 499,49	561,50	561,50	1	1	62,6%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

III. Secção III - Pavilhão Municipal

Neste Capítulo, as taxas deste capítulo enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito á componente do Tipo C, foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário foi determinado com base na capacidade máxima de utilização, tendo em conta o horário de funcionamento do equipamento. A este valor somou-se a componente do Tipo A com o processo administrativo do pedido de utilização do espaço.

No que se refere ao apuramento do custo de funcionamento do equipamento em dias de fim-de-semana ou feriado, considerou-se um agravamento dos custos com pessoal em 100%, uma vez que as horas extraordinárias de funcionários neste período são agravadas nesta proporção.

Apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 96% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	VI - Desporto, Secção III-Pavilhão Municipal DESCRIÇÃO	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS A BENS /SERVIÇOS	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA	Prazo	Benefício	Custo Social	Desincentivo
1	24.º	1	-	-	ATIVIDADES REGULARES (AR)																
2	24.º	1	1.1	-	Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação																
3	24.º	1	1.1	a)	AR - DEP, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	1,50	1,50	1	1	96,2%	0,0%
4	24.º	1	1.1	b)	AR - DEP, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	2,50	2,50	1	1	96,4%	0,0%
5	24.º	1	1.2	-	Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação																
6	24.º	1	1.2	a)	AR - DEPC, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	8,50	8,50	1	1	78,5%	0,0%
7	24.º	1	1.2	b)	AR - DEPC, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	15,70	15,70	1	1	77,3%	0,0%
8	24.º	1	1.3	-	Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação																
9	24.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos																
10	24.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	14,50	14,50	1	1	63,3%	0,0%
11	24.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	14,50	14,50	1	1	79,0%	0,0%
12	24.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos																
13	24.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	1,70	1,70	1	1	95,7%	0,0%
14	24.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	2,70	2,70	1	1	96,1%	0,0%

15	24.º	1	1.4	-	Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação																		
16	24.º	1	1.4	a)	AR - DR, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	8,50	8,50	1	1	78,5%	0,0%
17	24.º	1	1.4	b)	AR - DR, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	8,50	8,50	1	1	87,7%	0,0%
18	24.º	2	-	-	ATIVIDADES PONTUAIS (AP)																		
19	24.º	2	2.1	-	Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação																		
20	24.º	2	2.1	a)	AP - DEP, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	8,50	8,50	1	1	78,5%	0,0%
21	24.º	2	2.1	b)	AP - DEP, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	15,70	15,70	1	1	77,3%	0,0%
22	24.º	2	2.2	-	Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação																		
23	24.º	2	2.2	a)	AR - DEPC, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	32,60	32,60	1	1	17,6%	0,0%
24	24.º	2	2.2	b)	AR - DEPC, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	33,60	33,60	1	1	51,4%	0,0%
25	24.º	2	2.3	-	Desporto Federado, uma hora de ocupação																		
26	24.º	2	2.3.1	-	DF, até aos 18 anos																		
27	24.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	32,60	32,60	1	1	17,6%	0,0%
28	24.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	64,00	64,00	1	1	7,4%	0,0%
29	24.º	2	2.3.2	-	DF, maiores de 18 anos																		
30	24.º	2	2.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	2,20	2,20	1	1	94,4%	0,0%
31	24.º	2	2.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	3,20	3,20	1	1	95,4%	0,0%
32	24.º	2	2.4	-	Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação																		
33	24.º	2	2.4	a)	AP - DR, dias úteis, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	31,89	39,55	10,70	10,70	1	1	72,9%	0,0%
34	24.º	2	2.4	b)	AP - DR, sábados, domingos e feriados, por hora	0,024	6,052	0,000	1,551	7,627	0,024	0,003	0,03	61,48	69,13	19,70	19,70	1	1	71,5%	0,0%
*** - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.**																							

5.7 CAPÍTULO VII - Gestão do Espaço Público - Ocupação e Publicidade

I. Secção I - Ocupação do Espaço Público

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva. Contudo, apesar de se ter apurado o custo do processo administrativo e operacional, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que o custo do Tipo C, ou seja, a utilização particular do solo, subsolo ou espaço aéreo não é quantificável, sendo que as taxas têm subjacente uma avaliação do incómodo causado pelos diferentes tipos de ocupação, pelo que se pretende desincentivar as ocupações por longos períodos de tempo. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos no quadro abaixo. Para prazos/dimensões superiores, pressupõe-se o aumento do desincentivo à ocupação da via pública. Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS																
N.º ORDEM	CAPÍTULO				VII - GEP - I - Ocupação do Espaço Público	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	Prazos e Benefício		Valor da atividade	Unidade de medida até à qual Custo+Benefício <Taxa aplicável		Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES										
1	25.º	-	-	-	Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano																	
2	25.º	1	-	-	Instalação de Toldo e da respetiva Sanefa:																	
3	25.º	1	-	a)	Toldo e da respetiva Sanefa - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por ano e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	5,50	1	1	46,90	8,53		88,3%	0,0%
4	25.º	1	-	b)	Toldo e da respetiva Sanefa - Outros pedidos de autorização, por ano e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	11,00	1	1	142,79	12,98		92,3%	0,0%
5	25.º	2	-	-	Instalação de Esplanada Aberta (mesas, cadeiras, guarda-sóis, estrado, guarda-vento, vitrine, expositor arca ou máquina de gelados, brinquedo mecânico ou equipamento similar e contentores):																	
6	25.º	2	-	a)	Esplanada Aberta - Cumpre as condições e restrições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por ano e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	42,00	1	1	46,90	1,12		10,5%	0,0%
7	25.º	2	-	b)	Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público concessionado, por ano e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	168,00	1	1	142,79	0,85		0,0%	17,7%
8	25.º	2	-	c)	Esplanada Aberta - Outros pedidos de autorização, por ano e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	84,00	1	1	142,79	1,70		41,2%	0,0%
9	26.º	-	-	-	Ocupações Temporárias																	
10	26.º	1	-	-	Recinto de Diversão Provisória																	
11	26.º	1		a)	Emissão de licença de funcionamento do recinto, por dia	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	22,50	1	1	114,22	5,08		80,3%	0,0%
12	26.º	1		b)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada dia além do primeiro	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	5,60	1	1	114,22	20,40		95,1%	0,0%
13	26.º	2	-		Circos, carrosséis, insufláveis e similares:																	
14	26.º	2	1.1		Sem utilização de eletricidade/quadro elétrico:																	
15	26.º	2	1.1	a)	Por semana, por m2	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	5,00	1	1	114,22	22,84	Semana/m2	95,6%	0,0%

16	26.º	2	1.1	b)	Por mês, por m2	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	20,00	1	4	456,89	22,84	Mês/m2	95,6%	0,0%
17	26.º	2	1.2		Com utilização de eletricidade/quadro elétrico:													0,00				
18	26.º	2	1.2	a)	Por semana, por m2	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	6,00	1	1	114,22	19,04	Semana/m2	94,7%	0,0%
19	26.º	2	1.2	b)	Por mês, por m2	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	24,00	1	4	456,89	19,04	Mês/m2	94,7%	0,0%
20	26.º	3	-		Ocupação de caráter festivo, promocional ou comemorativo, periódico ou casuístico, turístico e cultural:																	
21	26.º	3	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	1,10	1	1	114,22	103,84	Dia/m2	99,0%	0,0%
22	26.º	3	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	6,40	1	7	799,55	124,93	Semana/m2	99,2%	0,0%
23	26.º	3	-	c)	Por mês, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	29,80	1	30	3426,65	114,99	Mês/m2	99,1%	0,0%
24	26.º	4	-	-	Pavilhões, tendas, quiosques ou outras construções temporárias não incluídas nos números anteriores, por mês e m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	11,00	1	1	114,22	10,38		90,4%	0,0%
25	26.º	5	-	-	Licença para realização de Acampamentos Ocasionais, por dia	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	12,90	1	1	114,22	8,85		88,7%	0,0%
26	26.º	6	-	-	Outras ocupações temporárias no solo, não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado (m2) ou fração:																	
27	26.º	6	-	a)	Por semana	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	6,00	1	1	114,22	19,04	Semana/m2	94,7%	0,0%
28	26.º	6	-	b)	Por mês	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	20,00	1	4	456,89	22,84	Mês/m2	95,6%	0,0%
29	26.º	7	-	-	Emissão de licença de utilização da Via Pública para realização de provas desportiva	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	19,30	1	1	114,22	5,92		83,1%	0,0%
30	26.º	8	-	-	Emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, festivo, turístico ou cultural	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	100,00	1	1	114,22	1,14		12,5%	0,0%
31	26.º	9	-	-	Pedidos de medição acústica	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	333,30	1	1	114,22	0,34		0,0%	191,8%
32	26.º	10	-	-	Emissão de cartão de vendedor ambulante	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	36,10	1	1	114,22	3,16		68,4%	0,0%
33	27.º	-	-	-	Ocupação do Espaço Aéreo																	
34	27.º	1	-	-	Instalação de estrutura de suporte de antenas de telecomunicações (Em Edifícios Municipais), por mês e por m2	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	5,50	1	1	114,22	20,77		95,2%	0,0%
35	27.º	2	-		Instalação no espaço aérea de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (ml) ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	3,50	1	1	114,22	32,63		96,9%	0,0%
36	27.º	3	-	-	Outras ocupações do espaço aéreo, não incluídas nos números anteriores:																	
37	27.º	3	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	0,55	1	1	114,22	207,68	Dia/m2	99,5%	0,0%
38	27.º	3	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	3,10	1	7	799,55	257,92	Semana/m2	99,6%	0,0%
39	27.º	3	-	c)	Por mês, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	5,50	1	30	3426,65	623,03	Mês/m2	99,8%	0,0%
40	27.º	3	-	d)	Por ano, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	10,50	1	365	41690,85	3970,56	Ano/m2	100,0%	0,0%
41	28.º	-	-	-	Ocupação do Espaço no Solo																	
42	28.º	1	-		Instalação de posto de transformação, cabine elétrica e/ou posto telefónico, armário de distribuição, televisão ou rede de rádio, por ano e por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	30,00	1	1	114,22	3,81		73,7%	0,0%
43	28.º	2	-		Instalação à superfície de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (ml) ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	2,50	1	1	114,22	45,69		97,8%	0,0%
44	28.º	3	-	-	Postes, mastros e marcos, por ano e por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	4,50	1	1	114,22	25,38		96,1%	0,0%
45	28.º	4	-	-	Grelhador ou equiparado, por mês e por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	14,00	1	1	114,22	8,16		87,7%	0,0%
46	28.º	5	-	-	Autorização para instalação pontual de esplanada fechada, de acordo com o Regulamento:																	
47	28.º	5	-	a)	Na área contigua à fachada do estabelecimento, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	126,00	1	1	142,79	1,13		11,8%	0,0%

48	28.º	5	-	b)	Em lugar de estacionamento público, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	252,00	1	1	142,79	0,57		0,0%	76,5%
49	28.º	5	-	c)	Em lugar de estacionamento público concessionado, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	504,00	1	1	142,79	0,28		0,0%	253,0%
50	28.º	6	-	-	Outras ocupações do solo, não incluídas nos números anteriores:																	
51	28.º	6	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	1,10	1	1	114,22	103,84	Dia/m2	99,0%	0,0%
52	28.º	6	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	6,00	1	7	799,55	133,26	Semana/m2	99,2%	0,0%
53	28.º	6	-	c)	Por mês, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	20,00	1	30	3426,65	171,33	Mês/m2	99,4%	0,0%
54	29.º	-	-	-	Ocupação do Espaço no Subsolo																	
55	29.º	1	-	-	Depósitos diversos de líquidos, gasosos ou sólidos, afetos ou não a atividades comerciais ou outras, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por ano e metro cúbico (m3)	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	12,00	1	1	114,22	9,52		89,5%	0,0%
56	29.º	2	-	-	Instalação de tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes:																	
57	29.º	2	-	a)	Com diâmetro até 20 cm, por ano e por metro linear (ml) ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	3,00	1	1	114,22	38,07		97,4%	0,0%
58	29.º	2	-	b)	Com diâmetro superior a 20 cm, por ano e por metro linear (ml) ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	4,20	1	1	114,22	27,20		96,3%	0,0%
59	29.º	3	-	-	Outras ocupações do subsolo, não incluídas nos números anteriores:																	
60	29.º	3	-	a)	Por semana, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	6,20	1	1	114,22	18,42	Ano/m2	94,6%	0,0%
61	29.º	3	-	b)	Por mês, por m2 ou fração	0,96	70,56	13,68	25,54	110,74	3,46	0,03	3,48	114,22	28,90	1	4	456,89	15,81	Ano/m2	93,7%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																	

II. Secção II – Publicidade

Neste capítulo as taxas enquadram-se no Tipo A - as que decorrem de um ato administrativo ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. No entanto, embora se tenha estimado o custo dos processos administrativos e operacionais, não é possível fazermos a comparação com o valor da taxa uma vez que estas atendem fundamentalmente ao benefício do requerente, que não é possível quantificar, dado estar associado ao possível aumento da rentabilidade do negócio deste. O benefício aumenta, quanto maior for a dimensão do instrumento publicitário. Por outro lado, os valores das taxas têm também associados fatores de desincentivo relacionados com a boa gestão do ordenamento do território, que também não são quantificáveis. Ainda assim, calcularam-se os prazos/dimensões até aos quais o custo da atividade pública local acrescido do benefício auferido pelo particular é superior ao valor da taxa aplicável, sendo que é cumprido o princípio da proporcionalidade sempre que são concedidas licenças com prazos/dimensões inferiores aos expostos nos quadros abaixo. Nos casos em que a mesma taxa se aplica em vários prazos, considerou-se que o benefício auferido pelo particular é n vezes o primeiro prazo (por exemplo, no caso de ser aplicado ao mês e ao ano, considerou-se 1 no coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por mês e 12 no coeficiente do benefício auferido pelo particular para a taxa por ano). Este prazo/dimensão é calculado através do dividendo entre o diferencial do valor da atividade e o valor da taxa pelo prazo aplicável e o valor da taxa pela unidade de medida aplicável.

N.º	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB	ALÍN	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
					VII - GEP - II - Publicidade	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	Prazos e Benefício		Valor da atividade	Unidade de medida até à qual Custo+Benefício <Taxa aplicável		Custo Social suportado pela Municipio	Desincentivo
					DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS									
1	30.º	-	-	-	Publicidade em Edifícios ou Outras Construções																	
2	30.º	1	-	-	Anúncio luminoso, iluminado, eletrónico ou semelhante em edifícios ou outras construções, incluindo frisos integrados no anúncio, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	18,50	1	1	130,10	7,03		85,8%	0,0%
3	30.º	2	-	-	Anúncio não luminosos em edifícios ou outras construções, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	18,50	1	1	130,10	7,03		85,8%	0,0%
4	30.º	3	-	-	Frisos luminosos quando sejam complementares de anúncios e não entrem na sua medição, por ano e por metro linear (ml)2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	3,80	1	1	130,10	34,24		97,1%	0,0%
5	30.º	4	-	-	Anúncios, Painéis, telas, inscrições e pinturas em edifícios, até 3 meses, por mês e m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	18,50?	1	1	130,10				
6	31.º	-	-	-	Publicidade em Bens Diversos																	
7	31.º	1	-	-	Chapas, Placas e Tabuletas para transmissão de uma mensagem publicitária:																	
8	31.º	1	-	a)	Chapas, Placas e Tabuletas - Cumpre as condições e restrições de aplicação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	32,50	1	1	46,90	1,44		30,7%	0,0%
9	31.º	1	-	b)	Chapas, Placas e Tabuletas - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	65,00	1	1	142,79	2,20		54,5%	0,0%
10	31.º	2	-	-	Bandeirola ou Pendão para transmissão de uma mensagem publicitária:																	
11	31.º	2	-	a)	Bandeirola ou Pendão - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	32,50	1	1	46,90	1,44		30,7%	0,0%
12	31.º	2	-	b)	Bandeirola ou Pendão - Outros pedidos de autorização, por mês	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	65,00	1	1	142,79	2,20		54,5%	0,0%
13	31.º	3	-	-	Letras Soltas ou Símbolos para transmissão de uma mensagem publicitária:																	
14	31.º	3	-	a)	Letras Soltas ou Símbolos - Cumpre as condições de aplicação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	32,50	1	1	46,90	1,44		30,7%	0,0%
15	31.º	3	-	b)	Letras Soltas ou Símbolos - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	65,00	1	1	142,79	2,20		54,5%	0,0%
16	31.º	4	-	-	Anúncio Luminoso, Iluminado, Eletrónico ou semelhante para transmissão de uma mensagem publicitária:																	
17	31.º	4	-	a)	Anúncio Luminoso, Iluminado, Eletrónico ou semelhante - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	18,50	1	1	46,90	2,54		60,6%	0,0%

18	31.º	4	-	b)	Anúncios Luminosos, Iluminados, Eletrónico e semelhantes - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	37,00	1	1	142,79	3,86		74,1%	0,0%
19	31.º	5	-	-	Outros Suportes Publicitários, não incluídas nos números anteriores, para transmissão de uma mensagem publicitária:																		
20	31.º	5	-	a)	Outros Suportes Publicitários - Cumpre as condições e restrições de instalação de mobiliário urbano-Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	0,23	40,97	0,00	5,51	46,71	0,18	0,02	0,20	46,90	32,50	1	1	46,90	1,44		30,7%	0,0%
21	31.º	5	-	b)	Outros Suportes Publicitários - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	0,79	94,24	9,12	35,84	140,00	2,76	0,03	2,79	142,79	65,00	1	1	142,79	2,20		54,5%	0,0%
22	31.º	6	-	-	Painéis ou «Outdoors»:																		
23	31.º	6		a)	Ocupando a via Pública, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	18,50	1	1	130,10	7,03		85,8%	0,0%
24	31.º	6		b)	Não ocupando a via pública, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	30,00	1	1	130,10	4,34		76,9%	0,0%
25	31.º	7		-	Múpis (estrutura de dupla face), totens, colunas publicitárias e semelhantes, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	25,00	1	1	130,10	5,20		80,8%	0,0%
26	31.º	8	-	-	Cartaz ou Tela, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	65,00	1	1	130,10	2,00		50,0%	0,0%
27	31.º	9	-	-	Abrigos, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	25,00	1	1	130,10	5,20		80,8%	0,0%
28	31.º	10	-	-	Exposição de artigos ou objetos em vitrinas e semelhantes, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	30,00	1	1	130,10	4,34		76,9%	0,0%
29	31.º	11	-	-	Outra publicidade, não incluída nos números anteriores, por mês e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	6,00	1	1	130,10	21,68		95,4%	0,0%
30	32.º	-	-	-	Publicidade em Unidades Móveis - Terrestres, Marítimas ou Aéreas																		
31	32.º	1	-	-	Veículo terrestre, por mês e por anúncio	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	20,60	1	1	130,10	6,32		84,2%	0,0%
32	32.º	2	-	-	Veículo terrestre, até 3.500 Kg, com painéis de publicidade rotativa ou publicidade corrida display, por painel, por anúncio e por mês	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	103,00	1	1	130,10	1,26		20,8%	0,0%
33	32.º	3	-	-	Veículo marítimo, por anúncio e por mês	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	20,60	1	1	130,10	6,32		84,2%	0,0%
34	32.º	4	-	-	Avioneta, helicóptero, parapente, para-quedas ou outros semelhantes, ou em dispositivo aéreo cativo, por anúncio e por dia	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	61,80	1	1	130,10	2,11		52,5%	0,0%
35	32.º	5	-	-	Fita anunciadora e semelhantes, por anúncio e por dia	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	1,10	1	1	130,10	118,28		99,2%	0,0%
36	32.º	6	-	-	Balão (blimps, zepelins), insuflável ou outro dispositivo aéreo não cativo, sem contacto como o solo mas a ele espiado, por anúncio e por dia	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	30,00	1	1	130,10	4,34		76,9%	0,0%
37	32.º	7	-	-	Transportes públicos:																		
38	32.º	7	-	a)	Transporte coletivo, por anúncio, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	12,50	1	1	130,10	10,41		90,4%	0,0%
39	32.º	7	-	b)	Táxi, por anúncio, por ano e por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	24,90	1	1	130,10	5,23		80,9%	0,0%
40	32.º	8	-	-	Outros meios, não incluídas nos números anteriores:																		
41	32.º	8	-	a)	Por semana, por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	4,20	1	1	130,10	30,98	Semana/m2	96,8%	0,0%
42	32.º	8	-	b)	Por mês, por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	12,50	1	4	520,41	41,63	Mês/m2	97,6%	0,0%
43	32.º	8	-	c)	Por ano, por m2 ou fração	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	61,80	1	52	6765,38	109,47	Ano/m2	99,1%	0,0%
44	33.º	-	-	-	Publicidade Sonora																		
45	33.º	1	-	-	Publicidade de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários na via pública:																		
46	33.º	1	-	a)	Por dia	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	100,00	1	1	130,10	1,30	Dia/m2	23,1%	0,0%
47	33.º	1	-	b)	Por semana	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	500,00	1	7	910,72	1,82	Semana/m2	45,1%	0,0%
48	34.º	-	-	-	Publicidade em Campanhas de Rua																		
49	34.º	1	-	-	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária, por dia e por local	1,05	84,07	13,68	27,75	126,55	3,52	0,03	3,56	130,10	30,00	1	1	130,10	4,34		76,9%	0,0%

5.8 CAPÍTULO VIII - Gestão Urbanística - Obras Particulares

Secção I - Serviços Administrativos

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 97% do valor do custo

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS																							
	CAPÍTULO				VIII - GU-OP - I - Serviços Administrativos							CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS											
									CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS									
N.º ORDEM	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO		MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	35.º	-	-	-	Serviços Administrativos da Gestão Urbanística																		
2	35.º	1	-	-	Buscas ou pesquisas de Processos, por cada		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	10,00	10,00	1	1	73,7%	0,0%
3	35.º	2	-	-	Certidões:																
4	35.º	2	-	a)	Certidão de teor ou narrativa - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	3,50	3,50	1	1	95,0%	0,0%
5	35.º	2	-	b)	Certidão de toponímia ou de número de polícia, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
6	35.º	2	-	c)	Certidão comprovativa da Receção Provisória das obras de urbanização ou da existência de Caução		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
7	35.º	2	-	d)	Certidão comprovativa do ano de construção ou antiguidade do edifício, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
8	35.º	2	-	e)	Certidão de Compropriedade, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
9	35.º	2	-	f)	Certidão de constituição ou modificação de Propriedade Horizontal, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
10	35.º	2	-	g)	Certidão de Destaque, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
11	35.º	2	-	h)	Certidão de Isenção de Licença de Utilização de Edifício Construído pela Câmara Municipal		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
12	35.º	2	-	i)	Certidão de realização de obras de Escassa Relevância Urbanística		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
13	35.º	2	-	j)	Outras Certidões, não incluídas nos números anteriores, por cada		0,99	51,84	0,76	12,00	65,60	4,07	0,02	4,10	69,69	43,45	43,45	1	1	37,7%	0,0%
14	35.º	3	-	-	Reprodução de documento de processos em papel A4, A3 ou rolo:																
15	35.º	3	-	a)	Reprodução de documento - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	1,00	1,00	1	1	97,4%	0,0%
16	35.º	3	-	b)	Reprodução de documento - Cores, por cada tamanho A4 ou fração		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	1,70	1,70	1	1	95,5%	0,0%
17	35.º	3	-	c)	Reprodução de documento, autenticado - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	2,00	2,00	1	1	94,7%	0,0%
18	35.º	3	-	d)	Reprodução de documento, autenticado - Cores, por cada tamanho A4 ou fração		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	2,70	2,70	1	1	92,9%	0,0%
19	35.º	4	-	-	Digitalizações de documentos históricos e de investigação, por cada tamanho A4 ou fração		0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	2,00	2,00	1	1	94,7%	0,0%

20	35.º	5	-	-	Plantas:																				
21	35.º	5	-	a)	Plantas - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	2,50	2,50	1	1	93,4%	0,0%
22	35.º	5	-	b)	Plantas - Cores, por cada tamanho A4 ou fração	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	3,00	3,00	1	1	92,1%	0,0%
23	35.º	6	-	-	Autenticação do livro de obra	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	6,20	6,20	1	1	83,7%	0,0%
24	35.º	7	-	-	Apresentação de elementos por iniciativa do requerente que impliquem apreciação técnica, exceto se os mesmos tiverem sido expressamente exigidos pelo Município.	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	15,00	15,00	1	1	60,5%	0,0%
25	35.º	8	-	-	Comunicação/Informação sobre o início dos trabalhos	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	15,00	15,00	1	1	60,5%	0,0%
26	35.º	9	-	-	Averbamentos, por cada	0,49	28,42	0,76	6,44	36,11	1,90	0,01	1,91	38,02	12,41	12,41	1	1	67,4%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.															

III. Secção II - Operações Urbanísticas

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100% do valor do custo.

N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS VIII - GU-Obras Particulares - Secção II - Operações Urbanísticas DESCRIÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias Benefício Auferido pelo particular		Valor da atividade	Unidade de medida até á qual Custo+Benefício <Taxa aplicável	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	36.º	-	-	-	Urbanização/Loteamento e Edificação																	
2	36.º	1	-	-	Prestação de informação simplificada, por escrito, sobre os instrumentos de planeamento em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 110º do RJUE	1,23	68,48	2,28	14,30	86,29	5,17	0,03	5,19	91,48	65,00	65,00	1	1	91,48	1,41	28,9%	0,0%
3	36.º	2	-	-	Emissão de informação prévia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 14º do RJUE:																	
4	36.º	2	-	a)	Operação de loteamento urbano com ou sem obras de urbanização, para construções de impacte semelhante a loteamento ou para construções de impacte relevante	3,10	256,10	22,80	86,00	368,00	12,80	0,08	12,88	380,88	100,00	100,00	1	1	380,88	3,81	73,7%	0,0%
5	36.º	2	-	b)	Restantes operações urbanísticas e alteração de utilização	3,10	256,10	22,80	86,00	368,00	12,80	0,08	12,88	380,88	80,00	80,00	1	1	380,88	4,76	79,0%	0,0%
6	36.º	3	-	-	Emissão de informação prévia, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 14º do RJUE:																	
7	36.º	3	-	a)	Operação de loteamento urbano com ou sem obras de urbanização, para construções de impacte semelhante a loteamento ou para construções de impacte relevante	3,10	256,10	22,80	86,00	368,00	12,80	0,08	12,88	380,88	300,00	300,00	1	1	380,88	1,27	21,2%	0,0%
8	36.º	3	-	b)	Restantes operações urbanísticas e alteração de utilização	3,10	256,10	22,80	86,00	368,00	12,80	0,08	12,88	380,88	200,00	200,00	1	1	380,88	1,90	47,5%	0,0%
9	36.º	4	-	-	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	1,23	68,48	2,28	14,30	86,29	5,17	0,03	5,19	91,48	65,00	65,00	1	1	91,48	1,41	28,9%	0,0%
10	37.º	-	-	-	Obras de Edificação																	
11	37.º	1	-	-	Licenciamento de obras de edificação:																	
12	37.º	1	1.1	-	Apresentação e análise do pedido	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	200,00	200,00	1	1	434,88	2,17	54,0%	0,0%
13	37.º	1	1.2	-	Emissão de alvará de licença	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	17,00	17,00	1	1	348,37	20,49	95,1%	0,0%
14	37.º	1	1.3	-	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira (inclui: átrios, galerias, corredores, caixas de escadas, caixas de elevador, alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos e descobertos, anexos, arrumos e arrecadações, garagens, estacionamentos privativos e outros), em função da utilização licenciada:																	
15	37.º	1	1.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	100,00	50	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
16	37.º	1	1.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	200,00	100	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
17	37.º	1	1.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	200,00	100	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
18	37.º	1	1.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	200,00	100	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%

19	37.º	1	1.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	200,00	100	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
20	37.º	1	1.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	200,00	100	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
21	37.º	1	1.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	60,00	30	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
22	37.º	1	1.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	60,00	30	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
23	37.º	1	1.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, os seguintes corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:																	
24	37.º	1	1.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	40,00	280,00	7	1	434,88	10,87	90,8%	0,0%
25	37.º	1	1.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	200,00	200,00	1	1	434,88	2,17	54,0%	0,0%
26	37.º	1	1.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	2,00	40,00	20	1	434,88	217,44	99,5%	0,0%
27	37.º	1	1.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	4,06	291,51	22,80	100,07	418,44	16,34	0,10	16,44	434,88	16,00	16,00	1	1	434,88	27,18	96,3%	0,0%
28	37.º	2	-	-	Comunicação prévia de obras de edificação:																	
29	37.º	2	2.1	-	Apresentação e análise do pedido	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	200,00	200,00	1	1	468,36	2,34	57,3%	0,0%
30	37.º	2	2.2	-	Emissão do recibo de comunicação prévia	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	17,00	17,00	1	1	348,37	20,49	95,1%	0,0%
31	37.º	2	2.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira (inclui: átrios, galerias, corredores, caixas de escadas, caixas de elevador, alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos e descobertos, anexos, arrumos e arrecadações, garagens, estacionamentos privativos e outros), em função da utilização licenciada:																	
32	37.º	2	2.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	100,00	50	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
33	37.º	2	2.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	200,00	100	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
34	37.º	2	2.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	200,00	100	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
35	37.º	2	2.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	200,00	100	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
36	37.º	2	2.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	200,00	100	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
37	37.º	2	2.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	200,00	100	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
38	37.º	2	2.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	60,00	30	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
39	37.º	2	2.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	60,00	30	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
40	37.º	2	2.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:																	
41	37.º	2	2.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	40,00	280,00	7	1	468,36	11,71	91,5%	0,0%
42	37.º	2	2.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	200,00	200,00	1	1	468,36	2,34	57,3%	0,0%
43	37.º	2	2.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	2,00	40,00	20	1	468,36	234,18	99,6%	0,0%
44	37.º	2	2.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	4,32	315,42	27,36	103,77	450,87	17,38	0,11	17,49	468,36	16,00	16,00	1	1	468,36	29,27	96,6%	0,0%
45	37.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de Obras de Edificação:																	
46	37.º	3	3.1	-	Apresentação e análise do pedido	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	100,00	100,00	1	1	244,55	2,45	59,1%	0,0%

47	37.º	3	3.2	-	Pelo aditamento e/ou alteração	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	17,00	17,00	1	1	348,37	20,49	95,1%	0,0%
48	37.º	3	3.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira, em função da utilização licenciada:																	
49	37.º	3	3.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
50	37.º	3	3.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
51	37.º	3	3.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
52	37.º	3	3.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
53	37.º	3	3.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
54	37.º	3	3.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
55	37.º	3	3.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	100,00	50	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
56	37.º	3	3.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	60,00	30	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
57	37.º	3	3.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	60,00	30	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
58	37.º	3	3.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	40,00	120,00	3	1	244,55	6,11	83,6%	0,0%
59	37.º	3	3.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	200,00	200,00	1	1	244,55	1,22	18,2%	0,0%
60	37.º	3	3.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	2,00	20,00	10	1	244,55	122,28	99,2%	0,0%
61	37.º	3	3.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	2,30	168,02	13,68	50,87	234,87	9,62	0,06	9,68	244,55	16,00	48,00	3	1	244,55	15,28	93,5%	0,0%
62	37.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de obras de edificação:																	
63	37.º	4	4.1	-	Apresentação e análise do pedido	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	200,00	200,00	1	1	464,39	2,32	56,9%	0,0%
64	37.º	4	4.2	-	Emissão de alvará da renovação	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	17,00	17,00	1	1	348,37	20,49	95,1%	0,0%
65	37.º	4	4.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção permitida pelo alvará, em função da utilização licenciada:																	
66	37.º	4	4.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	200,00	100	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
67	37.º	4	4.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
68	37.º	4	4.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
69	37.º	4	4.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
70	37.º	4	4.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
71	37.º	4	4.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
72	37.º	4	4.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	100,00	50	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
73	37.º	4	4.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	60,00	30	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
74	37.º	4	4.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	60,00	30	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
75	37.º	4	4.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	40,00	120,00	3	1	464,39	11,61	91,4%	0,0%
76	37.º	4	4.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	200,00	200,00	1	1	464,39	2,32	56,9%	0,0%

77	37.º	4	4.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	2,00	20,00	10	1	464,39	232,19	99,6%	0,0%
78	37.º	4	4.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	16,00	48,00	3	1	464,39	29,02	96,6%	0,0%
79	37.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	10,00	10,00	1	1	127,14	12,71	92,1%	0,0%
80	37.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
81	37.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	20,00	20,00	1	1	127,14	6,36	84,3%	0,0%
82	37.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de obras de edificação, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
83	37.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de obras de edificação	4,30	312,04	27,36	103,22	446,92	17,37	0,10	17,47	464,39	200,00	200,00	1	1	464,39	2,32	56,9%	0,0%
84	37.º	10	-	-	Alinhamento e nivelamento de muros de vedação ou outros, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	70,00	70,00	1	1	127,14	1,82	44,9%	0,0%
85	38.º	-	-	-	Loteamentos com ou sem Obras de Urbanização, Obras de Urbanização, Construções de Impacte Semelhante a Loteamento ou Construções de Impacte Relevante																	
86	38.º	1	-	-	Licenciamento de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:																	
87	38.º	1	1.1	-	Apresentação e análise do pedido	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	300,00	300,00	1	1	583,00	1,94	48,5%	0,0%
88	38.º	1	1.2	-	Emissão de alvará de licença	1,44	97,57	3,04	38,43	140,48	6,41	0,04	6,45	146,92	120,00	120,00	1	1	146,92	1,22	18,3%	0,0%
89	38.º	1	1.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:																	
90	38.º	1	1.3	a)	Por lote	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	16,00	240,00	15	1	583,00	36,44	97,3%	0,0%
91	38.º	1	1.3	b)	Por fogo	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	12,00	180,00	15	1	583,00	48,58	97,9%	0,0%
92	38.º	1	1.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	2,00	80,00	40	1	583,00	291,50	99,7%	0,0%
93	38.º	1	1.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	2,00	100,00	50	1	583,00	291,50	99,7%	0,0%
94	38.º	1	1.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,04	400,60	31,92	122,87	560,42	22,44	0,13	22,58	583,00	6,00	300,00	50	1	583,00	97,17	99,0%	0,0%
95	38.º	2	-	-	Comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:																	
96	38.º	2	2.1	-	Apresentação e análise do pedido	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	300,00	300,00	1	1	679,68	2,27	55,9%	0,0%
97	38.º	2	2.2	-	Emissão do recibo de comunicação prévia	1,44	97,57	3,04	38,43	140,48	6,41	0,04	6,45	146,92	120,00	120,00	1	1	146,92	1,22	18,3%	0,0%
98	38.º	2	2.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:																	
99	38.º	2	2.3	a)	Por lote	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	16,00	240,00	15	1	679,68	42,48	97,6%	0,0%
100	38.º	2	2.3	b)	Por fogo	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	12,00	180,00	15	1	679,68	56,64	98,2%	0,0%
101	38.º	2	2.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	2,00	80,00	40	1	679,68	339,84	99,7%	0,0%
102	38.º	2	2.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	2,00	100,00	50	1	679,68	339,84	99,7%	0,0%
103	38.º	2	2.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,90	473,43	41,04	133,10	653,46	26,07	0,15	26,22	679,68	6,00	300,00	50	1	679,68	113,28	99,1%	0,0%
104	38.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:																	
105	38.º	3	3.1	-	Apresentação e análise do pedido	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	150,00	150,00	1	1	284,39	1,90	47,3%	0,0%
106	38.º	3	3.2	-	Pelo aditamento e/ou alteração	1,44	97,57	3,04	38,43	140,48	6,41	0,04	6,45	146,92	120,00	120,00	1	1	146,92	1,22	18,3%	0,0%
107	38.º	3	3.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:																	

108	38.º	3	3.3	a)	Por lote	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	16,00	240,00	15	1	284,39	17,77	94,4%	0,0%
109	38.º	3	3.3	b)	Por fogo	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	12,00	180,00	15	1	284,39	23,70	95,8%	0,0%
110	38.º	3	3.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	2,00	80,00	40	1	284,39	142,19	99,3%	0,0%
111	38.º	3	3.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	2,00	100,00	50	1	284,39	142,19	99,3%	0,0%
112	38.º	3	3.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2:																		
113	38.º	3	-	a)	Notificação aos proprietários, aquando da alteração	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	12,00	180,00	15	1	284,39	23,70	95,8%	0,0%
114	38.º	3	-	b)	Em função do prazo, por cada mês ou fração	2,58	197,69	18,24	55,10	273,62	10,70	0,07	10,77	284,39	6,00	90,00	15	1	284,39	47,40	97,9%	0,0%
115	38.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:																		
116	38.º	4	4.1	-	Apresentação e análise do pedido	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	300,00	300,00	1	1	504,22	1,68	40,5%	0,0%
117	38.º	4	4.2	-	Emissão de alvará da renovação	1,44	97,57	3,04	38,43	140,48	6,41	0,04	6,45	146,92	120,00	120,00	1	1	146,92	1,22	18,3%	0,0%
118	38.º	4	4.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:																		
119	38.º	4	4.3	a)	Por lote	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	16,00	240,00	15	1	504,22	31,51	96,8%	0,0%
120	38.º	4	4.3	b)	Por fogo	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	12,00	180,00	15	1	504,22	42,02	97,6%	0,0%
	38.º	4	4.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	1,00	40,00	40	1	504,22	504,22	99,8%	0,0%
	38.º	4	4.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	2,00	100,00	50	1	504,22	252,11	99,6%	0,0%
	38.º	4	4.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	6,00	300,00	50	1	504,22	84,04	98,8%	0,0%
	38.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	20,00	20,00	1	1	127,14	6,36	84,3%	0,0%
	38.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
	38.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	20,00	20,00	1	1	127,14	6,36	84,3%	0,0%
	38.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
	38.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante	4,58	341,71	31,92	107,45	485,67	18,45	0,11	18,56	504,22	200,00	200,00	1	1	504,22	2,52	60,3%	0,0%
	38.º	10	-	-	Alinhamento e nivelamento de muros de vedação ou outros, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	70,00	70,00	1	1	127,14	1,82	44,9%	0,0%
	39.º	-	-	-	Remodelação de Terrenos																		
	39.º	1	-	-	Licenciamento de remodelação de terrenos:																		
	39.º	1	-	a)	Apresentação e análise do pedido	4,08	265,40	13,68	93,27	376,43	17,49	0,10	17,59	394,02	200,00	200,00	1	1	394,02	1,97	49,2%	0,0%
	39.º	1	-	b)	Emissão de alvará de licença	1,13	67,17	0,76	32,43	101,49	4,51	0,03	4,54	106,03	40,00	40,00	1	1	106,03	2,65	62,3%	0,0%
	39.º	1	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	4,08	265,40	13,68	93,27	376,43	17,49	0,10	17,59	394,02	0,15	15,00	100	1	394,02	2626,77	100,0%	0,0%
	39.º	1	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	4,08	265,40	13,68	93,27	376,43	17,49	0,10	17,59	394,02	6,00	60,00	10	1	394,02	65,67	98,5%	0,0%
	39.º	2	-	-	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:																		
	39.º	2	-	a)	Apresentação e análise do pedido	5,04	422,04	36,48	122,87	586,43	22,44	0,13	22,58	609,00	200,00	200,00	1	1	609,00	3,05	67,2%	0,0%

39.º	2	-	b)	Emissão do recibo de comunicação prévia	1,13	67,17	0,76	32,43	101,49	4,51	0,03	4,54	106,03	40,00	40,00	1	1	106,03	2,65	62,3%	0,0%
39.º	2	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	5,04	422,04	36,48	122,87	586,43	22,44	0,13	22,58	609,00	0,15	15,00	100	1	609,00	4060,01	100,0%	0,0%
39.º	2	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	5,04	422,04	36,48	122,87	586,43	22,44	0,13	22,58	609,00	6,00	60,00	10	1	609,00	101,50	99,0%	0,0%
39.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de remodelação de terrenos:																	
39.º	3	-	a)	Apresentação e análise do pedido	2,85	189,01	15,96	55,10	262,92	11,35	0,07	11,42	274,35	100,00	100,00	1	1	274,35	2,74	63,5%	0,0%
39.º	3	-	b)	Pelo aditamento e/ou alteração	1,13	67,17	0,76	32,43	101,49	4,51	0,03	4,54	106,03	40,00	40,00	1	1	106,03	2,65	62,3%	0,0%
39.º	3	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	2,85	189,01	15,96	55,10	262,92	11,35	0,07	11,42	274,35	0,15	15,00	100	1	274,35	1828,97	99,9%	0,0%
39.º	3	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	2,85	189,01	15,96	55,10	262,92	11,35	0,07	11,42	274,35	6,00	60,00	10	1	274,35	45,72	97,8%	0,0%
39.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de remodelação de terrenos:																	
39.º	4	-	a)	Apresentação e análise do pedido	4,01	325,26	31,92	98,99	460,18	16,29	0,10	16,38	476,56	200,00	200,00	1	1	476,56	2,38	58,0%	0,0%
39.º	4	-	b)	Emissão de alvará da renovação	1,13	67,17	0,76	32,43	101,49	4,51	0,03	4,54	106,03	40,00	40,00	1	1	106,03	2,65	62,3%	0,0%
39.º	4	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	4,01	325,26	31,92	98,99	460,18	16,29	0,10	16,38	476,56	0,15	15,00	100	1	476,56	3177,08	100,0%	0,0%
39.º	4	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	4,01	325,26	31,92	98,99	460,18	16,29	0,10	16,38	476,56	6,00	60,00	10	1	476,56	79,43	98,7%	0,0%
39.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	20,00	20,00	1	1	127,14	6,36	84,3%	0,0%
39.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
39.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de remodelação de terrenos, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	20,00	20,00	1	1	127,14	6,36	84,3%	0,0%
39.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de remodelação de terrenos, por mês ou fração	1,75	94,93	2,28	20,98	119,94	7,16	0,04	7,20	127,14	100,00	100,00	1	1	127,14	1,27	21,3%	0,0%
39.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de obras de remodelação de terrenos	4,01	325,26	31,92	98,99	460,18	16,29	0,10	16,38	476,56	200,00	200,00	1	1	476,56	2,38	58,0%	0,0%
40.º	-	-	-	Receção e Caução (Redução ou Libertação)																	
40.º	1	-	-	Redução de caução (inclui vistoria)	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	150,00	150,00	1	1	348,37	2,32	56,9%	0,0%
40.º	2	-	-	Receção provisória de obras de urbanização (inclui vistoria)	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	300,00	300,00	1	1	348,37	1,16	13,9%	0,0%
40.º	3	-	-	Receção definitiva de obras de urbanização (inclui vistoria)	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	300,00	300,00	1	1	348,37	1,16	13,9%	0,0%
40.º	4	-	-	Libertação total da caução	0,67	62,07	0,00	45,73	108,47	2,55	0,02	2,58	111,05	20,00	20,00	1	1	111,05	5,55	82,0%	0,0%
41.º	-	-	-	Ficha Técnica de Habitação																	
41.º	1	-	-	Depósito de ficha técnica de habitação	0,67	62,07	0,00	45,73	108,47	2,55	0,02	2,58	111,05	20,00	20,00	1	1	111,05	5,55	82,0%	0,0%
41.º	2	-	-	Emissão de segunda via, por cada	0,67	62,07	0,00	45,73	108,47	2,55	0,02	2,58	111,05	30,00	30,00	1	1	111,05	3,70	73,0%	0,0%
42.º	-	-	-	Autorização de Utilização																	
42.º	1	-	-	Apresentação e análise do pedido de autorização de utilização e suas alterações	0,67	62,07	0,00	45,73	108,47	2,55	0,02	2,58	111,05	20,00	20,00	1	1	111,05	5,55	82,0%	0,0%
42.º	2	-	-	Emissão da autorização de utilização e suas alterações	0,67	62,07	0,00	45,73	108,47	2,55	0,02	2,58	111,05	30,00	30,00	1	1	111,05	3,70	73,0%	0,0%
42.º	3	-	-	Acresce ao montante do número anterior:																	
42.º	3	3.1	-	Habitação, por metro quadrado (m2) de área de construção	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	0,50	0,50	1	1	1312,49	2624,98	100,0%	0,0%
42.º	3	3.2	-	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) de área de construção	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	0,50	0,50	1	1	1312,49	2624,98	100,0%	0,0%

42.º	3	3.3	-	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) de área de construção	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	0,50	0,50	1	1	1312,49	2624,98	100,0%	0,0%
42.º	3	3.4	-	Empreendimentos turísticos:																	
42.º	3	3.4	a)	Estabelecimentos hoteleiros - Hotéis	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	700,00	700,00	1	1	1312,49	1,87	46,7%	0,0%
42.º	3	3.4	b)	Estabelecimentos hoteleiros - Hotéis-apartamento (aparthotéis)	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	650,00	650,00	1	1	1312,49	2,02	50,5%	0,0%
42.º	3	3.4	c)	Estabelecimentos hoteleiros - Pousadas	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	550,00	550,00	1	1	1312,49	2,39	58,1%	0,0%
42.º	3	3.4	d)	Aldeamentos turísticos	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	1100,00	1100,00	1	1	1312,49	1,19	16,2%	0,0%
42.º	3	3.4	e)	Apartamentos turísticos	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	50,00	50,00	1	1	1312,49	26,25	96,2%	0,0%
42.º	3	3.4	f)	Conjuntos turísticos (resorts)	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	900,00	900,00	1	1	1312,49	1,46	31,4%	0,0%
42.º	3	3.4	g)	Empreendimentos de turismo de habitação	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	300,00	300,00	1	1	1312,49	4,37	77,1%	0,0%
42.º	3	3.4	h)	Empreendimentos de turismo no espaço rural (hotel rural, agroturismo, casa de campo, turismo de aldeia)	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	300,00	300,00	1	1	1312,49	4,37	77,1%	0,0%
42.º	3	3.4	i)	Parques de campismo e de caravanismo	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	400,00	400,00	1	1	1312,49	3,28	69,5%	0,0%
42.º	3	3.5	j)	Outros fins, por metro quadrado (m2) de área de construção	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	0,50	0,50	1	1	1312,49	2624,98	100,0%	0,0%
42.º	4	-	-	Acresce, ainda, ao montante referido no número 2, por unidade de alojamento (quartos/apartamentos/moradias)	5,69	856,12	118,56	296,58	1 276,95	35,32	0,23	35,54	1 312,49	2,00	2,00	1	1	1312,49	656,25	99,8%	0,0%
43.º	-	-	-	Vistorias e Auditorias																	
43.º	1	-	-	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização (Obs 1.)	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	200,00	200,00	1	1	348,37	1,74	42,6%	0,0%
43.º	2	-	-	Vistoria com auditoria/revisão de classificação	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	300,00	300,00	1	1	348,37	1,16	13,9%	0,0%
43.º	3	-	-	Auditoria de classificação	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	200,00	200,00	1	1	348,37	1,74	42,6%	0,0%
43.º	4	-	-	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	0,79	198,84	41,04	98,46	339,14	9,16	0,07	9,23	348,37	300,00	300,00	1	1	348,37	1,16	13,9%	0,0%
44.º	-	-	-	Ocupação da Via Pública por Motivo de Execução de Operações Urbanísticas																	
44.º	1	-	-	Ocupação da via pública:																	
44.º	1	-	a)	Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado (m2) ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	2,10	8,40	4	1	91,33	43,49	97,7%	0,0%
44.º	1	-	b)	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	18,00	72,00	4	1	91,33	5,07	80,3%	0,0%
44.º	1	-	c)	Andaimes, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado (m2) ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	2,10	2,10	1	1	91,33	43,49	97,7%	0,0%
44.º	1	-	d)	Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	2,10	2,10	1	1	91,33	43,49	97,7%	0,0%
44.º	1	-	e)	Depósito de entulhos ou materiais em contentores metálicos, por metro quadrado (m2) ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	2,10	2,10	1	1	91,33	43,49	97,7%	0,0%
44.º	1	-	f)	Outras ocupações por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado (m2) ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	2,10	2,10	1	1	91,33	43,49	97,7%	0,0%
44.º	2	-	-	Acresce ao (s) montante (s) referido (s) no número anterior:																	
44.º	2	-	a)	Nos casos das alíneas a), b), c), d) e f), por mês ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	5,00	20,00	4	1	91,33	18,27	94,5%	0,0%
44.º	2	-	b)	No caso da alínea e), por mês ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	20,00	80,00	4	1	91,33	4,57	78,1%	0,0%
44.º	2	-	c)	No caso de a ocupação abranger lugares de estacionamentos, por mês e por metro quadrado (m2) ou fração	1,12	62,94	1,52	21,09	86,67	4,63	0,03	4,66	91,33	14,00	56,00	4	1	91,33	6,52	84,7%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

IV. Secção III - Licenciamentos e Autorizações para Instalações Específicas

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional.

O custo da atividade pública local é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 96% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	VIII - GU - Secção III - Licenc. e Autorizações para Instalações Específicas	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS INDIRETOS	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo	Valor da atividade	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
					DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES								
1	45.º	-	-	-	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis															
2	45.º	1	-	-	Licenciamento dos procedimentos simplificados para instalação de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis da classe A (A1, A2 ou A3) - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
3	45.º	2	-	-	Comunicação dos procedimentos, não sujeita a licenciamento, para instalações da classe B2 - 2 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	120,00	120,00	1	1	1498,38	92,0%	0,0%
4	45.º	3	-	-	Apreciação dos pedidos de autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, quando associados a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3 - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
5	45.º	4	-	-	Apreciação dos pedidos de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional.	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	Obs. 1.						
6	45.º	5	-	-	Emissão do alvará de licença ou autorização de utilização:															
7	45.º	5	5.1	-	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo da classe A (A1, A2 e A3) - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
8	45.º	5	5.2	-	Postos de abastecimento de combustíveis, em função da capacidade dos depósitos:															
9	45.º	5	5.2	a)	Capacidade total dos depósitos inferior a 50m3 - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
10	45.º	5	5.2	b)	Capacidade total dos depósitos igual ou superior a 50m3 e inferior a 500m3 - 8 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	480,00	480,00	1	1	1498,38	68,0%	0,0%
11	45.º	5	5.2	c)	Capacidade total dos depósitos igual ou superior a 500m3 - 10 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	600,00	600,00	1	1	1498,38	60,0%	0,0%
12	45.º	6	-	-	Vistorias relativas ao processo de licenciamento - por cada - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
13	45.º	7	-	-	Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas - 8 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	480,00	480,00	1	1	1498,38	68,0%	0,0%
14	45.º	8	-	-	Inspeção periódica - 8 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	480,00	480,00	1	1	1498,38	68,0%	0,0%
15	45.º	9	-	-	Averbamentos - 1 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	60,00	60,00	1	1	1498,38	96,0%	0,0%
16	45.º	10	-	-	Licença de exploração provisória - 5 TB	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	300,00	300,00	1	1	1498,38	80,0%	0,0%
17	46.º	-	-	-	Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis															
18	46.º	1	-	-	Apresentação e análise do pedido de autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis (terrenos e edifícios)	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	200,00	200,00	1	1	1498,38	86,7%	0,0%
19	46.º	2	-	-	Emissão da autorização de instalação	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	2100,00	2100,00	1	1	1498,38	0,0%	40,2%

20	46.º	3	-	-	Acresce ao montante referido no número anterior, por metro quadrado (m2) ocupado	7,05	955,75	127,68	365,39	1 455,87	42,24	0,27	42,51	1 498,38	62,00	62,00	1	1	1498,38	95,9%	0,0%
21	47.º	-	-	-	Licenciamento de Atividade Industrial Tipo 3																
22	47.º	1	-	-	Submissão de mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor - 1 TB	2,25	198,40	13,68	72,22	286,55	9,75	0,06	9,82	296,36	100,00	100,00	1	1	296,36	66,3%	0,0%
23	47.º	2	-	-	Averbamento de alteração ou denominação social do estabelecimento - 0,3 TB	2,25	198,40	13,68	72,22	286,55	9,75	0,06	9,82	296,36	30,00	30,00	1	1	296,36	89,9%	0,0%
24	47.º	3	-	-	Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos - 0,6 TB	2,25	198,40	13,68	72,22	286,55	9,75	0,06	9,82	296,36	60,00	60,00	1	1	296,36	79,8%	0,0%
25	47.º	4	-	-	Realização de vistorias - 1 TB	2,25	198,40	13,68	72,22	286,55	9,75	0,06	9,82	296,36	100,00	100,00	1	1	296,36	66,3%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

5.9 CAPÍTULO IX - Ilha da Armona

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
N.º ORDEM	CAPÍTULO				IX - Ilha da Armona	CUSTOS DIRETOS				TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Benefício		Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS		A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES								
1	48.º	-	-	-	Utilização do direito privado de ocupação de lotes no terreno da Ilha da Armona															
2	48.º	1	-	-	Emissão de alvará de utilização	0,83	279,66	0,00	98,77	379,26	18,70	0,09	18,78		398,04	70,00	70,00	1	1	82,4%	0,0%
3	48.º	2	-	-	Averbamento de alvará	0,18	43,49	0,00	22,84	66,51	0,15	0,01	0,16		66,67	15000,00	15000,00	1	1	0,0%	22398%
4	48.º	3	-	-	Ocupação de terrenos na área concessionada:																
5	48.º	3	-	a)	Ocupação de terrenos na área concessionada para habitação, por ano	1,44	491,69	0,00	153,79	646,92	39,02	0,16	39,18		686,10	500,00	500,00	1	1	27,1%	0,0%
6	48.º	3	-	b)	Ocupação de terrenos na área concessionada para comércio, por ano	1,44	491,69	0,00	153,79	646,92	39,02	0,16	39,18		686,10	1000,00	1000,00	1	1	0,0%	45,8%
7	48.º	4	-	-	Acresce ao número anterior, respetivamente:																
8	48.º	4	-	a)	Área concessionada para habitação, por m2 ou fração	0,17	40,32	0,00	2,41	42,90	0,14	0,01	0,15		43,05	3,60	3,60	1	1	91,6%	0,0%
	48.º	4	-	b)	Área concessionada para comércio, por m2 ou fração	0,17	40,32	0,00	2,41	42,90	0,14	0,01	0,15		43,05	5,00	5,00	1	1	88,4%	0,0%
Notas:								Unidade de medida até à qual Custo+Benefício <Taxa aplicável													
Área concessionada para habitação, por m2 ou fração					VALOR DA ATIVIDADE			43,05	3,60	11,96	m2/ano										
Área concessionada para comércio, por m2 ou fração					VALOR DA ATIVIDADE			43,05	5,00	8,61	m2/ano										
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

5.10 CAPÍTULO X - Instalações Eletromecânicas

Neste Quadro, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo. O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 30% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS																							
N.º ORDEM	CAPÍTULO				X - Instalações Eletromecânicas	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS							
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	49.º	-	-	-	Ascensores, Monta-Cargas, Tapetes Rolantes e Escadas Mecânicas																
2	49.º	1	-	-	Inspeção periódica e/ou extraordinária	0,41	83,22	0,00	35,19	118,82	6,07	0,04	6,11		124,93	90,00	90,00	1	1	28,0%	0,0%
3	49.º	2	-	-	Reinspecção	0,33	69,23	0,00	19,55	89,12	4,85	0,03	4,88		94,00	70,00	70,00	1	1	25,5%	0,0%
4	49.º	3	-	-	Inquérito a acidente	0,33	69,23	0,00	19,55	89,12	4,85	0,03	4,88		94,00	65,00	65,00	1	1	30,9%	0,0%
5	49.º	4	-	-	Selagem	0,33	69,23	0,00	19,55	89,12	4,85	0,03	4,88		94,00	65,00	65,00	1	1	30,9%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																							

5.11 CAPÍTULO XI - Médico-Veterinário e Defesa da Saúde Pública

Neste Artigo as taxas enquadram-se em dois tipos, Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional e Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que neste caso o custo total apura-se somando a componente do Tipo B com a do Tipo C.

Foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

Apurou-se que custo da atividade pública local em alguns casos é superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 100% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
	CAPÍTULO				XI - Médico-Veterinário e Defesa da Saúde Pública	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS										
N.º ORDEM	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	50.º	1	-	-	Animal de Companhia (Cão, Gato, Outro):																
2	50.º	1	1.1	-	Captura de animal de companhia:																
3	50.º	1	1.1	a)	Captura e restituição de animal de companhia na via pública	1,31	55,73	0,72	42,22	99,97	0,39	0,04	0,43		100,40	30,90	30,90	1	1	69,2%	0,0%
4	50.º	1	1.1	b)	Captura e restituição de animal de companhia em propriedade privada	1,31	55,73	0,72	42,22	99,97	0,39	0,04	0,43		100,40	15,50	15,50	1	1	84,6%	0,0%
5	50.º	1	1.1	c)	Reincidência de animal de companhia apreendido	1,31	55,73	0,72	42,22	99,97	0,39	0,04	0,43		100,40	61,80	61,80	1	1	38,4%	0,0%
6	50.º	1	1.3	-	Alojamento e alimentação animal de companhia:																
7	50.º	1	1.3	a)	Animal de companhia, com peso até 10 kg, por dia	0,35	21,39	0,00	15,82	37,56	0,13	0,01	0,14	2,17	39,87	3,10	3,10	1	1	92,2%	0,0%
8	50.º	1	1.3	b)	Animal de companhia, com peso entre 10 e 20 kg, por dia	0,35	21,39	0,00	15,82	37,56	0,13	0,01	0,14	2,17	39,87	5,20	5,20	1	1	87,0%	0,0%
9	50.º	1	1.3	c)	Animal de companhia, com peso superior a 20 kg, por dia	0,35	21,39	0,00	15,82	37,56	0,13	0,01	0,14	2,17	39,87	6,20	6,20	1	1	84,4%	0,0%
10	50.º	1	1.4	-	Recolha de cadáver de animal de companhia:																
11	50.º	1	1.4	a)	Recolha de cadáver de animal de companhia em domicílio	0,76	33,12	1,44	23,14	58,46	0,24	0,02	0,26		58,72	10,30	10,30	1	1	82,5%	0,0%
12	50.º	1	1.4	b)	Recolha de cadáver de animal de companhia na via pública	0,76	33,12	1,44	23,14	58,46	0,24	0,02	0,26		58,72	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
13	50.º	2	-	-	Equídeos:																
14	50.º	2	2.1	-	Captura de Equídeo:																
15	50.º	2	2.1	a)	Captura e restituição de equídeo na via pública	3,93	88,33	4,32	89,06	185,65	1,10	0,10	1,20		186,84	92,00	92,00	1	1	50,8%	0,0%
16	50.º	2	2.1	b)	Captura e restituição de equídeo em propriedade privada	3,93	88,33	4,32	89,06	185,65	1,10	0,10	1,20		186,84	92,00	92,00	1	1	50,8%	0,0%
17	50.º	2	2.1	c)	Reincidência de equídeo apreendido	3,93	88,33	4,32	89,06	185,65	1,10	0,10	1,20		186,84	180,00	180,00	1	1	3,7%	0,0%

18	50.º	2	2.2	-	Transporte de entrega de equídeo	1,46	53,03	1,44	35,58	91,51	0,42	0,04	0,46	91,97	61,50	61,50	1	1	33,1%	0,0%
19	50.º	2	2.3	-	Alojamento e alimentação de equídeo	0,35	21,39	0,00	15,82	37,56	0,13	0,01	0,14	2,17	39,87	30,00	30,00	1	1	24,7%	0,0%
20	50.º	2	2.4	-	Recolha de cadáver de equídeo:																
21	50.º	2	2.4	a)	Recolha de cadáver de equídeo em domicílio	2,85	92,92	1,44	60,47	157,69	0,80	0,07	0,87	158,56	250,00	250,00	1	1	0,0%	57,7%
22	50.º	2	2.4	b)	Recolha de cadáver de equídeo na via pública	2,85	92,92	1,44	60,47	157,69	0,80	0,07	0,87	158,56	60,00	60,00	1	1	62,2%	0,0%
23	50.º	3	-	-	Cuidados médico-veterinários, por dia	1,95	66,86	0,00	44,37	113,18	0,55	0,05	0,60	113,79	50,00	50,00	1	1	56,1%	0,0%
24	50.º	4	-	-	Occisão de animal, conforme o peso:																
25	50.º	4	-	a)	Animal com peso até 10 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	20,60	20,60	1	1	70,7%	0,0%
26	50.º	4	-	b)	Animal com peso entre 10 e 20 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	25,80	25,80	1	1	63,4%	0,0%
27	50.º	4	-	c)	Animal com peso entre 20 e 30 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	30,90	30,90	1	1	56,1%	0,0%
28	50.º	4	-	d)	Animal com peso entre 30 e 40 Kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	36,10	36,10	1	1	48,7%	0,0%
29	50.º	4	-	e)	Animal com peso superior a 40 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	41,10	41,10	1	1	41,6%	0,0%
30	50.º	5	-	-	Eliminação de um cadáver de animal, conforme o peso:																
31	50.º	5	-	a)	Cadáver de animal com peso até 10 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	15,50	15,50	1	1	78,0%	0,0%
32	50.º	5	-	b)	Cadáver de animal com peso entre 10 e 20 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	20,60	20,60	1	1	70,7%	0,0%
33	50.º	5	-	c)	Cadáver de animal com peso entre 20 e 30 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	30,90	30,90	1	1	56,1%	0,0%
34	50.º	5	-	d)	Cadáver de animal com peso entre 30 e 40 Kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	41,20	41,20	1	1	41,5%	0,0%
35	50.º	5	-	e)	Cadáver de animal com peso superior a 40 kg	1,01	40,12	1,44	27,53	70,10	0,30	0,03	0,33	70,42	51,50	51,50	1	1	26,9%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

5.12 CAPÍTULO XII - Mobilidade, Trânsito e Transportes

Secção I – Zonas de Estacionamento na cidade de Olhão

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
N.º ORDEM	CAPÍTULO				XII - MTT-Zonas de Estacionamento na Cidade de Olhão	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS				TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL							
1	51.º	1	-	-	Estacionamento nos locais demarcados na Cidade de Olhão																
2	51.º	1	-	-	Cartão de residente anual para estacionamento nas zonas demarcados																
3	51.º	1	-	a)	Emissão do cartão de residente	0,25	35,68	0,00	13,58	49,50	4,01	0,02	4,03		53,54	10,00	10,00	1	1	81,3%	0,0%
4	51.º	1	-	b)	Revalidação do cartão residente	0,25	35,68	0,00	13,58	49,50	4,01	0,02	4,03		53,54	10,00	10,00	1	1	81,3%	0,0%
5	51.º	2	-	-	Estacionamento particular de veículos, por períodos:																
6	51.º	2	-	a)	Quinze minutos					0,00			0,00	0,038	0,04	0,10	0,10	1	1	0,0%	164,1%
7	51.º	2	-	b)	Trinta minutos					0,00			0,00	0,076	0,08	0,30	0,30	1	1	0,0%	296,1%
8	51.º	2	-	c)	Uma hora					0,00			0,00	0,151	0,15	0,50	0,50	1	1	0,0%	230,1%
9	51.º	2	-	d)	Uma hora e trinta minutos					0,00			0,00	0,227	0,23	0,70	0,70	1	1	0,0%	208,1%
10	51.º	2	-	e)	Duas horas					0,00			0,00	0,303	0,30	1,10	1,10	1	1	0,0%	263,1%
11	51.º	2	-	f)	Duas horas e trinta minutos					0,00			0,00	0,379	0,38	1,40	1,40	1	1	0,0%	269,7%
12	51.º	2	-	g)	Três horas					0,00			0,00	0,454	0,45	1,80	1,80	1	1	0,0%	296,1%
13	51.º	2	-	h)	Três horas e trinta minutos					0,00			0,00	0,530	0,53	2,30	2,30	1	1	0,0%	333,9%
14	51.º	2	-	i)	Quatro horas					0,00			0,00	0,606	0,61	2,70	2,70	1	1	0,0%	345,7%
15	51.º	2	-	j)	Quatro horas e trinta minutos					0,00			0,00	0,682	0,68	3,20	3,20	1	1	0,0%	369,5%
16	51.º	2	-	K)	Cinco horas					0,00			0,00	0,757	0,76	3,60	3,60	1	1	0,0%	375,4%
17	51.º	2	-	l)	Cinco horas e trinta minutos					0,00			0,00	0,833	0,83	4,10	4,10	1	1	0,0%	392,2%
18	51.º	2	-	m)	Seis horas					0,00			0,00	1,363	1,36	4,50	4,50	1	1	0,0%	230,1%
19	51.º	2	-	n)	Sete horas					0,00			0,00	1,060	1,06	5,40	5,40	1	1	0,0%	409,3%
20	51.º	2	-	o)	Oito horas					0,00			0,00	1,212	1,21	6,30	6,30	1	1	0,0%	419,9%
21	51.º	2	-	p)	Nove horas					0,00			0,00	1,363	1,36	7,20	7,20	1	1	0,0%	428,2%
22	51.º	2	-	q)	Dez horas					0,00			0,00	1,515	1,51	8,10	8,10	1	1	0,0%	434,8%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

Secção II – Estacionamento Parque do Levante

N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS / XII - MTT-Estacionamento Parque do Levante / DESCRIÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	MÃO- DE -OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias Benefício Auferido pelo		Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	52.º	1	-	-	Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"																
2	52.º	1	-	-	Cartão de utente do Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"																
3	52.º	1	-	a)	Emissão do cartão	0,247	35,68	0,00	13,577	49,50	4,012	0,023	4,03		53,54	10,00	10,00	1	1	81,3%	0,0%
4	52.º	1	-	b)	Assinatura mensal	0,050	9,14	0,00	1,083	10,27	0,050	0,005	0,05	38,73	49,06	120,00	120,00	1	1	0,0%	144,6%
5	52.º	1	-	c)	Assinatura anual (12x)	0,600	109,66	0,00	12,996	123,25	0,594	0,054	0,65	464,81	588,71	480,00	480,00	1	1	18,5%	0,0%
6	52.º	2	-	-	Estacionamento por períodos:																
7	52.º	2	2.1	-	Primeira hora de estacionamento	0,0004	0,0783	0,0009	0,8460	0,9256	0,0005	0,0002	0,00	0,0177	0,94	0,00	0,00	1	1	100,0%	0,0%
8	52.º	2	2.2	-	Após a primeira hora, por cada fração de 15 minutos:																
9	52.º	2	2.2	a)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a primeira hora, por cada fração de 15 minutos	0,0004	0,0783	0,0009	0,8460	0,93	0,0005	0,0002	0,00	0,0177	0,94	0,20	0,20	1	1	78,8%	0,0%
10	52.º	2	2.2	b)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a segunda hora, por cada fração de 15 minutos	0,0004	0,0783	0,0009	0,8460	0,93	0,0005	0,0002	0,00	0,0177	0,94	0,30	0,30	1	1	68,2%	0,0%
11	52.º	2	2.2	c)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a terceira hora e seguintes, por cada fração de 15 minutos	0,0004	0,0783	0,0009	0,8460	0,93	0,0005	0,0002	0,00	0,0177	0,94	0,30	0,30	1	1	68,2%	0,0%
12	52.º	1	2.2	d)	Das 20:00 às 08:00 horas, por cada fração de 15 minutos	0,0004	0,0783	0,0009	0,8460	0,93	0,0005	0,0002	0,00	0,0177	0,94	0,10	0,10	1	1	89,4%	0,0%
13	53.º	-	-	-	Parque Subterrâneo do Levante - Exploração da Pastelaria/Cafetaria																
14	53.º	3	-	-	Concessão do direito de exploração da Pastelaria/Cafetaria, por mês	0,344	71,013	0,000	16,829	88,186	4,875	0,032	4,91	497,54	590,64	555,80	555,80	1	1	5,9%	0,0%
15	54.º	-	-	-	Trânsito																
16	54.º	-	-	-	Os serviços de trânsito, está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.																
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

Secção III – Transporte

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS															
					XII - MTT-Transporte	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS										
N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	55.º	-	-	-	Transportes																
2	55.º	1	-	-	Exercício de atividade de transporte em táxi																
3	55.º	1	-	a)	Atribuição de licenças em Táxi através de Concurso Público	2,554	548,90	0,000	142,90	694,35	38,456	0,232	38,69		733,04	333,30	333,30	1	1	54,5%	0,0%
4	55.º	1	-	b)	Transmissão ou transferência de licença	1,403	252,80	0,000	98,148	352,35	24,029	0,134	24,16		376,51	333,30	333,30	1	1	11,5%	0,0%
5	55.º	1	-	c)	Emissão de segunda via da licença	0,333	58,95	0,000	19,554	78,83	4,853	0,031	4,88		83,72	33,30	33,30	1	1	60,2%	0,0%
6	55.º	1	-	d)	Averbamento	0,538	91,88	0,000	40,958	133,38	8,457	0,051	8,51		141,89	138,00	138,00	1	1	2,7%	0,0%
7	56.º	-	-	-	Condução e Registo de Veículos																
8					Os serviços de condução e registo de veículos, está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.																
9	57.º	-	-	-	Remoção e Depósito de Viaturas Abandonadas																
10					Os serviços de remoção e depósito de viaturas abandonadas, está sujeita às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.																
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																

5.13 CAPÍTULO XIII - Museu Municipal

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS																					
N.º ORDEM	CAPÍTULO				XIII - MUSEU MUNICIPAL	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS				CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Benefício Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	58.º	1	-	-	Serviços Administrativos do Museu Municipal																
2	58.º	1	-	-	Bilhete de entrada	0,001	0,143	0,000	0,049	0,19	0,001	0,000	0,00	35,77	35,96	1,10	1,10	1	1	96,9%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

5.14 CAPÍTULO XIV - Planos Municipais de Ordenamento do Território

Neste Quadro, as taxas enquadram-se ou no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, ou no Tipo B – as que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional.

O custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 70% do valor do custo.

N.º	CAPÍTULO				TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS						
	ARTIGO	N.º	SUB	ALÍN	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS		TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e	Benefício	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	59.º	-	-	-	Serviços Administrativos dos Planos Municipais																
2	59.º	1	-	-	Certidão de Enquadramento em Plano Diretor Municipal (PDM)	0,06	29,39	0,00	7,88	37,33	0,57	0,01	0,58		37,91	11,30	11,30	1	1	70,2%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

5.15 CAPÍTULO XV - Auditórios Municipais

AUDITÓRIO MUNICIPAL DE OLHÃO;

AUDITÓRIO MUNICIPAL DA PRAÇA DE AGADIR.

Foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão-de-obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário foi determinado com base na capacidade máxima de utilização, tendo em conta o horário de funcionamento dos dois equipamentos.

Para se dividir o custo do total do equipamento pelas várias modalidades de cobrança distintas utilizou-se a proporção da área de cada uma das modalidades na área total útil ocupada do equipamento.

No que se refere ao apuramento do custo de funcionamento dos equipamentos em dias de fim-de-semana ou feriado, considerou-se um agravamento dos custos com pessoal em 100%, uma vez que as horas extraordinárias de funcionários neste periodo são agravadas nesta proporção.

Apurou-se que custo da atividade pública local é sempre superior ao valor da taxa aplicada, pelo que o Município suporta o custo social associado, que ascende no máximo a 68% do valor do custo.

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS																						
N.º ORDEM	CAPÍTULO				XV - Auditórios Municipais	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS								
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões	Beneficio Auferido pelo	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	60.º	1	-	-	Auditório Municipal de Olhão (AMO)																	
1	60.º	1	-	-	Espetáculos Promovidos pelo Município																	
2	60.º	1	1.1	-	Espetáculos - Produções Nacionais																	
3	60.º	1	1.1	a)	Infantil (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	12,10	12,10	5,60	5,60	1	1	53,7%	0,0%	
4	60.º	1	1.1	b)	Infantil (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	12,10	12,10	5,60	5,60	1	1	53,7%	0,0%	
5	60.º	1	1.1	c)	Infantil < que 12 (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	7,31	7,31	2,90	2,90	1	1	60,3%	0,0%	
6	60.º	1	1.1	d)	Infantil < que 12 (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	7,31	7,31	2,90	2,90	1	1	60,3%	0,0%	
7	60.º	1	1.1	e)	Dança (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	17,20	17,20	11,30	11,30	1	1	34,3%	0,0%	
8	60.º	1	1.1	f)	Dança (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	17,20	17,20	9,00	9,00	1	1	47,7%	0,0%	
9	60.º	1	1.1	g)	Música Clássica, por bilhete					0,00			0,00	26,96	26,96	13,50	13,50	1	1	49,9%	0,0%	
10	60.º	1	1.1	h)	Música Clássica, por bilhete					0,00			0,00	26,96	26,96	11,30	11,30	1	1	58,1%	0,0%	
11	60.º	1	1.1	i)	Música Jazz (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	16,96	16,96	11,30	11,30	1	1	33,4%	0,0%	
12	60.º	1	1.1	j)	Música Jazz (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	16,96	16,96	9,00	9,00	1	1	46,9%	0,0%	

13	60.º	1	1.1	l)	Teatro (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	16,15	16,15	11,30	11,30	1	1	30,0%	0,0%
14	60.º	1	1.1	m)	Teatro (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	16,15	16,15	9,00	9,00	1	1	44,3%	0,0%
15	60.º	1	1.2	-	Espetáculos - Produç. Internacionais																
16	60.º	1	1.2	a)	Infantil (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	12,10	12,10	5,60	5,60	1	1	53,7%	0,0%
17	60.º	1	1.2	b)	Infantil (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	12,10	12,10	5,60	5,60	1	1	53,7%	0,0%
18	60.º	1	1.2	c)	Infantil < que 12 (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	7,31	7,31	2,90	2,90	1	1	60,3%	0,0%
19	60.º	1	1.2	d)	Infantil < que 12 (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	7,31	7,31	2,90	2,90	1	1	60,3%	0,0%
20	60.º	1	1.2	e)	Dança (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	24,60	24,60	16,90	16,90	1	1	31,3%	0,0%
21	60.º	1	1.2	f)	Dança (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	24,60	24,60	13,50	13,50	1	1	45,1%	0,0%
22	60.º	1	1.2	g)	Música Clássica, por bilhete					0,00			0,00	33,10	33,10	16,90	16,90	1	1	48,9%	0,0%
23	60.º	1	1.2	h)	Música Clássica, por bilhete					0,00			0,00	33,10	33,10	13,50	13,50	1	1	59,2%	0,0%
24	60.º	1	1.2	i)	Música Jazz (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	20,60	20,60	13,50	13,50	1	1	34,5%	0,0%
25	60.º	1	1.2	j)	Música Jazz (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	20,60	20,60	11,30	11,30	1	1	45,1%	0,0%
26	60.º	1	1.2	l)	Teatro (Plateia), por bilhete					0,00			0,00	23,03	23,03	16,90	16,90	1	1	26,6%	0,0%
27	60.º	1	1.2	m)	Teatro (Balcão), por bilhete					0,00			0,00	23,03	23,03	13,50	13,50	1	1	41,4%	0,0%
28	60.º	2	-	-	Cedência e Utilização do Auditório																
29	60.º	2	2.1	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais dias úteis																
30	60.º	2	2.1	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	1 442,22	1 564,29	672,60	672,60	1	1	57,0%	0,0%
31	60.º	2	2.1	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	782,14	782,14	336,30	336,30	1	1	57,0%	0,0%
32	60.º	2	2.2	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados																
33	60.º	2	2.2	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	1 237,37	1 359,43	840,80	840,80	1	1	38,2%	0,0%
34	60.º	2	2.2	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	679,72	679,72	420,40	420,40	1	1	38,2%	0,0%
35	60.º	3	-	-	Cedência e Utilização do Foyer																
36	60.º	3	3.1	-	Utilização do Foyer - Eventos comerciais dias úteis																
37	60.º	3	3.1	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	970,22	1 092,29	336,30	336,30	1	1	69,2%	0,0%
38	60.º	3	3.1	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	546,14	546,14	168,20	168,20	1	1	69,2%	0,0%
39	60.º	3	3.2	-	Utilização do Foyer - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados																
40	60.º	3	3.2	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	832,41	954,48	448,40	448,40	1	1	53,0%	0,0%
41	60.º	3	3.2	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	477,24	477,24	224,20	224,20	1	1	53,0%	0,0%
42	60.º	4	-	-	Cedência e Utilização do Espaço exterior																
43	60.º	4	4.1	-	Espaço exterior - Eventos comerciais dias úteis																
44	60.º	4	4.1	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	624,96	747,03	448,40	448,40	1	1	40,0%	0,0%

45	60.º	4	4.1	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	312,48	312,48	224,20	224,20	1	1	28,3%	0,0%
46	60.º	4	4.2	-	Espaço exterior - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados																
47	60.º	4	4.2	a)	Dias de Evento, por dia	0,24	95,14	0,44	25,92	121,73	0,31	0,03	0,33	536,19	658,26	560,50	560,50	1	1	14,9%	0,0%
48	60.º	4	4.2	b)	Dias de Montagem (50%), por dia					0,00			0,00	268,10	268,10	280,30	280,30	1	1	0,0%	4,6%
1	61.º	-	-	-	Auditório Municipal da Praça de Agadir																
2	61.º	1	-	-	Cedência e Utilização do Auditório																
3	61.º	1	1.1	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais dias úteis																
4	61.º	1	1.1	a)	Meio dia (4 horas)	0,11	45,18	0,05	21,63	66,97	0,13	0,01	0,14	106,325	173,43	56,10	56,10	1	1	67,7%	0,0%
5	61.º	1	1.1	b)	Dia inteiro (>4 horas, até 8 horas)	0,11	45,18	0,05	21,63	66,97	0,13	0,01	0,14	212,649	279,76	112,10	112,10	1	1	59,9%	0,0%
6	61.º	1	1.2	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados																
7	61.º	1	1.2	a)	Meio dia (4 horas)	0,11	45,18	0,05	21,63	66,97	0,13	0,01	0,14	73,550	140,66	84,10	84,10	1	1	40,2%	0,0%
8	61.º	1	1.2	b)	Dia inteiro (>4 horas, até 8 horas)	0,11	45,18	0,05	21,63	66,97	0,13	0,01	0,14	147,099	214,21	168,20	168,20	1	1	21,5%	0,0%
* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.																					

5.16 CAPÍTULO XVI - Mercados e Feiras

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS						CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS														
N.º ORDEM	CAPÍTULO				XVI - Mercados e Feiras	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS			AFETAÇÃO DO CUSTO DO EQUIPAMENTO	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e Dimensões Médias	Benefício Auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS INDIRETOS							
1	62.º	1	-	-	Mercado Hortofrutícola de Olhão - Venda a retalho:															
2	62.º	1	-	a)	Loja - Vendas interior, por mês e por m2 ou fração	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	15,95	77,04	9,60	9,60	1	1	87,5%	0,0%
3	62.º	1	-	b)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	15,95	77,04	11,50	11,50	1	1	85,1%	0,0%
4	62.º	1	-	c)	Banca - Lateral, por mês	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	38,28	99,37	22,90	22,90	1	1	77,0%	0,0%
5	62.º	1	-	d)	Banca - Central, por mês	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	32,22	93,31	30,60	30,60	1	1	67,2%	0,0%
6	62.º	2	-	-	Mercado do Peixe de Olhão - Venda a retalho:															
7	62.º	2	-	a)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	15,94	77,02	11,50	11,50	1	1	85,1%	0,0%
8	62.º	2	-	b)	Banca - Lateral, por mês	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	32,51	93,60	30,60	30,60	1	1	67,3%	0,0%
9	62.º	2	-	c)	Banca - Central, por mês	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	47,81	108,89	45,80	45,80	1	1	57,9%	0,0%
10	62.º	3	-	-	Mercado de Olhão - Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	0,01	1,52	0,00	0,40	1,93	0,11	0,00	0,11	3,66	5,70	0,70	0,70	1	1	87,7%	0,0%
11	62.º	4	-	-	Mercado de Olhão - Câmara frigorífica municipal, utilização por caixa normalizada, por dia ou fração	0,01	1,52	0,00	0,40	1,93	0,11	0,00	0,11	0,15	2,18	0,50	0,50	1	1	77,1%	0,0%
12	62.º	5	-	-	Outros Mercados Municipais															
13	62.º	5	-	a)	Loja, por mês e por m2 ou fração	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	5,84	66,92	7,20	7,20	1	1	89,2%	0,0%
14	62.º	5	-	b)	Banca, por mês	0,21	45,74	0,00	11,91	57,86	3,20	0,02	3,22	15,15	76,23	12,80	12,80	1	1	83,2%	0,0%
14	62.º	5	-	c)	Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	0,01	1,52	0,00	0,40	1,93	0,11	0,00	0,11	1,35	3,38	0,70	0,70	1	1	79,3%	0,0%
15	62.º	5	-	d)	Câmara frigorífica municipal, utilização por caixa normalizada, por dia ou fração	0,01	1,52	0,00	0,40	1,93	0,11	0,00	0,11	0,28	2,32	0,50	0,50	1	1	78,5%	0,0%
16	62.º	7	-	-	Feiras - Lugar de terrado em lugar fixo, por dia e por m2 ou fração	0,01	1,52	0,00	0,40	1,93	0,11	0,00	0,11	1,35	3,38	0,90	0,90	1	1	73,4%	0,0%
					* - O total da taxa foi calculado com a respetiva dimensão indicada.															

5.17 CAPÍTULO XVII - Outras Atividades

N.º ORDEM	CAPÍTULO ARTIGO	N.º	SUB	ALÍNE	TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS / XVII - Outras Atividades / DESCRIÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS: CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MÁQ. E VIATURAS	OUTROS CUSTOS DIRETOS	TOTAL CUSTOS DIRETOS	CUSTOS INDIRETOS A BENS /SERVIÇOS	A FUNÇÕES	TOTAL CUSTOS	AFETAÇÃO DO CUSTO ANUAL	TOTAL CUSTOS	VALOR DA TAXA	TOTAL DA TAXA *	Prazos e	Benefício	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
1	63.º	-	-	-	Comissão Arbitral Municipal (CAM)																
2			-	-	Unidade de Conta (UC), tal como definida no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/89, de 30/06.																
3	64.º	-	-	-	Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)																
4					A exploração de Pedreiras estão sujeita às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.																
5	65.º	-	-	-	Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos																
6	65.º	1	-	-	Bombas de carburantes líquidos instaladas ou abastecendo na via pública, por ano	1,53	231,51	18,48	81,31	332,82	22,96	0,14	23,09		355,92	1000,00	1000,00	1	1	0,0%	181,0%
7	66.º	-	-	-	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão																
8	66.º	1	-	-	Pelo registo de exploração da máquina	0,42	100,80	0,00	28,69	129,90	0,34	0,03	0,37		130,27	115,90	115,90	1	1	11,0%	0,0%
9	66.º	2	-	-	Averbamento de titularidade, por máquina	0,25	61,91	0,00	12,31	74,47	0,19	0,02	0,21		74,67	64,40	64,40	1	1	13,8%	0,0%
9	66.º	3	-	-	Segunda-via do título de registo, por máquina	0,25	61,91	0,00	12,31	74,47	0,19	0,02	0,21		74,67	38,70	38,70	1	1	48,2%	0,0%
10	66.º	4	-	-	Segunda-via do título de registo, por máquina	0,25	61,91	0,00	12,31	74,47	0,19	0,02	0,21		74,67	64,40	64,40	1	1	13,8%	0,0%

ANEXOS

ANEXOS I - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA O CÁLCULO DAS MATRIZES DAS TAXAS POR ÁREA DE NEGÓCIO

MAPA A. Custos Por Minuto - Materiais

MAPA DE CUSTOS DIRETOS - MATERIAIS

Cálculo do Custo Médio dos Materiais por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto

Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Materiais + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores

	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_ SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Trabalhadores	Materiais	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	1 560 MCAT / HORA (1560H)	60 MCAT / MINUTO (60m)
351	10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	0,70	26,45	49,85	76,30	0,0489	0,0009
328	10000-Câmara Municipal (2800)	0499010301	328	Galardão da bandeira		1929,31		1 929,31	1,2367	0,0207
331	10000-Câmara Municipal (2800)	0499020201	331	CF-Junta de Freguesia Quelfes		89,3		89,30	0,0572	0,0010
332	10000-Câmara Municipal (2800)	049902030201	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	0,15		10,68	10,68	0,0068	0,0002
333	10000-Câmara Municipal (2800)	049902030301	333	CF-Mercado Municipal Peixe	0,15		10,68	10,68	0,0068	0,0002
334	10000-Câmara Municipal (2800)	049902030401	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	0,10		7,12	7,12	0,0046	0,0001
335	10000-Câmara Municipal (2800)	049902030501	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	0,10		7,12	7,12	0,0046	0,0001
352	10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	5,80	15,59	413,01	73,90	0,0474	0,0008
390	10000-Câmara Municipal (2800)	051399	390	Comuns a Todos os Serviços		39378,7				
392	10000-Câmara Municipal (2800)	052101	392	CF-Edifício dos Paços do Concelho		143,46		143,46	0,0920	0,0016
353	11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	7,00	21,1	498,46	74,22	0,0476	0,0008
128	11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	2,50	772,57	178,02	380,24	0,2437	0,0041
11	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0,70		49,85	49,85	0,0320	0,0006
374	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	38,80		2 762,92	71,21	0,0456	0,0008
375	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060102	375	CB-Área de Pessoal, Instrução e Formação	0,50		35,60	35,60	0,0228	0,0004
376	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	7,20		512,71	71,21	0,0456	0,0008
377	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	5,60		398,77	71,21	0,0456	0,0008
378	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060105	378	CB-Área de Atividades Desportivas e Sociais	0,20		14,24	14,24	0,0091	0,0002
379	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060106	379	CB-Área de Fanfarra	0,20		14,24	14,24	0,0091	0,0002
382	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	10,00		712,09	71,21	0,0456	0,0008
394	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	052301	394	CF-Quartel dos Bombeiros		3169,5		3 169,50	2,0317	0,0339
419	11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	419	Comuns Proteção Civil	0,80		56,97	56,97	0,0365	0,0007
472	11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	2,00	39,08	142,42	90,75	0,0582	0,0010

366	12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	366	Comuns ao Depart. de Administração Geral	2,00	2,58	142,42	72,50	0,0465	0,0008
358	12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	358	Comuns à Secção de Contabilidade	5,00	251,79	356,05	121,57	0,0779	0,0013
359	12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	359	Comuns à Secção de Tesouraria	3,00	53,32	213,63	88,98	0,0570	0,0010
361	12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	361	Comuns à Divisão Financeira	7,00	302,27	498,46	114,39	0,0733	0,0013
363	12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	363	Comuns à Secção de Recursos Humanos	6,00	356,89	427,26	130,69	0,0838	0,0014
365	12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	365	Comuns Divisão Administrativa	5,00	159,25	356,05	103,06	0,0661	0,0012
453	12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	453	Comuns à Secção de Contratação Pública	3,00	38,27	213,63	83,97	0,0538	0,0009
362	13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	11,00		783,30	71,21	0,0456	0,0008
397	13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	397	CF-Arquivo Municipal	2,30	172,11	163,78	146,04	0,0936	0,0016
470	13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	470	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	6,70	405,18	477,10	131,68	0,0844	0,0015
373	14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	373	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
386	14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130802	386	DOMGU-Planeamento Urbanístico	2,00		142,42	71,21	0,0456	0,0008
369	14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	369	Comuns à Secção de Obras Particulares	5,00	1867,28	356,05	444,67	0,2850	0,0048
370	14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	7,00	2582,16	498,46	440,09	0,2821	0,0048
371	14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	371	DOMGU-Obras Municipais	2,00	112,12	142,42	127,27	0,0816	0,0014
372	14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	2,00	15,01	142,42	78,71	0,0505	0,0009
463	14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	0533	463	Ferramentas e Utensílios-Peq. Reparações		14,23		14,23	0,0091	0,0002
478	14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	478	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	3,00		213,63	213,63	0,1369	0,0023
129	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	0,30		21,36	21,36	0,0137	0,0003
313	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010299	313	Outros Parques de Merendas e Lazer		5,47		5,47	0,0035	0,0001
315	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110201	315	CF-Fontes Municipais		38,83		38,83	0,0249	0,0005
368	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	13,00	1571,28	925,72	192,08	0,1231	0,0021
393	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	44,00	394,66	3 133,21	80,18	0,0514	0,0009
3	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02111202	3	Semana da Criança e Ambiente		65,98		65,98	0,0423	0,0008
51	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0221201	51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0,40		28,48	28,48	0,0183	0,0004
53	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1,50	101,3	106,81	138,74	0,0889	0,0015
54	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223401	54	Programa Rede Social	1,10		78,33	71,21	0,0456	0,0008
56	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223403	56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
57	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223499	57	Outras Atividades Ação Social		151,83		151,83	0,0973	0,0017
58	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02242399	58	Diversas atividades de planeamento estratégico	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
126	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	4,50	500,37	320,44	182,40	0,1169	0,0020
127	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	3,50	173,84	249,23	120,88	0,0775	0,0013

385	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	385	DPECS-Coesão Social	6,00		427,26	71,21	0,0456	0,0008
388	15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	388	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	2,00	23,42	142,42	82,92	0,0532	0,0009
356	15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	356	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	0,50	221,9	35,60	257,50	0,1651	0,0028
357	15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	357	Comuns à Divisão Jurídica	3,00	66,09	213,63	93,24	0,0598	0,0010
354	15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	354	Comuns à Divisão de Informática	8,00		569,67	71,21	0,0456	0,0008
35	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110201	35	Transportes Escolares - EB 1	2,00		142,42	71,21	0,0456	0,0008
36	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110202	36	Transportes Escolares - EB 2 3	1,20		85,45	71,21	0,0456	0,0008
38	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110301	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	0,95		67,65	67,65	0,0434	0,0008
40	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110303	40	Complemento Curricular - Piscinas	0,09		6,41	6,41	0,0041	0,0001
44	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110399	44	Outras Atividades Enriquecimento Curricular		4,14		4,14	0,0027	0,0001
47	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110501	47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	0,40		28,48	28,48	0,0183	0,0004
48	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110502	48	Visitas de Estudo - EB 1	0,40		28,48	28,48	0,0183	0,0004
64	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720101	64	Projeto Krakes de Rua	0,66		47,00	47,00	0,0301	0,0006
72	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020299	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	1,08		76,91	76,91	0,0493	0,0009
80	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110101	80	Agrupamento Vertical de Escolas João da Rosa		30,25		30,25	0,0194	0,0004
136	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	136	CF-EB1 c/ JI nº 1 (Largo da Feira)	12,00		854,51	71,21	0,0456	0,0008
140	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	15,00	327,99	1 068,14	93,08	0,0597	0,0010
142	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	6,00	134,93	427,26	93,70	0,0601	0,0011
145	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	12,00	118,56	854,51	81,09	0,0520	0,0009
149	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010601	149	CF-EB1 nº 1 de Marim	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
151	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	9,00	297,31	640,88	104,24	0,0668	0,0012
152	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	152	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	14,00	1,14	996,93	71,29	0,0457	0,0008
154	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011001	154	CF-EB1 Brancanes	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
156	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	156	CF-EBI C/JI de Quelfes	2,00		142,42	71,21	0,0456	0,0008
158	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	18,00	37,1	1 281,77	73,27	0,0470	0,0008
162	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011301	162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	6,00	342,73	427,26	128,33	0,0823	0,0014
164	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	164	CF-EB1 nº1 Pechão	2,00		142,42	71,21	0,0456	0,0008
166	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	166	CF-JI de Pechão	4,00		284,84	71,21	0,0456	0,0008
168	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	25,00	14,88	1 780,23	71,80	0,0460	0,0008
170	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	20,00		1 424,18	71,21	0,0456	0,0008
172	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	17,00	74,45	1 210,56	75,59	0,0485	0,0009
173	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020302	173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008

174	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	25,00		1 780,23	71,21	0,0456	0,0008
176	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	29,00		2 065,07	71,21	0,0456	0,0008
178	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	20,00	104,23	1 424,18	76,42	0,0490	0,0009
192	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	192	CF-Piscinas Municipais	14,14	2177,83	1 006,90	225,23	0,1444	0,0025
193	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	193	CF-Estádio Municipal	3,72	1730,19	264,90	536,31	0,3438	0,0058
194	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	194	CF-Pavilhão Municipal	3,28	927,87	233,57	354,10	0,2270	0,0038
367	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	8,08	545,06	575,37	138,67	0,0889	0,0015
474	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	474	Comuns à Secção de Educação	2,00		142,42	142,42	0,0913	0,0016
475	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040102	475	Comuns à Secção de Desporto	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
476	15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040103	476	Comuns à Secção de Lazer e Tempos Livres	1,00		71,21	71,21	0,0456	0,0008
9	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02111299	9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas		22,14		22,14	0,0142	0,0003
180	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	180	CF-Biblioteca Municipal	11,20	482,66	797,54	114,30	0,0733	0,0013
183	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	183	CF-Museu Municipal	5,20	55,03	370,29	81,79	0,0524	0,0009
185	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040502010299	185	Outras atividades do Museu Municipal		22,77		22,77	0,0146	0,0003
186	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050301	186	CF-Casa da Juventude	1,70	110,52	121,06	136,22	0,0873	0,0015
188	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050401	188	CF-Ecoteca	0,80	21,21	56,97	78,18	0,0501	0,0009
191	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	3,40	1756,23	242,11	587,75	0,3768	0,0063
383	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	383	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	6,40		455,74	71,21	0,0456	0,0008
420	15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227110101	420	Dinamização/Animação em Espaços Públicos		16,41		16,41	0,0105	0,0002
				Total Geral	**553**	**64 588,12**	**39 378,70**	**193,09**	**0,1238**	**0,0021**

MAPA B. Custos Por Minuto - Mão Obra

MAPA DE CUSTOS DIRETOS – MÃO-DE-OBRA														
Cálculo do Custo Médio de cada Categoria Profissional por Centro de Responsabilidade, Serviço e Orgânica, por Minuto					S = N.º semanas do ano		n = n.º horas de trabalho semanais		y = n.º horas de trabalho perdidas		Horas Trabalho Anuais		Minutos
Horas de Trabalho Anuais = S (n - y)					52		35		5		1560		93600
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviço	CATEGORIA PROFISSIONAL	Trabalhadores	Remuneração Ilíquida Mensal	Remuneração Ilíquida Anual	Subs. Refeição Anual	Encargos Anual	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA CUSTO ANUAL/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60m)
10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	Assistente Técnico	0,35	323,20	4 524,76	348,04	1 074,62	5 947,42	5 947,42	3,8124	0,0636
10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	Coordenador Técnico	0,35	404,90	5 668,57	348,04	1 346,28	7 362,88	7 362,88	4,7198	0,0787
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030201	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	Técnico Superior	0,15	180,22	2 523,11	149,16	599,24	3 271,50	3 271,50	2,0971	0,0350
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030301	333	CF-Mercado Municipal Peixe	Técnico Superior	0,15	180,22	2 523,11	149,16	599,24	3 271,50	3 271,50	2,0971	0,0350
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030401	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	Técnico Superior	0,10	120,15	1 682,07	99,44	399,49	2 181,00	2 181,00	1,3981	0,0234
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030501	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	Técnico Superior	0,10	120,15	1 682,07	99,44	399,49	2 181,00	2 181,00	1,3981	0,0234
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	Presidente de Câmara	1,00	3 262,30	45 672,20	994,40	10 847,20	57 513,80	57 513,80	36,8678	0,6145
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	Vereador	4,00	10 439,36	146 151,04	3 977,60	34 711,04	184 839,68	46 209,92	29,6217	0,4937
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	Assistente Técnico	0,40	369,37	5 171,15	397,76	1 228,14	6 797,05	6 797,05	4,3571	0,0727
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	Coordenador Técnico	0,40	462,74	6 478,36	397,76	1 538,60	8 414,72	8 414,72	5,3941	0,0900
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	Adjunto da Presidência	1,00	2 087,87	29 230,18	994,40	6 942,18	37 166,76	37 166,76	23,8248	0,3971
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	Chefe de Gabinete	1,00	2 348,86	32 884,04	994,40	7 809,90	41 688,34	41 688,34	26,7233	0,4454
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	Secretário da Vereação	3,00	4 697,70	65 767,80	2 983,20	15 619,80	84 370,80	28 123,60	18,0279	0,3005
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	Técnico Superior	2,00	2 911,08	40 755,12	1 988,80	9 679,32	52 423,24	26 211,62	16,8023	0,2801
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	Assistente Operacional	2,00	1 160,00	16 240,00	1 988,80	3 857,00	22 085,80	11 042,90	7,0788	0,1180
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	Técnico Superior	0,50	600,74	8 410,36	497,20	1 997,45	10 905,01	10 905,01	6,9904	0,1166
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	Assistente Operacional	0,10	83,76	1 172,64	99,44	278,50	1 550,58	1 550,58	0,9940	0,0166
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	Bombeiro de 3ª Classe	0,60	378,70	5 301,80	596,64	1 259,19	7 157,63	7 157,63	4,5882	0,0765
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	Bombeiro de 3ª Classe	29,80	18 169,53	254 373,48	29 633,12	60 414,06	344 420,66	11 557,74	7,4088	0,1235
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	Bombeiro Recruta	9,00	5 220,00	73 080,00	8 949,60	17 356,50	99 386,10	11 042,90	7,0788	0,1180
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060102	375	CB-Área de Pessoal, Instrução e Formação	Bombeiro de 3ª Classe	0,50	300,08	4 201,08	497,20	997,77	5 696,04	5 696,04	3,6513	0,0609
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	Assistente Operacional	3,60	2 258,18	31 614,53	3 579,84	7 508,47	42 702,84	11 861,90	7,6038	0,1268
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	Assistente Técnico	0,90	614,82	8 607,44	894,96	2 044,22	11 546,62	11 546,62	7,4017	0,1234

11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	**376**	CB-Área de Comunicações	Bombeiro de 1ª Classe	*0,90*	*798,15*	*11 174,06*	*894,96*	*2 653,81*	**14 722,83**	**14 722,83**	**9,4377**	**0,1573**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	**376**	CB-Área de Comunicações	Bombeiro de 3ª Classe	*0,90*	*552,23*	*7 731,23*	*894,96*	*1 836,20*	**10 462,39**	**10 462,39**	**6,7067**	**0,1118**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	**376**	CB-Área de Comunicações	Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	*0,90*	*522,00*	*7 308,00*	*894,96*	*1 735,65*	**9 938,61**	**9 938,61**	**6,3709**	**0,1062**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	**377**	CB-Área de Logística e Meios Especiais	Assistente Operacional	*0,90*	*753,84*	*10 553,76*	*894,96*	*2 506,52*	**13 955,24**	**13 955,24**	**8,9457**	**0,1491**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	**377**	CB-Área de Logística e Meios Especiais	Bombeiro de 3ª Classe	*3,70*	*2 245,79*	*31 441,12*	*3 679,28*	*7 467,33*	**42 587,73**	**11 510,20**	**7,3783**	**0,1230**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	**377**	CB-Área de Logística e Meios Especiais	Bombeiro Recruta	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060105	**378**	CB-Área de Atividades Desportivas e Sociais	Bombeiro de 3ª Classe	*0,20*	*127,99*	*1 791,87*	*198,88*	*425,57*	**2 416,33**	**2 416,33**	**1,5489**	**0,0259**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060106	**379**	CB-Área de Fanfarra	Bombeiro de 3ª Classe	*0,20*	*133,26*	*1 865,70*	*198,88*	*443,10*	**2 507,68**	**2 507,68**	**1,6075**	**0,0268**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Assistente Operacional	3,00	2 062,97	28 881,58	2 983,20	6 859,44	**38 724,22**	**12 908,07**	**8,2744**	**0,1380**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Assistente Técnico	2,00	1 671,77	23 404,78	1 988,80	5 558,56	**30 952,14**	**15 476,07**	**9,9206**	**0,1654**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Bombeiro de 1ª Classe	1,00	886,83	12 415,62	994,40	2 948,68	**16 358,70**	**16 358,70**	**10,4863**	**0,1748**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Bombeiro de 3ª Classe	2,00	1 114,00	15 596,00	1 988,80	3 704,12	**21 288,92**	**10 644,46**	**6,8234**	**0,1138**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Bombeiros-2º.Comandante	1,00	2 221,76	31 104,64	994,40	7 387,38	**39 486,42**	**39 486,42**	**25,3118**	**0,4219**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	**382**	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	Bombeiros-Comandante	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	**419**	Comuns Proteção Civil	Assistente Operacional	*0,40*	*250,91*	*3 512,73*	*397,76*	*834,27*	**4 744,76**	**4 744,76**	**3,0415**	**0,0507**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	**419**	Comuns Proteção Civil	Assistente Técnico	*0,10*	*68,31*	*956,38*	*99,44*	*227,14*	**1 282,96**	**1 282,96**	**0,8224**	**0,0138**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	**419**	Comuns Proteção Civil	Bombeiro de 1ª Classe	*0,10*	*88,68*	*1 241,56*	*99,44*	*294,87*	**1 635,87**	**1 635,87**	**1,0486**	**0,0175**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	**419**	Comuns Proteção Civil	Bombeiro de 3ª Classe	*0,10*	*61,36*	*859,03*	*99,44*	*204,02*	**1 162,49**	**1 162,49**	**0,7452**	**0,0125**
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	**419**	Comuns Proteção Civil	Fiscal Serviço Higiene e Limpeza	*0,10*	*58,00*	*812,00*	*99,44*	*192,85*	**1 104,29**	**1 104,29**	**0,7079**	**0,0118**
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	**472**	Gabinete de Apoio ao Empresário	Chefe de Equipa Multidisciplinar	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	**472**	Gabinete de Apoio ao Empresário	Técnico Superior	1,00	1 201,48	16 820,72	994,40	3 994,90	**21 810,02**	**21 810,02**	**13,9808**	**0,2331**
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	**366**	Comuns ao Depart. de Administração Geral	Diretor de Departamento	1,00	2 987,25	41 821,50	994,40	9 932,58	**52 748,48**	**52 748,48**	**33,8131**	**0,5636**
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	**366**	Comuns ao Depart. de Administração Geral	Técnico Superior	1,00	1 373,12	19 223,68	994,40	4 565,68	**24 783,76**	**24 783,76**	**15,8870**	**0,2648**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	**358**	Comuns à Secção de Contabilidade	Assistente Técnico	4,00	3 051,76	42 724,64	3 977,60	10 146,92	**56 849,16**	**14 212,29**	**9,1104**	**0,1519**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	**358**	Comuns à Secção de Contabilidade	Coordenador Técnico	1,00	1 156,85	16 195,90	994,40	3 846,50	**21 036,80**	**21 036,80**	**13,4851**	**0,2248**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	**359**	Comuns à Secção de Tesouraria	Assistente Técnico	2,00	1 606,55	22 491,70	1 988,80	5 341,70	**29 822,20**	**14 911,10**	**9,5584**	**0,1594**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	**359**	Comuns à Secção de Tesouraria	Coordenador Técnico	1,00	1 156,85	16 195,90	994,40	3 846,50	**21 036,80**	**21 036,80**	**13,4851**	**0,2248**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	**361**	Comuns à Divisão Financeira	Assistente Técnico	2,00	1 723,26	24 125,64	1 988,80	5 729,78	**31 844,22**	**15 922,11**	**10,2065**	**0,1702**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	**361**	Comuns à Divisão Financeira	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	**361**	Comuns à Divisão Financeira	Técnico Superior	4,00	4 565,62	63 918,68	3 977,60	15 180,62	**83 076,90**	**20 769,23**	**13,3136**	**0,2219**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	**363**	Comuns à Secção de Recursos Humanos	Assistente Operacional	1,00	621,34	8 698,76	994,40	2 065,98	**11 759,14**	**11 759,14**	**7,5379**	**0,1257**

12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	**363**	Comuns à Secção de Recursos Humanos	Assistente Técnico	4,00	2 811,47	39 360,58	3 977,60	9 347,94	**52 686,12**	**13 171,53**	**8,4433**	**0,1408**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	**363**	Comuns à Secção de Recursos Humanos	Coordenador Técnico	1,00	1 156,85	16 195,90	994,40	3 846,50	**21 036,80**	**21 036,80**	**13,4851**	**0,2248**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	**365**	Comuns Divisão Administrativa	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	**365**	Comuns Divisão Administrativa	Técnico Superior	4,00	4 582,79	64 159,06	3 977,60	15 237,74	**83 374,40**	**20 843,60**	**13,3613**	**0,2227**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	**453**	Comuns à Secção de Contratação Pública	Assistente Técnico	2,00	1 884,60	26 384,40	1 988,80	6 266,26	**34 639,46**	**17 319,73**	**11,1024**	**0,1851**
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	**453**	Comuns à Secção de Contratação Pública	Coordenador Técnico	1,00	1 149,99	16 099,86	994,40	3 823,68	**20 917,94**	**20 917,94**	**13,4089**	**0,2235**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	**362**	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	Assistente Operacional	8,00	5 004,45	70 062,30	7 955,20	16 639,84	**94 657,34**	**11 832,17**	**7,5847**	**0,1265**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	**362**	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	Assistente Técnico	2,00	1 606,55	22 491,70	1 988,80	5 341,70	**29 822,20**	**14 911,10**	**9,5584**	**0,1594**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	**362**	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	Coordenador Técnico	1,00	1 149,99	16 099,86	994,40	3 823,68	**20 917,94**	**20 917,94**	**13,4089**	**0,2235**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	**397**	CF-Arquivo Municipal	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	**397**	CF-Arquivo Municipal	Técnico Superior	*1,30*	*1 355,95*	*18 983,36*	*1 322,55*	*4 508,49*	**24 814,40**	**19 088,00**	**12,2359**	**0,2040**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	**470**	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	Assistente Técnico	1,00	923,42	12 927,88	994,40	3 070,34	**16 992,62**	**16 992,62**	**10,8927**	**0,1816**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	**470**	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1,00	2 025,35	28 354,90	994,40	6 734,28	**36 083,58**	**36 083,58**	**23,1305**	**0,3856**
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	**470**	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	Técnico Superior	*4,70*	*5 440,99*	*76 173,80*	*4 743,29*	*18 091,15*	**99 008,24**	**21 065,58**	**13,5036**	**0,2251**
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	**373**	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	Diretor de Departamento	1,00	2 987,25	41 821,50	994,40	9 932,58	**52 748,48**	**52 748,48**	**33,8131**	**0,5636**
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130802	**386**	DOMGU-Planeamento Urbanístico	Técnico Superior	2,00	3 638,77	50 942,78	1 988,80	12 098,94	**65 030,52**	**32 515,26**	**20,8431**	**0,3474**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	**369**	Comuns à Secção de Obras Particulares	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	**369**	Comuns à Secção de Obras Particulares	Assistente Técnico	3,00	2 406,39	33 689,46	2 983,20	8 001,14	**44 673,80**	**14 891,27**	**9,5457**	**0,1591**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	**369**	Comuns à Secção de Obras Particulares	Coordenador Técnico	1,00	1 156,85	16 195,90	994,40	3 846,50	**21 036,80**	**21 036,80**	**13,4851**	**0,2248**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	**370**	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	**370**	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	**370**	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	Técnico Superior	5,00	6 556,65	91 793,10	4 972,00	21 800,80	**118 565,90**	**23 713,18**	**15,2008**	**0,2534**
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	**371**	DOMGU-Obras Municipais	Técnico Superior	2,00	2 385,80	33 401,20	1 988,80	7 932,82	**43 322,82**	**21 661,41**	**13,8855**	**0,2315**
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	**372**	DOMGU-Fiscalização	Fiscal Municipal Esp.	1,00	923,42	12 927,88	994,40	3 070,34	**16 992,62**	**16 992,62**	**10,8927**	**0,1816**
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	**372**	DOMGU-Fiscalização	Fiscal Municipal Esp.Pr	1,00	1 084,76	15 186,64	994,40	3 606,82	**19 787,86**	**19 787,86**	**12,6845**	**0,2115**
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	**478**	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	Assistente Técnico	2,00	1 366,26	19 127,64	1 988,80	4 542,72	**25 659,16**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	**478**	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	**129**	CF-Parque de Estacionamento do Levante	Encarregado Operacional	*0,30*	*251,28*	*3 517,92*	*298,32*	*835,51*	**4 651,75**	**4 651,75**	**2,9819**	**0,0497**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	**368**	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	Assistente Operacional	4,00	2 388,03	33 432,42	4 077,04	7 940,24	**45 449,70**	**11 362,43**	**7,2836**	**0,1214**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	**368**	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	**368**	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**

15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	**368**	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	Encarregado Operacional	2,00	1 956,70	27 393,80	1 988,80	6 506,08	**35 888,68**	**17 944,34**	**11,5028**	**0,1918**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	**368**	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	Técnico Superior	5,00	6 608,14	92 513,96	5 071,44	21 972,16	**119 557,56**	**23 911,51**	**15,3279**	**0,2555**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	**393**	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	Assistente Operacional	40,00	26 481,62	370 742,68	41 665,36	88 051,46	**500 459,50**	**12 511,49**	**8,0202**	**0,1337**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	**393**	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	Assistente Técnico	2,00	1 366,26	19 127,64	1 988,80	4 542,72	**25 659,16**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	**393**	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1,00	2 025,35	28 354,90	994,40	6 734,28	**36 083,58**	**36 083,58**	**23,1305**	**0,3856**
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	**393**	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	Encarregado Operacional	1,00	978,35	13 696,90	994,40	3 253,04	**17 944,34**	**17 944,34**	**11,5028**	**0,1918**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0221201	**51**	Bolsas de estudo - Ensino Superior	Técnico Superior	*0,40*	*549,25*	*7 689,47*	*397,76*	*1 826,27*	**9 913,50**	**9 913,50**	**6,3548**	**0,1060**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	**53**	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	1 138,06	**11 696,28**	**11 696,28**	**7,4976**	**0,1250**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	**53**	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Técnico Superior	*0,50*	*686,56*	*9 611,84*	*497,20*	*2 282,84*	**12 391,88**	**12 391,88**	**7,9435**	**0,1324**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223401	**54**	Programa Rede Social	Técnico Superior	*1,10*	*1 737,00*	*24 317,97*	*1 093,84*	*5 775,56*	**31 187,37**	**28 352,16**	**18,1745**	**0,3030**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223403	**56**	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	Técnico Superior	*1,00*	*1 304,46*	*18 262,50*	*994,40*	*4 337,37*	**23 594,26**	**23 594,26**	**15,1245**	**0,2521**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02242399	**58**	Diversas atividades de planeamento estratégico	Técnico Superior	1,00	1 579,09	22 107,26	994,40	5 250,42	**28 352,08**	**28 352,08**	**18,1744**	**0,3030**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	**126**	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	Assistente Operacional	4,00	2 594,91	36 328,74	3 977,60	8 628,06	**48 934,40**	**12 233,60**	**7,8421**	**0,1308**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	**126**	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	Encarregado Operacional	*0,50*	*418,80*	*5 863,20*	*497,20*	*1 392,51*	**7 752,91**	**7 752,91**	**4,9698**	**0,0829**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	**127**	CF-Cemitério Municipal Olhão	Assistente Operacional	3,00	2 062,97	28 881,58	2 983,20	6 859,44	**38 724,22**	**12 908,07**	**8,2744**	**0,1380**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	**127**	CF-Cemitério Municipal Olhão	Encarregado Operacional	*0,50*	*418,80*	*5 863,20*	*497,20*	*1 392,51*	**7 752,91**	**7 752,91**	**4,9698**	**0,0829**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	**385**	DPECS-Coesão Social	Assistente Técnico	2,00	1 606,55	22 491,70	1 988,80	5 341,70	**29 822,20**	**14 911,10**	**9,5584**	**0,1594**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	**385**	DPECS-Coesão Social	Técnico Superior	*4,00*	*6 175,61*	*86 458,54*	*4 077,04*	*20 533,94*	**111 069,52**	**27 767,38**	**17,7996**	**0,2967**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	**388**	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	**388**	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	**356**	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	*0,25*	*230,86*	*3 231,97*	*248,60*	*767,59*	**4 248,16**	**4 248,16**	**2,7232**	**0,0454**
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	**356**	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	Coordenador Técnico	*0,25*	*289,21*	*4 048,98*	*248,60*	*961,63*	**5 259,20**	**5 259,20**	**3,3713**	**0,0562**
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	**357**	Comuns à Divisão Jurídica	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	**357**	Comuns à Divisão Jurídica	Técnico Superior	2,00	2 402,96	33 641,44	1 988,80	7 989,80	**43 620,04**	**21 810,02**	**13,9808**	**0,2331**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Especialista Informática Grau 1	1,00	1 647,74	23 068,36	994,40	5 478,76	**29 541,52**	**29 541,52**	**18,9369**	**0,3157**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Técnico Informática Grau 1	3,00	3 419,07	47 866,98	2 983,20	11 368,56	**62 218,74**	**20 739,58**	**13,2946**	**0,2216**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Técnico Informática Grau 2	1,00	1 613,42	22 587,88	994,40	5 364,66	**28 946,94**	**28 946,94**	**18,5557**	**0,3093**
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	**354**	Comuns à Divisão de Informática	Técnico Superior	1,00	1 201,48	16 820,72	994,40	3 994,90	**21 810,02**	**21 810,02**	**13,9808**	**0,2331**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110201	**35**	Transportes Escolares - EB 1	Assistente Operacional	2,00	1 335,29	18 694,06	1 988,80	4 439,89	**25 122,75**	**12 561,38**	**8,0522**	**0,1343**

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110202	**36**	Transportes Escolares - EB 2 3	Assistente Operacional	*1,20*	*801,17*	*11 216,44*	*1 193,28*	*2 663,93*	**15 073,65**	**12 561,38**	**8,0522**	**0,1343**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110301	**38**	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	Técnico Superior	*0,95*	*1 180,37*	*16 525,15*	*944,68*	*3 924,71*	**21 394,54**	**21 394,54**	**13,7144**	**0,2286**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110303	**40**	Complemento Curricular - Piscinas	Técnico Superior	*0,09*	*108,13*	*1 513,86*	*89,50*	*359,54*	**1 962,90**	**1 962,90**	**1,2583**	**0,0210**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110501	**47**	Visitas de Estudo - Pré-escolar	Assistente Operacional	*0,40*	*267,06*	*3 738,81*	*397,76*	*887,98*	**5 024,55**	**5 024,55**	**3,2209**	**0,0537**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110502	**48**	Visitas de Estudo - EB 1	Assistente Operacional	*0,40*	*267,06*	*3 738,81*	*397,76*	*887,98*	**5 024,55**	**5 024,55**	**3,2209**	**0,0537**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720101	**64**	Projeto Krakes de Rua	Técnico Superior	*0,66*	*803,28*	*11 245,85*	*656,30*	*2 670,88*	**14 573,04**	**14 573,04**	**9,3417**	**0,1557**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020299	**72**	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	Técnico Superior	*1,08*	*1 336,56*	*18 711,85*	*1 073,95*	*4 444,05*	**24 229,84**	**22 435,04**	**14,3814**	**0,2397**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	**136**	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	Assistente Operacional	9,00	5 220,00	73 080,00	8 949,60	17 356,50	**99 386,10**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	**136**	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	Assistente Técnico	3,00	2 049,39	28 691,46	2 983,20	6 814,08	**38 488,74**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	**140**	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	Assistente Operacional	10,00	5 800,00	81 200,00	9 944,00	19 285,00	**110 429,00**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	**140**	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	Assistente Técnico	4,00	2 732,52	38 255,28	3 977,60	9 085,44	**51 318,32**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	**140**	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	Coordenador Técnico	1,00	1 119,09	15 667,26	994,40	3 720,92	**20 382,58**	**20 382,58**	**13,0658**	**0,2178**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	**142**	CF-EB1 c/ JI Fuseta	Assistente Operacional	3,00	1 740,00	24 360,00	2 983,20	5 785,50	**33 128,70**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	**142**	CF-EB1 c/ JI Fuseta	Assistente Técnico	3,00	1 946,26	27 247,64	2 983,20	6 471,22	**36 702,06**	**12 234,02**	**7,8423**	**0,1308**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	**145**	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	Assistente Operacional	8,00	4 640,00	64 960,00	7 955,20	15 428,00	**88 343,20**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	**145**	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	Assistente Técnico	4,00	2 732,52	38 255,28	3 977,60	9 085,44	**51 318,32**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010601	**149**	CF-EB1 nº 1 de Marim	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	**151**	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	Assistente Operacional	6,00	3 483,58	48 770,12	5 966,40	11 582,90	**66 319,42**	**11 053,24**	**7,0854**	**0,1181**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	**151**	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	Assistente Técnico	3,00	2 049,39	28 691,46	2 983,20	6 814,08	**38 488,74**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	**152**	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	Assistente Operacional	11,00	6 380,00	89 320,00	10 938,40	21 213,50	**121 471,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	**152**	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	Assistente Técnico	3,00	2 049,39	28 691,46	2 983,20	6 814,08	**38 488,74**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011001	**154**	CF-EB1 Brancanes	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	**156**	CF-EBI C/JI de Quelfes	Assistente Operacional	1,00	583,58	8 170,12	994,40	1 940,40	**11 104,92**	**11 104,92**	**7,1185**	**0,1187**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	**156**	CF-EBI C/JI de Quelfes	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	**158**	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	Assistente Operacional	14,00	8 125,87	113 762,18	13 921,60	27 018,74	**154 702,52**	**11 050,18**	**7,0834**	**0,1181**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	**158**	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	Assistente Técnico	3,00	2 049,39	28 691,46	2 983,20	6 814,08	**38 488,74**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	**158**	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	Técnico Superior	1,00	1 201,48	16 820,72	994,40	3 994,90	**21 810,02**	**21 810,02**	**13,9808**	**0,2331**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011301	**162**	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	Assistente Operacional	6,00	3 480,00	48 720,00	5 966,40	11 571,00	**66 257,40**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	**164**	CF-EB1 nº1 Pechão	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	**164**	CF-EB1 nº1 Pechão	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	**166**	CF-JI de Pechão	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	**166**	CF-JI de Pechão	Assistente Técnico	3,00	2 049,39	28 691,46	2 983,20	6 814,08	**38 488,74**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	**168**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	Assistente Operacional	15,00	8 700,00	121 800,00	14 916,00	28 927,50	**165 643,50**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	**168**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	Assistente Técnico	6,00	4 641,15	64 976,10	5 966,40	15 431,78	**86 374,28**	**14 395,71**	**9,2280**	**0,1539**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	**168**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	Coordenador Técnico	2,00	2 519,67	35 275,38	1 988,80	8 377,88	**45 642,06**	**22 821,03**	**14,6289**	**0,2439**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	**168**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	Encarregado Operacional	1,00	837,60	11 726,40	994,40	2 785,02	**15 505,82**	**15 505,82**	**9,9396**	**0,1657**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	**168**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	Técnico Superior	1,00	1 819,38	25 471,32	994,40	6 049,40	**32 515,12**	**32 515,12**	**20,8430**	**0,3474**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	**170**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	Assistente Operacional	17,00	10 035,95	140 503,30	16 904,80	33 369,56	**190 777,66**	**11 222,22**	**7,1937**	**0,1199**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	**170**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	Assistente Técnico	2,00	1 637,44	22 924,16	1 988,80	5 444,46	**30 357,42**	**15 178,71**	**9,7299**	**0,1622**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	**170**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	Encarregado Operacional	1,00	834,17	11 678,38	994,40	2 773,68	**15 446,46**	**15 446,46**	**9,9016**	**0,1651**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	**172**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	Assistente Operacional	12,00	6 963,58	97 490,12	11 932,80	23 153,90	**132 576,82**	**11 048,07**	**7,0821**	**0,1181**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	**172**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	Assistente Técnico	5,00	3 872,20	54 210,80	4 972,00	12 874,96	**72 057,76**	**14 411,55**	**9,2382**	**0,1540**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020302	**173**	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	Encarregado Operacional	1,00	834,17	11 678,38	994,40	2 773,68	**15 446,46**	**15 446,46**	**9,9016**	**0,1651**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	**174**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	Assistente Operacional	14,00	8 127,16	113 780,24	13 921,60	27 022,80	**154 724,64**	**11 051,76**	**7,0845**	**0,1181**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	**174**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	Assistente Técnico	7,00	5 602,32	78 432,48	6 960,80	18 627,56	**104 020,84**	**14 860,12**	**9,5257**	**0,1588**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	**174**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	Coordenador Técnico	2,00	2 832,06	39 648,84	1 988,80	9 416,68	**51 054,32**	**25 527,16**	**16,3636**	**0,2728**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	**174**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	Encarregado Operacional	2,00	1 421,18	19 896,52	1 988,80	4 725,42	**26 610,74**	**13 305,37**	**8,5291**	**0,1422**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	**176**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	Assistente Operacional	16,00	9 417,60	131 846,40	15 910,40	31 313,52	**179 070,32**	**11 191,90**	**7,1743**	**0,1196**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	**176**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	Assistente Técnico	10,00	7 617,39	106 643,46	9 944,00	25 327,54	**141 915,00**	**14 191,50**	**9,0971**	**0,1517**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	**176**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	Coordenador Técnico	1,00	1 304,46	18 262,44	994,40	4 337,34	**23 594,18**	**23 594,18**	**15,1245**	**0,2521**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	**176**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	Encarregado Operacional	1,00	834,17	11 678,38	994,40	2 773,68	**15 446,46**	**15 446,46**	**9,9016**	**0,1651**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	**176**	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	Técnico Superior	1,00	1 424,61	19 944,54	994,40	4 736,76	**25 675,70**	**25 675,70**	**16,4588**	**0,2744**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	**178**	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	Assistente Operacional	16,00	9 463,11	132 483,54	15 910,40	31 464,86	**179 858,80**	**11 241,18**	**7,2059**	**0,1201**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	**178**	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	Assistente Técnico	3,00	2 389,22	33 449,08	2 983,20	7 944,16	**44 376,44**	**14 792,15**	**9,4821**	**0,1581**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	**178**	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	Encarregado Operacional	1,00	834,17	11 678,38	994,40	2 773,68	**15 446,46**	**15 446,46**	**9,9016**	**0,1651**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	**192**	CF-Piscinas Municipais	Assistente Operacional	2,00	1 160,00	16 240,00	1 988,80	3 857,00	**22 085,80**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	**192**	CF-Piscinas Municipais	Assistente Operacional	4,00	2 320,00	32 480,00	3 977,60	7 714,00	**44 171,60**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	**192**	CF-Piscinas Municipais	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	**192**	CF-Piscinas Municipais	Assistente Técnico	4,00	3 408,76	47 722,64	3 977,60	11 333,98	**63 034,22**	**15 758,56**	**10,1016**	**0,1684**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	**192**	CF-Piscinas Municipais	Técnico Superior	*3,14*	*3 927,29*	*54 982,12*	*3 122,42*	*13 058,20*	**71 162,74**	**22 663,29**	**14,5278**	**0,2422**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	**193**	CF-Estádio Municipal	Assistente Operacional	*3,72*	*2 157,60*	*30 206,40*	*3 699,17*	*7 174,02*	**41 079,59**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	**194**	CF-Pavilhão Municipal	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	**194**	CF-Pavilhão Municipal	Assistente Operacional	*2,28*	*1 374,04*	*19 236,56*	*2 267,23*	*4 568,62*	**26 072,41**	**11 435,27**	**7,3303**	**0,1222**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	**367**	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	**367**	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	Técnico Superior	*7,08*	*8 830,02*	*123 620,26*	*7 040,35*	*29 359,74*	**160 020,36**	**22 601,75**	**14,4883**	**0,2415**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	**474**	Comuns à Secção de Educação	Assistente Técnico	1,00	683,13	9 563,82	994,40	2 271,36	**12 829,58**	**12 829,58**	**8,2241**	**0,1371**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	**474**	Comuns à Secção de Educação	Coordenador Técnico	1,00	1 149,99	16 099,86	994,40	3 823,68	**20 917,94**	**20 917,94**	**13,4089**	**0,2235**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040102	**475**	Comuns à Secção de Desporto	Coordenador Técnico	1,00	1 149,99	16 099,86	994,40	3 823,68	**20 917,94**	**20 917,94**	**13,4089**	**0,2235**
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040103	**476**	Comuns à Secção de Lazer e Tempos Livres	Coordenador Técnico	1,00	1 149,99	16 099,86	994,40	3 823,68	**20 917,94**	**20 917,94**	**13,4089**	**0,2235**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	**180**	CF-Biblioteca Municipal	Assistente Operacional	*2,60*	*1 508,00*	*21 112,00*	*2 585,44*	*5 014,10*	**28 711,54**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	**180**	CF-Biblioteca Municipal	Assistente Técnico	*7,10*	*5 169,46*	*72 372,48*	*7 060,24*	*17 188,14*	**96 620,86**	**13 608,57**	**8,7234**	**0,1454**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	**180**	CF-Biblioteca Municipal	Técnico Superior	*1,50*	*3 038,03*	*42 532,42*	*1 491,60*	*10 101,49*	**54 125,51**	**36 083,67**	**23,1306**	**0,3856**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	**183**	CF-Museu Municipal	Assistente Operacional	1,00	580,00	8 120,00	994,40	1 928,50	**11 042,90**	**11 042,90**	**7,0788**	**0,1180**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	**183**	CF-Museu Municipal	Assistente Técnico	*0,80*	*546,50*	*7 651,06*	*795,52*	*1 817,09*	**10 263,66**	**10 263,66**	**6,5793**	**0,1097**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	**183**	CF-Museu Municipal	Técnico Superior	*3,40*	*5 156,07*	*72 184,92*	*3 380,96*	*17 143,90*	**92 709,78**	**27 267,58**	**17,4792**	**0,2914**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050301	**186**	CF-Casa da Juventude	Assistente Técnico	*1,70*	*1 281,47*	*17 940,52*	*1 690,48*	*4 260,80*	**23 891,81**	**14 054,00**	**9,0090**	**0,1502**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050401	**188**	CF-Ecoteca	Assistente Técnico	*0,80*	*546,50*	*7 651,06*	*795,52*	*1 817,09*	**10 263,66**	**10 263,66**	**6,5793**	**0,1097**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	**191**	CF-Auditório Municipal	Assistente Operacional	*1,80*	*1 152,26*	*16 131,65*	*1 789,92*	*3 831,28*	**21 752,86**	**12 084,92**	**7,7467**	**0,1292**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	**191**	CF-Auditório Municipal	Assistente Técnico	*0,90*	*614,82*	*8 607,44*	*894,96*	*2 044,22*	**11 546,62**	**11 546,62**	**7,4017**	**0,1234**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	**191**	CF-Auditório Municipal	Encarregado Operacional	*0,70*	*586,32*	*8 208,48*	*696,08*	*1 949,51*	**10 854,07**	**10 854,07**	**6,9577**	**0,1160**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	**383**	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	Assistente Operacional	*0,60*	*360,03*	*5 040,41*	*596,64*	*1 197,10*	**6 834,14**	**6 834,14**	**4,3809**	**0,0731**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	**383**	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	Assistente Técnico	*2,70*	*1 964,60*	*27 504,34*	*2 684,88*	*6 532,16*	**36 721,39**	**13 600,51**	**8,7183**	**0,1454**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	**383**	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	Chefe de Divisão	1,00	2 613,84	36 593,76	994,40	8 691,06	**46 279,22**	**46 279,22**	**29,6662**	**0,4945**
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	**383**	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	Técnico Superior	*2,10*	*2 481,91*	*34 746,80*	*2 088,24*	*8 252,31*	**45 087,35**	**21 470,17**	**13,7629**	**0,2294**
				Total Geral	**553**	466 507,18	6 531 100,52	552 190,32	1 550 000,34	8 633 291,18	**15 611,74**	**10,0075**	**0,1668**

MAPA C. Custos Por Minuto - Máquinas e Viaturas

MAPA DE CUSTOS DIRETOS - MÁQUINAS E VIATURAS (AMORTIZAÇÕES + COMBUSTÍVEIS + MANUTENÇÃO + SEGUROS)											
Cálculo do Custo Médio de cada Máquina e Viatura, por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto											
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Máquina ou Viatura	Amortizações	Combustíveis	Manutenção	Seguros	TOTAL CUSTOS ANUAIS/ MÁQUINA (TCAM)	TCAM / HORA (1560H)	TCAM / MINUTO (60M)
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010101	325	CF - Ilha da Armona	0009129499 - Poraris (9499) Mota atv			242,74	70,77	313,51	0,2010	0,0034
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010101	325	CF - Ilha da Armona	0091111179 - Barco "S.Marçal" (D-325-OL)	526,20			27,25	553,45	0,3548	0,0060
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0009127031 - MACAL (13-DH-63)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0091218854 - Audi A3 (16-BA-79)		1 297,59	319,85	258,89	1 876,33	1,2028	0,0201
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0091218863 - VOLVO (95-BD-53)				346,31	346,31	0,2220	0,0037
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0091218864 - Audi A3 (18-BH-60)		1 377,98	2 015,60	277,05	3 670,63	2,3530	0,0393
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	9120033488 - MERCEDES (16-QO-75)	3 600,00	2 704,51	18,45		6 322,96	4,0532	0,0676
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0000034136 - Mini-escavadora Kubota	973,65				973,65	0,6241	0,0105
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0000034205 - Veículo Ligeiro Passageiros 12-UB-05	194,79				194,79	0,1249	0,0021
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0000034206 - Veículo Ligeiro Passageiros 53-UB-49	196,88				196,88	0,1262	0,0022
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	0000034207 - Veículo Ligeiro Passageiros 53-UB-47	111,88				111,88	0,0717	0,0012
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	9119120005 - GAP_Máquinas_Viaturas	0,00	3 680,27			3 680,27	2,3591	0,0394
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	0234301	411	Iniciativas de Promoção Turística	0091111812 - Caíque Bom Sucesso (C22330L)	0,00			700,74	700,74	0,4492	0,0075
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. S. Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	0091230418 - OPEL (37-51-IX)		242,36	811,37	69,27	1 123,00	0,7199	0,0120
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120005 - VOLKSWAGEN (03-GV-15)		4 196,16	6 048,81	86,29	10 331,26	6,6226	0,1104
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120006 - MERCEDES (35-MJ-23)		1 497,38	5 798,49		7 295,87	4,6768	0,0780
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120007 - MITSUBISHI (18-45-IU)		1 483,86	550,41	74,93	2 109,20	1,3521	0,0226
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009122957 - MITSUBISHI (98-08-IJ)	999,96	1 561,15	176,46	74,93	2 812,50	1,8029	0,0301
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0091230761 - RENAULT (12-41-UP)		1 240,80	792,75	74,93	2 108,48	1,3516	0,0226
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot.o Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009119490 - Barco Bombard D-2108-OL			1 226,48	41,92	1 268,40	0,8131	0,0136
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126948 - LAND ROVER (CU-16-36)					0,00	0,0000	0,0000
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126951 - LAND ROVER (FL-96-55)				98,78	98,78	0,0633	0,0011
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126956 - VOLVO (FZ-71-25)		589,21	181,25	281,59	1 052,05	0,6744	0,0113
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126963 - TOYOTA (MQ-94-16)		1 518,60	803,63	98,78	2 421,01	1,5519	0,0259

11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126966 - DAVID BROWN (NF-26-21)				66,99	66,99	0,0429	0,0008
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126983 - RENAULT (ZO-6310)		1 346,13	646,19	188,49	2 180,81	1,3980	0,0233
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127006 - Magirus-deutz (40-14-CV)	594,60				594,60	0,3812	0,0064
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127011 - MERCEDES (54-14-KB)		359,73	61,40	86,29	507,42	0,3253	0,0055
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127018 - RENAULT (69-80-EL)			61,40	74,93	136,33	0,0874	0,0015
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127944 - MAGIRUS (05-45-SB)	446,52		390,35	188,49	1 025,36	0,6573	0,0110
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127946 - TOYOTA (84-56-VL)		931,10	148,36	98,78	1 178,24	0,7553	0,0126
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128709 - VOLVO (37-61-MS)	53,64	555,31	2 590,60	188,49	3 388,04	2,1718	0,0362
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128790 - IVECO (63-25-FE)		662,22	3 717,23	188,49	4 567,94	2,9282	0,0489
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128792 - MERCEDES (00-38-PA)		166,42	198,23	86,29	450,94	0,2891	0,0049
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009129936 - TOYOTA (RQ-06-93)		110,01	61,40	86,29	257,70	0,1652	0,0028
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091121381 - TOP Trailer (AV-43709)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091132705 - BURG-Semi-Reboque (FA-1569)			954,45	23,84	978,29	0,6271	0,0105
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091132706 - ARB-Semi-Reboque (L-27927)			30,70	23,84	54,54	0,0350	0,0006
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091212082 - MAN (66-48-QT)	263,12	2 386,99	5 111,61	188,49	7 950,21	5,0963	0,0850
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091212229 - VOLVO (CV-70-78)		1 093,67	3 659,16	281,59	5 034,42	3,2272	0,0538
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091217901 - RENAULT AE 420 (57-84-RP)			1 989,70	329,28	2 318,98	1,4865	0,0248
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091217935 - MERCEDES (45-AJ-24)		319,01	190,50	86,29	595,80	0,3819	0,0064
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091218860 - MERCEDES (69-AU-59)		351,38	4 501,08	86,29	4 938,75	3,1659	0,0528
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091221818 - Nissan (91-CB-65)		913,97	1 014,32	104,46	2 032,75	1,3030	0,0218
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091225990 - MERCEDES (01-04-RB)		2 677,11	1 343,67	86,29	4 107,07	2,6327	0,0439
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091230762 - RENAULT (93-BM-41)		2 838,64	277,53		3 116,17	1,9975	0,0333
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091230764 - MITSUBISHI (80-MO-18)	3 918,12	762,83	7 341,73	98,78	12 121,46	7,7702	0,1296
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091232929 - Iveco 40-QG-30	17 256,00	1 048,29	274,67		18 578,96	11,9096	0,1985
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	9119120002 - BOMB_Máquinas_Viaturas		1 879,39	4 933,35	3,56	6 816,30	4,3694	0,0729
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Prot. Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0000034211 - Veículo Operações Especiais 6X6	546,49				546,49	0,3503	0,0059
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	9119120006 - GAC_Máquinas_Viaturas		5 302,41			5 302,41	3,3990	0,0567
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	366	Comuns ao Depart. de Administração Geral	9120033487 - RENAULT (66-MI-76)	1 957,56	467,87	428,15		2 853,58	1,8292	0,0305
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	361	Comuns à Divisão Financeira	0009127950 - CITROEN (38-63-VC)		538,94	988,88	69,27	1 597,09	1,0238	0,0171
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	373	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	0091210265 - ROVER (92-68-TH)		2 244,56	870,06	74,93	3 189,55	2,0446	0,0341
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	371	DOMGU-Obras Municipais	0009126994 - RENAULT (30-73-OT)		607,80	319,98	69,27	997,05	0,6391	0,0107
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	0009126992 - RENAULT (29-39-OT)		532,86	136,51	69,27	738,64	0,4735	0,0079

14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	0091214666 - RENAULT (31-08-XO)		634,33	73,18	69,27	776,78	0,4979	0,0083
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	0091223830 - Citroen (25-GR-41)		423,30	51,88	55,42	530,59	0,3401	0,0057
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009112713 - Viking (Tractor Corta Relva) (2713)		10,92		73,90	84,82	0,0544	0,0010
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009126975 - TOYOTA (QN-33-89)			1 032,11	98,78	1 130,89	0,7249	0,0121
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009127020 - NISSAN (70-18-FT)		47,31	364,05	98,78	510,14	0,3270	0,0055
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009127040 - E.F.S. (85-DE-21)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009127044 - MOTALLI (85-DE-17)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009127047 - Famel (60-EP-36)				26,11	26,11	0,0167	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0009129937 - RENAULT (61-92-RL)		498,38	661,24	69,27	1 228,89	0,7878	0,0132
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091121750 - Toro (21750)				50,06	50,06	0,0321	0,0006
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091125009 - Joper 4TB (L-190245)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091210059 - Ford (VB-96-02)				68,12	68,12	0,0437	0,0008
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091210060 - FERGUSON (24-60-BF)				44,28	44,28	0,0284	0,0005
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091225010 - PIAGGIO (20-IB-54)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	0091230758 - MOTALLI (85-DE-19)				23,84	23,84	0,0153	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos	9119120003 - Jardins_Máquinas_Viaturas		102,10			102,10	0,0654	0,0011
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0000025683 - Placa Compactadora Tremix 41 Kgs			0,67		0,67	0,0004	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009117051 - CASE 580 SLE (7051)	1 390,20	92,50	8 118,73	44,28	9 645,71	6,1831	0,1031
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127001 - OPEL (37-44-HL)		430,32	818,88	69,27	1 318,47	0,8452	0,0141
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127002 - OPEL (37-45-HL)		475,32	416,67	69,27	961,26	0,6162	0,0103
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127005 - OPEL (37-95-HL)		610,07	362,69	69,27	1 042,03	0,6680	0,0112
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127009 - VOLVO (47-46-DS)		597,09	4 677,15	303,17	5 577,41	3,5753	0,0596
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127019 - NISSAN (70-17-FT)		1 371,90	845,58	122,62	2 340,10	1,5001	0,0251
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127028 - FIAT (84-20-GF)		996,57	844,68	98,78	1 940,03	1,2436	0,0208
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127030 - TOYOTA (89-90-ON)		1 455,01	2 238,85	98,78	3 792,64	2,4312	0,0406
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0009127948 - TOYOTA (95-35-UU)		1 545,27	224,41	98,78	1 868,46	1,1977	0,0200
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091112239 - DYNAPAC CA25				66,16	66,16	0,0424	0,0008
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091212233 - DUMPER VN-ASTEL (12233)			120,97	44,28	165,25	0,1059	0,0018
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091214667 - TOYOTA (33-02-XR)		984,52	2 677,46	69,27	3 731,25	2,3918	0,0399
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091218172 - RENAULT (89-AB-20)		829,80	434,30	69,27	1 333,37	0,8547	0,0143
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091218173 - RENAULT (89-AB-24)		778,11	554,85	69,27	1 402,23	0,8989	0,0150

15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091219235 - KINCO (ciclomotor) (71-CD-32)			34,31	23,84	58,15	0,0373	0,0007
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	0091223774 - Citroen (56-GN-73)	1 991,93	932,50	1 108,98	82,78	4 116,19	2,6386	0,0440
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	9119120001 - DCME_Máq.Viaturas		7 109,36			7 109,36	4,5573	0,0760
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	9120033717 - MERCEDES (44-21-TO)	1 374,96	1 691,64	592,76		3 659,36	2,3457	0,0391
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	9120033718 - FORD (01-HI-84)	1 092,48	1 502,80	725,82		3 321,10	2,1289	0,0355
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	9120033728 - CITROEN (29-QF-97)	1 693,80	815,04	497,23		3 006,07	1,9270	0,0322
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	9120033729 - PEUGEOT (66-NG-63)	1 456,20	811,71	310,71		2 578,62	1,6530	0,0276
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	0009126993 - RENAULT (30-02-OT)		90,41	111,49	10,39	212,29	0,1361	0,0023
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	385	DPECS-Coesão Social	9120033486 - RENAULT (10-IA-48)	1 732,68	813,44	69,15		2 615,27	1,6765	0,0280
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	388	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	0009126993 - RENAULT (30-02-OT)		241,09	297,32	27,71	566,11	0,3629	0,0061
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	04090199	403	Comuns Habitação Social	0009126993 - RENAULT (30-02-OT)		180,82	222,99	20,78	424,58	0,2722	0,0046
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	04090199	403	Comuns Habitação Social	0009126999 - RENAULT (32-62-BC)		864,68	154,58	69,27	1 088,53	0,6978	0,0117
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210102	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar + "	0091222605 - Citroen (10-FB-85)				56,88	56,88	0,0365	0,0007
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210102	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar + "	0091222606 - Citroen (10-FB-90)				69,27	69,27	0,0444	0,0008
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	354	Comuns à Divisão de Informática	0091218865 - OPEL (12-07-DS)		521,36	181,84	69,27	772,47	0,4952	0,0083
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	193	CF-Estádio Municipal	0091132665 - John Deere (Gator 4x2)			156,12		156,12	0,1001	0,0017
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	0009127008 - RENAULT (45-43-OJ)		780,51	1 335,81	74,93	2 191,25	1,4046	0,0235
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	0091233442 - CITROEN (78-JA-44)	1 362,48	803,09	215,22		2 380,79	1,5261	0,0255
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	9119120004 - Educa/Desporto_Máq.Viaturas		2 217,19			2 217,19	1,4213	0,0237
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	9120033484 - VOLVO (64-RL-39)	19 848,84	11 300,62	1 749,77		32 899,23	21,0893	0,3515
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	9120033485 - VOLVO (64-RL-38)	19 848,84	9 285,41	1 374,99		30 509,24	19,5572	0,3260
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares	0009126990 - MAN (24-52-IS)	2 860,56	7 688,68	1 0015,20	509,83	21 074,27	13,5091	0,2252
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares	0009127945 - TOYOTA (16-33-TT)		3 642,20	6 622,45	2 566,14	12 830,79	8,2249	0,1371
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares	0091210012 - MAN (08-83-SQ)		6 934,52	8 973,02	476,90	16 384,44	10,5028	0,1751
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares	0091221762 - FORD (32-EN-92)		1 299,09	3 937,37	551,83	5 788,29	3,7104	0,0619
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	180	CF-Biblioteca Municipal	0009126993 - RENAULT (30-02-OT)		90,41	111,49	10,39	212,29	0,1361	0,0023
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	0091223774 - Citroen (56-GN-73)	221,33	103,61	123,22	9,20	457,36	0,2932	0,0049
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	0091223830 - Citroen (25-GR-41)		105,82	12,97	13,85	132,65	0,0850	0,0015
				Total Geral	86 513,71	121 195,32	124 680,66	12 188,01	**344 577,70**	**220,8831**	**3,6814**

MAPA D. Custos Por Minuto - Outros Custos Diretos

MAPAS DE OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE + AMORTIZAÇÕES + OUTROS)									
Cálculo do Custo Médio de Outros Custos, por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto									
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Outros Custos + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores									
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviço	Trabalhadores	Outros Custos Diretos	Comuns a todos os serviços (imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT/ HORA (1560H)	MCAT/ MINUTO (60M)
10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	0,70	572,90	1 186,74	1 759,64	1,1280	0,0188
10000-Câmara Municipal (2800)	0341101	111	Freguesia Quelfes		138 928,12		138 928,12	89,0565	1,4843
10000-Câmara Municipal (2800)	0341102	112	Freguesia Olhão		181 722,12		181 722,12	116,4885	1,9415
10000-Câmara Municipal (2800)	0341103	113	Freguesia Pechão		52 708,33		52 708,33	33,7874	0,5632
10000-Câmara Municipal (2800)	0341104	114	Freguesia Moncarapacho - Fuseta		165 431,04		165 431,04	106,0455	1,7675
10000-Câmara Municipal (2800)	0342201	115	AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve		42 220,32		42 220,32	27,0643	0,4511
10000-Câmara Municipal (2800)	0342202	116	Associação Nacional de Municípios Portugueses		4 815,78		4 815,78	3,0870	0,0515
10000-Câmara Municipal (2800)	0342301	117	Fesnima		347 379,04		347 379,04	222,6789	3,7114
10000-Câmara Municipal (2800)	0342302	118	Mercados de Olhão		59 867,19		59 867,19	38,3764	0,6397
10000-Câmara Municipal (2800)	0342304	119	AMBIOLHÃO		1 650 000,00		1 650 000,00	1 057,6923	17,6283
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010101	325	CF - Ilha da Armona		64 654,79		64 654,79	41,4454	0,6908
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010102	326	Iluminação Pública Ilha da Armona		2 644,50		2 644,50	1,6952	0,0283
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010201	327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria		2 513,85		2 513,85	1,6114	0,0269
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010301	328	Galardão da bandeira		1 600,00		1 600,00	1,0256	0,0171
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010399	329	Outros custos comuns às Ilhas Armona/Fuseta		3 689,25		3 689,25	2,3649	0,0395
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020101	330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho		1 030,67		1 030,67	0,6607	0,0111
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020201	331	CF-Junta de Freguesia Quelfes		35 734,94		35 734,94	22,9070	0,3818
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030201	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	0,15	8 166,62	254,30	8 420,92	5,3980	0,0900
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030301	333	CF-Mercado Municipal Peixe	0,15	10 766,91	254,30	11 021,21	7,0649	0,1178
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030401	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	0,10	2 429,08	169,53	2 598,61	1,6658	0,0278
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030501	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	0,10	936,96	169,53	1 106,49	0,7093	0,0119
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020401	336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão		15 014,20		15 014,20	9,6245	0,1605
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020501	337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta		12 981,88		12 981,88	8,3217	0,1387
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020601	338	CF-Edifício Centro Comunitário de Olhão		8 301,65		8 301,65	5,3216	0,0887
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020701	339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta		14 399,96		14 399,96	9,2307	0,1539

10000-Câmara Municipal (2800)	0499020801	340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes		1 885,14		1 885,14	1,2084	0,0202
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021101	343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro		15 281,69		15 281,69	9,7960	0,1633
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021201	344	CF-Edifício EB1 Nº 1 Alecrineira		499,33		499,33	0,3201	0,0054
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021301	345	CF-Edifício EB1 Nº 1 Pereiro e Cisterna		651,91		651,91	0,4179	0,0070
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021501	347	CF-Edifício EB1 Nº 1 Maragota		2 516,22		2 516,22	1,6130	0,0269
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021701	349	CF-Edifício EB1 N.º 2 - Marim		1 224,66		1 224,66	0,7850	0,0131
10000-Câmara Municipal (2800)	04999901	350	CF-Outros Edifícios/ Infraestruras		54 862,65		54 862,65	35,1684	0,5862
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	5,80	336 096,06	9 833,02	59 642,95	38,2327	0,6373
10000-Câmara Municipal (2800)	051399	390	Comuns a Todos os Serviços		937 528,01				
10000-Câmara Municipal (2800)	052101	392	CF-Edifício dos Paços do Concelho		150 475,14		150 475,14	96,4584	1,6077
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021801	416	CF-Auditório da Praça Agadir		1 924,52		1 924,52	1,2337	0,0206
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021901	417	Edifício do CCD		68,34		68,34	0,0438	0,0008
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111101	1	Divulgação Promocional do Município		322 032,29		322 032,29	206,4310	3,4406
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111201	2	Dia da Cidade_16 de Junho		3 690,00		3 690,00	2,3654	0,0395
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111203	4	Natal e Passagem de Ano		12 309,63		12 309,63	7,8908	0,1316
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111205	6	Dia do Pescador		3 096,37		3 096,37	1,9849	0,0331
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111207	8	Carnaval		11 554,38		11 554,38	7,4067	0,1235
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	7,00	8 733,76	11 867,44	2 943,03	1,8866	0,0315
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	0234301	411	Iniciativas de Promoção Turística		6 119,25		6 119,25	3,9226	0,0654
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	2,50	12 882,66	4 238,37	6 848,41	4,3900	0,0732
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	05130901	389	Gabinete Intervenção Médico-Veterinária		12 791,81		12 791,81	8,1999	0,1367
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	0343202	426	Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados		3 250,00		3 250,00	2,0833	0,0348
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	0343204	430	Adapo - Associação Defesa dos Animais e Plantas de		3 250,00		3 250,00	2,0833	0,0348
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0,70		1 186,74	1 186,74	0,7607	0,0127
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0310101	77	Federação dos Bombeiros do Algarve		84 246,25		84 246,25	54,0040	0,9001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	38,80	312,04	65 779,54	1 703,39	1,0919	0,0182
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060102	375	CB-Área de Pessoal, Instrução e Formação	0,50	732,08	847,67	1 579,75	1,0127	0,0169
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	7,20	4 094,54	12 206,51	2 264,04	1,4513	0,0242
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	5,60	5 468,34	9 493,95	2 671,84	1,7127	0,0286
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060105	378	CB-Área de Atividades Desportivas e Sociais	0,20		339,07	339,07	0,2174	0,0037
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060106	379	CB-Área de Fanfarra	0,20	47,96	339,07	387,03	0,2481	0,0042
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	10,00	110 681,97	16 953,49	12 763,55	8,1818	0,1364

11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130602010202	384	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios		2 152,56		2 152,56	1,3798	0,0230
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	052301	394	CF-Quartel dos Bombeiros		53 540,98		53 540,98	34,3211	0,5721
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060199	418	Comuns Corpo de Bombeiros		663,54		663,54	0,4253	0,0071
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	419	Comuns Proteção Civil	0,80	147,60	1 356,28	1 503,88	0,9640	0,0161
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	052701	398	CF-Edifício Grupo de Ação Costeira (GAC)		5 452,28		5 452,28	3,4951	0,0583
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	0343203	427	Associação de Armadores de Pesca da Fuseta (AAPF)		10 000,00		10 000,00	6,4103	0,1069
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	02310199	443	Atividades diversas na área das Pescas		168,00		168,00	0,1077	0,0018
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	033101	469	FORMOSA-Cooperativa Viveiristas da Ria Formosa		1 200,00		1 200,00	0,7692	0,0129
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	2,00	29 413,54	3 390,70	16 402,12	10,5142	0,1753
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	366	Comuns ao Depart. de Administração Geral	2,00	18 733,25	3 390,70	11 061,97	7,0910	0,1182
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	358	Comuns à Secção de Contabilidade	5,00	46,44	8 476,75	1 704,64	1,0927	0,0183
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	359	Comuns à Secção de Tesouraria	3,00	628,55	5 086,05	1 904,87	1,2211	0,0204
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	361	Comuns à Divisão Financeira	7,00	11 850,69	11 867,44	3 388,30	2,1720	0,0362
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	363	Comuns à Secção de Recursos Humanos	6,00	2 226,69	10 172,09	2 066,46	1,3247	0,0221
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	365	Comuns Divisão Administrativa	5,00	11 765,81	8 476,75	4 048,51	2,5952	0,0433
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	453	Comuns à Secção de Contratação Pública	3,00	2 358,33	5 086,05	2 481,46	1,5907	0,0266
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	11,00	220,00	18 648,84	1 715,35	1,0996	0,0184
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	397	CF-Arquivo Municipal	2,30	45 696,55	3 899,30	21 563,41	13,8227	0,2304
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	470	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	6,70	11 744,64	11 358,84	3 448,28	2,2104	0,0369
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	373	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	1,00	11 484,89	1 695,35	13 180,24	8,4489	0,1409
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130802	386	DOMGU-Planeamento Urbanístico	2,00		3 390,70	1 695,35	1,0868	0,0182
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	369	Comuns à Secção de Obras Particulares	5,00	5 299,58	8 476,75	2 755,27	1,7662	0,0295
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	7,00	34 318,84	11 867,44	6 598,04	4,2295	0,0705
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	052501	396	CF-Viveiros Municipais		5 780,83		5 780,83	3,7057	0,0618
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	371	DOMGU-Obras Municipais	2,00	721,18	3 390,70	2 055,94	1,3179	0,0220
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	2,00	2 045,53	3 390,70	2 718,11	1,7424	0,0291
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	478	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	3,00		5 086,05	1 695,35	1,0868	0,0182
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0228101	74	Protocolos de Geminação		5 122,29		5 122,29	3,2835	0,0548
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02330401	75	Transportes Urbanos		260 096,71		260 096,71	166,7287	2,7789
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02410101	76	Fiscalização de Sistemas de Elevação Particulares		4 661,70		4 661,70	2,9883	0,0499
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	0,30	164 825,18	508,60	165 333,78	105,9832	1,7664
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04020101	130	Iluminação Pública		866 315,81		866 315,81	555,3306	9,2556

15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403010201	131	Reparação de Vias, Bermas e Valetas		20 381,10		20 381,10	13,0648	0,2178
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403010501	133	Infraestruturas Rodoviárias		2 935 661,64		2 935 661,64	1 881,8344	31,3640
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403020101	134	Man/reposição de sinais de Trânsito		30 693,25		30 693,25	19,6752	0,3280
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403020201	135	Implantação Sinais Trânsito (Novos)		6 288,10		6 288,10	4,0308	0,0672
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010101	309	Parque Infantil - Jardim do Pescador		12,56		12,56	0,0081	0,0002
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010102	310	Parque Infantil - Jardim Patrão Joaquim Lopes		440,64		440,64	0,2825	0,0048
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010199	311	Parque Infantil - Outros		6 167,86		6 167,86	3,9538	0,0659
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010201	312	Parque Municipal de Lazer de Pinheiros de Marim		36 218,44		36 218,44	23,2169	0,3870
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010299	313	Outros Parques de Merendas e Lazer		6 058,03		6 058,03	3,8834	0,0648
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos		249 846,73		249 846,73	160,1582	2,6694
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110201	315	CF-Fontes Municipais		33 444,23		33 444,23	21,4386	0,3574
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110301	323	CF-Sanitários Públicos		3 015,31		3 015,31	1,9329	0,0323
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110701	324	CF-Ecocentro		27 171,60		27 171,60	17,4177	0,2903
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	13,00	94 941,74	22 039,54	8 998,56	5,7683	0,0962
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	44,00	87 531,36	74 595,36	3 684,70	2,3620	0,0394
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02330402	432	Requalificação Passagem Desnivelada		42 095,63		42 095,63	26,9844	0,4498
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0,0000	460	CF-Parque de Estacionamento de Quelfes		7 260,24		7 260,24	4,6540	0,0776
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02111202	3	Semana da Criança e Ambiente		193,27		193,27	0,1239	0,0021
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0221201	51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0,40	21 600,00	678,14	22 278,14	14,2809	0,2381
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210101	52	Apoio Social - Serviços Médicos de Oftalmologia		131 261,21		131 261,21	84,1418	1,4024
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1,50	11 598,35	2 543,02	9 427,58	6,0433	0,1008
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223401	54	Programa Rede Social	1,10		1 864,88	1 695,35	1,0868	0,0182
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223403	56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	1,00		1 695,35	1 695,35	1,0868	0,0182
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02242399	58	Diversas atividades de planeamento estratégico	1,00	33 065,73	1 695,35	34 761,08	22,2827	0,3714
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322101	86	ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve		340,50		340,50	0,2183	0,0037
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322102	87	GATO - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes		1 449,00		1 449,00	0,9288	0,0155
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310101	89	Centro de Bem-Estar Social N.ª S.ª Fátima		7 000,00		7 000,00	4,4872	0,0748
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310201	90	Associação Verdades Escondidas		23 420,00		23 420,00	15,0128	0,2503
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310202	91	MOJU - Associação Movimento Juvenil em Olhão		4 200,00		4 200,00	2,6923	0,0449
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343102	121	Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo Moncarapacho/Fus		132,35		132,35	0,0848	0,0015
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343104	123	Casa do Povo de Olhão		4 150,00		4 150,00	2,6603	0,0444
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	4,50	5 074,45	7 629,07	2 823,00	1,8096	0,0302

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	3,50	59 601,90	5 933,72	18 724,46	12,0029	0,2001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010101	203	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº1		14,63		14,63	0,0094	0,0002
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010102	204	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 2		146,42		146,42	0,0939	0,0016
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010103	205	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 3		146,42		146,42	0,0939	0,0016
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010104	206	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 4		146,42		146,42	0,0939	0,0016
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010201	207	Murtais (Rua das Olarias) -Bl D/Lt 1		4 514,16		4 514,16	2,8937	0,0483
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010202	208	Murtais (Rua das Olarias) -Bl C/Lt 2		4 633,92		4 633,92	2,9705	0,0496
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010203	209	Murtais (Rua das Olarias) -Bl B/Lt 3		3 813,96		3 813,96	2,4448	0,0408
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010204	210	Murtais (Rua das Olarias) -Bl A/Lt 4		4 940,40		4 940,40	3,1669	0,0528
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010301	211	Rua Nª Sª Carmo-Bl 4/Lt 1		5 024,76		5 024,76	3,2210	0,0537
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010302	212	Rua Nª Sª Carmo-Bl 3/Lt 2		5 032,08		5 032,08	3,2257	0,0538
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010303	213	Rua Nª Sª Carmo-Bl 2/Lt 3		5 043,06		5 043,06	3,2327	0,0539
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010304	214	Rua Nª Sª Carmo-Bl 1/Lt 4		7 134,48		7 134,48	4,5734	0,0763
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010401	215	Lote Mun Atalaia-Bl 11		3 380,66		3 380,66	2,1671	0,0362
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010402	216	Lot Mun Atalaia-Bl 12		3 380,66		3 380,66	2,1671	0,0362
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010403	217	Lot Mun Atalaia-Bl 13		3 380,66		3 380,66	2,1671	0,0362
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010501	218	Lot Mun Murtais-Bl 7		3 234,24		3 234,24	2,0732	0,0346
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010502	219	Lot Mun Murtais-Bl 8		3 432,02		3 432,02	2,2000	0,0367
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010503	220	Lot Mun Murtais-Bl 9		3 431,72		3 431,72	2,1998	0,0367
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901020101	221	Sítio Igreja-Bl 2/Lt 4		5 462,34		5 462,34	3,5015	0,0584
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901020102	222	Sítio Igreja-Bl 1/Lt 5		4 913,89		4 913,89	3,1499	0,0525
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030101	223	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 1		2 797,32		2 797,32	1,7932	0,0299
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030102	224	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 2		1 802,70		1 802,70	1,1556	0,0193
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030103	225	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 3		560,63		560,63	0,3594	0,0060
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030104	226	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 4		2 397,00		2 397,00	1,5365	0,0257
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030105	227	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 5		1 507,51		1 507,51	0,9664	0,0162
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030106	228	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 6		2 327,77		2 327,77	1,4922	0,0249
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030107	229	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 7		1 507,51		1 507,51	0,9664	0,0162
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030108	230	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 8		2 061,97		2 061,97	1,3218	0,0221
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030109	231	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 9		1 206,03		1 206,03	0,7731	0,0129
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030110	232	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 10		1 826,41		1 826,41	1,1708	0,0196
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030111	233	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 11		1 158,84		1 158,84	0,7428	0,0124

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030112	234	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 12	7 673,22		7 673,22	4,9187	0,0820
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030113	235	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 13	1 146,86		1 146,86	0,7352	0,0123
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030114	236	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 14	2 431,33		2 431,33	1,5585	0,0260
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030115	237	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 15	2 061,97		2 061,97	1,3218	0,0221
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030116	238	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 16	2 486,41		2 486,41	1,5939	0,0266
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030117	239	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 17	2 527,33		2 527,33	1,6201	0,0271
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030118	240	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 18	2 121,97		2 121,97	1,3602	0,0227
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030120	241	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 20	2 440,87		2 440,87	1,5647	0,0261
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030121	242	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 21	2 780,05		2 780,05	1,7821	0,0298
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030122	243	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 22	2 769,73		2 769,73	1,7755	0,0296
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030201	244	Br 8 de Outubro-Bl E1	1 683,91		1 683,91	1,0794	0,0180
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030202	245	Br 8 de Outubro-Bl E2	1 479,54		1 479,54	0,9484	0,0159
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030203	246	Br 8 de Outubro-Bl E3	2 663,35		2 663,35	1,7073	0,0285
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030204	247	Br 8 de Outubro-Bl E4	739,44		739,44	0,4740	0,0079
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030205	248	Br 8 de Outubro-Bl E5	1 897,51		1 897,51	1,2164	0,0203
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030206	249	Br 8 de Outubro-Bl E6	1 762,68		1 762,68	1,1299	0,0189
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030207	250	Br 8 de Outubro-Bl E7	1 770,30		1 770,30	1,1348	0,0190
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030301	251	Br Horta Cavalinha-Bl 6	4 041,00		4 041,00	2,5904	0,0432
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030302	252	Br Horta Cavalinha-Bl 7	10 042,80		10 042,80	6,4377	0,1073
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030303	253	Br Horta Cavalinha-Bl 8	98,83		98,83	0,0634	0,0011
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030304	254	Br Horta Cavalinha-Bl 9	10 980,49		10 980,49	7,0388	0,1174
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030305	255	Br Horta Cavalinha-Bl 10	6 036,49		6 036,49	3,8695	0,0645
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030306	256	Br Horta Cavalinha-Bl 11	6 036,49		6 036,49	3,8695	0,0645
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030307	257	Br Horta Cavalinha-Bl 12	87,85		87,85	0,0563	0,0010
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030308	258	Br Horta Cavalinha-Bl 13	6 025,51		6 025,51	3,8625	0,0644
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030309	259	Br Horta Cavalinha-Bl 14	6 036,49		6 036,49	3,8695	0,0645
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030310	260	Br Horta Cavalinha-Bl 15	6 062,10		6 062,10	3,8860	0,0648
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030311	261	Br Horta Cavalinha-Bl 16	7 083,97		7 083,97	4,5410	0,0757
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030402	262	Br Horta Dr. Pádua-Bl 2/Lt 32	6 347,29		6 347,29	4,0688	0,0679
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030403	263	Br Horta Dr. Pádua-Bl 3/Lt 33	6 368,72		6 368,72	4,0825	0,0681
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030405	264	Br Horta Dr. Pádua-Bl 5/Lt 35	6 220,40		6 220,40	3,9874	0,0665
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030406	265	Br Horta Dr. Pádua-Bl 6/Lt 36	5 375,53		5 375,53	3,4459	0,0575

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030407	266	Br Horta Dr. Pádua-Bl 7/Lt 37	6 209,40	6 209,40	3,9804	0,0664
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030408	267	Br Horta Dr. Pádua-Bl 8/Lt 38	5 500,08	5 500,08	3,5257	0,0588
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030409	268	Br Horta Dr. Pádua-Bl 9/Lt 39	5 776,26	5 776,26	3,7027	0,0618
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030410	269	Br Horta Dr. Pádua-Bl 10/Lt 40	3 942,25	3 942,25	2,5271	0,0422
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030411	270	Br Horta Dr. Pádua-Bl 11/Lt 41	5 470,81	5 470,81	3,5069	0,0585
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030412	271	Br Horta Dr. Pádua-Bl 12/Lt 42	5 386,50	5 386,50	3,4529	0,0576
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030413	272	Br Horta Dr. Pádua-Bl 13/Lt 43	6 194,77	6 194,77	3,9710	0,0662
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030501	273	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 1	7 320,47	7 320,47	4,6926	0,0783
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030502	274	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 2	4 924,11	4 924,11	3,1565	0,0527
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030503	275	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 3	4 865,53	4 865,53	3,1189	0,0520
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030504	276	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 4	6 595,46	6 595,46	4,2279	0,0705
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030505	277	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 5	4 869,19	4 869,19	3,1213	0,0521
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030506	278	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 6	6 624,74	6 624,74	4,2466	0,0708
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030507	279	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 7	4 894,82	4 894,82	3,1377	0,0523
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030508	280	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 8	4 894,82	4 894,82	3,1377	0,0523
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030509	281	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 9	6 624,74	6 624,74	4,2466	0,0708
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030510	282	Marim (Rua da Armona) -Ed 1-Bl 10	4 912,10	4 912,10	3,1488	0,0525
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030601	283	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 1	4 912,10	4 912,10	3,1488	0,0525
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030602	284	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 2	4 895,30	4 895,30	3,1380	0,0524
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030603	285	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 3	4 895,30	4 895,30	3,1380	0,0524
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030604	286	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 4	6 774,69	6 774,69	4,3428	0,0724
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030605	287	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 5	8 551,11	8 551,11	5,4815	0,0914
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030606	288	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 6	4 895,30	4 895,30	3,1380	0,0524
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030607	289	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 7	4 895,30	4 895,30	3,1380	0,0524
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030608	290	Marim (Rua da Armona) -Ed 2-Bl 8	4 912,10	4 912,10	3,1488	0,0525
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040102	291	Lg da Feira-Bl 2	3 862,57	3 862,57	2,4760	0,0413
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040103	292	Lg da Feira-Bl 3	4 556,22	4 556,22	2,9207	0,0487
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040104	293	Lg da Feira-Bl 4	6 076,45	6 076,45	3,8952	0,0650
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040105	294	Lg da Feira-Bl 5	2 116,02	2 116,02	1,3564	0,0227
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040106	295	Lg da Feira-Bl 6	3 886,78	3 886,78	2,4915	0,0416
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040107	296	Lg da Feira-Bl 7	5 902,20	5 902,20	3,7835	0,0631
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040108	297	Lg da Feira-Bl 8	5 149,50	5 149,50	3,3010	0,0551

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040109	298	Lg da Feira-Bl 9		3 899,82		3 899,82	2,4999	0,0417
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040110	299	Lg da Feira-Bl 10		5 405,28		5 405,28	3,4649	0,0578
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040111	300	Lg da Feira-Bl 11		5 438,10		5 438,10	3,4860	0,0581
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040112	301	Lg da Feira-Bl 12		3 875,29		3 875,29	2,4842	0,0415
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040113	302	Lg da Feira-Bl 13		9 009,06		9 009,06	5,7750	0,0963
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040201	303	Br Horta da Cavalinha-Bl A (Rua Manuel Oliveira)		2 426,59		2 426,59	1,5555	0,0260
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040202	304	Br Horta da Cavalinha-Bl B (Rua Manuel Oliveira)		2 057,05		2 057,05	1,3186	0,0220
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040203	305	Br Horta da Cavalinha-Bl C (Rua Manuel Oliveira)		550,31		550,31	0,3528	0,0059
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040204	306	Br Horta da Cavalinha-Bl D (Rua Manuel Oliveira)		1 224,24		1 224,24	0,7848	0,0131
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040205	307	Br Horta da Cavalinha-Bl E (Rua Manuel Oliveira)		1 740,54		1 740,54	1,1157	0,0186
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040206	308	Br Horta da Cavalinha-Bl F (Rua Manuel Oliveira)		1 010,29		1 010,29	0,6476	0,0108
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030119	318	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 19		3 442,09		3 442,09	2,2065	0,0368
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030401	319	Br Horta Dr. Pádua-Bl 1/Lt 31		6 354,60		6 354,60	4,0735	0,0679
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030404	320	Br Horta Dr. Pádua-Bl 4/Lt 34		6 205,74		6 205,74	3,9780	0,0664
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040101	321	Lg da Feira-Bl 1		4 887,00		4 887,00	3,1327	0,0523
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040301	322	Rua José Lopes de Sousa nº 10		240,36		240,36	0,1541	0,0026
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040401	355	Rua José Afonso-Bl 2-1.º Dto. (Antiga Casa GNR)		672,00		672,00	0,4308	0,0072
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	385	DPECS-Coesão Social	6,00	613,69	10 172,09	1 797,63	1,1523	0,0193
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130803	387	DPECS-Desenvolvimento Económico		2 198,55		2 198,55	1,4093	0,0235
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	388	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	2,00	7 340,03	3 390,70	5 365,36	3,4393	0,0574
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	052401	395	CF-Edifício Serviços de Ação Social		8 525,65		8 525,65	5,4652	0,0911
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	04090199	403	Comuns Habitação Social		14 511,44		14 511,44	9,3022	0,1551
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343105	431	Associação Tempus - Associação Social s/ Fins Luc		1 800,00		1 800,00	1,1538	0,0193
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322106	433	Associação para o Planeamento da Família		1 547,65		1 547,65	0,9921	0,0166
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310404	440	Fundação Irene Rolo		625,00		625,00	0,4006	0,0067
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343106	446	APPIA-Associação Pro-Partilha, Inserção do Algarve		5 000,00		5 000,00	3,2051	0,0535
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310407	466	Centro de Apoio ao Sem-abrigo		1 750,00		1 750,00	1,1218	0,0187
15300-Divisão Jurídica (3500)	022501	59	Coordenação e cooperação DECO		5 904,00		5 904,00	3,7846	0,0631
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	356	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	0,50	689,91	847,67	1 537,58	0,9856	0,0165
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	357	Comuns à Divisão Jurídica	3,00	33 164,93	5 086,05	12 750,33	8,1733	0,1363
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	354	Comuns à Divisão de Informática	8,00	15 165,70	13 562,79	3 591,06	2,3020	0,0384
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010101	12	Almoços - EB1 C/JI nº1		38 939,58		38 939,58	24,9613	0,4161

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010102	13	Almoços - EB1 c/JI Moncarapacho		52 037,42		52 037,42	33,3573	0,5560
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010103	14	Almoços - EB1 C/JI Fuseta		9 888,25		9 888,25	6,3386	0,1057
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010104	15	Almoços - EB1 C/JI nº6		32 784,34		32 784,34	21,0156	0,3503
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010105	16	Almoços - EB1 C/JI Cavalinha		24 357,57		24 357,57	15,6138	0,2603
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010106	17	Almoços - EB1 C/JI nº7		43 157,45		43 157,45	27,6650	0,4611
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010107	18	Almoços - EB1 C/JI Quelfes		6 714,41		6 714,41	4,3041	0,0718
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010108	19	Almoços - EB1 C/JI nº4		26 988,68		26 988,68	17,3004	0,2884
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010109	20	Almoços - JI Pechão		11 832,73		11 832,73	7,5851	0,1265
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010111	22	Almoços - EB1 Nº1 de Marim		4 978,51		4 978,51	3,1914	0,0532
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010112	23	Almoços - EB1 Brancanes		2 311,55		2 311,55	1,4818	0,0247
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010113	24	Almoços - EB1 Nº5		5 869,54		5 869,54	3,7625	0,0628
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010201	25	Merendas - EB1 C/JI Nº1		1 967,20		1 967,20	1,2610	0,0211
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010202	26	Merendas - EB1 C/JI Moncarapacho		4 275,11		4 275,11	2,7405	0,0457
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010204	28	Merendas - EB1 C/JI Nº6		3 473,34		3 473,34	2,2265	0,0372
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010205	29	Merendas - EB1 C/JI Cavalinha		2 212,52		2 212,52	1,4183	0,0237
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010206	30	Merendas - EB1 C/JI Nº7		2 964,13		2 964,13	1,9001	0,0317
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010207	31	Merendas - EB1 C/JI Quelfes		517,82		517,82	0,3319	0,0056
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010208	32	Merendas - EB1 C/JI nº4		2 506,65		2 506,65	1,6068	0,0268
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010209	33	Merendas - JI Pechão		1 225,13		1 225,13	0,7853	0,0131
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110199	34	Comuns a Refeições Escolares		16 508,28		16 508,28	10,5822	0,1764
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110201	35	Transportes Escolares - EB 1	2,00	411,01	3 390,70	1 900,85	1,2185	0,0204
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110202	36	Transportes Escolares - EB 2 3	1,20	38 313,52	2 034,42	33 623,28	21,5534	0,3593
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110203	37	Transportes Escolares - Secundário		44 689,43		44 689,43	28,6471	0,4775
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110301	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	0,95		1 610,58	1 610,58	1,0324	0,0173
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110303	40	Complemento Curricular - Piscinas	0,09		152,58	152,58	0,0978	0,0017
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110399	44	Outras Atividades Enriquecimento Curricular		3 529,00		3 529,00	2,2622	0,0378
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110501	47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	0,40		678,14	678,14	0,4347	0,0073
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110502	48	Visitas de Estudo - EB 1	0,40		678,14	678,14	0,4347	0,0073
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110504	50	Visitas de Estudo - Secundário		2 000,00		2 000,00	1,2821	0,0214
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720101	64	Projeto Krakes de Rua	0,66	85,19	1 118,93	1 204,12	0,7719	0,0129
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720199	66	Outras Atividades Desportivas		64 476,41		64 476,41	41,3310	0,6889
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020101	67	Campus Férias - Páscoa		596,06		596,06	0,3821	0,0064

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020102	68	Campus Férias - Verão		3 393,09		3 393,09	2,1751	0,0363
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020103	69	Campus Férias - Natal		547,64		547,64	0,3511	0,0059
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020201	70	Custo dos Passeios Séniores		60,00		60,00	0,0385	0,0007
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020202	71	Ginástica Sénior		262,99		262,99	0,1686	0,0029
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020299	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	1,08	7 138,08	1 830,98	8 304,68	5,3235	0,0888
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720299	73	Outras Atividades Recreativas e de Lazer		6 548,28		6 548,28	4,1976	0,0700
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110101	80	Agrupamento Vertical de Escolas João da Rosa		26 600,00		26 600,00	17,0513	0,2842
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110102	81	Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria		24 800,00		24 800,00	15,8974	0,2650
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110103	82	Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira		49 100,00		49 100,00	31,4744	0,5246
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110104	83	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco F. Lopes		51 505,00		51 505,00	33,0160	0,5503
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032120101	85	Bolsas de Estudo		1 000,00		1 000,00	0,6410	0,0107
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325201	96	Ass. Cultural/Desporto. Colégio Bernardette Romeira		7 628,78		7 628,78	4,8902	0,0816
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325202	97	Clube de Karaté de Olhão		6 102,27		6 102,27	3,9117	0,0652
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325203	98	Ginásio Clube Olhanense		58 261,83		58 261,83	37,3473	0,6225
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325204	99	Sporting Clube Olhanense		106 794,47		106 794,47	68,4580	1,1410
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325205	100	Clube de Natação de Olhão		6 055,80		6 055,80	3,8819	0,0647
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325206	101	Grupo Naval de Olhão		10 595,00		10 595,00	6,7917	0,1132
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325207	102	Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense		117 081,26		117 081,26	75,0521	1,2509
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	136	CF-EB1 c/ JI nº 1 (Largo da Feira)	12,00	80 687,55	20 344,19	8 419,31	5,3970	0,0900
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010103	138	Parque Infantil EB1 nº 1 (Largo da Feira)		463,76		463,76	0,2973	0,0050
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	15,00	88 144,60	25 430,24	7 571,66	4,8536	0,0809
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010202	141	Parque Infantil EB1 Moncarapacho		300,00		300,00	0,1923	0,0033
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	6,00	62 899,27	10 172,09	12 178,56	7,8068	0,1302
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010403	144	Parque Infantil EB1 da Fuseta		174,85		174,85	0,1121	0,0019
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	12,00	77 571,07	20 344,19	8 159,60	5,2305	0,0872
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010502	146	Polidesportivo EB1 nº 6 (B. Pescadores)		1 282,02		1 282,02	0,8218	0,0137
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010601	149	CF-EB1 nº 1 de Marim	1,00	31 301,00	1 695,35	32 996,35	21,1515	0,3526
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010602	150	Polidesportivo EB1 nº 1 de Marim		121,44		121,44	0,0778	0,0013
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	9,00	92 254,31	15 258,14	11 945,83	7,6576	0,1277
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	152	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	14,00	126 226,13	23 734,89	10 711,50	6,8663	0,1145
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011001	154	CF-EB1 Brancanes	1,00	14 340,18	1 695,35	16 035,53	10,2792	0,1714
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	156	CF-EBI C/JI de Quelfes	2,00	10 625,73	3 390,70	7 008,21	4,4924	0,0749

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	18,00	55 403,68	30 516,28	4 773,33	3,0598	0,0510
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011203	160	Parque Infantil EB1 nº 4 de Olhão		32,59		32,59	0,0209	0,0004
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011301	162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	6,00	67 072,43	10 172,09	12 874,09	8,2526	0,1376
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	164	CF-EB1 nº1 Pechão	2,00	29 869,42	3 390,70	16 630,06	10,6603	0,1777
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011402	165	Polidesportivo EB1 nº1 Pechão		5,80		5,80	0,0037	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	166	CF-JI de Pechão	4,00	12 336,00	6 781,40	4 779,35	3,0637	0,0511
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	25,00	6,00	42 383,73	1 695,59	1,0869	0,0182
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	20,00	2 765,88	33 906,98	1 833,64	1,1754	0,0196
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	17,00		28 820,93	1 695,35	1,0868	0,0182
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020302	173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	1,00		1 695,35	1 695,35	1,0868	0,0182
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	25,00	2 492,81	42 383,73	1 795,06	1,1507	0,0192
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	29,00	2 639,00	49 165,12	1 786,35	1,1451	0,0191
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	20,00	201,90	33 906,98	1 705,44	1,0932	0,0183
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020602	179	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Lúcio		6 181,62		6 181,62	3,9626	0,0661
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	192	CF-Piscinas Municipais	14,14	343 814,71	23 972,24	26 010,39	16,6733	0,2779
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	193	CF-Estádio Municipal	3,72	82 661,61	6 306,70	23 916,21	15,3309	0,2556
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	194	CF-Pavilhão Municipal	3,28	71 151,24	5 560,74	23 387,80	14,9922	0,2499
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060301	195	CF-Complexo Desportivo de Pechão		692,92		692,92	0,4442	0,0075
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604201	197	CF-Polidesportivo da Fuseta		10 274,88		10 274,88	6,5865	0,1098
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604301	198	CF-Polidesportivo Quelfes		2 728,38		2 728,38	1,7490	0,0292
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604501	200	CF-Polidesportivo do Cassiano		417,27		417,27	0,2675	0,0045
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060501	202	CF-Ginásios "Ar Livre"		1 097,49		1 097,49	0,7035	0,0118
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	8,08	95 097,77	13 698,42	13 464,88	8,6313	0,1439
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325208	400	4 ao Cubo Associação Desportiva de Olhão		41 277,00		41 277,00	26,4596	0,4410
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325209	401	Futebol Clube de Bias		35 118,75		35 118,75	22,5120	0,3753
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325210	404	Clube Desportivo Marítimo Olhanense		15 975,00		15 975,00	10,2404	0,1707
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325211	405	Clube Oriental de Pechão		35 854,00		35 854,00	22,9833	0,3831
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325212	406	Associação de Basquetebol do Algarve		18 000,00		18 000,00	11,5385	0,1924
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325213	407	Núcleo Sportinguistas "Os Leões de Olhão"		1 587,50		1 587,50	1,0176	0,0170
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325214	408	Esgrimalgarve - Associação de Esgrima de Olhão		5 707,35		5 707,35	3,6586	0,0610
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325215	409	Banda Filarmónica de Dezembro de Moncarapacho		10 000,00		10 000,00	6,4103	0,1069
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325216	412	Casa do Benfica em Olhão		7 100,00		7 100,00	4,5513	0,0759

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325217	413	Movidance Associação Cultural e Recreativa		610,72		610,72	0,3915	0,0066
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022119999	415	Diversas Atividades Ensino Não Superior		2 306,64		2 306,64	1,4786	0,0247
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares		25 948,37		25 948,37	16,6336	0,2773
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325218	424	Grupo Etnográfico de Quelfes		3 000,00		3 000,00	1,9231	0,0321
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325219	425	Rancho Folclórico de Moncarapacho		6 250,00		6 250,00	4,0064	0,0668
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022119901	428	Promoção do Acesso à Educação		284 380,72		284 380,72	182,2953	3,0383
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325220	429	Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa		1 750,00		1 750,00	1,1218	0,0187
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325221	435	Sociedade Filarmónica União Olhanense		5 000,00		5 000,00	3,2051	0,0535
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010301	436	Projeto "Fruta Escolar" - EB1		13 506,24		13 506,24	8,6578	0,1443
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060502	441	Skate Park		1 835,85		1 835,85	1,1768	0,0197
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325224	448	Sport Lisboa e Fuseta		5 912,50		5 912,50	3,7901	0,0632
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325225	450	Karaté Clube Capristano de Olhão		2 270,00		2 270,00	1,4551	0,0243
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110307	455	Complemento Curricular - Música/JI		25 560,00		25 560,00	16,3846	0,2731
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325226	456	Clube Desportivo "Os Olhanenses"		4 800,00		4 800,00	3,0769	0,0513
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325227	465	Associação Escola de Ténis de Olhão		21,00		21,00	0,0135	0,0003
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325228	468	ABSTRACT ARGUMENT - Associação		140,10		140,10	0,0898	0,0015
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	474	Comuns à Secção de Educação	2,00		3 390,70	1 695,35	1,0868	0,0182
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040102	475	Comuns à Secção de Desporto	1,00		1 695,35	1 695,35	1,0868	0,0182
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040103	476	Comuns à Secção de Lazer e Tempos Livres	1,00		1 695,35	1 695,35	1,0868	0,0182
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02111299	9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas		239 687,62		239 687,62	153,6459	2,5608
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02271199	61	Atividades Culturais Diversas		16 263,25		16 263,25	10,4252	0,1738
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325101	94	Associação Cultural Fusetense		3 800,00		3 800,00	2,4359	0,0406
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325102	95	CCD - Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal		97 005,41		97 005,41	62,1830	1,0364
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325301	103	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia Olhão		56 027,00		56 027,00	35,9147	0,5986
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	180	CF-Biblioteca Municipal	11,20	122 143,63	18 987,91	12 601,03	8,0776	0,1347
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040501010201	181	Exposições Biblioteca		170,00		170,00	0,1090	0,0019
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040501010299	182	Outras atividades da Biblioteca Municipal		3 088,22		3 088,22	1,9796	0,0330
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	183	CF-Museu Municipal	5,20	62 931,72	8 815,81	13 797,60	8,8446	0,1475
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040502010201	184	Exposições Museu Municipal		11 725,83		11 725,83	7,5166	0,1253
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040502010299	185	Outras atividades do Museu Municipal		8 971,61		8 971,61	5,7510	0,0959
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050301	186	CF-Casa da Juventude	1,70	12 303,41	2 882,09	8 932,65	5,7261	0,0955
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405030399	187	Outras atividades na Casa da Juventude		6 161,00		6 161,00	3,9494	0,0659

15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050401	188	CF-Ecoteca	0,80	79,20	1 356,28	1 435,48	0,9202	0,0154
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050402	189	Exposições Ecoteca		-237,76		0,00	0,0000	0,0000
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	3,40	124 840,23	5 764,19	38 413,06	24,6238	0,4104
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	383	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	6,40	5 164,02	10 850,23	2 502,23	1,6040	0,0268
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227110101	420	Dinamização/Animação em Espaços Públicos		22,05		22,05	0,0141	0,0003
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343205	439	Associação In Loco		3 600,00		3 600,00	2,3077	0,0385
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343206	447	Correntes de Ar - Associação Cultural		3 500,00		3 500,00	2,2436	0,0374
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02111208	451	Festival Pirata e Noites de Levante		30 634,60		30 634,60	19,6376	0,3273
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227110103	452	Poesia a Sul		6 315,20		6 315,20	4,0482	0,0675
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343207	459	Associação de Escoteiros de Portugal		1 500,00		1 500,00	0,9615	0,0161
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325308	461	Sociedade de São Vicente de Paulo		1 000,00		1 000,00	0,6410	0,0107
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343208	462	Liga dos Combatentes - Núcleo Regional de Olhão		8 000,00		8 000,00	5,1282	0,0855
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325103	464	Gorda - Associação Sociocultural		7 000,00		7 000,00	4,4872	0,0748
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325104	467	Associação Artística Satori		30 000,00		30 000,00	19,2308	0,3206
			Total Geral	**553**	**13 726 517,83**	**937 528,01**	**26 517,26**	**16,9982**	**0,2834**

MAPA E. Custos Por Minuto - Custos Indiretos a Bens e Serviços

MAPA DE CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS ou DIRETOS A FUNÇÕES									
Cálculo do Custo Médio de Custos Indiretos a Bens e Serviços por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto									
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Custos Indiretos a Bens e Serviços + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores									
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviços	Trabalhadores	Outros Indiretos a B. Serviços	Comuns a todos os serviços (Imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60M)
10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	0,70	0,08	65,65	65,73	0,0421	0,0008
10000-Câmara Municipal (2800)	0341101	111	Freguesia Quelfes		10,22		10,22	0,0066	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	0341102	112	Freguesia Olhão		15,42		15,42	0,0099	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	0341103	113	Freguesia Pechão		4,89		4,89	0,0031	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0341104	114	Freguesia Moncarapacho - Fuseta		28,13		28,13	0,0180	0,0004
10000-Câmara Municipal (2800)	0342202	116	Associação Nacional de Municípios Portugueses		4,92		4,92	0,0032	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0342302	118	Mercados de Olhão		5,10		5,10	0,0033	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010101	325	CF - Ilha da Armona		4 618,59		4 618,59	2,9606	0,0494
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010102	326	Iluminação Pública Ilha da Armona		225,29		225,29	0,1444	0,0025
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010201	327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria		152,95		152,95	0,0980	0,0017
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020101	330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho		54,53		54,53	0,0350	0,0006
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020201	331	CF-Junta de Freguesia Quelfes		1 417,09		1 417,09	0,9084	0,0152
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030201	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	0,15		14,07	14,07	0,0090	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030301	333	CF-Mercado Municipal Peixe	0,15		14,07	14,07	0,0090	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030401	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	0,10		9,38	9,38	0,0060	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030501	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	0,10		9,38	9,38	0,0060	0,0002
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020401	336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão		801,39		801,39	0,5137	0,0086
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020501	337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta		692,69		692,69	0,4440	0,0075
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020601	338	CF-Edifício Centro Comunitário de Olhão		442,42		442,42	0,2836	0,0048
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020701	339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta		729,25		729,25	0,4675	0,0078
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020801	340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes		99,24		99,24	0,0636	0,0011
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021101	343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro		810,69		810,69	0,5197	0,0087
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021201	344	CF-Edifício EB1 Nº 1 Alecrineira		26,45		26,45	0,0170	0,0003
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021301	345	CF-Edifício EB1 Nº 1 Pereiro e Cisterna		34,54		34,54	0,0221	0,0004

10000-Câmara Municipal (2800)	0499021501	347	CF-Edifício EB1 Nº 1 Maragota		133,26		133,26	0,0854	0,0015
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021801	416	CF-Auditório da Praça Agadir		102,97		102,97	0,0660	0,0012
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021901	417	Edifício do CCD		5,58		5,58	0,0036	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	04999901	350	CF-Outros Edifícios/ Infraestruras		2 918,46		2 918,46	1,8708	0,0312
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	5,80	5,63	543,93	94,75	0,0607	0,0011
10000-Câmara Municipal (2800)	051399	390	Comuns a Todos os Serviços		51 861,13		51 861,13	33,2443	0,5541
10000-Câmara Municipal (2800)	052101	392	CF-Edifício dos Paços do Concelho		8 405,88		8 405,88	5,3884	0,0899
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111203	4	Natal e Passagem de Ano		946,27		946,27	0,6066	0,0102
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111205	6	Dia do Pescador		168,04		168,04	0,1077	0,0018
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111207	8	Carnaval		638,33		638,33	0,4092	0,0069
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	7,00	9 567,45	656,47	1 460,56	0,9363	0,0157
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	2,50		234,45	93,78	0,0601	0,0011
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	0343202	426	Liga Olhanense dos Amigos dos Animais Abandonados		92,59		92,59	0,0594	0,0010
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	0343204	430	Adapo - Associação Defesa dos Animais e Plantas de		65,41		65,41	0,0419	0,0007
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	05130901	389	Gabinete Intervenção Médico-Veterinária		53 857,84		53 857,84	34,5243	0,5755
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0,70	490,58	65,65	556,23	0,3566	0,0060
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0310101	77	Federação dos Bombeiros do Algarve		191,05		191,05	0,1225	0,0021
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	38,80	6 598,10	3 638,72	263,84	0,1691	0,0029
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060102	375	CB-Área de Pessoal, Instrução e Formação	0,50	286,79	46,89	333,68	0,2139	0,0036
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	7,20	1 349,83	675,23	281,26	0,1803	0,0031
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	5,60	2 336,60	525,18	511,03	0,3276	0,0055
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060105	378	CB-Área de Atividades Desportivas e Sociais	0,20	39,00	18,76	57,76	0,0370	0,0007
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060106	379	CB-Área de Fanfarra	0,20	41,75	18,76	60,51	0,0388	0,0007
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	10,00	3 741,64	937,81	467,95	0,3000	0,0050
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130602010202	384	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios		108,14		108,14	0,0693	0,0012
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	052301	394	CF-Quartel dos Bombeiros		949,02		949,02	0,6083	0,0102
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060199	418	Comuns Corpo de Bombeiros		204,62		204,62	0,1312	0,0022
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	419	Comuns Proteção Civil	0,80	163,07	75,03	238,10	0,1526	0,0026
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	052701	398	CF-Edifício Grupo de Ação Costeira (GAC)		284,01		284,01	0,1821	0,0031
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	0343203	427	Associação de Armadores de Pesca da Fuseta (AAPF)		851,90		851,90	0,5461	0,0092
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	02310199	443	Atividades diversas na área das Pescas		84,02		84,02	0,0539	0,0009
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	033101	469	FORMOSA-Cooperativa Viveiristas da Ria Formosa		252,06		252,06	0,1616	0,0027

11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	2,00	4 255,17	187,56	2 221,37	1,4240	0,0238
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	366	Comuns ao Depart. de Administração Geral	2,00	1,01	187,56	94,29	0,0604	0,0011
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	358	Comuns à Secção de Contabilidade	5,00	0,78	468,91	93,94	0,0602	0,0011
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	359	Comuns à Secção de Tesouraria	3,00	0,26	281,34	93,87	0,0602	0,0011
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	361	Comuns à Divisão Financeira	7,00	1,31	656,47	93,97	0,0602	0,0011
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	363	Comuns à Secção de Recursos Humanos	6,00	0,95	562,69	93,94	0,0602	0,0011
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	365	Comuns Divisão Administrativa	5,00	0,54	468,91	93,89	0,0602	0,0011
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	453	Comuns à Secção de Contratação Pública	3,00	0,51	281,34	93,95	0,0602	0,0011
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	11,00		1 031,60	93,78	0,0601	0,0011
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	397	CF-Arquivo Municipal	2,30	0,94	215,70	94,19	0,0604	0,0011
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	470	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	6,70	1,88	628,34	94,06	0,0603	0,0011
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	373	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	1,00	1 235,76	93,78	1 329,54	0,8523	0,0143
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130802	386	DOMGU-Planeamento Urbanístico	2,00	1 441,26	187,56	814,41	0,5221	0,0088
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	369	Comuns à Secção de Obras Particulares	5,00	10 909,92	468,91	2 275,77	1,4588	0,0244
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	7,00	11 096,81	656,47	1 679,04	1,0763	0,0180
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	371	DOMGU-Obras Municipais	2,00	130,79	187,56	159,18	0,1020	0,0018
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	2,00	5 554,68	187,56	2 871,12	1,8405	0,0307
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	0533	463	Ferramentas e Utensílios-Peq. Reparações		0,83		0,83	0,0005	0,0001
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	478	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	3,00		281,34	93,78	0,0601	0,0011
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02410101	76	Fiscalização de Sistemas de Elevação Particulares		262,37		262,37	0,1682	0,0029
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	0,30		28,13	28,13	0,0180	0,0004
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010101	309	Parque Infantil - Jardim do Pescador		0,23		0,23	0,0001	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010102	310	Parque Infantil - Jardim Patrão Joaquim Lopes		104,45		104,45	0,0670	0,0012
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010199	311	Parque Infantil - Outros		1 109,25		1 109,25	0,7111	0,0119
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110301	323	CF-Sanitários Públicos		150,89		150,89	0,0967	0,0017
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	13,00	47 155,44	1 219,16	3 721,12	2,3853	0,0398
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	44,00	5 148,48	4 126,38	210,79	0,1351	0,0023
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02111206	7	Semana do Bebé		0,24		0,24	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0221201	51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0,40	49,12	37,51	86,63	0,0555	0,0010
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210101	52	Apoio Social - Serviços Médicos de Oftalmologia		172 772,24		172 772,24	110,7514	1,8459
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1,50	40,53	140,67	120,80	0,0774	0,0013
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223401	54	Programa Rede Social	1,10	16,51	103,16	108,79	0,0697	0,0012

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223402	55	Cabazes Alimentares		3,59		3,59	0,0023	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223403	56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	1,00	35,47	93,78	129,25	0,0829	0,0014
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223499	57	Outras Atividades Ação Social		12,75		12,75	0,0082	0,0002
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02242399	58	Diversas atividades de planeamento estratégico	1,00	6 115,20	93,78	6 208,98	3,9801	0,0664
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322101	86	ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve		5 593,32		5 593,32	3,5855	0,0598
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322102	87	GATO - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes		33 937,52		33 937,52	21,7548	0,3626
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310101	89	Centro de Bem-Estar Social N.ª S.ª Fátima		82,85		82,85	0,0531	0,0009
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310201	90	Associação Verdades Escondidas		23,67		23,67	0,0152	0,0003
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343102	121	Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo Moncarapacho/Fus		11,27		11,27	0,0072	0,0002
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343104	123	Casa do Povo de Olhão		250,30		250,30	0,1604	0,0027
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	4,50		422,02	93,78	0,0601	0,0011
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	3,50		328,24	93,78	0,0601	0,0011
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	385	DPECS-Coesão Social	6,00	14,26	562,69	96,16	0,0616	0,0011
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130803	387	DPECS-Desenvolvimento Económico		114,05		114,05	0,0731	0,0013
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	388	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	2,00	13 070,34	187,56	6 628,95	4,2493	0,0709
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	052401	395	CF-Edifício Serviços de Ação Social		19,54		19,54	0,0125	0,0003
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210102	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar + "		32 390,97		32 390,97	20,7634	0,3461
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343105	431	Associação Tempus - Associação Social s/ Fins Luc		51,26		51,26	0,0329	0,0006
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322106	433	Associação para o Planeamento da Família		490,05		490,05	0,3141	0,0053
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310404	440	Fundação Irene Rolo		1,47		1,47	0,0009	0,0001
15300-Divisão Jurídica (3500)	022501	59	Coordenação e cooperação DECO		320,45		320,45	0,2054	0,0035
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	356	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	0,50	0,12	46,89	47,01	0,0301	0,0006
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	357	Comuns à Divisão Jurídica	3,00	1,80	281,34	94,38	0,0605	0,0011
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	354	Comuns à Divisão de Informática	8,00	1,34	750,25	93,95	0,0602	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110201	35	Transportes Escolares - EB 1	2,00	4 539,19	187,56	2 363,38	1,5150	0,0253
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110202	36	Transportes Escolares - EB 2 3	1,20	10 771,02	112,54	9 069,63	5,8139	0,0969
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110203	37	Transportes Escolares - Secundário		9 321,37		9 321,37	5,9752	0,0996
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110301	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	0,95		89,09	89,09	0,0571	0,0010
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110303	40	Complemento Curricular - Piscinas	0,09		8,44	8,44	0,0054	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110501	47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	0,40	889,06	37,51	926,57	0,5940	0,0099
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110502	48	Visitas de Estudo - EB 1	0,40	889,06	37,51	926,57	0,5940	0,0099
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110504	50	Visitas de Estudo - Secundário		642,53		642,53	0,4119	0,0069

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720101	64	Projeto Krakes de Rua	0,66		61,90	61,90	0,0397	0,0007
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020299	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	1,08		101,28	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110101	80	Agrupamento Vertical de Escolas João da Rosa		2 824,11		2 824,11	1,8103	0,0302
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110102	81	Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria		2 568,19		2 568,19	1,6463	0,0275
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110103	82	Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira		4 864,86		4 864,86	3,1185	0,0520
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110104	83	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco F. Lopes		5 795,00		5 795,00	3,7147	0,0620
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	136	CF-EB1 c/ JI nº 1(Largo da Feira)	12,00		1 125,38	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010103	138	Parque Infantil EB1 nº 1(Largo da Feira)		83,70		83,70	0,0537	0,0009
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	15,00		1 406,72	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010202	141	Parque Infantil EB1 Moncarapacho		5,46		5,46	0,0035	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	6,00		562,69	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010403	144	Parque Infantil EB1 da Fuseta		32,06		32,06	0,0206	0,0004
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	12,00		1 125,38	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010502	146	Polidesportivo EB1 nº 6 (B. Pescadores)		173,61		173,61	0,1113	0,0019
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010601	149	CF-EB1 nº 1 de Marim	1,00		93,78	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010602	150	Polidesportivo EB1 nº 1 de Marim		22,05		22,05	0,0141	0,0003
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	9,00		844,03	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	152	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	14,00		1 312,94	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011001	154	CF-EB1 Brancanes	1,00		93,78	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	156	CF-EBI C/JI de Quelfes	2,00		187,56	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	18,00		1 688,07	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011203	160	Parque Infantil EB1 nº 4 de Olhão		7,44		7,44	0,0048	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011301	162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	6,00		562,69	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	164	CF-EB1 nº1 Pechão	2,00		187,56	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011402	165	Polidesportivo EB1 nº1 Pechão		-0,07				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	166	CF-JI de Pechão	4,00		375,13	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	25,00		2 344,54	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	20,00		1 875,63	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	17,00		1 594,28	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020302	173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	1,00	2 745,92	93,78	2 839,70	1,8203	0,0304
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	25,00		2 344,54	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	29,00		2 719,66	93,78	0,0601	0,0011

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	20,00		1 875,63	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020602	179	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Lúcio		1 235,14		1 235,14	0,7918	0,0132
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	192	CF-Piscinas Municipais	14,14		1 326,07	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	193	CF-Estádio Municipal	3,72		348,87	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	194	CF-Pavilhão Municipal	3,28		307,60	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	8,08		757,75	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares		18 423,89		18 423,89	11,8102	0,1969
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022119901	428	Promoção do Acesso à Educação		5 507,74		5 507,74	3,5306	0,0589
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	474	Comuns à Secção de Educação	2,00		187,56	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040102	475	Comuns à Secção de Desporto	1,00		93,78	93,78	0,0601	0,0011
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040103	476	Comuns à Secção de Lazer e Tempos Livres	1,00		93,78	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02111299	9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas		15 930,70		15 930,70	10,2120	0,1702
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	180	CF-Biblioteca Municipal	11,20		1 050,35	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	183	CF-Museu Municipal	5,20		487,66	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050301	186	CF-Casa da Juventude	1,70		159,43	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050401	188	CF-Ecoteca	0,80		75,03	75,03	0,0481	0,0009
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	3,40		318,86	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	383	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	6,40		600,20	93,78	0,0601	0,0011
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343206	447	Correntes de Ar - Associação Cultural		130,93		130,93	0,0839	0,0014
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343208	462	Liga dos Combatentes - Núcleo Regional de Olhão		464,26		464,26	0,2976	0,0050
			Total Geral	**553**	**546 905,73**	**51 861,13**	**1 082,76**	**0,6941**	**0,0116**

MAPA F. Custos Por Minuto - Custos Indiretos a Funções

MAPA DE CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES									
Cálculo do Custo Médio de Custos Indiretos a Funções por Centro de Responsabilidade e Serviço, por Minuto									
Média dos Custos Anuais por Trabalhador = (Custos Indiretos a Funções + CC_Serviço 390/Restantes serviços com trabalhadores) / N.º trabalhadores									
CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Centro de Custo/Serviços	Trabalhadores	Custos Indiretos a Funções	Comuns a todos os serviços (Imputação)	MÉDIA CUSTOS ANUAIS/ TRABALHADOR (MCAT)	MCAT / HORA (1560H)	MCAT / MINUTO (60M)
10000-Assembleia Municipal (2700)	051101	351	Assembleia Municipal	0,70	0,12	0,32	0,44	0,0003	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0341101	111	Freguesia Quelfes		-0,01				
10000-Câmara Municipal (2800)	0341102	112	Freguesia Olhão		27,99		27,99	0,0179	0,0003
10000-Câmara Municipal (2800)	0341103	113	Freguesia Pechão		8,85		8,85	0,0057	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0341104	114	Freguesia Moncarapacho - Fuseta		30,43		30,43	0,0195	0,0004
10000-Câmara Municipal (2800)	0342201	115	AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve		5,22		5,22	0,0033	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0342202	116	Associação Nacional de Municípios Portugueses		2,00		2,00	0,0013	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0342301	117	Fesnima		102,27		102,27	0,0656	0,0011
10000-Câmara Municipal (2800)	0342302	118	Mercados de Olhão		9,25		9,25	0,0059	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0342304	119	AMBIOLHÃO		133,00		133,00	0,0853	0,0015
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010101	325	CF - Ilha da Armona		7,76		7,76	0,0050	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010102	326	Iluminação Pública Ilha da Armona		0,23		0,23	0,0001	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010201	327	CF - Ilha da Fuseta Mar/Ria		0,30		0,30	0,0002	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010301	328	Galardão da bandeira		0,49		0,49	0,0003	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499010399	329	Outros custos comuns às Ilhas Armona/Fuseta		1,03		1,03	0,0007	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020101	330	CF-Junta de freguesia Moncarapacho		0,16		0,16	0,0001	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020201	331	CF-Junta de Freguesia Quelfes		0,80		0,80	0,0005	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030201	332	CF-Mercado Municipal Hortaliça	0,15	1,66	0,07	1,73	0,0011	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030301	333	CF-Mercado Municipal Peixe	0,15	1,87	0,07	1,94	0,0012	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030401	334	CF-Mercado Municipal da Fuseta	0,10	0,70	0,05	0,75	0,0005	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	049902030501	335	CF-Mercado Municipal de Moncarapacho	0,10	0,55	0,05	0,60	0,0004	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020401	336	CF-Edifício Lar de 3ª Idade de Olhão		2,35		2,35	0,0015	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020501	337	CF-Edifício Lar de 3ª Idade da Fuzeta		2,06		2,06	0,0013	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020601	338	CF-Edifício Centro Comunitário de Olhão		1,30		1,30	0,0008	0,0001

10000-Câmara Municipal (2800)	0499020701	339	CF-Edifício Centro Comunitário da Fuzeta		2,86		2,86	0,0018	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499020801	340	CF-Casa Patrão Joaquim Lopes		0,30		0,30	0,0002	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021101	343	CF-Edifício Centro Comunitário B. 28 de Setembro		2,39		2,39	0,0015	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021201	344	CF-Edifício EB1 Nº 1 Alecrineira		0,06		0,06	0,0000	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021301	345	CF-Edifício EB1 Nº 1 Pereiro e Cisterna		0,11		0,11	0,0001	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021501	347	CF-Edifício EB1 Nº 1 Maragota		0,40		0,40	0,0003	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021701	349	CF-Edifício EB1 N.º 2 - Marim		0,19		0,19	0,0001	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	04999901	350	CF-Outros Edifícios/ Infraestruras		8,60		8,60	0,0055	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	051102	352	Câmara Municipal	5,80	4,64	2,66	1,26	0,0008	0,0001
10000-Câmara Municipal (2800)	051399	390	Comuns a Todos os Serviços		254,04				
10000-Câmara Municipal (2800)	052101	392	CF-Edifício dos Paços do Concelho		25,45		25,45	0,0163	0,0003
10000-Câmara Municipal (2800)	0499021801	416	CF-Auditório da Praça Agadir		0,41		0,41	0,0003	0,0001
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111101	1	Divulgação Promocional do Município		12,66		12,66	0,0081	0,0002
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111203	4	Natal e Passagem de Ano		5,16		5,16	0,0033	0,0001
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111205	6	Dia do Pescador		2,64		2,64	0,0017	0,0001
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	02111207	8	Carnaval		0,54		0,54	0,0003	0,0001
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	051201	353	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação	7,00	29,22	3,22	4,63	0,0030	0,0001
11000-Gab. Apoio ao Presidente e Vereação (2900)	0234301	411	Iniciativas de Promoção Turística		0,10		0,10	0,0001	0,0001
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	04010301	128	CF-Canil Municipal	2,50	8,50	1,15	3,86	0,0025	0,0001
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	05130901	389	Gabinete Intervenção Médico-Veterinária		0,39		0,39	0,0003	0,0001
11100-Gab. I. Médico-Veterinária D. Saúde Púb. (3100)	0343204	430	Adapo - Associação Defesa dos Animais e Plantas de		3,85		3,85	0,0025	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060202	11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0,70	4,66	0,32	4,98	0,0032	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0310101	77	Federação dos Bombeiros do Algarve		2,78		2,78	0,0018	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060101	374	CB-Área de Planeamento, Operações e Informação	38,80	68,65	17,82	2,23	0,0014	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060102	375	CB-Área de Pessoal, Instrução e Formação	0,50	3,13	0,23	3,36	0,0022	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060103	376	CB-Área de Comunicações	7,20	12,78	3,31	2,23	0,0014	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060104	377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	5,60	22,63	2,57	4,50	0,0029	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060105	378	CB-Área de Atividades Desportivas e Sociais	0,20	0,37	0,09	0,46	0,0003	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060106	379	CB-Área de Fanfarra	0,20	0,39	0,09	0,48	0,0003	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130699	382	Comuns ao Gabinete Bombeiros e Proteção Civil	10,00	25,75	4,59	3,03	0,0019	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	05130602010202	384	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios		1,02		1,02	0,0007	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	052301	394	CF-Quartel dos Bombeiros		5,59		5,59	0,0036	0,0001

11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060199	418	Comuns Corpo de Bombeiros		1,83		1,83	0,0012	0,0001
11200-Gab. Bombeiros Munic. e Proteção Civil (3000)	0513060299	419	Comuns Proteção Civil	0,80	1,62	0,37	1,99	0,0013	0,0001
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	052701	398	CF-Edifício Grupo de Ação Costeira (GAC)		0,89		0,89	0,0006	0,0001
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	0343203	427	Associação de Armadores de Pesca da Fuseta (AAPF)		0,86		0,86	0,0006	0,0001
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	033101	469	FORMOSA-Cooperativa Viveiristas da Ria Formosa		0,04		0,04	0,0000	0,0001
11400-Gab. Apoio ao Empresário (4000)	05131001	472	Gabinete de Apoio ao Empresário	2,00	7,49	0,92	4,20	0,0027	0,0001
12000-Depart. de Administração Geral (3200)	05130399	366	Comuns ao Depart. de Administração Geral	2,00	0,87	0,92	0,89	0,0006	0,0001
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030101	358	Comuns à Secção de Contabilidade	5,00	1,42	2,30	0,74	0,0005	0,0001
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030102	359	Comuns à Secção de Tesouraria	3,00	0,46	1,38	0,61	0,0004	0,0001
12100-Divisão Financeira (3202)	0513030199	361	Comuns à Divisão Financeira	7,00	2,03	3,22	0,75	0,0005	0,0001
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030202	363	Comuns à Secção de Recursos Humanos	6,00	1,53	2,76	0,71	0,0005	0,0001
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030299	365	Comuns Divisão Administrativa	5,00	0,96	2,30	0,65	0,0004	0,0001
12200-Divisão Administrativa (3201)	0513030204	453	Comuns à Secção de Contratação Pública	3,00	0,92	1,38	0,77	0,0005	0,0001
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131201	362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza	11,00		5,05	0,46	0,0003	0,0001
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	052601	397	CF-Arquivo Municipal	2,30	1,02	1,06	0,90	0,0006	0,0001
13110-Serviço de Atend. e Gestão Documental (4100)	05131299	470	Comuns Serviço de Atend. e Gestão Documental	6,70	3,07	3,08	0,92	0,0006	0,0001
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130599	373	Comuns ao Depart. Obras Munic. e G. Urbanística	1,00	3,49	0,46	3,95	0,0025	0,0001
14000-Depart. de Obras Munic. e G. Urbanística (3300)	05130802	386	DOMGU-Planeamento Urbanístico	2,00	2,84	0,92	1,88	0,0012	0,0001
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050201	369	Comuns à Secção de Obras Particulares	5,00	32,44	2,30	6,95	0,0045	0,0001
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	0513050299	370	Comuns à Divisão de Gestão Urbanística	7,00	33,33	3,22	5,22	0,0033	0,0001
14100-Divisão de Gestão Urbanística (3301)	052501	396	CF-Viveiros Municipais		0,87		0,87	0,0006	0,0001
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	371	DOMGU-Obras Municipais	2,00	0,21	0,92	0,56	0,0004	0,0001
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130504	372	DOMGU-Fiscalização	2,00	16,87	0,92	8,89	0,0057	0,0001
14200-Divisão de Obras Munic. e Fiscalização (3302)	05130503	478	Comuns à Divisão de Obras Munic. e Fiscalização	3,00		1,38	0,46	0,0003	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02330401	75	Transportes Urbanos		42,02		42,02	0,0269	0,0005
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02410101	76	Fiscalização de Sistemas de Elevação Particulares		0,80		0,80	0,0005	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	040104101	129	CF-Parque de Estacionamento do Levante	0,30	20,57	0,14	20,71	0,0133	0,0003
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04020101	130	Iluminação Pública		94,21		94,21	0,0604	0,0011
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403010201	131	Reparação de Vias, Bermas e Valetas		2,02		2,02	0,0013	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403010501	133	Infraestruturas Rodoviárias		451,98		451,98	0,2897	0,0049
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403020101	134	Man/reposição de sinais de Trânsito		9,92		9,92	0,0064	0,0002
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0403020201	135	Implantação Sinais Trânsito(Novos)		0,50		0,50	0,0003	0,0001

15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010102	310	Parque Infantil - Jardim Patrão Joaquim Lopes		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010199	311	Parque Infantil - Outros		1,11		1,11	0,0007	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010201	312	Parque Municipal de Lazer de Pinheiros de Marim		2,61		2,61	0,0017	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010299	313	Outros Parques de Merendas e Lazer		3,95		3,95	0,0025	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0411010301	314	Conservação/Manutenção de Espaços Públicos		49,72		49,72	0,0319	0,0006
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110201	315	CF-Fontes Municipais		1,25		1,25	0,0008	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110301	323	CF-Sanitários Públicos		0,53		0,53	0,0003	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	04110701	324	CF-Ecocentro		4,19		4,19	0,0027	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	05130501	368	Comuns à Divisão de Manut., Ambiente e Energia	13,00	137,77	5,97	11,06	0,0071	0,0002
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	052201	393	CF-Armazéns e Oficinas da Câmara	44,00	17,66	20,21	0,86	0,0006	0,0001
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	02330402	432	Requalificação Passagem Desnivelada		9,85		9,85	0,0063	0,0002
15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)	0,0000	460	CF-Parque de Estacionamento de Quelfes		1,11		1,11	0,0007	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02111202	3	Semana da Criança e Ambiente		0,08		0,08	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02111206	7	Semana do Bebé		0,04		0,04	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0221201	51	Bolsas de estudo - Ensino Superior	0,40	14,11	0,18	14,29	0,0092	0,0002
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210101	52	Apoio Social - Serviços Médicos de Oftalmologia		52,11		52,11	0,0334	0,0006
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223101	53	CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	1,50	11,64	0,69	8,22	0,0053	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223401	54	Programa Rede Social	1,10	2,57	0,51	2,80	0,0018	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223402	55	Cabazes Alimentares		0,56		0,56	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223403	56	Processos de Atribuição Subsídios de Renda	1,00	5,53	0,46	5,99	0,0038	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0223499	57	Outras Atividades Ação Social	1,00	2,01	0,46	2,47	0,0016	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	02242399	58	Diversas atividades de planeamento estratégico	1,00	6,32	0,46	6,78	0,0043	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322101	86	ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve		0,08		0,08	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322102	87	GATO - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes		-2,53				
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310201	90	Associação Verdades Escondidas		0,54		0,54	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343102	121	Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo Moncarapacho/Fus		0,01		0,01	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0343104	123	Casa do Povo de Olhão		0,88		0,88	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101101	126	CF-Cemitério Municipal 16 de Junho	4,50	6,40	2,07	1,88	0,0012	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040101201	127	CF-Cemitério Municipal Olhão	3,50	16,69	1,61	5,23	0,0034	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010102	204	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 2		0,01		0,01	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010103	205	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 3		0,01		0,01	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010104	206	Bº Fuseta-Largo do Carmo Casa nº 4		0,01		0,01	0,0000	0,0001

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010201	207	Murtais (Rua das Olarias)-Bl D/Lt 1		0,70		0,70	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010202	208	Murtais (Rua das Olarias)-Bl C/Lt 2		0,70		0,70	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010203	209	Murtais (Rua das Olarias)-Bl B/Lt 3		0,59		0,59	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010204	210	Murtais (Rua das Olarias)-Bl A/Lt 4		0,76		0,76	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010301	211	Rua Nª Sª Carmo-Bl 4/Lt 1		0,77		0,77	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010302	212	Rua Nª Sª Carmo-Bl 3/Lt 2		0,77		0,77	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010303	213	Rua Nª Sª Carmo-Bl 2/Lt 3		0,77		0,77	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010304	214	Rua Nª Sª Carmo-Bl 1/Lt 4		1,10		1,10	0,0007	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010401	215	Lote Mun Atalaia-Bl 11		0,52		0,52	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010402	216	Lot Mun Atalaia-Bl 12		0,52		0,52	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010403	217	Lot Mun Atalaia-Bl 13		0,52		0,52	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010501	218	Lot Mun Murtais-Bl 7		0,51		0,51	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010502	219	Lot Mun Murtais-Bl 8		0,52		0,52	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901010503	220	Lot Mun Murtais-Bl 9		0,52		0,52	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901020101	221	Sítio Igreja-Bl 2/Lt 4		0,83		0,83	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901020102	222	Sítio Igreja-Bl 1/Lt 5		0,76		0,76	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030101	223	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 1		0,43		0,43	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030102	224	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 2		0,27		0,27	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030103	225	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 3		0,07		0,07	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030104	226	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 4		0,36		0,36	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030105	227	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 5		0,22		0,22	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030106	228	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 6		0,32		0,32	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030107	229	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 7		0,22		0,22	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030108	230	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 8		0,32		0,32	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030109	231	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 9		0,15		0,15	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030110	232	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 10		0,28		0,28	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030111	233	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 11		0,18		0,18	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030112	234	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 12		1,17		1,17	0,0008	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030113	235	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 13		0,15		0,15	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030114	236	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 14		0,37		0,37	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030115	237	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 15		0,32		0,32	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030116	238	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 16		0,38		0,38	0,0002	0,0001

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030117	239	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 17	0,39	0,39	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030118	240	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 18	0,32	0,32	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030120	241	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 20	0,37	0,37	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030121	242	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 21	0,42	0,42	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030122	243	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 22	0,42	0,42	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030201	244	Br 8 de Outubro-Bl E1	0,25	0,25	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030202	245	Br 8 de Outubro-Bl E2	0,22	0,22	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030203	246	Br 8 de Outubro-Bl E3	0,41	0,41	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030204	247	Br 8 de Outubro-Bl E4	0,11	0,11	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030205	248	Br 8 de Outubro-Bl E5	0,28	0,28	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030206	249	Br 8 de Outubro-Bl E6	0,26	0,26	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030207	250	Br 8 de Outubro-Bl E7	0,26	0,26	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030301	251	Br Horta Cavalinha-Bl 6	0,62	0,62	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030302	252	Br Horta Cavalinha-Bl 7	1,53	1,53	0,0010	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030304	254	Br Horta Cavalinha-Bl 9	1,68	1,68	0,0011	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030305	255	Br Horta Cavalinha-Bl 10	0,92	0,92	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030306	256	Br Horta Cavalinha-Bl 11	0,92	0,92	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030308	258	Br Horta Cavalinha-Bl 13	0,92	0,92	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030309	259	Br Horta Cavalinha-Bl 14	0,92	0,92	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030310	260	Br Horta Cavalinha-Bl 15	0,93	0,93	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030311	261	Br Horta Cavalinha-Bl 16	1,07	1,07	0,0007	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030402	262	Br Horta Dr. Pádua-Bl 2/Lt 32	0,96	0,96	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030403	263	Br Horta Dr. Pádua-Bl 3/Lt 33	0,97	0,97	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030405	264	Br Horta Dr. Pádua-Bl 5/Lt 35	0,94	0,94	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030406	265	Br Horta Dr. Pádua-Bl 6/Lt 36	0,82	0,82	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030407	266	Br Horta Dr. Pádua-Bl 7/Lt 37	0,94	0,94	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030408	267	Br Horta Dr. Pádua-Bl 8/Lt 38	0,83	0,83	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030409	268	Br Horta Dr. Pádua-Bl 9/Lt 39	0,87	0,87	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030410	269	Br Horta Dr. Pádua-Bl 10/Lt 40	0,60	0,60	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030411	270	Br Horta Dr. Pádua-Bl 11/Lt 41	0,83	0,83	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030412	271	Br Horta Dr. Pádua-Bl 12/Lt 42	0,82	0,82	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030413	272	Br Horta Dr. Pádua-Bl 13/Lt 43	0,94	0,94	0,0006	0,0001

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030501	273	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 1	1,07		1,07	0,0007	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030502	274	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 2	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030503	275	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 3	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030504	276	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 4	0,99		0,99	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030505	277	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 5	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030506	278	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 6	0,99		0,99	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030507	279	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 7	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030508	280	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 8	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030509	281	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 9	0,99		0,99	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030510	282	Marim (Rua da Armona)-Ed 1-Bl 10	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030601	283	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 1	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030602	284	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 2	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030603	285	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 3	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030604	286	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 4	1,00		1,00	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030605	287	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 5	1,28		1,28	0,0008	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030606	288	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 6	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030607	289	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 7	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030608	290	Marim (Rua da Armona)-Ed 2-Bl 8	0,72		0,72	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040102	291	Lg da Feira-Bl 2	0,60		0,60	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040103	292	Lg da Feira-Bl 3	0,70		0,70	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040104	293	Lg da Feira-Bl 4	0,92		0,92	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040105	294	Lg da Feira-Bl 5	0,33		0,33	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040106	295	Lg da Feira-Bl 6	0,60		0,60	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040107	296	Lg da Feira-Bl 7	0,95		0,95	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040108	297	Lg da Feira-Bl 8	0,78		0,78	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040109	298	Lg da Feira-Bl 9	0,60		0,60	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040110	299	Lg da Feira-Bl 10	0,82		0,82	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040111	300	Lg da Feira-Bl 11	0,82		0,82	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040112	301	Lg da Feira-Bl 12	0,60		0,60	0,0004	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040113	302	Lg da Feira-Bl 13	1,41		1,41	0,0009	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040201	303	Br Horta da Cavalinha-Bl A (Rua Manuel Oliveira)	0,37		0,37	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040202	304	Br Horta da Cavalinha-Bl B (Rua Manuel Oliveira)	0,32		0,32	0,0002	0,0001

15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040203	305	Br Horta da Cavalinha-Bl C (Rua Manuel Oliveira)		0,07		0,07	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040204	306	Br Horta da Cavalinha-Bl D (Rua Manuel Oliveira)		0,18		0,18	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040205	307	Br Horta da Cavalinha-Bl E (Rua Manuel Oliveira)		0,25		0,25	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040206	308	Br Horta da Cavalinha-Bl F (Rua Manuel Oliveira)		0,16		0,16	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030119	318	Imp à R. João Miranda Trigueiros-Bl 19		0,54		0,54	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030401	319	Br Horta Dr. Pádua-Bl 1/Lt 31		0,96		0,96	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901030404	320	Br Horta Dr. Pádua-Bl 4/Lt 34		0,94		0,94	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040101	321	Lg da Feira-Bl 1		0,76		0,76	0,0005	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040301	322	Rua José Lopes de Sousa nº 10		0,04		0,04	0,0000	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	040901040401	355	Rua José Afonso-Bl 2-1.º Dto. (Antiga Casa GNR)		0,10		0,10	0,0001	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130801	385	DPECS-Coesão Social	5,00	2,21	2,30	0,90	0,0006	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130803	387	DPECS-Desenvolvimento Económico		0,36		0,36	0,0002	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	05130899	388	Comuns à Divisão Plan. Estrat. e Coesão Social	2,00	39,09	0,92	20,00	0,0128	0,0003
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	052401	395	CF-Edifício Serviços de Ação Social		2,86		2,86	0,0018	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	04090199	403	Comuns Habitação Social		2,52		2,52	0,0016	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	022210102	414	Cuidados Domiciliários "Comunidade Olhar + "		-0,24				
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	0322106	433	Associação para o Planeamento da Família		0,50		0,50	0,0003	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	04010199	434	Comuns Cemitérios Municipais		4,40		4,40	0,0028	0,0001
15200-Divisão de Plan. Estrat. e Coesão Social (3400)	032310404	440	Fundação Irene Rolo		0,14		0,14	0,0001	0,0001
15300-Divisão Jurídica (3500)	022501	59	Coordenação e cooperação DECO		0,99		0,99	0,0006	0,0001
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130201	356	Comuns à Secção de Apoio Administrativo	0,50	0,16	0,23	0,39	0,0002	0,0001
15300-Divisão Jurídica (3500)	05130299	357	Comuns à Divisão Jurídica	3,00	2,94	1,38	1,44	0,0009	0,0001
15400-Divisão de Informática (3600)	05130101	354	Comuns à Divisão de Informática	8,00	2,92	3,68	0,82	0,0005	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010101	12	Almoços - EB1 C/JI nº1		7,12		7,12	0,0046	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010102	13	Almoços - EB1 c/JI Moncarapacho		9,96		9,96	0,0064	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010103	14	Almoços - EB1 C/JI Fuseta		1,38		1,38	0,0009	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010104	15	Almoços - EB1 C/JI nº6		6,37		6,37	0,0041	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010105	16	Almoços - EB1 C/JI Cavalinha		4,71		4,71	0,0030	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010106	17	Almoços - EB1 C/JI nº7		8,34		8,34	0,0053	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010107	18	Almoços - EB1 C/JI Quelfes		1,35		1,35	0,0009	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010108	19	Almoços - EB1 C/JI nº4		5,09		5,09	0,0033	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010109	20	Almoços - JI Pechão		2,43		2,43	0,0016	0,0001

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010111	22	Almoços - EB1 Nº1 de Marim		0,96		0,96	0,0006	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010112	23	Almoços - EB1 Brancanes		0,37		0,37	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010113	24	Almoços - EB1 Nº5		1,86		1,86	0,0012	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010201	25	Merendas - EB1 C/JI Nº1		0,36		0,36	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010202	26	Merendas - EB1 C/JI Moncarapacho		0,87		0,87	0,0006	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010204	28	Merendas - EB1 C/JI Nº6		0,28		0,28	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010205	29	Merendas - EB1 C/JI Cavalinha		0,43		0,43	0,0003	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010206	30	Merendas - EB1 C/JI Nº7		0,61		0,61	0,0004	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010207	31	Merendas - EB1 C/JI Quelfes		0,09		0,09	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010208	32	Merendas - EB1 C/JI nº4		0,51		0,51	0,0003	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010209	33	Merendas - JI Pechão		0,27		0,27	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110199	34	Comuns a Refeições Escolares		2,17		2,17	0,0014	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110201	35	Transportes Escolares - EB 1	2,00	4,90	0,92	2,91	0,0019	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110202	36	Transportes Escolares - EB 2 3	1,20	10,42	0,55	9,14	0,0059	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110203	37	Transportes Escolares - Secundário		9,39		9,39	0,0060	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110301	38	Complemento Curricular - Ed. Física/JI	0,95	1,25	0,44	1,69	0,0011	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110303	40	Complemento Curricular - Piscinas	0,09	0,60	0,04	0,64	0,0004	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110399	44	Outras Atividades Enriquecimento Curricular		0,23		0,23	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110501	47	Visitas de Estudo - Pré-escolar	0,40	0,94	0,18	1,12	0,0007	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110502	48	Visitas de Estudo - EB 1	0,40	0,94	0,18	1,12	0,0007	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720101	64	Projeto Krakes de Rua	0,66	0,60	0,30	0,90	0,0006	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720199	66	Outras Atividades Desportivas		16,86		16,86	0,0108	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020101	67	Campus Férias - Páscoa		0,69		0,69	0,0004	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020102	68	Campus Férias - Verão		0,18		0,18	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020103	69	Campus Férias - Natal		0,04		0,04	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020201	70	Custo dos Passeios Séniores		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02272020299	72	Comuns ao Projeto Vida com Ritmo	1,08	2,51	0,50	2,78	0,0018	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022720299	73	Outras Atividades Recreativas e de Lazer		3,55		3,55	0,0023	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110101	80	Agrupamento Vertical de Escolas João da Rosa		1,76		1,76	0,0011	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110102	81	Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria		1,13		1,13	0,0007	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110103	82	Agrupamento de Escolas Prof. Paula Nogueira		1,73		1,73	0,0011	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	032110104	83	Agrupamento de Escolas Dr. Francisco F. Lopes		7,53		7,53	0,0048	0,0001

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325201	96	Ass. Cultural/Desporto. Colégio Bernardette Romeira		0,12		0,12	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325202	97	Clube de Karaté de Olhão		-0,22				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325203	98	Ginásio Clube Olhanense		10,36		10,36	0,0066	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325204	99	Sporting Clube Olhanense		23,09		23,09	0,0148	0,0003
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325205	100	Clube de Natação de Olhão		1,15		1,15	0,0007	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325206	101	Grupo Naval de Olhão		-0,83				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325207	102	Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense		6,88		6,88	0,0044	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010101	136	CF-EB1 c/ JI nº 1 (Largo da Feira)	12,00	36,98	5,51	3,54	0,0023	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010103	138	Parque Infantil EB1 nº 1 (Largo da Feira)		0,01		0,01	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010201	140	CF-EB1 c/ JI Moncarapacho	15,00	40,61	6,89	3,17	0,0020	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010401	142	CF-EB1 c/ JI Fuseta	6,00	17,86	2,76	3,44	0,0022	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010501	145	CF-EB1 c/ JI nº 6 (B. Pescadores)	12,00	27,62	5,51	2,76	0,0018	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010502	146	Polidesportivo EB1 nº 6 (B. Pescadores)		0,23		0,23	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010601	149	CF-EB1 nº 1 de Marim	1,00	8,55	0,46	9,01	0,0058	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010602	150	Polidesportivo EB1 nº 1 de Marim		0,01		0,01	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010801	151	CF-EB1 c/ JI da Cavalinha	9,00	37,94	4,13	4,67	0,0030	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404010901	152	CF-EBI c/ JI nº 7 (CHASFA)	14,00	39,66	6,43	3,29	0,0021	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011001	154	CF-EB1 Brancanes	1,00	4,15	0,46	4,61	0,0030	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011101	156	CF-EBI C/JI de Quelfes	2,00	5,27	0,92	3,09	0,0020	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011201	158	CF-EB1 c/ JI nº 4 de Olhão	18,00	27,77	8,27	2,00	0,0013	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011203	160	Parque Infantil EB1 nº 4 de Olhão		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011301	162	CF-EB1 nº 5 (B. 28 Setembro)	6,00	15,78	2,76	3,09	0,0020	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011401	164	CF-EB1 nº1 Pechão	2,00	8,22	0,92	4,57	0,0029	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404011501	166	CF-JI de Pechão	4,00	13,02	1,84	3,71	0,0024	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020101	168	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Alberto Iria	25,00	55,93	11,48	2,70	0,0017	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020201	170	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Carlos da Maia	20,00	36,78	9,19	2,30	0,0015	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020301	172	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João Eusébio	17,00	30,68	7,81	2,26	0,0015	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020302	173	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Eusébio	1,00	2,91	0,46	3,37	0,0022	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020401	174	CF-Escola 2ºe3º Ciclo João da Rosa	25,00	47,87	11,48	2,37	0,0015	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020501	176	CF-Escola 2ºe3º Ciclo Paula Nogueira	29,00	65,42	13,32	2,72	0,0017	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020601	178	CF-Escola 2º e 3º Ciclo João Lúcio	20,00	49,99	9,19	2,96	0,0019	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0404020602	179	Pavilhão Desportivo Escola 2/3 João Lúcio		0,10		0,10	0,0001	0,0001

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060101	192	CF-Piscinas Municipais	14,14	84,33	6,50	6,42	0,0041	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602101	193	CF-Estádio Municipal	3,72	17,09	1,71	5,05	0,0032	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040602201	194	CF-Pavilhão Municipal	3,28	20,03	1,51	6,57	0,0042	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060301	195	CF-Complexo Desportivo de Pechão		-0,02				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604201	197	CF-Polidesportivo da Fuseta		1,58		1,58	0,0010	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604301	198	CF-Polidesportivo Quelfes		0,41		0,41	0,0003	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	040604501	200	CF-Polidesportivo do Cassiano		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060501	202	CF-Ginásios "Ar Livre"		0,09		0,09	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	05130401	367	Comuns à Divisão de Educação e Desporto	8,08	76,73	3,71	9,96	0,0064	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325208	400	4 ao Cubo Associação Desportiva de Olhão		12,32		12,32	0,0079	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325209	401	Futebol Clube de Bias		1,30		1,30	0,0008	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325210	404	Clube Desportivo Marítimo Olhanense		2,47		2,47	0,0016	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325211	405	Clube Oriental de Pechão		4,70		4,70	0,0030	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325212	406	Associação de Basquetebol do Algarve		0,72		0,72	0,0005	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325213	407	Núcleo Sportinguistas "Os Leões de Olhão"		0,29		0,29	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325214	408	Esgrimalgarve - Associação de Esgrima de Olhão		0,81		0,81	0,0005	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325215	409	Banda Filarmónica de Dezembro de Moncarapacho		11,55		11,55	0,0074	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325216	412	Casa do Benfica em Olhão		-0,04				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325217	413	Movidance Associação Cultural e Recreativa		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022119999	415	Diversas Atividades Ensino Não Superior		0,28		0,28	0,0002	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110299	422	Comuns Transportes Escolares		17,75		17,75	0,0114	0,0002
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325218	424	Grupo Etnográfico de Quelfes		1,03		1,03	0,0007	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022119901	428	Promoção do Acesso à Educação		0,15		0,15	0,0001	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325220	429	Rancho Folclórico Infantil da Ria Formosa		-0,25				
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	02211010301	436	Projeto "Fruta Escolar" - EB1		3,96		3,96	0,0025	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	04060502	441	Skate Park		0,04		0,04	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325225	450	Karaté Clube Capristano de Olhão		0,76		0,76	0,0005	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	022110307	455	Complemento Curricular - Música/JI		4,08		4,08	0,0026	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325226	456	Clube Desportivo "Os Olhanenses"		1,52		1,52	0,0010	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0325228	468	ABSTRACT ARGUMENT - Associação		0,02		0,02	0,0000	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040101	474	Comuns à Secção de Educação	2,00		0,92	0,46	0,0003	0,0001
15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040102	475	Comuns à Secção de Desporto	1,00		0,46	0,46	0,0003	0,0001

15500-Divisão de Educação e Desporto (3700)	0513040103	476	Comuns à Secção de Lazer e Tempos Livres	1,00		0,46	0,46	0,0003	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02111299	9	Outros Eventos e Outras Comemorações Temáticas		26,91		26,91	0,0173	0,0003
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	02271199	61	Atividades Culturais Diversas		4,22		4,22	0,0027	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227120101	62	Proj. Investig. da Rede Museológica - autónomos		2,73		2,73	0,0018	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227120102	63	Proj. Investig. da Rede Museológica - em parceria		2,73		2,73	0,0018	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325101	94	Associação Cultural Fusetense		1,03		1,03	0,0007	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325102	95	CCD - Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal		12,68		12,68	0,0081	0,0002
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325301	103	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia Olhão		9,81		9,81	0,0063	0,0002
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405010101	180	CF-Biblioteca Municipal	11,20	36,15	5,15	3,69	0,0024	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040501010201	181	Exposições Biblioteca		0,49		0,49	0,0003	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040501010299	182	Outras atividades da Biblioteca Municipal		1,85		1,85	0,0012	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405020101	183	CF-Museu Municipal	5,20	26,80	2,39	5,61	0,0036	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040502010201	184	Exposições Museu Municipal		0,18		0,18	0,0001	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040502010299	185	Outras Atividades do Museu Municipal		3,73		3,73	0,0024	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050301	186	CF-Casa da Juventude	1,70	6,18	0,78	4,09	0,0026	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0405030399	187	Outras atividades na Casa da Juventude		2,77		2,77	0,0018	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	04050401	188	CF-Ecoteca	0,80	3,54	0,37	3,91	0,0025	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	040505010101	191	CF-Auditório Municipal	3,40	21,40	1,56	6,75	0,0043	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	05130701	383	Comuns à Divisão de Cultura e Juventude	6,40	8,15	2,94	1,73	0,0011	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343205	439	Associação In Loco		1,08		1,08	0,0007	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0227110103	452	Poesia a Sul		-0,74				
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0343207	459	Associação de Escoteiros de Portugal		0,12		0,12	0,0001	0,0001
15600-Divisão de Cultura e Juventude (3800)	0325104	467	Associação Artística Satori		1,20		1,20	0,0008	0,0001
			Total Geral	553	2 978,44	254,04	5,85	0,0037	0,0001

MAPAS G. Custos Por Minuto - Assuntos por Reunião

Reunião da Assembleia Municipal

MAPA DE CUSTOS DE UMA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Órgão Deliberativo

Cálculo do Custo Médio por Assunto do Custo de Uma Reunião do Órgão Executivo

Média do Custo de Um Assunto = Resultado da Soma de todas as Médias de todos os Custos Anuais, por Minuto X Total do N.º trabalhadores X Minutos Por Reunião

Considerandos:
Inclui o custo que um processo demora em média a ser analisado numa Reunião de Assembleia Municipal por minuto, tendo em consideração:
- Uma média 10 Reuniões Anuais e em média uma reunião dura cerca de 2 horas;
- Em cada reunião são tratados cerca de 15 assuntos;
- Existem 2 trabalhadores afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, uma Coordenadora Técnica do Apoio Administrativo e um Chefe da Divisão Jurídica:
  . Na elaboração da ordem de trabalhos, a Coordenadora Técnica demora 14 horas;
  . Na comunicação das deliberações, a Coordenadora Técnica demora 7 horas e o Chefe de Divisão 7 horas;
  . Na elaboração da ata, a Coordenadora Técnica demora 14 horas e o Chefe de Divisão 14 horas;
  . Quem secretaria a Reunião de Câmara é o Chefe de Divisão, que demora cerca de 2 horas.

- O custo por minuto da mão-de-obra direta dos Membros da Assembleia Municipal foram calculado com o valor das respetivas senhas de presença (103,02€; 85,85€; 68,68€) dividido pelos 120 minutos da reunião.

CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Custos Diretos ou Indiretos a Funções	N.º Trabalhadores	Média do Custo por Minuto	Minutos Por Reunião	MÉDIA CUSTO/ REUNIÃO	MÉDIA CUSTO/ ASSUNTO
			Mão-de-Obra					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente	1	0,6145	120	73,7400	4,9160
Câmara Municipal	051102	352	Vereador/a(s)	4	0,4937	120	236,9760	15,7984
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,4945	141	69,7245	4,6483
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0900	35	3,1500	0,2100
			Presidente (Senhas de presença)	1	0,8585	120	103,0200	6,8680
			Secretários (Senhas de presença)	2	0,7154	120	171,7000	11,4467
			Membros (Senhas de presença)	23	0,5723	120	1 579,6400	105,3094
			Total de Mão-de-Obra					149,1968
			Materiais					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0011	120	0,6600	0,0440
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0013	141	0,1833	0,0123
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0011	35	0,0385	0,0026
			Total de Materiais					0,0589
			Outros Custos Diretos					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,6383	120	382,9800	25,5320

Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,1373	141	19,3593	1,2907
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0196	35	0,6860	0,0458
			Total de Outros Custos Diretos					26,8685
			Custos Indiretos a Bens e Serviços					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0025	120	1,5000	0,1000
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0025	141	0,3525	0,0235
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0018	35	0,0630	0,0042
			Total de Custos Indiretos a Bens e Serviços					0,1277
			Custos Indiretos a Funções					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0001	120	0,0600	0,0040
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0001	141	0,0141	0,0010
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0001	35	0,0035	0,0003
			Total de Custos Indiretos a Funções					0,0053
		Total			**4,6448**		**2 643,8507**	**176,2572**
CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL								**176,26**
CUSTO TOTAL MÉDIO DE UMA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL								**2 643,86**

Reunião de Câmara Municipal

CUSTO DE UMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - Órgão Executivo

Cálculo do Custo Médio por Assunto do Custo de Uma Reunião do Órgão Executivo

Média do Custo de Um Assunto = Resultado da Soma de todas as Médias de todos os Custos Anuais, por Minuto X Total do N.º trabalhadores X Minutos Por Reunião

Considerandos:
Inclui o custo que um processo demora em média a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração:
- Reuniões quinzenais e em média uma reunião dura cerca de 2 horas;
- Em cada reunião são tratados cerca de 15 assuntos;
- Existem 2 trabalhadores afetos à reunião de Câmara, nomeadamente, uma Coordenadora Técnica do Apoio Administrativo e um Chefe da Divisão Jurídica:
  . Na elaboração da ordem de trabalhos, a Coordenadora Técnica demora 14 horas;
  . Na comunicação das deliberações, a Coordenadora Técnica demora 7 horas e o Chefe de Divisão 7 horas;
  . Na elaboração da ata, a Coordenadora Técnica demora 14 horas e o Chefe de Divisão 14 horas;
  . Quem secretaria a Reunião de Câmara é o Chefe de Divisão, que demora cerca de 2 horas.

- O custo por minuto da mão-de-obra direta dos vereadores da oposição foi calculado com o valor da senha de presença (68,68€) dividido pelos 120 minutos da reunião.

CENTRO DE RESPONSABILIDADE	Código CC_OAD	Código CC_SCA	Descrição do Custos Diretos ou Indiretos a Funções	N.º Trabalhadores	Média do Custo por Minuto	Minutos Por Reunião	MÉDIA CUSTO/ REUNIÃO	MÉDIA CUSTO/ ASSUNTO
			Mão-de-Obra					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente	1	0,6145	120	73,7400	4,9160
Câmara Municipal	051102	352	Vereador/a(s)	4	0,4937	120	236,9760	15,7984
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,4945	141	69,7245	4,6483
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0900	35	3,1500	0,2100
			Vereadores da Oposição (Senhas de presença)	2	0,572	120	137,3600	9,1574
			Total de Mão-de-Obra					34,7301
			Materiais					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0011	120	0,6600	0,0440
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0013	141	0,1833	0,0123
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0011	35	0,0385	0,0026
			Total de Materiais					0,0589
			Outros Custos Diretos					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,6383	120	382,9800	25,5320
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,1373	141	19,3593	1,2907
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0196	35	0,6860	0,0458
			Total de Outros Custos Diretos					26,8685
			Custos Indiretos a Bens e Serviços					

Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0025	120	1,5000	0,1000
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0025	141	0,3525	0,0235
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0018	35	0,0630	0,0042
			Total de Custos Indiretos a Bens e Serviços					0,1277
			Custos Indiretos a Funções					
Câmara Municipal	051102	352	Presidente e Vereador/a(s)	5	0,0001	120	0,0600	0,0040
Comuns à Divisão Jurídica	05130299	357	Chefe de Divisão	1	0,0001	141	0,0141	0,0010
Assembleia Municipal	051101	351	Coordenadora Técnica	1	0,0001	35	0,0035	0,0003
			Total de Custos Indiretos a Funções					0,0053
		Total			**3,0708**		**926,8507**	**61,7905**
CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO DA REUNIÃO DE CÂMARA								**61,79**
CUSTO TOTAL MÉDIO DE UMA REUNIÃO DE CÂMARA								**926,86**

ANEXO II - IMÓVEIS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU)

01 - MAPA DE AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2017 DOS IMÓVEIS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU)

BEM			AQUISIÇÃO	AMORTIZAÇÕES		SITUAÇÃO ATUAL	
N.º de Inventário	Descrição do Bem	Conta	Valor	Taxa	Valor	Vida útil	Valor Patrimonial Liquido
15221	Piscinas Municipais de Olhão - Edifício	422113	3 011 300,00	3,13	70 183,68	30	2 166 259,35
15222	Piscinas Municipais de Olhão - Arranjos Exteriores	422113	206 200,00	4,35	8 969,76	6	62 684,62
15064	Auditório Municipal em Olhão-Edifício	42212	75 200,00	2	1 503,96	33	51 136,12
15072	EB1 nº 3 no Bairro Cavalinha- Escola 1/Escola 2 - Edifício	42212	179 200,00	5	21 900,12	8	197 101,13
15073	EB1 nº 3 no Bairro Cavalinha - Pré-primária	42212	273 300,00	2,04	6 092,28	33	207 256,07
15074	EB1 nº 3 no Bairro da Cavalinha - Arranjos Exteriores	42212	32 200,00	8,33	27 473,04	5	164 970,38
15076	EB1 nº 5 no Bairro 28 de Setembro - Escola 1/Escola 2	42212	233 700,00	3,33	7 782,24	13	109 184,55
15079	EB1 nº 1 em Marim Sul - Edifício	42212	58 700,00	6,25	9 014,55	15	147 164,07
15080	EB1 nº 1 em Marim Sul - Arranjos Exteriores	42212	10 600,00	100	7 795,31	0	0,00
15082	EB1 em Brancanes - Edifício	42212	35 500,00	5,88	11 183,40	8	100 726,39
15085	EB1 nº 1 em Bias do Sul - Edifício	42212	103 700,00	5	5 184,96	3	20 740,12
15088	EB1 nº 1 em Moncarapacho - Edifício	42212	85 200,00	1	1 575,24	95	151 222,52
15094	EB1 nº 1 na Fuseta - Edifício	42212	304 600,00	3,85	10 710,24	18	203 217,04
15095	EB1 nº 1 na Fuseta - Arranjos Exteriores	42212	57 300,00	7,69	4 120,44	0	4 136,59
15099	EB1 nº 1 no Sítio da Igreja - Pechão - Edifício	42212	41 300,00	5,56	16 413,24	8	147 482,49
15100	Edifício Acão Social - Olhão - Edifício	42212	109 600,00	4	4 383,96	8	39 456,12
15102	Edifício Columbófila e Armazém - Edifício	42212	28 600,00	5	1 430,04	3	5 719,88
15104	Casa na Horta do Sacristão - Edifício	42212	40 700,00	3,7	1 505,88	10	16 605,66
15109	Salão de Chá - Edifício	42212	17 900,00	5	894,96	3	3 580,12
15113	Viveiros da C.M.O. - Edifício	42212	40 800,00	2,86	1 166,88	18	22 129,92
15114	Viveiros da C.M.O. - Arranjos Exteriores	42212	35 600,00	5,88	2 093,28	0	2 107,52
15116	Quartel Bombeiros Municipais - Olhão - Edifício	42212	414 500,00	4	16 580,04	8	149 219,88
15121	Centro Comunitário de Olhão - Edifício	42212	322 887,00	2,13	6 877,44	30	212 847,31
15122	Centro Comunitário de Olhão-Arranjos Exteriores	42212	25 500,00	4,35	1 109,28	6	7 751,91
15124	Edifício Tempos Livres - Edifício	42212	251 100,00	2,86	7 181,52	18	136 196,46
15125	Edifício Tempos Livres - Arranjos Exteriores	42212	11 700,00	5,88	687,96	0	692,64
15128	Junta Freguesia Moncarapacho - Edifício	42212	25 400,00	4	1 016,04	8	9 143,88

15129	Fração Destinada a Serviços-Edifício-Loja	42212	42 400,00	2	848,04	33	28 831,88
15133	Junta de Freguesia de Quelfes - Edifício	42212	199 600,00	2,5	4 989,96	23	119 760,12
15134	Junta de Freguesia de Quelfes - Logradouro	42212	2 400,00	5	120,00	3	480,00
15136	Lar de 3ª Idade - Olhão - Edifício	42212	680 488,26	2,13	14 494,44	30	448 577,74
15147	Lar da 3ª Idade - Fuseta - Edifício	42212	559 372,31	2,13	11 914,68	30	368 738,08
15148	Lar da 3ª idade na Fuseta arranjos exteriores	42212	15 700,00	4	627,96	8	5 652,12
15150	Edifício Cruz Vermelha - Creche Joaninha - Edifício	42212	68 600,00	3,33	2 284,44	13	32 049,74
15153	Centro Comunitário - Fuseta - Edifício	42212	250 693,72	2,13	5 339,76	30	165 257,30
15154	Centro Comunitário da Fuzeta - Arranjos Exteriores	42212	62 100,00	4	2 484,00	8	22 356,00
15167	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-3º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15169	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-3º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15171	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-2º Fte/Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15173	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-2º Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15175	Infantário Horta Cavalinha - Edifício - 135m2	42212	44 900,00	3,13	1 405,32	15	22 414,23
15177	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-Rch Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15179	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15181	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15183	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-3º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15185	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-3º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15187	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 1-Rch Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15189	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-1º Dto.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15191	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-2º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15193	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 9-Rch Dto.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
15195	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 9-1º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
15197	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-Rch Dto.	42212	24 200,00	5	1 156,20	10	12 718,53
15201	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-3º Dto.	42212	27 300,00	3,7	1 010,16	10	11 138,22
15203	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 10-3º Dto.	42212	22 000,00	3,33	732,60	13	10 278,40
15205	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 1/Lote 5-R/c Dto.	42212	20 500,00	9,09	1 078,08	8	9 614,48
15207	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 1/Lote 5-R/c Esq.	42212	17 800,00	9,09	936,12	8	8 348,13
15209	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 1-Bloco D)-Rch Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
15211	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 1-Bloco D)-Rch dTO.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
15213	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-Rch Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
15227	Mercado do Peixe em Olhão-Edificio	42212	741 000,00	4,17	26 413,95	23	621 742,41
15229	Mercado da Hortaliça em Olhão-Edificio	42212	741 000,00	4	27 013,20	23	630 307,39
15231	Merc. Peixe/Hort - Moncarapacho-Edifício	42212	67 800,00	2,5	2 518,32	35	90 658,93
15233	Mercado da Fuseta - Edifício	42212	16 000,00	1,25	3 474,36	69	243 202,68
15236	EB1 em Alecrineira - Edifício	42212	12 300,00	4	492,00	8	4 428,00
15239	EB1 nº 2 de Marim Norte - Edifício	42212	28 200,00	2,86	806,52	18	15 295,68
15240	EB1 nº 2 de Marim Norte - Arranjos Exteriores	42212	6 800,00	5,88	399,84	0	402,56
15242	EB1 nº 1 em Maragota - Edifício	42212	61 900,00	4	2 475,96	8	22 284,12

15245	EB1 nº 6 no Bairro dos Pescadores - Escola/Cantina	42212	105 100,00	7,14	9 537,96	13	138 266,05
15248	EB1 nº 1 - Largo da Feira - Edifício	42212	250 800,00	3,45	16 285,68	18	309 192,84
15249	EB1 nº 1 no Largo da Feira - Pré-primária	42212	273 300,00	2,44	8 585,16	33	291 756,02
15250	EB1 nº 1 no Largo da Feira - Arranjos Exteriores	42212	70 900,00	0,69	3 587,28	133	480 427,72
15252	EB1 nº 2 no Largo da Feira - Edifício	42212	216 200,00	3,33	7 199,52	13	101 008,46
15255	EB1 no Sítio do Pereiro - Edifício	42212	10 900,00	5,88	640,92	0	645,28
15259	EB1 nº 4 na EN 125 - Escola 1/Escola 2 - Edifício	42212	161 200,00	4,55	7 334,64	5	43 846,28
15260	EB1 nº 4 na EN 125 - Pré-primária	42212	273 300,00	2,33	5 774,04	33	195 845,60
15261	EB1 Nº 4 na EN 125 - Polidesportivo	42212	43 900,00	4,76	2 089,68	4	10 465,64
15262	EB1 nº 4 na EN 125 - Arranjos Exteriores	42212	31 100,00	5	11 575,08	4	57 875,51
15264	EB1 nº 2 de Pechão - Edifício	42212	122 444,90	5,88	4 579,68	15	72 923,65
15265	EB1 nº 2 de Pechão - Arranjos Exteriores	42212	11 700,00	6,25	731,19	0	0,00
15267	EB1 no Largo 25 de Abril - Edifício	42212	126 500,00	2,86	3 617,88	18	68 613,66
15268	EB1 no Largo 25 de Abril - Arranjos Exteriores	42212	13 800,00	5,88	811,44	0	816,96
15270	Jardim de Infância da Fuzeta - Edifício	42212	77 800,00	2,38	1 851,60	25	48 173,88
15271	Jardim de Infância da Fuseta - Arranjos Exteriores	42212	23 700,00	16,67	3 772,32	4	18 542,45
15273	Infantário Quinta do Repouso - Edifício	42212	62 200,00	2,86	1 778,88	18	33 737,40
15275	Casa Patrão Joaquim Lopes - Edifício	42212	9 200,00	5,26	1 881,48	9	18 835,73
15277	Paços do Concelho - Edifício	42212	633 391,92	4,76	31 333,77	20	661 730,31
15279	Oficina dos Contadores - Edifício	42212	22 500,00	4,55	1 023,72	5	6 120,09
15281	Edifício Compromisso Marítimo - Edifício	42212	280 100,00	2,44	6 898,80	25	179 253,92
15296	Terreno denominado "Palmeira" - Edifício	42212	17 600,00	5	879,96	3	3 520,12
15300	Terreno em Brancanes - Edifício	42212	1 100,00	5	1 255,32	8	11 297,30
15312	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-Rch Esq.	42212	14 200,00	7,69	2 636,76	3	10 557,36
15315	Infantário no Largo da Feira - Edifício	42212	101 800,00	2,5	2 544,96	23	61 080,12
15316	Infantário no Largo da Feira - Arranjos Exteriores	42212	11 500,00	5	575,04	3	2 299,88
15318	EB1 nº 2 em Moncarapacho - Edifício	42212	56 200,00	5,88	3 173,51	50	88 218,86
15319	EB1 nº 2 Moncarapacho - Arranjos exteriores	42212	2 700,00	5	443,16	13	6 204,66
15335	Armazém-Loteamento M Sítio Murtais-Edifício	42212	27 100,00	5,88	1 593,48	0	1 604,32
15365	Infantário de Pechão - Edifício	42212	47 300,00	2,7	1 277,16	20	26 866,22
15366	Infantário de Pechão - Arranjos Exteriores	42212	19 100,00	5,56	1 062,00	1	2 108,52
15555	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-Rch Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15556	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-1º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15557	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-2º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15558	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-3º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15559	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-Rch Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15560	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-1º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15561	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-2º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15562	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-3º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15563	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-Rch Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88

15564	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-1º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15565	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-2º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15566	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-3º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15567	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-Rch Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15568	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-1º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15569	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-2º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15570	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-3º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15571	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-Rch Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15572	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-1º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15573	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-2º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15574	Hab. soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-3º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15575	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-Rch Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15576	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-1º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15577	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-2º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15578	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-3º Esq.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15579	Hab. soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-Rch Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15580	Hab. soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-1º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15581	Hab. soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-2º Dto.	42212	22 100,00	4	884,04	8	7 955,88
15609	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-Rch Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15610	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-Rch Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15611	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-1º Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15612	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-1º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15613	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-2º Dto.	42212	15 700,00	3,7	528,00	15	8 463,13
15614	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-2º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15615	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-3º Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15616	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 6-3º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15617	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-Rch Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15618	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-Rch Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15619	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-1º Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15620	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-1º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15621	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-2º Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15622	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-2º Esq.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15623	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 7-3º Dto.	42212	15 700,00	3,13	491,40	15	7 837,47
15639	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-Rch Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15640	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-1º Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15641	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-2º Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15642	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-3º Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15643	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-1º Fte.Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15644	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-1º Fte/Esq.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15645	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-3º Fte/Esq.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60

15646	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-3º Fte/Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15647	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-2º Fte/Dto.	42212	18 000,00	3,33	599,40	13	8 409,60
15657	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-1º Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15658	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-2º Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15659	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-3º Eq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15660	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15661	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-Rch Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15662	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 8-Rch Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15663	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-1º Dto.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15664	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-1º Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15665	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-2º Dto.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15666	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-3º Esq.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15667	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 9-3º Dto.	42212	24 600,00	3,7	910,20	10	10 036,80
15679	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-Rch Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15680	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-1º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15681	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-2º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15682	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 11-3º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15683	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-Rch Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15684	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-1º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15685	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-2º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15686	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 12-3º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15687	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-Rch Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15688	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-1º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15689	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-2º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15690	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 13-3º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15691	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-Rch Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15692	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-1º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15693	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-2º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15694	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 14-3º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15695	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-3º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15696	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-1º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15697	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-2º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15698	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 15-3º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15699	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-Rch Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15700	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-1º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15701	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-2º Dto.	42212	16 300,00	5	1 650,60	10	18 156,46
15702	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 16-3º Dto.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15703	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-Rch Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15704	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-1º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34
15705	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 10-2º Esq.	42212	16 300,00	3,7	603,12	10	6 650,34

15733	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-Rch Esq.	42212	21 300,00	4,35	857,64	13	11 997,21
15734	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15735	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15736	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15737	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15738	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15739	Hab. soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15740	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15741	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15742	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15743	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15744	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15745	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15746	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15747	Hab. Soc.- Horta Dr. pádua-Edifício-Lote 6-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15748	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15749	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15750	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15751	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15752	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15753	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15754	Hab. Soc.- Horta Dr. pádua-Edifício-Lote 8-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15755	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15756	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15757	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15758	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15759	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15760	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 10-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15761	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 10-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15762	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15763	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15764	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15765	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15766	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15767	Hab. Soc.- Horta Dr. pádua-edifício-Lote 12-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15768	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-3º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15769	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-Rch Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15770	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-1º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15771	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-2º Esq.	42212	21 300,00	3,33	709,32	13	9 951,27
15811	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94

15812	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15813	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15814	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 3-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15815	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15816	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15817	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15818	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 4-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15819	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15820	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15821	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15822	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 5-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15823	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15824	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15825	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 6-2ºDto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15826	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15827	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15828	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15829	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 7-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15830	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15831	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15832	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15833	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 8-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15834	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15835	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15836	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 9-3º Dto.	42212	24 600,00	2,5	1 209,00	26	32 641,31
15837	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 10-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15838	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 10-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15839	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 10-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15840	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15841	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15842	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15843	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 11-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15844	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-Rch Esq.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15845	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15846	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 12-3º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15847	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-Rch Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15848	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-1º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15849	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 13-2º Dto.	42212	24 600,00	3,33	819,24	13	11 492,94
15889	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-Rch Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15890	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-1º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42

15891	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-2º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15892	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-3º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15893	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-Rch Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15894	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-1º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15895	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-2º Dto.	42212	14 700,00	3,7	543,96	10	5 997,42
15903	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-Rch Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15904	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-1º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15905	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-2º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15906	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 1-3º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15907	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-Rch Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15908	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-1º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15909	Hab. Soc.- Horta Dr. Pádua-Edifício-Lote 2-2º Esq.	42212	32 500,00	3,13	1 017,24	15	16 224,03
15919	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-1º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15920	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-2º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15921	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 5-Rch Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15924	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-Rch Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15925	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-1º Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15926	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-2º Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15927	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-Rch Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15928	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-1º Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15929	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-2º Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15930	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-Rch Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15931	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-1º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15932	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-2º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15933	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 12-Rch Dto.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15936	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-Rch Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15937	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-1º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15938	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-2º Esq.	42212	24 300,00	3,7	899,16	10	9 914,22
15961	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 1-2º Esq.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15962	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 1-1º Esq.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15963	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 4-2º Dto.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15965	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 12-2º Esq.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15966	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-1º Dto.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15967	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-2º Dto.	42212	25 300,00	4	1 011,96	8	9 108,12
15976	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 5-2º Dto.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15978	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-Rch Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15979	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-1º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15980	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-2º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15981	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 7-3º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15982	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-Rch Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12

15983	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-1º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15984	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 5-Rch Dto.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15985	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 8-3º Esq.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15986	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-Rch Dto.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15987	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-1º Dto.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
15988	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-2º Dto.	42212	16 000,00	3,7	591,96	10	6 528,12
16005	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 3- Rch Dto.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16006	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 3-Rch Esq.	42212	17 000,00	5,56	1 463,28	5	8 758,69
16007	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 6-Rch Dto.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16008	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 6-Rch Esq.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16009	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 2-Rch Dto.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16010	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 9-Rch Esq.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16011	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 10-Rch Dto.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16012	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 10-Rch Esq.	42212	17 000,00	4,55	773,52	5	4 623,94
16021	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 2-1º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16022	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 2-2º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16026	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 3-2º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16027	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 3-2º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16029	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 6-2º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16030	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 6-2º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16031	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 2-1º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16033	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 9-2º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16034	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 9-2º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16035	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 10-1º Dto.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16036	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 10-1º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16038	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lte 10-2º Esq.	42212	20 700,00	3,7	765,96	10	8 445,42
16058	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 12-Rch Esq.	42212	24 200,00	3,7	895,44	10	9 873,48
16059	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-Rch Dto.	42212	24 200,00	3,7	895,44	10	9 873,48
16063	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 1-3º Dto.	42212	23 800,00	3,7	880,56	10	9 710,52
16066	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 11-3º Esq.	42212	23 800,00	3,7	880,56	10	9 710,52
16068	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-3º Esq.	42212	23 800,00	3,7	880,56	10	9 710,52
16075	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 1-3º Esq.	42212	27 300,00	3,7	1 010,16	10	11 138,22
16076	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 12-3º Esq.	42212	27 300,00	3,7	1 010,16	10	11 138,22
16077	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 13-3º Dto.	42212	27 300,00	3,7	1 010,16	10	11 138,22
16082	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 3-3º Esq.	42212	22 000,00	3,33	732,60	13	10 278,40
16083	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 2-3º Dto.	42212	22 000,00	3,33	732,60	13	10 278,40
16084	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 6-3º Esq.	42212	22 000,00	3,33	732,60	13	10 278,40
16085	Hab. Soc.- Largo da Feira-Edifício-Lote 10-3º Esq.	42212	22 000,00	3,33	732,60	13	10 278,40
16091	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 1/Lote 5-1º Dto.	42212	20 500,00	8,33	987,96	8	9 802,23
16092	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 1/Lte 5-2º Dto.	42212	20 500,00	8,33	987,96	8	9 802,23

16093	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-R/c Dto.	42212	20 500,00	8,33	987,96	8	9 802,23
16094	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-2º Dto.	42212	20 500,00	8,33	987,96	8	9 802,23
16099	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-1º Dto.	42212	17 800,00	8,33	857,88	8	8 511,13
16100	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 1/Lote 5-2º Esq.	42212	17 800,00	8,33	857,88	8	8 511,13
16101	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-R/c Esq.	42212	17 800,00	8,33	857,88	8	8 511,13
16102	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-1º Esq.	42212	17 800,00	8,33	857,88	8	8 511,13
16103	Hab. Soc.- Sítio da Igreja-Edifício-Bloco 2/Lote 4-2º Esq.	42212	17 800,00	8,33	857,88	8	8 511,13
16109	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 3-Bloco B)-1º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16110	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-Rch Esq.	42212	16 400,00	2,5	952,20	26	25 707,70
16111	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-1º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16112	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-2º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16113	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 1-Bloco D)-2º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16114	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-R/ch Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16115	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-1º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16116	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-2º Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16117	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 3-Bloco B)-R/ch Esq.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16127	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 1-Bloco D)-1º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16128	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 1-Bloco D)-2º Dto.	42212	14 200,00	7,69	1 410,24	3	5 646,53
16129	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-R/ch Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16130	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-1º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16131	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 2-Bloco C)-2º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16132	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 3-Bloco B)-R/ch Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16133	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 3-Bloco B)-1º dTO.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16134	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 3-Bloco B)-2º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16135	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-Rch Dto.	42212	14 200,00	12,5	876,96	3	3 507,77
16136	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-1º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16137	Hab. Soc.- Sítio dos Murtais-Edifício-(Lote 4-Bloco A)-2º Dto.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16149	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-1º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16150	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-2º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16151	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-1º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16152	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-Rch Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16153	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-2º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16154	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-1º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16155	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-Rch Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16156	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-2º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16157	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-1º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16158	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-Rch Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16159	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-2º Dto.	42212	16 400,00	5	819,96	3	3 280,12
16171	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-2º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16172	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-Rch Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88

16173	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-2º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16174	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-1º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16175	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 2-Rch Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16176	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-2º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16177	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-1º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16178	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 3-Rch Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16179	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-2º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16180	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 4-1º Esq.	42212	14 200,00	7,69	893,04	3	3 575,90
16181	Hab. Soc.- Bias do Sul-Edifício-Lote 1-1º Esq.	42212	14 200,00	5	710,04	3	2 839,88
16198	Hab. Soc.- Horta Cavalinha-Edifício-Lote 2-1º Dto.	42212	19 200,00	3,5	672,00	11	8 448,00
16221	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-Rch Esq	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16222	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-Rch Dto	42212	17 295,75	1,79	728,04	43	31 938,26
16223	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16224	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16225	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16226	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16227	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16228	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 1-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16229	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,89	277,92	43	12 203,71
16230	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-r/c Dto	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 957,00
16233	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16234	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16235	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16236	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 2-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16237	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 3-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,89	277,92	43	12 203,71
16239	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 3-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16245	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16246	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-Rch Dto.	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 957,04
16247	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-1º Esq.	42212	15 063,75	1,89	277,92	43	12 203,71
16248	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16249	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16250	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16251	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16252	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 4-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16253	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 5-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16254	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 5-Rch Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16256	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 5-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16258	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 5-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16259	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 5-3º Esq	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16261	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54

16262	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-Rch Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16263	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-1º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16266	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16267	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16268	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 6-3º Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16269	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 7-Rch Esq..	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16271	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 7-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16272	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 7-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16274	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 7-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16276	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 7-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16277	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16278	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-Rch Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16279	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16280	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16281	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16283	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16284	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 8-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16285	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 9-Rch Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16288	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 9-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16292	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 9-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16294	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-Rch Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16295	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16296	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16297	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16298	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16300	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 10-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16301	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 11-Rch Esq	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16302	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 11-Rch Dto	42212	17 295,75	1,82	306,60	45	14 089,20
16305	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 11-2º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16306	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 11-2º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16309	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-Rch Esq	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16311	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-1º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16312	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-2º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16313	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-2º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16314	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-3º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16315	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 12-3º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16319	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 13-1º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16320	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 13-2º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16323	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 13-3º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16324	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-Rch Esq	42212	15 063,75	1,72	657,36	45	30 330,99

16325	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-Rch Dto	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16326	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-1º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16327	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-1º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16328	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-2º Esq.	42212	15 063,75	1,72	259,08	45	11 954,61
16329	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-2º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16331	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 14-3º Dto.	42212	17 295,75	1,72	297,48	45	13 725,90
16332	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-Rch Esq	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16333	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-Rch Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16334	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16335	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16336	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-2º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16337	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16338	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 15-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16340	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-Rch Esq	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16342	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-1º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16343	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-1º Dto.	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 957,00
16344	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-2º Esq.	42212	15 063,75	1,89	277,92	43	12 203,70
16345	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16346	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-3º Esq.	42212	15 063,75	1,78	268,08	43	11 846,34
16347	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 16-3º Dto.	42212	17 295,75	2,22	712,56	43	31 325,70
16348	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-Rch Esq	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16349	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-Rch Dto	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 956,99
16350	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-1º Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,77
16351	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16352	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16354	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 17-3º Dto.	42212	17 295,75	1,89	752,88	43	33 057,62
16355	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-Rch Esq	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16357	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-1º Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16358	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16359	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16360	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16361	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 18-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16363	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-Rch Esq	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16364	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-Rch Dto	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 956,99
16365	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-1º Esq.	42212	20 085,75	1,89	1 238,28	43	54 371,25
16366	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-1º Dto.	42212	17 295,75	1,25	216,24	67	14 701,23
16367	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-2º Esq.	42212	20 085,75	1,25	251,04	67	17 073,00
16368	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16369	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16370	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 19-3º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25

16371	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-Rch Esq	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16372	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-Rch Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16373	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-1º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16374	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16375	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16376	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16377	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 20-3º Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16379	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16380	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-Rch Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16381	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-1º Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16382	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16383	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16384	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-2º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16385	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16386	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 21-3º Dto.	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 957,04
16387	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16388	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-Rch Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16389	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-1º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16390	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-1º Dto.	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16391	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16392	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-2º Dto	42212	17 295,75	1,78	307,92	43	13 601,25
16393	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16394	Hab. Soc.- Bairro F Fomento Habitação-Edifício-Bloco 22-3º Dto.	42212	17 295,75	1,89	317,88	43	13 956,99
16395	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E1-Rch Esq.	42212	10 805,25	2,44	480,00	39	19 154,18
16400	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E1-2º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16401	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E1-3º Esq.	42212	10 805,25	2,04	668,28	39	26 742,44
16402	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E1-3º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16403	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E2-Rch Esq.	42212	10 805,25	2,17	254,40	39	10 196,53
16404	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E2-Rch Dto.	42212	13 278,75	2,17	312,60	39	12 530,81
16405	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E2-1º Esq.	42212	13 278,75	2,17	312,60	39	12 530,81
16407	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E2-2º Dto.	42212	13 278,75	2,17	312,60	39	12 530,81
16408	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E2- 3º Esq.	42212	10 805,25	2,17	254,40	39	10 196,53
16410	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-Rch Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16412	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-1º Esq.	42212	10 805,25	2,04	1 228,32	39	49 158,12
16413	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-1º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16414	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-2º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16415	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-2º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16416	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-3º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16417	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E3-3º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16418	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E4-2º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67

16419	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E4-2º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16420	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-Rch Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16421	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-Rch Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16422	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-1º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16423	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-1º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16424	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-2º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16425	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-2º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16426	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-3º Esq.	42212	10 805,25	1,92	207,48	39	8 315,67
16427	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E5-3º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16428	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-Rch Esq.	42212	15 640,50	1,92	300,36	39	12 036,72
16429	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-1º Esq.	42212	15 640,50	1,92	300,36	39	12 036,72
16430	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-1º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16431	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-2º Esq.	42212	15 640,50	1,92	300,36	39	12 036,72
16432	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-2º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
16433	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E6-3º Esq.	42212	15 640,50	1,92	300,36	39	12 036,72
16435	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E7-Rch Esq.	42212	15 640,50	2,17	368,28	39	14 759,26
16436	Hab. Soc. -Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E7-Rch Dto.	42212	13 278,75	2,17	312,60	39	12 530,81
16437	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E7-1º Esq.	42212	15 640,50	2,17	368,28	39	14 759,26
16439	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E7-2º Esq.	42212	15 640,50	2,17	368,28	39	14 759,26
16440	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E7-2º Dto.	42212	13 278,75	2,17	312,60	39	12 530,80
16442	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16443	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-Rch Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16444	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-1º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16445	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-1º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16446	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A- 2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16447	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16448	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco A-3º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16449	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-Rch Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16450	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-1º Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16451	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-1º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16452	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-2º Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16453	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-2º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16454	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-3º Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16455	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco B-3º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16456	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco C-Rch Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16461	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco C-3º Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16463	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco D-RchDto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16464	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco D-1º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16465	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco D- 2º Esq.	42212	15 045,75	1,78	267,84	43	11 831,94
16468	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco D-3º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84

16469	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco E-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16472	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco E-1º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16473	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco E-2º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16474	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco E-2º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16475	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco E-3º Esq.	42212	20 085,75	1,78	357,48	43	15 795,54
16477	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco F-Rch Esq.	42212	20 085,75	1,89	367,80	43	16 148,76
16480	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco F-2º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16482	Hab. Soc.- Bairro Horta Cavalinha-Edifício-Bloco F-3º Dto.	42212	17 221,50	1,78	306,60	43	13 542,84
16483	Hab. Soc.- Moradia na Rua José Lopes Sousa nº 10-Edifício	42212	7 466,25	3,22	240,36	18	4 581,48
16484	Hab. Soc.- Bairro da Fuzeta-Largo Carmo nº 1-Edifício	42212	24 732,75	1,58	390,84	50	20 043,21
16485	Hab. Soc.- Bairro da Fuzeta-Largo Carmo nº 2-Edifício	42212	24 732,75	1,58	390,84	50	20 043,21
16486	Hab. Soc.- Bairro da Fuzeta-Largo Carmo nº 3-Edifício	42212	24 732,75	1,58	390,84	50	20 043,21
16487	Hab. Soc.- Bairro da Fuzeta-Largo Carmo nº 4-Edifício	42212	24 732,75	1,58	390,84	50	20 043,21
19181	Hab. Soc.- Bairro 8 Outubro-Edifício-Bloco E4-3º Dto.	42212	13 278,75	1,92	255,00	39	10 219,20
23261	Complexo Desportivo de Olhão - Balneários	42212	840 082,64	1,25	10 501,08	69	735 072,19
23287	Biblioteca Municipal - Edifício	42212	2 544 768,88	1,27	31 996,32	69	2 231 431,74
24041	Centro Comunitário-Bairro 28 de Setembro-Edifício	42212	576 107,68	1,27	7 614,00	69	531 000,50
24045	Auditório Municipal de Olhão Novo-Edifício	42212	4 753 689,95	1,28	59 971,80	69	4 205 519,48
29959	EB1 n.º 6 no Bairro dos Pescadores - Jardim-de-Infância	42212	1 868 356,52	1,25	23 354,52	71	1 681 520,66
30262	EB 1 n.º 7 com Jardim-de-Infância - Chasfa	42212	3 264 729,81	1,33	41 094,12	72	3 004 171,80
32916	EB1 de Moncarapacho e Jardim de Infância	42212	1 232 216,87	1,3	15 488,89	75	1 262 999,66
32917	Ecocentro de Olhão	42212	294 481,27	1,25	3 681,00	75	279 757,25
22141	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22142	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-Rch Esq.	42213	32 711,25	1,25	408,84	68	28 213,61
22143	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22144	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22145	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-2ºDto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22146	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 11-2º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22147	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22148	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-Rch Esq.	42213	32 711,25	1,25	408,84	68	28 213,61
22149	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22150	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22151	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-2º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22152	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 12-2º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22153	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13 Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22154	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13-Rch Esq.	42213	32 711,25	1,25	408,84	68	28 213,61
22155	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22156	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22157	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13-2º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22158	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Atalaia-Edifício-Lote 13- 2º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40

22159	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22160	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-Rch Esq.	42213	32 711,25	1,25	408,84	68	28 213,61
22161	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22162	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22163	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-2º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22164	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 7-2º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22165	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22166	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-Rch Esq.	42213	33 711,25	1,25	421,44	68	29 075,81
22167	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22168	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22169	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-2º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22170	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 8-2º Esq.	42213	51 971,00	1,25	649,68	68	44 824,84
22171	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-Rch Dto.	42213	33 202,50	1,25	415,08	68	28 637,02
22172	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-Rch Esq.	42213	32 711,25	1,25	408,84	68	28 213,61
22173	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-1º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22174	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-1º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22175	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-2º Dto.	42213	43 440,00	1,25	543,00	68	37 467,00
22176	Hab. Soc.- Loteamento Municipal Murtais-Edifício-Lote 9-2º Esq.	42213	52 971,00	1,25	662,16	68	45 687,40
22345	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-r/c Dto.-Edifício	42213	33 421,50	1,25	417,72	68	28 826,18
22346	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-r/c Fte.-Edifício	42213	40 948,50	1,25	511,92	68	35 317,86
22347	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-r/c Esq.-Edifício	42213	64 663,50	1,25	808,32	68	55 772,22
22348	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-1º Dto.-Edifício	42213	33 421,50	1,25	417,72	68	28 826,18
22349	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-1º Fte.-Edifício	42213	40 948,50	1,25	511,92	68	35 317,86
22350	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-1º Esq.-Edifício	42213	64 663,50	1,25	808,32	68	55 772,22
22351	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-2º Dto.-Edifício	42213	33 421,50	1,25	417,72	68	28 826,18
22352	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-2º Fte.-Edifício	42213	40 948,50	1,25	511,92	68	35 317,86
22353	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-2º Esq.-Edifício	42213	64 663,50	1,25	808,32	68	55 772,22
22354	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-3º Dto.-Edifício	42213	33 421,50	1,25	417,72	68	28 826,18
22355	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-3º Fte.-Edifício	42213	40 948,50	1,25	511,92	68	35 317,86
22356	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 1-Fracção CC-Edifício	42213	64 663,50	1,25	808,32	68	55 772,22
22357	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-Rch Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22358	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2Rch Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22359	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-1º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22360	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-1º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22361	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-2º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22362	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-2º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22363	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-3º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22364	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 2-3º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22365	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-Rch Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22366	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-Rch Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87

22367	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-1º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22368	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-1º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22369	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-2º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22370	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-2º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22371	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-3º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22372	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 3-3º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22373	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-Rch Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22374	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-Rch Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22375	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-Rch Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22376	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-1º Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22377	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-1º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22378	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-1º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22379	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-2º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22380	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-2º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22381	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-2º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22382	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-3º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22383	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-3º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22384	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 4-3º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22385	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-Rch Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22386	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-Rch Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22387	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-1º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22388	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-1º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22389	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-2º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22390	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-2º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22391	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-3º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22392	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 5-3º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22393	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-Rch Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22394	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-Rch Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22395	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-Rch Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22396	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-1º Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22397	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-1º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22398	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-1º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22399	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-2º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22400	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-2º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22401	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-2º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22402	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-3º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22403	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-3º Fte.-Edifício-Fracção CN	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22404	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 6-3º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22405	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-Rch Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22406	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-Rch Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87

22407	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-1º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22408	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-1º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22409	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-2º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22410	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-2º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22411	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-3º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22412	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 7-3º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22413	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-Rch Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22414	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-Rch Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22415	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-1º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22416	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-1º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22417	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-2º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22418	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-2º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22419	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-3º Dto.-Edifício	42213	42 252,75	1,25	528,12	68	36 443,11
22420	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 8-3º Esq.-Edifício	42213	51 258,75	1,25	640,68	68	44 210,87
22421	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-Rch Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22422	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-Rch Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22423	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-Rch Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22424	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-1º Dto.-Edifício	42213	32 535,75	1,25	406,68	68	28 062,11
22425	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-1º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22426	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-1º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22427	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-2º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22428	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-2º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22429	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-2º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22430	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-3º Dto.-Edifício	42213	51 516,75	1,25	643,92	68	44 433,31
22431	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-3º Fte.-Edifício	42213	26 790,00	1,25	334,92	68	23 106,20
22432	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 9-3º Esq.-Edifício	42213	57 822,00	1,25	722,76	68	49 871,48
22433	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-r/c Dto.-Edifício	42213	42 603,00	1,25	532,56	68	36 745,00
22434	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-Rch Esq.-Edifício	42213	51 243,75	1,25	640,56	68	44 197,67
22435	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-1º Dto.-Edifício	42213	42 603,00	1,25	532,56	68	36 745,00
22436	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-1º Esq.-Edifício	42213	51 243,75	1,25	640,56	68	44 197,67
22437	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-2º Dto.-Edifício	42213	42 603,00	1,25	532,56	68	36 745,00
22438	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-2º Esq.-Edifício	42213	51 243,75	1,25	640,56	68	44 197,67
22439	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-3º Dto.-Edifício	42213	42 603,00	1,25	532,56	68	36 745,00
22440	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício1-Bloco 10-3º Esq.-Edifício	42213	51 243,75	1,25	640,56	68	44 197,67
22441	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-Rch Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22442	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-Rch Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22443	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-1º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22444	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-1º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22445	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-2º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22446	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-2º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26

22447	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-3º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22448	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 1-3º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22449	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-Rch Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22450	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-Rch Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22451	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-1º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22452	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-1º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22453	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-2º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22454	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-2º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22455	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-3º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22456	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 2-3º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22457	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-Rch Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22458	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-Rch Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22459	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-1º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22460	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-1º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22461	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-2º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22462	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-2º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22463	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-3º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22464	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 3-3º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22465	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-Rch Dto.-Edifício	42213	32 555,25	1,25	406,92	68	28 078,97
22466	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-Rch Fte.-Edifício	42213	26 829,00	1,25	335,40	68	23 139,92
22467	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-Rch Esq.-Edifício	42213	57 798,00	1,39	865,20	68	60 443,00
22468	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-1º Dto.-Edifício	42213	32 555,25	1,25	406,92	68	28 078,97
22469	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-1º Fte.-Edifício	42213	26 829,00	1,25	335,40	68	23 139,92
22470	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-1º Esq.-Edifício	42213	57 798,00	1,25	722,52	68	49 850,60
22471	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-2º Dto.-Edifício	42213	51 603,75	1,25	645,00	68	44 508,35
22472	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-2º Fte.-Edifício	42213	26 829,00	1,25	335,40	68	23 139,92
22473	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-2º Esq.-Edifício	42213	57 798,00	1,25	722,52	68	49 850,60
22474	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-3º Dto.-Edifício	42213	51 603,75	1,25	645,00	68	44 508,35
22475	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-3º Fte.-Edifício	42213	26 829,00	1,25	335,40	68	23 139,92
22476	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 4-3º Esq.-Edifício	42213	57 798,00	1,25	722,52	68	49 850,60
22477	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-Rch Dto.-Edifício	42213	64 380,75	1,25	804,72	68	55 528,51
22478	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-Rch Fte.-Edifício	42213	40 686,00	1,25	508,56	68	35 091,68
22479	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-Rch Esq.-Edifício	42213	58 269,75	1,25	728,40	68	50 257,59
22480	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-1º Dto.-Edifício	42213	64 380,75	1,25	804,72	68	55 528,51
22481	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-1º Fte.-Edifício	42213	40 686,00	1,25	508,56	68	35 091,68
22482	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-1º Esq.-Edifício	42213	58 761,00	1,25	734,52	68	50 681,36
22483	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-2º Dto.-Edifício	42213	64 380,75	1,25	804,72	68	55 528,51
22484	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-2º Fte.-Edifício	42213	40 686,00	1,25	508,56	68	35 091,68
22485	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-2º Esq.-Edifício	42213	58 761,00	1,25	734,52	68	50 681,36
22486	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-3º Dto.-Edifício	42213	64 380,75	1,25	804,72	68	55 528,51

22487	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-3º Fte.-Edifício	42213	40 686,00	1,25	508,56	68	35 091,68
22488	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 5-3º Esq.-Edifício	42213	58 761,00	1,25	734,52	68	50 681,36
22489	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-Rch Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22490	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-Rch Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22491	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-1º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22492	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-1º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22493	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-2º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22494	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-2º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22495	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-3º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22496	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 6-3º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22497	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-Rch Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22498	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-Rch Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22499	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-1º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22500	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-1º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22501	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-Fracção BC-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22502	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-2º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22503	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-3º Dto.-Edifício	42213	42 189,00	1,25	527,40	68	36 387,92
22504	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 7-3º Esq.-Edifício	42213	51 321,75	1,25	641,52	68	44 265,03
22505	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-Rch Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22506	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-Rch Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22507	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-1º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22508	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-1º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22509	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-2º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22510	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-2º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
22511	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-3º Dto.-Edifício	42213	42 179,25	1,25	527,28	68	36 379,49
22512	Hab. Soc.- Sítio de Marim-Edifício 2-Bloco 8-3º Esq.-Edifício	42213	51 667,50	1,25	645,84	68	44 563,26
33712	Edifício "Cercado da Casa ou do Monte"	42213	60 000,00	0,97	582,00	101	59 321,00
33902	Edifício + Armazém-Horta Dr. Pádua	42213	112 500,00	1,25	1 054,71	79	111 445,29
33940	Armazém Rua Gil Eanes	42213	86 250,00	1,25	449,20	79	85 800,80
33941	Fracção Destinada a Serviços-Edifício-Loja	42213	67 500,00	1,51	424,70	65	67 075,30
15070	Inst Sanitárias Públicas - Junto Mercados - Edifício	42222	8 300,00	4	332,04	8	2 987,88
15139	Lavadouro no Poço Longo - Lavadouro	42222	10 700,00	4	428,04	8	3 851,88
15141	Complexo Desportivo de Olhão - Polidesportivo	42222	594 700,00	3,85	19 556,16	15	312 390,41
15142	Complexo Desportivo de Olhão - Campo de Futebol	42222	72 400,00	5	18 674,22	19	512 434,18
15143	Complexo Desportivo de Olhão - Bancadas/Edificio	42222	44 800,00	3,13	1 402,20	15	22 364,28
15144	Complexo Desportivo de Olhão - Arranjos Exteriores	42222	455 100,00	6,25	28 780,56	4	143 902,43
15160	Parque Municipal Lazer dos Pinheiros Marim-Arranjos exteriores	42222	340 600,00	5	17 030,04	3	68 119,88
15218	Cemitério Novo de Olhão - Anexos	42222	50 400,00	4,55	14 744,28	20	308 077,89
15219	Cemitério Novo de Olhão - Arranjos Exteriores	42222	537 972,15	5	31 311,36	5	187 868,05
15224	Inst Sanitárias Públicas - Jardim Tribunal - Edifício	42222	18 200,00	1,25	472,56	66	31 662,54

15225	Inst Sanitárias Públicas - Jardim Tribunal - Logradouro	42222	700,00	6,25	43,65	0	0,00
15350	Parcela terreno Circircular Poente-Construções	42222	6 000,00	5	300,00	3	1 200,00
15360	Lote nº 2 Loteamento Pechão-Arranjos Exteriores	42222	22 900,00	4	915,96	8	8 244,12
15368	Cemitério de Olhão - Construções	42222	27 600,00	16,67	11 149,32	3	43 654,70
22518	Parque de Estacionamento Subterrâneo do Levante	42222	4 399 386,33	1,27	56 055,00	68	3 853 226,28
23257	Instalações Sanitárias - Ilha da Armona	42222	7 350,00	5	367,56	9	3 674,82
24048	Auditório Municipal de Olhão Novo-Arranjos Exteriores	42222	460 895,33	1,28	5 886,12	69	412 765,94
24050	Biblioteca Municipal-Arranjos Exteriores	42222	80 158,05	5,56	4 345,32	9	119 092,55
33810	Portaria Parque de Estacionamento_Loteamento Quelfes	42222	15 119,67	1,48	223,80	66	14 877,22
33811	Loteamento Quelfes-Polidesportivo	42222	51 622,34	2,09	1 434,70	46	42 637,19
31141	Rede Águas Loteamentos-Freguesia Quelfes	45313001	0,00	5,26	23 616,12	13	330 894,61
31142	Rede Águas Loteamentos-Freguesia Moncarapacho	45313001	0,00	5,26	6 157,92	13	86 282,05
31143	Rede Águas Loteamentos-Freguesia Pechão	45313001	0,00	5,26	1 645,44	13	23 055,57
31144	Rede Águas Loteamentos-Freguesia Fuzeta	45313001	0,00	5	219,12	13	3 068,19
31145	Rede Águas Loteamentos-Freguesia Olhão	45313001	0,00	6,67	1 718,52	8	15 453,06
33061	Rede Águas Loteamento Brancanes	45313001	5 376,00	2,1	112,92	43	4 924,34
33062	Rede Águas Loteamento Pinheiros Marim	45313001	12 144,00	2,5	303,60	35	10 929,60
33063	Rede Águas Loteamento Marim	45313001	10 089,00	2,2	222,00	40	9 201,04
33064	Rede Águas Loteamento Murtais	45313001	9 681,00	2,4	232,32	37	8 751,70
33065	Rede Águas Urbanização Montarroio	45313001	8 252,00	2,4	198,00	37	7 459,95
33347	Rede Águas Urb. Quinta Nau	45313001	27 044,00	2,78	751,80	33	25 227,15
33348	Rede Águas Urb. Belmonte	45313001	11 730,00	2,33	273,36	40	11 069,38
33349	Rede Águas Urb. Quinta Solar	45313001	14 703,00	2,56	376,44	36	13 793,27
33350	Rede Águas Loteamento Intermarché	45313001	14 899,00	2,38	354,60	39	14 042,05
33351	Rede Águas Urb. Zona Alta II	45313001	8 537,00	2,33	198,96	40	8 056,18
33352	Rede Águas Urb. da Pinheira	45313001	10 477,00	2,33	244,08	40	9 887,14
33840	Rede Águas Lot Custódia Brito	45313001	18 645,00	3,57	443,76	27	18 201,24
30828	Reservatório Monte S. Miguel - 160 m3	45313002	22 500,00	4	900,00	18	17 100,00
30829	Reservatório Monte S. Miguel - 15 m3	45313002	4 500,00	4	180,00	18	3 420,00
30912	Reservatório R2 "Moinhos Zé Magano" - Reservatório-GR	45313002	0,00	6,67	1 669,32	8	15 011,38
15377	CM 1334	4532001	149 600,00	5	10 944,48	5	65 666,75
15383	EN 125-5	4532001	223 100,00	5,56	12 404,40	1	24 630,12
15386	EM 516-2	4532001	847 000,00	1,25	11 475,00	69	803 249,14
15389	VNC 2	4532001	94 300,00	5,56	5 243,04	1	10 410,84
15390	VNC 3	4532001	146 000,00	6,25	9 124,92	0	0,00
15392	VNC 31 - Caminho do Gião	4532001	569 000,00	6,25	35 562,48	0	0,06
15394	VNC 6	4532001	52 500,00	5	8 987,28	7	71 898,43
15397	VNC 7	4532001	175 600,00	6,25	10 974,96	0	0,12
15404	CM 1328 (Quatrim Sul)	4532001	29 200,00	5	4 097,28	4	20 486,32
15406	VNC 8 - Caminho Quatrim Sul	4532001	438 800,00	5,88	25 801,44	0	25 976,96

15408	VNC 9 (Quatrim Norte)	4532001	228 900,00	5,56	12 726,84	1	25 270,56
15411	CM 1327	4532001	383 100,00	6,25	23 943,72	0	0,09
15412	EM 514	4532001	961 600,00	5,88	52 289,16	4	261 801,19
15414	CM 1331	4532001	717 098,06	6,25	45 358,44	0	45 358,39
15415	CM 1312	4532001	435 000,00	5,26	22 881,00	2	68 904,00
15416	EM 516	4532001	1 616 700,00	6,25	101 043,72	0	0,09
15420	VNC 15 - Caminho das Areias	4532001	131 700,00	5,56	8 464,80	9	84 525,71
15421	VNC 16 - Caminho Agrícola Peares	4532001	287 400,00	5	14 070,24	5	84 421,72
15422	VNC 17 - Caminho da Padaria	4532001	169 200,00	5,26	8 899,92	2	26 801,28
15423	EN 398	4532001	3 363 900,00	5,88	197 797,32	0	199 142,88
15424	CM 1323	4532001	873 100,00	5,88	51 338,28	0	51 687,52
15425	EM 522	4532001	343 700,00	6,25	21 481,20	0	0,15
15426	CM 1316	4532001	584 959,09	8,33	49 198,08	3	197 028,83
15430	VNC 18 -Caminho do Pinhal	4532001	186 600,00	5,88	10 972,08	0	11 046,72
15431	VNC 20 - Caminho João da Terça	4532001	111 600,00	5,88	6 562,08	0	6 606,72
15433	VNC 19	4532001	50 900,00	11,11	23 268,48	0	23 289,27
15434	VNC 21	4532001	47 900,00	7,14	4 613,76	0	25,89
15436	VNC 21	4532001	662 400,00	7,14	43 164,00	0	241,72
15437	VNC 22	4532001	392 600,00	5,88	23 084,88	0	23 241,92
15438	VNC 23 - Caminho Reis Silva	4532001	302 100,00	14,29	22 627,32	0	22 579,65
15439	EN 2-6	4532001	1 536 900,00	5,88	90 369,72	0	90 984,48
15440	EM 516-3	4532001	799 100,00	6,25	49 943,73	14	0,00
15441	VNC 25	4532001	13 000,00	5,26	3 977,40	6	27 886,50
15442	VNC 25	4532001	366 100,00	5,88	21 526,68	0	21 673,12
15443	VNC 26 - Caminho Casa Amarela	4532001	153 100,00	5,56	8 512,32	1	16 902,36
15444	VNC 24 - Caminho de Tavira	4532001	297 400,00	5	18 412,68	6	128 888,71
15445	VNC 27 - Caminho do Cascalho	4532001	271 300,00	5,88	15 952,44	0	16 060,96
15446	VNC 28 - Circular Nascente-Poente	4532001	1 531 200,00	5,88	90 034,56	0	90 647,04
15447	VNC 29 - Caminho Pinheiros Marim	4532001	414 300,00	5	22 693,92	4	113 469,59
15448	VNC 30 - Caminho Agrícola Paraíso	4532001	246 700,00	5,88	14 505,96	0	14 604,64
15451	Arruamentos Freguesia Moncarapacho - Rede Viária	4532001	2 513 100,00	8,33	237 339,00	6	1 662 512,60
15452	Arruamentos Freguesia Olhão - Rede Viária	4532001	6 558 900,60	14,29	435 512,57	5	3 029 976,92
15453	Arruamentos Freguesia Pechão - Rede Viária	4532001	1 819 600,00	25	0,06	0	0,00
15454	Arruamentos Freguesia Quelfes - Rede Viária	4532001	12 144 320,72	33,33	993 430,72	1	3 040 278,11
16206	VNC 33 - Caminho Campo de Futebol Bias	4532001	65 577,75	5	3 278,88	4	16 394,43
16209	VNC 34 - Caminho Agrícola da Boavista	4532001	105 135,94	5	5 256,84	4	26 283,82
16489	VNC 36 - Caminho do Lucianito	4532001	117 707,07	5	5 885,40	7	47 082,72
16490	VNC 37 - Caminho das Prainhas	4532001	137 122,32	5	6 856,08	7	54 849,00
16491	VNC 38 - Caminho Agrícola João Faustino	4532001	230 883,21	5	11 544,12	7	92 353,41
16492	VNC 39	4532001	46 823,35	5	2 341,20	7	18 729,22

16493	VNC 40 - Caminho do Arrunhado	4532001	24 262,25	5	1 213,08	7	9 705,02
16738	VNC 35 - Caminho do Guerra	4532001	118 650,00	5	5 932,56	6	41 527,32
23270	VNC 41 - Caminho da Pedreira	4532001	128 201,17	0,67	858,96	138	119 611,64
29600	VNC 42 - Caminho do Laranjeiro	4532001	40 318,37	5	2 015,88	11	24 191,13
32923	Arruamentos e Estacionamentos Lot. Municipal Zona Histórica Moncarapacho	4532001	23 100,00	25	5 775,00	0	0,00
33071	Arruamentos Loteamento Brancanes	4532001	40 320,00	5,5	2 217,60	13	31 449,60
33072	Arruamentos Loteamento Pinheiros Marim	4532001	32 708,00	10	3 270,84	5	19 624,68
33073	Arruamentos Loteamento Murtais	4532001	11 973,00	8,5	1 017,72	7	7 902,13
33074	Arruamentos Urbanização Montarroio	4532001	14 349,00	8,5	1 219,68	7	9 470,29
33333	Arruamentos Loteamento Rua Gil Eanes	4532001	2 406,00	9,1	219,00	8	1 876,75
33334	Arruamentos Urbanização Quinta Nau	4532001	76 316,00	16,66	12 714,24	3	45 589,92
33335	Arruamentos Urbanização Belmonte	4532001	56 239,00	7,69	4 324,80	10	45 787,40
33336	Arruamentos Urbanização Quinta Solar	4532001	18 837,00	11,11	2 092,80	6	13 779,40
33337	Arruamentos Loteamento Intermarché	4532001	69 656,00	8,33	5 802,36	9	55 633,63
33338	Arruamentos Urbanização Zona Alta II	4532001	32 045,00	7,69	2 464,32	10	26 089,56
33339	Arruamentos Urbanização da Pinheira	4532001	45 887,00	7,69	3 528,72	10	37 359,26
33340	Arruamentos Urbanização Quatro Irmãos	4532001	4 451,00	5	222,60	17	3 913,05
33809	Parque Estacionamento Loteamento Quelfes	4532001	140 729,15	5	7 036,44	5	42 218,76
33838	Arruamentos Estacionamentos e Passeios-Lot Custódia Brito	4532001	60 524,00	5	2 017,44	19	58 506,56
15020	Jardim Zona Ribeirinha Fuseta - Arranjos Exteriores	4532002	464 600,00	5	23 229,96	3	92 920,12
15021	Polidesportivo-Jardim Zona Ribeirinha Fuseta	4532002	184 800,00	5,56	10 274,88	1	20 401,92
15023	Jardim da Praça de Agadir - Arranjos Exteriores	4532002	99 500,00	5,88	21 736,44	6	152 303,02
15027	Jardim da Avenida da República - Arranjos Exteriores	4532002	25 600,00	6,25	1 600,08	0	0,00
15030	Jardim João Serra - Arranjos Exteriores	4532002	110 600,00	6,67	8 333,76	1	16 604,88
15032	Jardim do Patrão Joaquim Lopes - Arranjos Exteriores	4532002	568 900,00	4,76	27 079,68	4	135 625,64
15034	Jardim do Pescador Olhanense - Arranjos Exteriores	4532002	461 700,00	20	23 801,27	4	125 680,26
15036	Jardim do Pescador Olhanense - Coreto	4532002	6 600,00	4	1 299,12	23	31 071,39
15038	Jardim junto Loteam. Público Pechão - Arranjos Exteriores	4532002	22 500,00	5,26	1 183,56	2	3 563,82
15040	Jardim da Horta da Cavalinha - Arranjos Exteriores	4532002	39 500,00	5,26	2 077,68	2	6 256,86
15042	Jardim Bairro 28 de Setembro - Arranjos Exteriores	4532002	119 000,00	5	5 949,96	3	23 800,12
15159	Parque Municipal Lazer dos Pinheiros Marim - Campo de Jogos	4532002	27 800,00	5	1 803,11	19	126 425,20
15162	Terreno do Abalo - Arranjos Exteriores	4532002	69 600,00	4,76	3 312,96	4	16 592,64
24039	Ciclovia do Litoral Algarvio-Olhão	4532002	240 681,71	5,26	12 285,72	9	122 997,59
29380	Parque de Merendas Ribeiro do Tronco	4532002	46 434,89	5,26	2 421,72	10	116 454,59
30083	Parque Infantil Urb. Maria Teresa L Viegas	4532002	70 421,92	5,56	5 025,12	11	60 229,03
32663	Jardim Loteamento Bias Sul	4532002	12 000,00	5	600,00	14	9 000,00
32664	Jardim Loteamento Bias Sul	4532002	4 000,00	5	200,04	14	2 999,88
16193	Electrificação - Rua da Capitania	4532003	19 399,59	5	969,96	3	3 879,97
16194	Electrificação - Av.ª Sporting Clube Olhanense	4532003	21 971,54	5	1 098,60	3	4 394,20
16195	Electrificação EN 398 (Patinha-Cemitério)	4532003	70 500,10	5	3 525,00	3	14 099,97

16196	Electrificação Infraestr. Zona Indust.-3ªfase	4532003	110 204,99	8,33	5 907,24	3	23 657,48
16203	Electrificação Parque Estacionamento Quelfes	4532003	58 435,44	5	2 921,76	4	14 608,92
16204	Electrificação Pinheiros Marim/EN 125	4532003	22 694,54	5	1 134,72	4	5 673,62
24042	Iluminação Pública-Freguesia Olhão	4532003	0,00	7,69	4 068,96	9	44 434,57
24043	Iluminação Pública-Freguesia Moncarapacho	4532003	0,00	5,56	3 043,92	9	30 395,63
29599	Electrificação na Rua Dâmaso da Encarnação	4532003	49 023,61	5	2 451,24	11	29 413,99
30827	Etar Urb.Monte S. Miguel	4532004	15 000,00	4	600,00	18	11 400,00
31146	Rede Saneamento Loteamentos-Freguesia Quelfes	4532005	0,00	7,14	57 368,40	8	516 637,54
31147	Rede Saneamento Loteamentos-Freguesia Moncarapacho	4532005	0,00	7,14	14 214,00	8	128 006,03
31148	Rede Saneamento Loteamentos-Freguesia Pechão	4532005	0,00	7,14	4 115,88	8	37 065,20
31149	Rede Saneamento Loteamentos-Freguesia Fuzeta	4532005	0,00	6,67	792,36	8	7 125,72
31150	Rede Saneamento Loteamentos-Freguesia Olhão	4532005	0,00	6,67	2 207,88	8	19 854,66
33066	Rede Saneamento Loteamento Brancanes	4532005	8 411,00	2,1	176,64	43	7 704,45
33067	Rede Saneamento Loteamento Pinheiros Marim	4532005	20 299,00	2,5	507,48	35	18 269,08
33068	Rede Saneamento Loteamento Marim	4532005	13 510,00	2,2	297,24	40	12 321,06
33069	Rede Saneamento Loteamento Murtais	4532005	13 481,00	2,4	323,52	37	12 186,90
33070	Rede Saneamento Urbanização Montarroio	4532005	13 818,00	2,4	331,68	37	12 491,33
33341	Rede Saneamento Urb. Quinta Nau	4532005	41 585,00	2,78	1 156,08	33	38 791,14
33342	Rede Saneamento Urb. Belmonte	4532005	20 110,00	2,33	468,60	40	18 977,55
33343	Rede Saneamento Urb. Quinta Solar	4532005	14 957,00	2,56	382,92	36	14 031,61
33344	Rede Saneamento Loteamento Intermarché	4532005	34 765,00	2,38	827,40	39	32 765,45
33345	Rede Saneamento Urb Zona Alta II	4532005	132 196,00	2,33	283,56	40	12 502,56
33346	Rede Saneamento Urb. da Pinheira	4532005	24 906,00	2,33	580,32	40	23 503,56
33839	Rede Saneamento Lot Custódia Brito	4532005	38 219,00	3,57	909,60	27	37 309,40
16201	Cais Acostagem Caíque Olhão	4532999	98 431,01	14,29	6 077,76	4	35 947,03
16740	Passadiço Ilha Armona	4532999	41 445,80	5,26	2 277,96	6	15 972,04
29375	Parque Infantil Urb Mariana Saias	4532999	19 238,70	5	961,92	10	10 581,30
33949	Parque Juventude-Radical Skate Park	4532999	66 736,75	5	278,07	19	66 458,68
34202	Parque Canino Pinheiros Marim-Dog Park	4532999	62 098,01	5	258,74	19	61 839,27
	TOTAL		**103 490 449,50**	**3 284,99**	**4 641 701,10**		**58 347 225,90**
976	**TAXA DE AMORTIZAÇÃO MÉDIA**			**6,73%**			

02 - IMOBILIZADO EM CURSO ASSOCIADO A IMÓVEIS DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS (TMU)

Conta	Designação	Valor a 31/12/2017
44221012029	Reparação do polidesportivo da EB 2/3 João da Rosa	41 003,73
44221012030	EB 1 n.º5-Requalificação da escola	43 967,58
44221012032	EB1 Largo Feira - Rep. ext. Ed. Refeitório e Poent	45 656,20
44221012033	Requalificação do Jardim de Infância de Pechão	5 707,20
44221012034	Requalificação da Escola EB 1 de Quelfes	8 856,00
44221012036	Pintura Ext. escola EB1 Jardim Infância nº 4	63 672,71
44221012037	EB1 Largo Feira- Pintura Ext. e Rep. Campos Jogos	95 004,96
44221012038	EB1/JI Cavalinha - Pintura Ext. e Rep. Cobertura	92 122,53
44221012039	Requalificação da EB 2/3 Prof. Paula Nogueira	91 708,80
44221012040	EB 1 Brancanes - Reabilitação paredes fissuradas	2 460,00
44221012041	EB 2/3 João da Rosa - Instalação de Elevador	3 936,52
44221013017	EB1 Moncarapacho Inst.Central Deteção Gases Combus	2 648,68
44221032008	Requalificação do Pav. Desportivo Municipal	68 449,50
44221032009	Requalificação Complexo Desportivo de Pechão	676,5
44221032010	Pista de Atletismo de Pechão	23 960,40
44221032011	Reabilitação da cobertura do Pavilhão Municipal	43 941,70
44221032012	Requalificação do Bar do Estádio Municipal	17 184,89
44221032013	Ben. Estádio Municipal - Campo de Treino	2 337,00
44221082002	Construção Quartel Bombeiros e Oficinas Municipais	12 890,40
44221082012	Gabinete de Gestão e Animação - PARU	5 166,00
44222032011	Reparações Exteriores no Edifício das Piscinas	29 479,60
44222032012	Requalificação de Parques Infantis no concelho	328 239,26
44222032013	Recup. do Polidesportivo Cassiano (Bairro 18 Maio)	26 876,98
44222032015	Recuperação Polidesportivo do Bairro da Cavalinha	73 894,48
44222101009	Construção de 256 Catacumbas no Cemitério 16 Junho	66 981,97
44229033001	Requalificação dos apoios de pesca na Fuseta	21 083,40
44229033002	Beneficiação das rampas da Doca de Olhão	16 402,00
44229033003	Parque Estacionamento - Silo Automóvel	4 182,00
443011005	Plano Pormenor a Noroeste de Olhão	5 867,10
445022004	Revisão do Plano Diretor Municipal	19 969,05
445022010	Loteamento Porto de Recreio	11 654,25
445022022	PP UOP8 - Parque Urbano da Cidade de Olhão	94 835,20
445022029	Req. espaços exteriores Qt. Âncoras e Urb. Gaivota	157 472,85

445022030	Plano integrado Espaço Rural(PIER)Z Norte Pechão	25 829,94
445022033	Const.muro suporte na Rua Florbela Espanca Quelfes	18 388,13
445022034	Requalificação da Zona Poente de Olhão	29 520,00
445022035	Requalificação Largo do Grémio e Zona Envolvente	5 842,50
445072044	Alteração de Passagem Desnivelada em Olhão	5 904,00
445072045	Requalificação Urbana Av. 5 de Outubro e Sítio Aba	28 486,80
445072046	Ben. Rede Viária - CM 516-3, Brancanes, Poço Longo	307 243,39
445072047	Beneficiação da Rede Viária - Rua da Beirinha	9 677,54
445072049	Ben.Rede Viária Municipal Pav. Rua Almirante Reis	2 597,00
445072051	Beneficiação rede V Municipal ligações PHs ex calç	31 799,84
445072052	Passadiço metálico em Pechão	2 091,00
445072053	Ben. Rede Viária Mun. Troço Bias do Sul e Quatrim	213 727,42
445072054	Ben. Rede Viária Mun. - Estrada Alfandanga (516-2)	252 599,89
445072055	Ben. Rede Viária Mun. - Urbanização Cerro Azul	123 662,72
445072056	Ben.Rede Viária-Troço R Franc.Guerr Pré- Esc Pechã	24 277,78
445082001	Req. Jardim Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhane	52 213,50
445092016	Arranjo Urbanístico Largo da Fàbrica Velha	5 141,00
445092017	Arranjo Paisagístico da Horta do Pádua	13 837,50
445102027	Beneficiação Rede Viária Municipal Freg. Quelfes	351 307,23
445102028	Benef. Rede Viária Municipal - Caminho da Boavista	74 813,32
445102029	Benef. Rede Viária Mun.- EM 514 (Entre N398 e A22)	209 428,77
445102030	Construção de Ecovia do Litoral Algarvio	10 146,52
445102031	Benf.Rede Viária Mun. Rua Luciano Fern. Largo João	59 185,70
445102032	Execução passadeiras calçada em Olhão-1º Fase	87 645,45
445102033	Repavim. Rua Ant.Gouveia, Pedro Ninil, José Afonso	154 945,14
445102034	Repavim. Av.Pq Natural Ria Formosa, Rua N.S. Rosár	118 175,73
445102035	Repav. Rua João Augusto Saias e Arr.Norte Zona Alt	137 268,66
445102036	Req. Av. Calouste Gulbenkian - Conclusão Ciclovia	38 863,89
	TOTAL	**3 922 909,80**

03 - CUSTOS TOTAIS ANUAIS COM A UNIDADE ORGANICA – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, AMBIENTE E ENERGIA - 3900

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
	15100-Divisão de Manut., Ambiente e Energia (3900)		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAS	6 090,53	0,0008
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	844 803,07	0,2098
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	62 929,09	0,0182
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	4 985 393,65	2,2917
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	59 304,79	0,0075
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	878,11	0,0005
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**5 959 399,24**	**2,5285**

ANEXO III - APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS ANUAIS POR ÁREA DE NEGÓCIO

						MÃO-DE-OBRA / CENTROS DE CUSTOS (CC SCA)
	CENTROS DE CUSTOS (CC SCA)		CATEGORIA		MÉDIA DO CUSTO/ TRABALHADOR/ MINUTO	
352	Câmara Municipal		Vereador	1	0,4937	
352	Câmara Municipal		Presidente de Câmara	1	0,6145	
352	Câmara Municipal		Assistente Técnico	1	0,0727	
352	Câmara Municipal		Coordenador Técnico	1	0,0900	
358	Comuns à Secção de Contabilidade		Assistente Técnico	1	0,1519	
359	Comuns à Secção de Tesouraria		Assistente Técnico	1	0,1594	
359	Comuns à Secção de Tesouraria		Coordenador Técnico	1	0,2248	
470	Comuns ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental		Assistente Técnico	1	0,1816	
470	Comuns ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental		Dirigente Intermédio de 3.º grau	1	0,3856	
470	Comuns ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental		Técnico Superior	1	0,2251	
362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza		Assistente Técnico	1	0,1594	
362	Comuns à Secção de Expediente e Limpeza		Coordenador Técnico	1	0,2235	
			CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO - REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		61,7905	
			CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO - REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL		176,2572	

01 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_I-Arquivo_Municipal

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
397	**CF-Arquivo Municipal**		
N.º ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL CUSTOS ANUAIS**	**MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO**
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAS	335,8912	0,0016
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	35 857,2980	0,1610
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,0000	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	49 595,8528	0,2304
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	216,6373	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	2,0766	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**86 007,7558**	**0,3942**

FUNCIONAMENTO			
DIAS	HORÁRIO	MESES	DIAS
2.ª A 6.ª FEIRA	13:30 ÀS 17:00	12	**260**

02 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_II-Biblioteca_Municipal

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
180	**CF-Biblioteca Municipal**		
N.º ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL CUSTOS ANUAIS**	**MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO**
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAS	1 280,20	0,0013
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	179 457,91	0,2163
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amortiz+Comb+Manut+Seg)	457,36	0,0049
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	56 027,00	0,5986
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	1 050,35	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	41,30	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**238 314,12**	**0,8223**

FUNCIONAMENTO				
DIAS	**HORÁRIO**	**MESES**	**DIAS**	**ENTRADAS**
2.ª FEIRA	13:00 ÀS 19:00	**9**	**36**	**3650**
3.ª A 6.ª FEIRA	10:00 ÀS 19:00	**9**	**144**	
SÁBADO / DOMINGO	10:30 ÀS 17:00	**9**	**72**	
18/JUN-14/SET - 2.ª A 6.ª	11:00 ÀS 17:00	**3**	**60**	
			312	

03 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_III-Bombeiros

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
394	CF-Quartel dos Bombeiros		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	3 169,50	0,0339
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	0,00	0,0000
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	53 540,98	0,5721
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	949,02	0,0102
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	5,59	0,0001
	TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	**57 665,09**	**0,6163**

FUNCIONAMENTO			
DIAS	HORÁRIO	MESES	DIAS
2.ª A 6.ª FEIRA	24 Horas	12	365
SÁBADO / DOMINGO	25 Horas	12	

MÁQUINAS E VIATURAS (Amortizações + Combustíveis + Manutenção + Seguros)									
CC - SCA	DESCRIÇÃO	MÁQUINAS E VIATURAS	TOTAL CUSTOS ANUAIS/ MÁQUINA (TCAM)	TCAM/MIN.	Alínea	MÉDIA/ VIATURA	KMS em 2017	CUSTO/KM	MÉDIA/ CUSTO/KM
11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120005 - VOLKSWAGEN (03-GV-15)	10 331,26	0,1104					
11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120006 - MERCEDES (35-MJ-23)	7 295,87	0,0780	1.3	0,0815	3 342	2,1831	1,8918
11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009120007 - MITSUBISHI (18-45-IU)	2 109,20	0,0226	1.2	0,0350	4 959	0,4253	1,2911
11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0009122957 - MITSUBISHI (98-08-IJ)	2 812,50	0,0301	1.2		6 038	0,4658	
11	Operações de Proteção Civil e Socorro	0091230761 - RENAULT (12-41-UP)	2 108,48	0,0226	1.2		9 588	0,2199	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009119490 - Barco Bombard D-2108-OL	1 268,40	0,0136	1.10	0,0136			
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126948 - LAND ROVER (CU-16-36)	0,00	-					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126951 - LAND ROVER (FL-96-55)	98,78	0,0011					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126956 - VOLVO (FZ-71-25)	1 052,05	0,0113	1.7	0,0326	532	1,9775	3,1569
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126963 - TOYOTA (MQ-94-16)	2 421,01	0,0259	1.2		7 203	0,3361	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126966 - DAVID BROWN (NF-26-21)	66,99	0,0008					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009126983 - RENAULT (ZO-63-10)	2 180,81	0,0233	1.4	0,0860	734	2,9711	7,4326
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127006 - Magirus-deutz (40-14-CV)	594,60	0,0064					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127011 - MERCEDES (54-14-KB)	507,42	0,0055					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127018 - RENAULT (69-80-EL)	136,33	0,0015					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127944 - MAGIRUS (05-45-SB)	1 025,36	0,0110	1.5	0,0110	18	56,9644	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009127946 - TOYOTA (84-56-VL)	1 178,24	0,0126	1.2		5 674	0,2077	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128709 - VOLVO (37-61-MS)	3 388,04	0,0362	1.4		922	3,6747	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128790 - IVECO (63-25-FE)	4 567,94	0,0489	1.6	0,0489	707	6,4610	6,4610
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009128792 - MERCEDES (00-38-PA)	450,94	0,0049	1.2		691	0,6526	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0009129936 - TOYOTA (RQ-06-93)	257,70	0,0028					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091121381 - TOP Trailer (AV-43709)	23,84	0,0003					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091132705 - BURG-Semi-Reboque (FA-1569)	978,29	0,0105	1.8	0,0177	432	2,2646	3,8163
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091132706 - ARB-Semi-Reboque (L-27927)	54,54	0,0006					
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091212082 - MAN (66-48-QT)	7 950,21	0,0850	1.3		4 967	1,6006	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091212229 - VOLVO (CV-70-78)	5 034,42	0,0538	1.7	0,0538	1 161	4,3363	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091217901 - RENAULT AE 420 (57-84-RP)	2 318,98	0,0248	1.8		432	5,3680	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091217935 - MERCEDES (45-AJ-24)	595,80	0,0064	1.2		88	6,7705	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091218860 - MERCEDES (69-AU-59)	4 938,75	0,0528	1.2		2 218	2,2267	

377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091221818 - Nissan (91-CB-65)	2 032,75	0,0218	1.1	0,0218	1 890	1,0755	1,0755
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091225990 - MERCEDES (01-04-RB)	4 107,07	0,0439	1.2		17 930	0,2291	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091230762 - RENAULT (93-BM-41)	3 116,17	0,0333	1.2		21 842	0,1427	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091230764 - MITSUBISHI (80-MO-18)	12 121,46	0,1296	1.2		4 800	2,5253	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0091232929 - Iveco 40-QG-30	18 578,96	0,1985	1.4		1 187	15,6520	
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	9119120002 - BOMB_Máquinas_Viaturas	6 816,30	0,0729	1.11	0,0729			
377	CB-Área de Logística e Meios Especiais	0000034211 - Veículo Operações Especiais 6X6	546,49	0,0059					

04 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_IV-Cemitérios

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS					
		126-CF-Cemitério Municipal. 16 de Junho		127-CF-Cemitério Municipal Olhão	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	820,81	0,0020	423,07	0,0013
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	56 687,31	0,1069	46 477,13	0,1105
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	4 150,00	0,0444	12 703,52	0,0302
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	422,02	0,0011	328,24	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	8,47	0,0001	18,30	0,0001
	TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	**62 088,61**	**0,1545**	**59 950,26**	**0,1432**

Cemitério de Quelfes – 16 de Junho

Cemitério_16Jun-Número de serviços prestados em 2017								
Inumações					Exumações	Trasladações	Depósito Transitório de caixões	Utilização Capela
Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares	Jazigos Municipais	Ossários				
72	10	2	185	19	20	32	0	4

Designação	Áreas totais de ocupação (m2)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2017	Valor de cada infraestrutura (na concessão com carácter perpétuo)	Área média por Jazigo
Sepulturas Adultos	1 243,20	888,00	72,00	138,51	1,40
Sepulturas Crianças	48,00	80,00	10,00	59,36	0,60
Jazigos Particulares	612,00	68,00	187,00	890,45	9,00

Estimativa do custo do terreno do cemitério (aplicando a simulação do valor patrimonial tributário do site das Finanças)	Considerando que o valor da avaliação das Finanças corresponde em média a 80% do valor de mercado	Valor do terreno/m2
1 155 610,00	1 444 512,50	98,94

126 - CEMITÉRIO MUNICIPAL 16 DE JUNHO								CAPACIDADE MÁXIMA				
ÁREAS (m2)								Inumações				Ossários
ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos (M2)	Sepulturas Temporárias Crianças (M2)	Jazigos Particulares (M2)	Jazigos Municipais (M2)	Ossários Municipais (M2)	Depósito Transitório de caixões(M2)	Depósito Capela (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares	Jazigos Municipais	
14 600	1 243	48	612	9 744	115	40	20	888	80	68	5 568	288

Número de funcionários do cemitério	4,5
Número de minutos anuais de trabalho	421 200

Média de minutos ocupados:	MÉDIA DE MINUTOS /TAREFA	MÉDIA ANUAL DE MINUTOS OCUPADOS	
Por inumação em Sepulturas Crianças	240	10	2 400
Por inumação em Sepulturas Adultos	480	72	34 560
Por inumação em Sep. Particulares	690	0	0
Por inumação em Jazigos Municipais	540	185	99 900
Por inumação em Jazigos Particulares	210	2	420
Por inumação em Ossários	180	19	3 420
Por Exumações	540	20	10 800
Por Trasladações	540	32	17 280
Por Depósito Transitório de caixões	60	0	0
Por utilização da capela	60	4	240
Total de ocupação anual	3 540		169 020

Designação do equipamento	Áreas totais de ocupação (m2)	% Face à capacidade máxima de ocupação	Imputação dos custos funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual
Sepulturas crianças	48	0,41%	152,6740	80	1,9084
Sepulturas - adultos	1243	10,64%	3 954,2553	888	4,4530
Jazigos Municipais	9744	83,37%	30 992,8119	5 568	5,5662
Jazigos Particulares	612	5,24%	1 946,5929	68	28,6264
Ossários	40	0,34%	127,2283	288	0,4418
	11 687	100,00%	37 173,5623	6 892	5,3937

30 Anos - Sepulturas Crianças	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Sepulturas Adultos	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Municipais	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Jazigos Particulares	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura	30 Anos - Ossários	Custo unitário anual de manutenção da infraestrutura
1	1,9084	1	4,4530	1	5,5662	1	28,6264	1	0,4418
2	1,9204	2	4,4810	2	5,6013	2	28,8067	2	0,4445
3	1,9325	3	4,5093	3	5,6366	3	28,9882	3	0,4473
4	1,9447	4	4,5377	4	5,6721	4	29,1708	4	0,4502
5	1,9570	5	4,5663	5	5,7078	5	29,3546	5	0,4530
6	1,9693	6	4,5950	6	5,7438	6	29,5395	6	0,4559
7	1,9817	7	4,6240	7	5,7800	7	29,7256	7	0,4587
8	1,9942	8	4,6531	8	5,8164	8	29,9129	8	0,4616
9	2,0068	9	4,6824	9	5,8530	9	30,1014	9	0,4645
10	2,0194	10	4,7119	10	5,8899	10	30,2910	10	0,4675
11	2,0321	11	4,7416	11	5,9270	11	30,4818	11	0,4704
12	2,0449	12	4,7715	12	5,9644	12	30,6739	12	0,4734
13	2,0578	13	4,8015	13	6,0019	13	30,8671	13	0,4763
14	2,0708	14	4,8318	14	6,0397	14	31,0616	14	0,4793
15	2,0838	15	4,8622	15	6,0778	15	31,2573	15	0,4824
16	2,0969	16	4,8929	16	6,1161	16	31,4542	16	0,4854
17	2,1102	17	4,9237	17	6,1546	17	31,6523	17	0,4885
18	2,1234	18	4,9547	18	6,1934	18	31,8517	18	0,4915
19	2,1368	19	4,9859	19	6,2324	19	32,0524	19	0,4946
20	2,1503	20	5,0173	20	6,2717	20	32,2543	20	0,4978
21	2,1638	21	5,0490	21	6,3112	21	32,4575	21	0,5009
22	2,1775	22	5,0808	22	6,3509	22	32,6620	22	0,5040
23	2,1912	23	5,1128	23	6,3910	23	32,8678	23	0,5072
24	2,2050	24	5,1450	24	6,4312	24	33,0749	24	0,5104
25	2,2189	25	5,1774	25	6,4717	25	33,2832	25	0,5136
26	2,2329	26	5,2100	26	6,5125	26	33,4929	26	0,5169
27	2,2469	27	5,2428	27	6,5535	27	33,7039	27	0,5201
28	2,2611	28	5,2759	28	6,5948	28	33,9163	28	0,5234
29	2,2753	29	5,3091	29	6,6364	29	34,1299	29	0,5267
30	2,2897	30	5,3425	30	6,6782	30	34,3450	30	0,5300
TOTAL	**62,80**	**TOTAL**	**146,54**	**TOTAL**	**183,18**	**TOTAL**	**942,06**	**TOTAL**	**14,54**

Cemitério de Olhão

Cemitério Municipal-Número de serviços prestados em 2017									
Inumações						Exumações	Trasladações	Depósito Transitório de caixões	Utilização Capela
Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares Capela	Jazigos Particulares Capela	Jazigos Municipais	Ossários				
1	0	14	1	32	4	31	32	0	0

127 - CEMITÉRIO OLHÃO								CAPACIDADE MÁXIMA					
ÁREAS (M2)								Inumações					
ÁREA TOTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos (M2)	Sepulturas Temporárias Crianças (M2)	Jazigos Particulares Gavetão (M2)	Jazigos Particulares Capela (M2)	Jazigos Municipais (M2)	Ossários Municipais (M2)	Depósito Transitório de caixões (M2)	Sepulturas Temporárias Adultos	Sepulturas Temporárias Crianças	Jazigos Particulares Gavetão	Jazigos Particulares Capela	Jazigos Municipais	Ossários
9 559	1 227	21	1 349	1 044	4 316	270	40	848	26	771	143	4 932	674

Designação	Áreas totais de ocupação (m2)	Capacidade máxima de ocupação	Número de serviços prestados em 2017	Valor de cada infraestrutura (na concessão com carácter perpétuo)	Área média por Jazigo
Sepulturas Adultos	1 227,00	848,00	1,00	143,16	1,45
Sepulturas Crianças	21,00	26,00	0,00	79,91	0,81
Jazigos Particulares	2 393,16	913,50	15,00	259,20	2,62

Número de funcionários do cemitério	3,5
Número de minutos anuais de trabalho	327 600

Média de minutos ocupados:	MÉDIA DE MINUTOS /TAREFA	MÉDIA ANUAL DE MINUTOS OCUPADOS	
Por inumação em sepulturas Crianças	240	0	0
Por inumação em sepulturas Adultos	480	1	480
Por inumação em Sep. Particulares	690	1	690
Por inumação em Jazigos Municipais	540	32	17 280
Por inumação em Jazigos Particulares	210	14	2 940
Por inumação em Ossários	180	4	720
Por Exumações	540	31	16 740
Por Trasladações	540	32	17 280
Por Depósito Transitório de caixões	60	0	0
Por utilização da capela	60	0	0
Total de ocupação anual	3 540		56 130

Número de minutos anuais de trabalho dos funcionários afetos à manutenção das infraestruturas do cemitério	**271 470**	**0,83**

Designação do equipamento	Áreas totais de ocupação (m2)	% Face à capacidade máxima de ocupação	Imputação dos custos funcionamento em % do total ocupado	Capacidade máxima	Custo unitário anual
Sepulturas crianças	21	0,26%	126,8194	26	4,8777
Sepulturas adultos	1227	14,92%	7 409,8791	848	8,7381
Jazigos Municipais	4316	52,46%	26 061,3962	4 932	5,2841
Jazigos Particulares	2393	29,09%	14 452,3441	914	15,8208
Ossários	270	3,28%	1 628,1201	674	2,4156
	8 226	100,00%	49 678,5590	7 394	6,7192

30 Anos - Sepulturas Crianças	Custo unitário anual de manutenção da Infraestrutura	30 anos - Sepulturas Adultos	Custo unitário anual de manutenção da Infraestrutura	30 anos - Jazigos Municipais	Custo unitário anual de manutenção da Infraestrutura	30 anos - Jazigos Particulares	Custo unitário anual de manutenção da Infraestrutura	30 anos - Ossários	Custo unitário anual de manutenção da Infraestrutura
1,00	4,8777	1,00	8,7381	1,00	5,2841	1,00	15,8208	1,00	2,4156
2,00	4,9084	2,00	8,7931	2,00	5,3174	2,00	15,9205	2,00	2,4308
3,00	4,9393	3,00	8,8485	3,00	5,3509	3,00	16,0208	3,00	2,4461
4,00	4,9704	4,00	8,9043	4,00	5,3846	4,00	16,1217	4,00	2,4616
5,00	5,0018	5,00	8,9604	5,00	5,4186	5,00	16,2233	5,00	2,4771
6,00	5,0333	6,00	9,0168	6,00	5,4527	6,00	16,3255	6,00	2,4927
7,00	5,0650	7,00	9,0736	7,00	5,4871	7,00	16,4284	7,00	2,5084
8,00	5,0969	8,00	9,1308	8,00	5,5216	8,00	16,5319	8,00	2,5242
9,00	5,1290	9,00	9,1883	9,00	5,5564	9,00	16,6360	9,00	2,5401
10,00	5,1613	10,00	9,2462	10,00	5,5914	10,00	16,7408	10,00	2,5561
11,00	5,1938	11,00	9,3044	11,00	5,6266	11,00	16,8463	11,00	2,5722
12,00	5,2265	12,00	9,3631	12,00	5,6621	12,00	16,9524	12,00	2,5884
13,00	5,2595	13,00	9,4220	13,00	5,6978	13,00	17,0592	13,00	2,6047
14,00	5,2926	14,00	9,4814	14,00	5,7337	14,00	17,1667	14,00	2,6211
15,00	5,3260	15,00	9,5411	15,00	5,7698	15,00	17,2749	15,00	2,6376
16,00	5,3595	16,00	9,6012	16,00	5,8061	16,00	17,3837	16,00	2,6542
17,00	5,3933	17,00	9,6617	17,00	5,8427	17,00	17,4932	17,00	2,6710
18,00	5,4272	18,00	9,7226	18,00	5,8795	18,00	17,6034	18,00	2,6878
19,00	5,4614	19,00	9,7838	19,00	5,9166	19,00	17,7143	19,00	2,7047
20,00	5,4958	20,00	9,8455	20,00	5,9538	20,00	17,8259	20,00	2,7218
21,00	5,5305	21,00	9,9075	21,00	5,9913	21,00	17,9382	21,00	2,7389
22,00	5,5653	22,00	9,9699	22,00	6,0291	22,00	18,0512	22,00	2,7562
23,00	5,6004	23,00	10,0327	23,00	6,0671	23,00	18,1649	23,00	2,7735
24,00	5,6357	24,00	10,0959	24,00	6,1053	24,00	18,2794	24,00	2,7910
25,00	5,6712	25,00	10,1596	25,00	6,1438	25,00	18,3945	25,00	2,8086
26,00	5,7069	26,00	10,2236	26,00	6,1825	26,00	18,5104	26,00	2,8263
27,00	5,7428	27,00	10,2880	27,00	6,2214	27,00	18,6270	27,00	2,8441
28,00	5,7790	28,00	10,3528	28,00	6,2606	28,00	18,7444	28,00	2,8620
29,00	5,8154	29,00	10,4180	29,00	6,3000	29,00	18,8625	29,00	2,8800
30,00	5,8521	30,00	10,4836	30,00	6,3397	30,00	18,9813	30,00	2,8982
TOTAL	**160,52**	**TOTAL**	**287,56**	**TOTAL**	**173,89**	**TOTAL**	**520,64**	**TOTAL**	**79,49**

05 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_V-Cidadania

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS					
		470 - Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental		392 - CF-Edifício dos Paços do Concelho	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	882,28	0,0015	143,46	0,0016
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	152 084,44	0,2641	0,00	0,0000
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	23 103,48	0,0369	150 475,14	1,6077
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	630,22	0,0011	8 405,88	0,0899
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	6,15	0,0001	0,19	0,0003
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**176 706,57**	**0,3037**	**159 024,67**	**1,6995**

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS							
		192 - CF-Piscinas Municipais		193 - CF-Estádio Municipal		194 - CF-Pavilhão Municipal	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	3 184,73	0,0025	1 995,09	0,0058	1 161,44	0,0038
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	211 497,26	0,1529	41 079,59	0,1180	37 115,31	0,1201
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	2 191,25	0,0235	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	6 181,62	0,0661	367 786,95	0,2779	88 968,31	0,2556
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	1 326,07	0,0011	348,87	0,0011	307,60	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	90,83	0,0001	18,80	0,0001	21,54	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**222 280,50**	**0,2227**	**413 420,54**	**0,4264**	**127 574,20**	**0,3807**

Secção I – Piscinas Municipais

ÁREAS M2					
	ÁREA ÚTIL - EQUIPAMENTO 1 (M2)			ÁREA ÚTIL - EQUIPAMENTO 2 (M2)	
	ÁREA TOTAL DA ÁREA UTILIZADA PELAS PISCINAS COBERTAS				
	PISCINA DE COMPETIÇÃO **25 x 16,47 METROS**	PISCINA DE APRENDIZAGEM **15 x 8 METROS**	PISCINA DE INICIAÇÃO **10 x 6 METROS**		BAR DAS PISCINAS
PISTAS	**8**	**5**	**2**		
616,75	**416,75**	**120,00**	**60,00**		**20,00**
100,00%	**67,57%**	**19,46%**	**9,73%**	**0,00%**	**3,24%**

OCUPAÇÃO MÁXIMA	PISCINA DE COMPETIÇÃO 25 METROS		PISCINA DE APRENDIZAGEM 15 x 8 METROS		PISCINA DE INICIAÇÃO 10 x 6 METROS		
OPÇÕES	LIVRE	APRENDIZAGEM	LIVRE	APRENDIZAGEM	LIVRE	APRENDIZAGEM	
UTENTES ANUAIS	92 160	204 984	26 880	79 716	92 160	68 328	564 228
UTENTES ANUAIS POR PISTA	46 080	34 164	26 880	19 929	92 160	68 328	
UTENTES DIÁRIOS	320	779	93	303	260	14	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
DIAS (ENCERRA AOS DOMINGOS E FERIADOS)	DIAS ANUAIS LIVRES	DIAS ANUAIS APRENDIZAGEM (Fechado no mês de Agosto)	HORAS ANUAIS LIVRE	HORAS ANUAIS APRENDIZAGEM	HORAS DIÁRIAS MÉDIAS LIVRE	HORAS DIÁRIAS MÉDIAS APRENDIZAGEM
DIAS ÚTEIS - 7:00 às 21:00	240	219	3 360	2 847		
SÁBADO - 9:00 às 19:00	48	44	480	0		
TOTAL	288	263	3 840	2 847	13	11

		UTENTES /HORA	UTENTES MENSAIS /PISTA		CUSTO POR ÁREA	CUSTO POR PISTA	CUSTO DE 1 PISTA/ POR HORA	CUSTO DE 1 PISTA POR HORA /POR UTENTE	222 280,50	222 280,50
Total dos Custos de Funcionamento	**Piscina 25** x 16,67 mts (Utilização livre - 2 pistas)	**24**	**3 840**	**67,57%**	150 199,27	18 774,91	**4,8893**	**0,4074**	46 584,70	37 549,82
	Piscina 25 x 16,67 mts (Utilização coletiva - 3 pistas)	**36**	**6 212**				**6,5946**	**0,5496**	51 807,28	56 324,73
	Piscina 25 x 16,67 mts (Escolas de Natação - 3 pistas)	**36**	**6 212**						51 807,28	56 324,73
	Piscina aprendizagem 15 x 8 (utilização livre - 1 pista)	**7**	**26 880**	**19,46%**	43 248,74	8 649,75	**2,2525**	**0,3218**	10 905,91	8 649,75
	Piscina aprendizagem 15 x 8 (Utilização coletiva - 2 pistas)	**14**	**3 623**				**3,0382**	**0,4340**	16 171,42	17 299,50
	Piscina aprendizagem 15 x 8 (Escolas de Natação - 2 pistas)	**14**	**3 623**						16 171,42	17 299,50
	Piscina Iniciação 10 x 6 (utilização livre - 1 pista)	**24**	**7 680**	**9,73%**	21 624,37	10 812,18	**2,8157**	**2,8157**	12 417,76	10 812,18
	Piscina Iniciação 10 x 6 (Utilização coletiva - 1 pista)	**24**	**3 106**				**3,7977**	**3,7977**	4 603,30	5 406,09
	Piscina Iniciação 10 x 6 (Escolas de Natação - 1 pista)	**24**	**3 106**						4 603,30	5 406,09
	Bar da Piscina			**3,24%**	7 208,12	7 208,12	7 208,12	7 208,12	7 208,12	7 208,12

UNIDADE DE MEDIDA DE COBRANÇA DA TAXA												
ESCOLA DE NATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								UTILIZAÇÃO LIVRE		UTILIZAÇÃO COLETIVA		BAR DA PISCINA
APRENDIZAGEM (1h/sem)	APRENDIZAGEM (1h/Semana)	APRENDIZAGEM (2h/Semana)	APRENDIZAGEM (3h/Semana)	APRENDIZAGEM (1h/Semana)	APRENDIZAGEM (2h/Semana)	APRENDIZAGEM (1h/Semana)	APRENDIZAGEM (2h/Semana)	LIVRE (1 hora)	LIVRE (60 horas)	COLETIVA (1 hora)	COLETIVA (1 hora)	
Aulas para bebés acompanhados por um adulto - 1x por semana	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura - 1x por semana	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura - 2x por semana	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura - 3x por semana	Aulas de hidroginástica - 1x por semana	Aulas de hidroginástica - 2x por semana	Aulas de natação adaptada - 1x por semana	Aulas de natação adaptada - 2x por semana	POR HORA	CARTÕES MENSAIS (podem utilizar até 60 horas - 1 hora de manhã e 1 hora à tarde por dia)	INSTITUIÇÕES (1 PISTA DA PISCINA DE 25 MTS E 1 DA PISCINA DE 10 MTS) POR HORA COM MAX 12 UTENTES	INSTITUIÇÕES (1 PISTA DA PISCINA DE 15 MTS) POR HORA COM MAX 7 UTENTES	POR MÊS
4	4	8	12	4	8	4	8	1	30	12	7	12
6,38	6,38	12,75	19,13	6,38	12,75	6,38	12,75	1,18	35,45	58,76	12,15	600,68

Secção II – Estádio Municipal

ÁREAS				
ÁREA TOTAL (M2)	ÁREA 1 (M2)	ÁREA 2 (M2)	ÁREA 3 (M2)	ÁREA
ÁREA TOTAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL	ÁREA ESPAÇO A (ÁREA ÚTIL TOTAL) Recinto de Jogo, relva sintética	ÁREA ESPAÇO B (ÁREA ÚTIL)	ÁREA ESPAÇO C (ÁREA ÚTIL)	ÁREA BAR
7 820	7 800	3 900	3 900	20
100,00%	99,74%	49,87%	49,87%	0,2558%

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - ESTÁDIO MUNICIPAL						
DIAS (ENCERRA AOS FERIADOS)	ÉPOCA/MESES		Nº DIAS	HORAS DIÁRIAS		HORAS ANUAIS
DIAS ÚTEIS - 8:00 às 24:00	VERÃO (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO)	7	140	HORAS DIURNAS /DIA ÚTEIS	12	1 680
				HORAS NOCTURNAS /DIA ÚTEIS	4	560
	INVERNO (OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO)	5	100	HORAS DIURNAS /DIA ÚTEIS	9	900
				HORAS NOCTURNAS /DIA ÚTEIS	7	700
SÁBADO, DOMINGOS - 9:00 às 21:00	VERÃO (MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO)	7	56	HORAS DIURNAS /SÁB.DOM.	11	616
				HORAS NOCTURNAS /SÁB.DOM.	1	56
	INVERNO (OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO)	5	40	HORAS DIURNAS /SÁB.DOM.	8	320
				HORAS NOCTURNAS /SÁB.DOM.	4	160
	VERÃO	7	196			2 912
	INVERNO	5	140			2 080
TOTAL			336		56	4 992

HORAS ANUAIS		**HORAS DIURNAS /DIA ÚTEIS**	**HORAS DIURNAS /SÁB.DOM.**	**HORAS NOCTURNAS /DIA ÚTEIS**	**HORAS NOCTURNAS /SÁB.DOM.**
TOTAL	4 992	2 580	936	1 260	216
	41 079,59	21 231,04	7 702,42	10 368,65	1 777,48

	413 420,54	**CUSTO POR ESPAÇO Pela Área**	**Capacidade máxima de utilização**		**CUSTO DO ESPAÇO POR HORA**	**MO EXTRAORD.**	**TOTAL CUSTO POR HORA**
TOTAL CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	ESPAÇO A	**412 363,20**	HORAS DIURNAS /DIA ÚTEIS	**73%**	35,3851	0,00	**35,3851**
			HORAS DIURNAS /SÁB.DOM.	**27%**	36,0749	10,2864	**46,3613**
			HORAS NOCTURNAS /DIA ÚTEIS	**85%**	46,8822	14,4009	**61,2831**
			HORAS NOCTURNAS /SÁB.DOM.	**15%**	48,2611	16,4582	**64,7193**
	ESPAÇO B ou C	**1/2**	HORAS DIURNAS /DIA ÚTEIS		17,6926	0,00	**17,6926**
			HORAS DIURNAS /SÁB.DOM.		18,0375	5,1432	**23,1806**
			HORAS NOCTURNAS /DIA ÚTEIS		23,4411	7,2004	**30,6416**
			HORAS NOCTURNAS /SÁB.DOM.		24,1306	8,2291	**32,3596**
	BAR	**1 057,34**			16 536,8215		**1 378,0685**

Secção III – Pavilhão Municipal

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - PAVILHÃO MUNICIPAL			
DIAS (ENCERRA AOS DOMINGOS E FERIADOS)	MESES	DIAS	HORAS ANUAIS
DIAS ÚTEIS - 9:00 às 24:00	12	240	3 600
SÁBADO - 9:00 às 17:00	12	48	384
TOTAL		288	3 984

HORAS ANUAIS		HORAS DIA ÚTEIS	HORAS SÁB
TOTAL	3 984	3 600	384
	127 574,20	115 277,89	12 296,31

	127 574,20	CUSTO POR ESPAÇO Pela Área	Capacidade máxima de utilização		CUSTO DO ESPAÇO POR HORA	MO EXTRAORD.	TOTAL CUSTO POR HORA
TOTAL CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	**NAVE I**	**127 574,20**	HORAS DIA ÚTEIS	**90%**	31,8935	0,00	**31,8935**
			HORAS SÁB	**15%**	49,8337	11,6451	**61,4788**

07 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_VII-GEP-Ocupação_Publicidade

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS							
		470 - Comuns Serviço de Atendimento e Gestão Documental		373 - Comuns ao Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística		392 - CF-Edifício dos Paços do Concelho	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAS	882,28	0,0015	71,21	0,0008	143,46	0,0016
B	CUSTOS DIRETOS MÃO-DE-OBRA DIRETA	152 084,44	0,2641	52 748,48	0,5636	0,00	0,0000
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	3 189,55	0,0341	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	23 103,48	0,0369	13 180,24	0,1409	150 475,14	1,6077
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	630,22	0,0011	1 329,54	0,0143	8 405,88	0,0899
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	6,15	0,0001	3,95	0,0001	0,19	0,0003
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**176 706,57**	**0,3037**	**70 522,97**	**0,7538**	**159 024,67**	**1,6995**

08 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_VIII-GU-Obras_Particulares

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS							
		369 - Comuns à Secção de Obras Particulares		370 - Comuns à Divisão de Gestão Urbanística		373 - Comuns ao Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanística	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	2 223,33	0,0048	3 080,62	0,0048	71,21	0,0008
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	76 753,50	0,1673	59 108,80	0,2950	52 748,48	0,5636
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000	0,00	0,0000	3 189,55	0,0341
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	13 776,33	0,0295	46 186,28	0,0705	13 180,24	0,1409
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	11 378,83	0,0244	11 753,28	0,0180	1 329,54	0,0143
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	34,74	0,0001	36,55	0,0001	3,95	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		**104 166,72**	**0,2261**	**120 165,53**	**0,3884**	**70 522,97**	**0,7538**

09 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_XI-Veterinário

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
		128 - CF-Canil Municipal	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	950,59	0,0041
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	32 990,81	0,1173
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	10 331,26	0,1104
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	17 121,03	0,0732
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	234,45	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	9,65	0,0001
TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		61 637,80	0,3062

10 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_XII-MTT

Mobilidade – Estacionamentos

ÁREAS DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA		QUANTIDADE DE LUGARES EM ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA	
ÁREA TOTAL (M2)	EQUIPAMENTO 1 (M2) - Um Lugar	NÚMERO TOTAL-EQUIPAMENTO 1 (M2) - Um Lugar	NÚMERO TOTAL DE EQUIPAMENTO 2 - Parquímetros
7 750,00	12,50	620	38

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - Nº DE HORAS COM TAXA						
HORÁRIO (Encerra Domingos e Feriados)	N.º Horas Por Dia	N.º Dias Anuais	N.º Horas Totais Anuais	N.º Horas Anuais por lugar	N.º Horas Anuais SEM COBRANÇA	N.º Horas Totais Anuais Efetivas
2.ª a 6ª Feira - 9h às 19h	10	247	2 470	1 531 400	284 730	1 246 670
Sábado - 9h às 13h	4	50	200	124 000	22 972	101 028
TOTAL	14	297	2 670	1 655 400	307 702	1 347 698

	TOTAL DE LUGARES (HORAS) SEM COBRANÇA DE TAXA									
	1 de Maio a 30 de Setembro (5 MESES)		1 a 20 de AGOSTO		1 DE OUTUBRO A 30 DE ABRIL (7 MESES)		ANUALMENTE (12 MESES)		TOTAL	
HORÁRIO (Encerra Domingos e Feriados)	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS	NÚMERO DE LUGARES	TOTAL DE HORAS
2.ª a 6ª Feira - 9h às 19h	6	6 000	121	15 730	109	152 600	46	110 400	282	284 730
Sábado - 9h às 13h	6	480	121	1 452	109	12 208	46	8 832	282	22 972
TOTAL	12	6 480	242	17 182	218	164 808	92	119 232	564	307 702

	Ano 2017
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA POR HORA/ LUGAR	0,15146
POR FRAÇÃO DE 30 MIN/LUGAR	0,0757
POR FRAÇÃO DE 15 MIN/LUGAR	0,0379

N.º Ordem	Descrição	Custo Anual 2017
1	Processamento mensal da receita	13 629,30
2	Amortização anual do lugar de estacionamento (12,5 m2 a 491,60€/m2 de construção e tx amortização de 20 anos) * 620 lugares	190 495,00
Total dos Custos de Funcionamento		204 124,30

Mobilidade – Estacionamento Parque do Levante

QUANTIDADE (NÚMERO)		
EQUIPAMENTO 1	EQUIPAMENTO 2	EQUIPAMENTO 3
TOTAL DE LUGARES	TOTAL DE MÁQUINAS RECEBIMENTO	TOTAL DE MÁQUINAS RECEBIMENTO
367	2	1

Horário de Funcionamento						
Dias (2.ª a 6ª Feira, Sábado e Domingo)	Horário	N.º Horas	N.º Dias Semana	N.º Horas Anuais	N.º Horas Mensais	N.º Horas Semanais
01 Junho a 30 Setembro	24 Horas	24	122	2 928	732	183
01 Outubro a 31 Maio	07:00 às 22:00	15	242	3 630	454	113
		39	364	6 558	547	126

11 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_XIII-Museu_Municipal

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS			
183	**CF-Museu Municipal**		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	425,32	0,0009
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	114 016,34	0,1730
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amortiz+Comb+Manut+Seg)	0,00	0,0000
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)	3 088,22	0,0330
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	487,66	0,0011
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	29,19	0,00
	TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	**118 046,73**	**0,2081**

FUNCIONAMENTO				
DIAS	HORÁRIO	MESES	DIAS	ENTRADAS/ DIA
3.ª A SÁBADO	10:00 ÀS 12H30 - 13:30 ÀS 17:00	12	223	23

Utilização das instalações do Edifício por dia	**529,3576**	**Por entrada**	**22,6143**

12 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_XV-Auditórios

CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO - CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS					
		191 - CF-Auditório Municipal		416 - CF-Auditório da Praça Agadir	
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO	TOTAL CUSTOS ANUAIS	MÉDIA DO CUSTO/ MINUTO
A	CUSTOS DIRETOS MATERIAIS	1 998,34	0,0063		
B	CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA DIRETA	44 153,55	0,1229		
C	CUSTOS DIRETOS MÁQUIN. E VIATURAS (Amort+Comb+Manut+Seg)	344 710,35	1,8415		
D	OUTROS CUSTOS DIRETOS (FSE+Amortizações+Outros)			1 924,52	0,0206
E	CUSTOS INDIRETOS A BENS E SERVIÇOS	318,86	0,0011	102,97	0,0012
F	CUSTOS INDIRETOS A FUNÇÕES	22,96	0,0001	0,41	0,0001
	TOTAL DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	390 966,30	1,9718	2 027,90	0,0219

Secção I - Auditório Agadir

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - AGADIR				
HORÁRIO (Encerra Domingos e Feriados)	N.º Horas Por Dia	N.º Dias Anuais	N.º Horas Totais Anuais	OCUPAÇÃO
2.ª a 6ª Feira - 21h às 23h	2	247	494	49%
Sábado - 15h às 18h das 21 h às 23h	5	104	520	51%
TOTAL	7	351	1 014	100%

TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO COMUNS DO ESPAÇO:	2 027,90	2 027,90			8 HORAS
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE CONFERÊNCIAS /DIAS UTEÍS	987,95		TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE CONFERÊNCIAS /DIAS UTEÍS - 4 HORAS	106,32	212,65
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE CONFERÊNCIAS /FINS SEMANA E FERIADOS		1 039,95	TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE CONFERÊNCIAS /FINS-SEM. E FERIADOS - 4 HORAS (considerou-se um agravamento de 1,25 do custo de MO)	73,55	147,10

AMO – Auditório Municipal de Olhão

ÁREAS ÚTEIS			
ÁREA ÚTIL TOTAL (M2)	ÁREA ÚTIL AUDITÓRIO (M2)	ÁREA FOYER (M2)	ÁREA EXTERIOR (M2)
695	330	143	222

LOTAÇÃO POR ESPETÁCULO	**PLATEIA**	**BALCÃO**	**TOTAL BILHETES**
	276	**140**	**416**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - AMO						
HORÁRIO (Encerra às 2.ª feiras)	N.º Horas Por Dia	MESES	N.º DIAS ANUAIS (para aluguer)	N.º Horas Totais Anuais (para aluguer)	OCUPAÇÃO	Nº ESPECTÁCULOS 2017
3.ª a 6ª Feira - 14h às 18h00	4	10	160	640	62%	0
Sábado /Domingo - 14h às 16h30 E 20h30 às 23h	5	10	80	400	38%	30
TOTAL	9		240	1 040	100%	30

			3.ª a 6ª Feira	**Sábado /Domingo**
ÁREA ÚTIL TOTAL (M2)	**695**	TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO COMUNS DOS ESPECTÁCULOS:	325 805,25	380 997,19
ÁREA ÚTIL AUDITÓRIO (M2)	**330**	**AUDITÓRIO**	**95 199,32**	
				69 578,90
ÁREA EXTERIOR (M2)	**222**	**FOYER**	**64 043,18**	
				46 807,62
ÁREA FOYER (M2)	**143**	**ESPAÇO EXTERIOR**	**41 253,04**	
				30 150,86

13 - Ficha_Recolha-Equip.Serviço-Capitulo_XVI-Mercados_Feiras

Secção I - Mercado de Hortofrutícola e Mercado do Peixe

QUANTIDADE TOTAL (Número)									
MERCADO HORTOFRUTÍCOLA				MERCADO PEIXE			LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica por banca
LOJAS INTERIORES	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS			
11	10	24	44	15	48	32	120	90	1

Áreas totais (m2)									
MERCADO HORTOFRUTÍCOLA				MERCADO PEIXE			ÁREAS DE TERRADO	Câmara Frigorifica	ÁREA TOTAL OCUPADA
LOJAS INTERIORES	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS	LOJAS EXTERIORES	BANCAS LATERAIS	BANCAS CENTRAIS			
313,00	324,00	57,60	88,88	471,00	97,92	96,00	240,00	25,00	1713,4
18%	19%	3%	5%	27%	6%	6%	14%	1%	100%

Horário de Funcionamento			
Dias da semana: 2.ª a 6ª Feira;	Sábado	Nº DIAS ANUAIS	Nº DIAS ANUAIS TERRADO
7h às 14h	6h30 às 15h	246,00	52,00

Secção II - Outros Mercados

QUANTIDADE TOTAL (Número)						
MERCADO FUZETA					MERCADO MONCARAPACHO	
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica por banca	LOJAS	BANCAS
3	17	10	60	4	5	20

Áreas totais (m2)							
MERCADO FUZETA				ÁREA TOTAL OCUPADA	MERCADO MONCARAPACHO		ÁREA TOTAL OCUPADA
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica		LOJAS	BANCAS	
79	48	20	20	167	130	48	178

Áreas médias (m2)							
MERCADO FUZETA				ÁREA TOTAL OCUPADA	MERCADO MONCARAPACHO		ÁREA TOTAL OCUPADA
LOJAS	BANCAS	LUGARES DE TERRADO	Nº caixas normalizadas da Câmara Frigorífica		LOJAS	BANCAS	
26	3	2	0,33	32	26	2	28

TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
CAPÍTULO			**I - Arquivo Municipal**	
1.º	**-**	**- -**	**Serviços Administrativos do Arquivo Municipal**	
1.º	1	- -	Reprodução de documentos:	
1.º	1	- a)	Reprodução de documento, formato A4 - preto e branco	**0,20**
1.º	1	- b)	Reprodução de documento, formato A4 - cores	**0,50**
1.º	1	- c)	Reprodução de documento, formato A3 - preto e branco	**0,40**
1.º	1	- d)	Reprodução de documento, formato A3 - cores	**1,00**
1.º	1	- e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	**3,20**
1.º	1	- f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	**4,30**
1.º	2	- -	Digitalização de documentos:	
1.º	2	2.1 -	Digitalização, por página	**0,20**
1.º	2	- -	Acresce ao n.º anterior:	
1.º	2	2.2 a)	Para trabalhos académicos	**11,30**
1.º	2	2.2 b)	Para utilização cultural e editorial	**33,70**
1.º	2	2.2 c)	Para utilização publicitária	**56,10**
CAPÍTULO			**II - Biblioteca Municipal**	
2.º	**-**	**- -**	**Serviços Administrativos da Biblioteca Municipal**	
2.º	1	- -	Reprodução de documentos:	
2.º	1	- a)	Reprodução de documento, formato A4 - preto e branco	**0,20**
2.º	1	- b)	Reprodução de documento, formato A4 - cores	**0,50**
2.º	1	- c)	Reprodução de documento, formato A3 - preto e branco	**0,40**
2.º	1	- d)	Reprodução de documento, formato A3 - cores	**1,00**
2.º	1	- e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	**3,20**
2.º	1	- f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	**4,30**
2.º	2	- -	Digitalização de documentos:	
2.º	2	2.1 -	Digitalização, por página	**0,20**
2.º	2	- -	Acresce ao n.º anterior:	
2.º	2	2.2 a)	Para trabalhos académicos	**11,30**
2.º	2	2.2 b)	Para utilização cultural e editorial	**33,70**
2.º	2	2.2 c)	Para utilização publicitária	**56,10**
2.º	3	- -	Cartão de Leitor:	
2.º	3	- a)	Cartão de Leitor, 1ª via	**0,00**
2.º	3	- b)	Cartão de Leitor, emissão da 2ª Via e/ou outras vias	**2,30**
2.º	4	-	Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos:	
2.º	4	- a)	Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos, emissão da 1ª via	**0,00**
2.º	4	- b)	Cartão de Utilizador de Equipamentos Informáticos, emissão da 2ª Via e/ou outras vias	**2,30**
CAPÍTULO			**III - Bombeiros Municipais e Proteção Civil**	
3.º	**-**	**- -**	**Uso de Fogo**	
3.º	1	- -	Uso de Fogo	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
3.º	1	-	a)	Realização de Queimada	**50,00**
3.º	1	-	b)	Realização de fogueiras de recreio ou lazer - Exemplo: Santos Populares	**10,00**
3.º	1	-	c)	Realização de Foguetes, Fogo-de-Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos	**10,00**
3.º	2	-	-	Declaração de Participação na Ocorrência	**5,00**
3.º	3	-	-	Parecer sobre o Plano de Prevenção e Segurança – Espetáculos	**10,00**
4.º	**-**	**-**	**-**	**Prevenção de Riscos e Proteção Civil**	
4.º	1	-	-	Utilização de Veículos e Outros Equipamentos:	
4.º	1	1.1	-	Veículo Ligeiro de Apoio ou ambulância, c/dois elementos, por hora ou fração	**35,00**
4.º	1	1.2	-	Veículo Ligeiro Combate a Incêndios, c/três elementos, por hora ou fração	**45,00**
4.º	1	1.3	-	Veículo Pesado Combate a Incêndios rurais, c/cinco elementos, por hora ou fração	**85,00**
4.º	1	1.4	-	Veículo Pesado Combate a Incêndios urbanos, c/cinco elementos, por hora ou fração	**120,00**
4.º	1	1.5	-	Veículo Especial Elevatória, c/dois elementos, por hora ou fração	**200,00**
4.º	1	1.6	-	Veículo Autotanque de 8.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	**65,00**
4.º	1	1.7	-	Veículo Autotanque de 20.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	**200,00**
4.º	1	1.8	-	Veículo Autotanque de 28.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	**250,00**
4.º	1	1.9	-	Veículo Autotanque de 38.000 Lt., c/dois elementos, por hora ou fração	**300,00**
4.º	1	1.10	-	Barco de Resgate e Transporte semirrígido, c/dois elementos, por hora ou fração	**30,00**
4.º	1	1.11	-	Motobomba ligeira, por hora	**25,00**
4.º	1	1.12	-	Motobomba média, por hora	**30,00**
4.º	1	1.13	-	Eletrobomba, por hora	**20,00**
4.º	1	1.14	-	Gerador 5 kW, por hora	**30,00**
4.º	1	1.15		Acresce ao montante referido no n.º 1:	
4.º	1	1.15	a)	Fora do perímetro da cidade, por quilometro (Km)	**0,61**
4.º	1	1.15	b)	Dentro da cidade, taxa de saída dentro do perímetro da cidade	**8,00**
5.º	**-**	**-**	**-**	**Serviços de Ambulância**	
				Os serviços de ambulâncias em transporte não urgente de doentes, está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação especifica.	
CAPÍTULO				**IV - Cemitérios**	
6.º	**-**	**-**	**-**	**Inumação**	
6.º	1	-	-	Inumação em Sepulturas:	
6.º	1	-	a)	Em sepultura municipal temporária para crianças, até aos 12 anos (inclui bordadura)	**65,00**
6.º	1	-	b)	Em sepultura municipal temporária adultos (inclui bordadura)	**150,00**
6.º	1	-	c)	Em sepultura particular	**130,00**
6.º	2	-	-	Inumação em Jazigos:	
6.º	2	2.1	-	Jazigos Municipais:	
6.º	2	2.1	a)	Primeira inumação	**600,00**
6.º	2	2.1	b)	Para além da primeira (2.ª ou mais)	**400,00**
6.º	2	2.2	-	Em Jazigo Particular ou Jazigo Capela	**100,00**
6.º	3	-	-	Inumação em ossário municipal:	
6.º	3	-	a)	Com carácter transitório e pelo período máximo de 1 ano	**100,00**
6.º	3	-	b)	Primeira ocupação	**300,00**
6.º	3	-	c)	Em ossário já ocupado	**150,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
7.º	-	- -	**Exumação**	
7.º	1	- -	Exumação em Sepulturas e Jazigos (Capela, Municipal ou Particular)	**105,00**
7.º	2	- -	Lavagem de Ossada	**40,00**
8.º	-	- -	**Depósito Transitório de Urnas**	
8.º	1	- -	Depósito, apenas para efeitos de obras:	
8.º	1	- a)	Até 15 dias úteis, por dia	**50,00**
8.º	1	- b)	Após 15 dias úteis e até ao limite de 30 dias, por dia	**90,00**
9.º	-	- -	**Trasladação**	
9.º	1	- -	Trasladação no mesmo cemitério	**25,00**
9.º	2	- -	Trasladação para outro cemitério	**50,00**
10.º	-	- -	**Averbamento de Transmissão de Sepulturas e Jazigos**	
10.º	1	- -	Averbamento da transmissão de sepultura e jazigos:	
10.º	1	1.1 -	Por morte	**100,00**
10.º	1	1.2 -	Averbamento da transmissão por ato entre vivos	
10.º	1	1.2 a)	Sepulturas	**1 000,00**
10.º	1	1.2 b)	Jazigos	**2 250,00**
10.º	1	1.2 c)	Jazigos Capelas	**4 500,00**
11.º	-	- -	**Serviços Diversos**	
11.º	1	- -	Presença no ato de soldagem de caixão:	
11.º	1	- a)	Nas horas de expediente	**16,00**
11.º	1	- b)	Fora das horas de expediente	**27,00**
11.º	2	- -	Utilização da capela durante o horário de funcionamento, por hora	**3,00**
11.º	3	- -	Emissão de certidão de titularidade	**40,00**
12.º	-	- -	**Concessão de Terrenos**	
12.º	1	- -	Concessão de terrenos em cemitério, por m2 ou fração	**1 000,00**
13.º	-	- -	**Obras em Jazigos e Sepulturas**	
			As obras em jazigos e sepulturas, estão sujeitas às taxas fixadas na presente tabela e de acordo com legislação especifica, nomeadamente, RJUE e Regulamento dos Cemitérios Municipais	
CAPÍTULO			**V - Cidadania**	
14.º	-	- -	**Serviços Administrativos do Atendimento**	
14.º	1	- -	Reprodução de documentos:	
14.º	1	- a)	Reprodução de documento formato A4 - preto e branco	**0,20**
14.º	1	- b)	Reprodução de documento formato A4 - cores	**0,50**
14.º	1	- c)	Reprodução de documento formato A3 - preto e branco	**0,40**
14.º	1	- d)	Reprodução de documento formato A3 - cores	**1,00**
14.º	1	- e)	Reprodução de documento, autenticado, até formato A4	**3,20**
14.º	1	- f)	Reprodução de documento, autenticado, acima do formato A4	**4,30**
14.º	2	- -	Digitalização de documentos, que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela, por página:	**0,20**
14.º	3	- -	Certidões, Atestados e Termos de Autenticação, que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela:	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
14.º	3	-	a)	Pelas quatro primeiras folhas	**20,00**
14.º	3	-	b)	Por cada folha adicional	**2,00**
14.º	4	-	-	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	**7,40**
14.º	5	-	-	Alvarás que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela	**10,70**
14.º	6	-	-	Averbamentos que não se encontrem especialmente contemplados na presente tabela	**10,70**
14.º	7	-	-	Cancelamentos/desistência do pedido por iniciativa do requerente	**10,80**
14.º	8	-	-	Prorrogação de prazo para a entrega de elementos, em situações não especialmente contempladas na presente tabela	**20,00**
14.º	9	-	-	Alargamento do horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços	**14,00**
15.º	**-**	**-**	**-**	**Balcão Único e Outros Portais Eletrónicos para Submissão Eletrónica**	
15.º	1	-	-	Receção de comunicação/junção de elementos diversos relativamente a assuntos não especialmente previstos noutros capítulos	**10,00**
15.º	2	-	-	Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão Único ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	**30,00**
15.º	3	-	-	Receção e apreciação de comunicação prévia com prazo, de autorização e de pedido de licenciamento relativos a pretensões não especialmente previstas noutros	**50,00**
15.º	4	-	-	Por cada acesso mediado	**5,00**
16.º	**-**	**-**	**-**	**Registo de cidadãos da União Europeia**	
				Os serviços de registo de cidadãos da União Europeia, estão sujeitos às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica. Nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, está sujeito ao pagamento das taxas fixadas na legislação em vigor - Portaria n.º 1334-D/2010.	
CAPÍTULO				**VI - Desporto**	
				Secção I - Piscina Municipal	
17.º	**-**	**-**	**-**	**Cartão de Utente das Piscinas Municipais**	
17.º	1	-	-	Cartão de utente para todos os tipos de utilização:	
17.º	1	-	a)	1.ª Via do cartão	**0,00**
17.º	1	-	b)	2.ª Via do cartão e seguintes	**8,30**
18.º	**-**	**-**	**-**	**Escola de Natação da Câmara Municipal**	
18.º	1	-	-	Inscrição na escola de natação	**5,20**
18.º	2	-	-	Seguro anual	**5,20**
18.º	3	-	-	Mensalidades das Aulas:	
18.º	3	3.1	-	Estabelecimentos oficiais de educação pré-escolar e do 1º ciclo do concelho, por mês, (1 vez/semana)	**0,00**
18.º	3	3.2.	-	Aulas para bebés, acompanhados por um adulto, por mês, (1 vez/semana)	**16,50**
18.º	3	3.3	-	Aulas de Adaptação ao Meio Aquático (AMA):	
18.º	3	3.3	a)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (1 vez/semana)	**16,50**
18.º	3	3.3	b)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (2 vezes/semana)	**24,70**
18.º	3	3.3	c)	Aulas de AMA - aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura, por mês, (3 vezes/semana)	**33,00**
18.º	3	3.4	-	Aulas de Hidroginástica / Indeep e Outros:	
18.º	3	3.4	a)	Aulas de hidroginástica, por mês, (1 vez/semana)	**16,50**
18.º	3	3.4	b)	Aulas de hidroginástica, por mês, (2 vezes/semana)	**24,70**
18.º	3	3.5	-	Aulas de Natação Adaptada / Atividade Aquática Adaptada:	
18.º	3	3.5	a)	Aulas de natação adaptada, por mês, (1 vez/semana)	**16,50**
18.º	3	3.5	b)	Aulas de natação adaptada, por mês, (2 vezes/semana)	**24,70**
				Observações:	

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
			As taxas deste artigo entram em vigor em 01 setembro.	
19.º	-	- -	**Cedência e Utilização das Piscinas Municipais**	
19.º	1	- -	Utilização Livre (UL)	
19.º	1	1.1 -	UL - Uma entrada	
19.º	1	1.1 a)	UL - Deficientes, por entrada	**1,00**
19.º	1	1.1 b)	UL - Idade até 15 anos, por entrada	**1,80**
19.º	1	1.1 c)	UL - Idade superior a 15 anos e inferior a 65 anos, por entrada	**2,10**
19.º	1	1.1 d)	UL - Idade igual ou superior a 65 anos, por entrada	**2,10**
19.º	1	1.1 e)	UL - Portadores de cartão jovem/estudante, por entrada	**1,80**
19.º	1	1.2. -	UL - Cartão Mensal (CM)	
19.º	1	1.2. a)	UL - CM - Deficientes, por mês	**9,30**
19.º	1	1.2. b)	UL - CM - Idade até 15 anos, por mês	**17,50**
19.º	1	1.2. c)	UL - CM - Idade superior a 15 anos e inferior a 65 anos, por mês	**20,60**
19.º	1	1.2. d)	UL - CM - Idade igual ou superior a 65 anos, por mês	**17,50**
19.º	1	1.2. e)	UL - CM - Portadores de cartão jovem/estudante, por mês	**17,50**
19.º	1	1.3 -	UL - CM - Crianças com idade igual ou inferior a 3 anos acompanhados por portadores de bilhete de entrada válido, por mês	**0,00**
19.º	2	-	Utilização Coletiva (UC)	
19.º	2	2.1 -	UC - Para um máximo de doze utentes - Por hora - Pistas 10 m e 25 m	
19.º	2	2.1 a)	UC - Clubes e Associações Desportivas, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	**17,40**
19.º	2	2.1 b)	UC - Entidades privadas com fins lucrativos, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	**36,10**
19.º	2	2.1 c)	UC - Escolas do ensino particular e cooperativo, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	**36,10**
19.º	2	2.1 d)	UC - Escolas oficiais, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	**13,00**
19.º	2	2.1 e)	UC - Instituições de Assistência Social sem fins lucrativos, por hora, nas pistas 10 m e 25 m	**13,00**
19.º	2	2.2. -	UC - Para um máximo de sete utentes - Por hora - Pista 15m	
19.º	2	2.2. a)	UC - Clubes e Associações Desportivas, por hora, nas pistas 15 m	**10,10**
19.º	2	2.2. b)	UC - Entidades privadas com fins lucrativos, por hora, nas pistas 15 m	**21,70**
19.º	2	2.2. c)	UC - Escolas do ensino particular e cooperativo, por hora, nas pistas 15 m	**21,70**
19.º	2	2.2. d)	UC - Escolas oficiais, por hora, nas pistas 15 m	**7,60**
19.º	2	2.2. e)	UC - Instituições de Assistência Social sem fins lucrativos, por hora, nas pistas 15 m	**7,60**
			Observações:	
			As taxas deste artigo entram em vigor em 01 setembro.	
20.º	-	- -	**Exploração do Bar das Piscinas Municipais**	
20.º	1	- 1.	Concessão do direito de exploração do bar, mediante Concurso público, por mês	**360,60**
			Secção II - Estádio Municipal	
21.º	-	- -	**Cedência e Utilização do Espaço A do Estádio Municipal**	
21.º	1	- -	Atividades Regulares (AR) - Espaço A	
21.º	1	1.1 -	AR - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	1	1.1 a)	AR-DEP, período diurno, dias úteis, por hora	**2,50**
21.º	1	1.1 b)	AR-DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
21.º	1	1.1 c)	AR-DEP, período noturno, dias úteis, por hora	**8,50**
21.º	1	1.1 d)	AR-DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
21.º	1	1.2 -	AR - Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço A	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
21.º	1	1.2	a)	AR-DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	**7,30**
21.º	1	1.2	b)	AR-DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**14,50**
21.º	1	1.2	c)	AR-DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	**14,50**
21.º	1	1.2	d)	AR-DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**29,00**
21.º	1	1.3	-	AR - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos	
21.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**3,70**
21.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
21.º	1	1.3.1	c)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**8,50**
21.º	1	1.3.1	d)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
21.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos	
21.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**8,50**
21.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
21.º	1	1.3.2	c)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**15,70**
21.º	1	1.3.2	d)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**32,60**
21.º	1	1.4	-	AR - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	1	1.4	a)	AR - DR, período diurno, dias úteis, por hora	**15,70**
21.º	1	1.4	b)	AR - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**32,60**
21.º	1	1.4	c)	AR - DR, período noturno, dias úteis, por hora	**32,60**
21.º	1	1.4	d)	AR - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**64,00**
21.º	2	-	-	Atividades Pontuais (AP) - Espaço A	
21.º	2	2.1	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	2	2.1	a)	AP - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	**3,20**
21.º	2	2.1	b)	AP - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**10,70**
21.º	2	2.1	c)	AP - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	**10,70**
21.º	2	2.1	d)	AP - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
21.º	2	2.2	-	AP - Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	2	2.2	a)	AP - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	**9,20**
21.º	2	2.2	b)	AP - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**18,20**
21.º	2	2.2	c)	AP - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	**18,20**
21.º	2	2.2	d)	AP - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**36,30**
21.º	2	2.3	-	AP - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço A	
21.º	2	2.3.1	-	AP - DF, até aos 18 anos	
21.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**4,70**
21.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**10,70**
21.º	2	2.3.1	c)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**10,70**
21.º	2	2.3.1	d)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
21.º	2	2.3.2	-	AP - DF, maiores de 18 anos	
21.º	2	2.3.2	a)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**10,70**
21.º	2	2.3.2	b)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
21.º	2	2.3.2	c)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**19,70**
21.º	2	2.3.2	d)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**40,80**
21.º	2	2.4	-	AP - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço A	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
21.º	2	2.4	a)	AP - DR, período diurno, dias úteis, por hora	**19,70**
21.º	2	2.4	b)	AP - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**40,80**
21.º	2	2.4	c)	AP - DR, período noturno, dias úteis, por hora	**40,80**
21.º	2	2.4	d)	AP - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**80,00**
22.º	**-**	**-**	**-**	**Cedência e Utilização do Espaço B ou C do Estádio Municipal**	
22.º	1	-	-	Atividades Regulares (AR) - Espaço B ou C	
22.º	1	1.1	-	AR - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	1	1.1	a)	AR - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	**1,20**
22.º	1	1.1	b)	AR - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**3,70**
22.º	1	1.1	c)	AR - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	**3,70**
22.º	1	1.1	d)	AR - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
22.º	1	1.2	-	AR - Desporto Educativo/Escolar Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	1	1.2	a)	AR - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	**3,70**
22.º	1	1.2	b)	AR - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**7,30**
22.º	1	1.2	c)	AR - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	**7,30**
22.º	1	1.2	d)	AR - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**14,50**
22.º	1	1.3	-	AR - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos	
22.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**2,50**
22.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**3,70**
22.º	1	1.3.1	c)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**3,70**
22.º	1	1.3.1	d)	AR - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
22.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos	
22.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**3,70**
22.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
22.º	1	1.3.2	c)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**8,50**
22.º	1	1.3.2	d)	AR - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
22.º	1	1.4	-	AR - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação- Espaço B ou C	
22.º	1	1.4	a)	AR - DR, período diurno, dias úteis, por hora	**8,50**
22.º	1	1.4	b)	AR - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
22.º	1	1.4	c)	AR - DR, período noturno, dias úteis, por hora	**15,70**
22.º	1	1.4	d)	AR - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**32,60**
22.º	2	-	-	Atividades Pontuais (AP) - Espaço B ou C	
22.º	2	2.1	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	2	2.1	a)	AP - DEP, período diurno, dias úteis, por hora	**1,50**
22.º	2	2.1	b)	AP - DEP, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**4,70**
22.º	2	2.1	c)	AP - DEP, período noturno, dias úteis, por hora	**4,70**
22.º	2	2.1	d)	AP - DEP, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**10,70**
22.º	2	2.2	-	AP - Desporto Educativo/Escolar Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	2	2.2	a)	AP - DEPC, período diurno, dias úteis, por hora	**4,70**
22.º	2	2.2	b)	AP - DEPC, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**9,20**
22.º	2	2.2	c)	AP - DEPC, período noturno, dias úteis, por hora	**9,20**
22.º	2	2.2	d)	AP - DEPC, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**18,20**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
22.º	2	2.3	-	AP - Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	2	2.3.1	-	AP - DF, até aos 18 anos	
22.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**3,20**
22.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**4,70**
22.º	2	2.3.1	c)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**4,70**
22.º	2	2.3.1	d)	AP - DF, até aos 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**10,70**
22.º	2	2.3.2	-	AP - DF, maiores de 18 anos	
22.º	2	2.3.2	a)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, dias úteis, por hora	**4,70**
22.º	2	2.3.2	b)	AP - DF, maiores de 18 anos, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**10,70**
22.º	2	2.3.2	c)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, dias úteis, por hora	**10,70**
22.º	2	2.3.2	d)	AP - DF, maiores de 18 anos, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
22.º	2	2.4	-	AP - Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação - Espaço B ou C	
22.º	2	2.4	a)	AP - DR, período diurno, dias úteis, por hora	**10,70**
22.º	2	2.4	b)	AP - DR, período diurno, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
22.º	2	2.4	c)	AP - DR, período noturno, dias úteis, por hora	**19,70**
22.º	2	2.4	d)	AP - DR, período noturno, sábados, domingos e feriados, por hora	**40,80**
				Observações: 1. Legenda: UL - Utilização Livre UC - Utilização Coletiva CM - Cartão Mensal AR - Atividades Regulares AP - Atividades Pontuais DEP - Desporto Educativo/Escolar Público DEPC - Desporto Educativo/Escolar Particular e Cooperativo DF - Desporto Federado DR - Desporto de Recreação 2. Os espaços de jogo estão definidos do seguinte modo: Espaço A - Campo de futebol de 11 ou de râguebi, dimensões máximas. Espaço B - Compreendido entre a linha do meio campo do futebol de 11 e linha de bola morta do campo de râguebi (topo sul) Espaço C - Compreendido entre a linha do meio campo do futebol de 11 e linha de bola morta do campo de râguebi (topo norte) 3. Em casos devidamente fundamentados, a ocupação poderá exceder o período regulamentar em 30 minutos, sofrendo um agravamento de 50%. 4. As taxas destes artigos entram em vigor em 01 setembro.	
23.º	**-**	**-**	**-**	**Exploração do Bar do Estádio Municipal**	
23.º	-	-	-	Exploração do Bar do Estádio Municipal	
23.º	1	-	-	Concessão do direito de exploração do bar, por concurso público, por mês	**561,50**
				Secção III - Pavilhão Municipal	
24.º	**-**	**-**	**-**	**Cedência e Utilização do Pavilhão Municipal**	
24.º	1	-	-	ATIVIDADES REGULARES (AR)	
24.º	1	1.1	-	Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação	
24.º	1	1.1	a)	AR - DEP, dias úteis, por hora	**1,50**
24.º	1	1.1	b)	AR - DEP, sábados, domingos e feriados, por hora	**2,50**
24.º	1	1.2	-	Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação	
24.º	1	1.2	a)	AR - DEPC, dias úteis, por hora	**8,50**
24.º	1	1.2	b)	AR - DEPC, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
24.º	1	1.3	-	Desporto Federado (DF), uma hora de ocupação	
24.º	1	1.3.1	-	AR - DF, até aos 18 anos	
24.º	1	1.3.1	a)	AR - DF, até aos 18 anos, dias úteis, por hora	**14,50**
24.º	1	1.3.1	b)	AR - DF, até aos 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	**14,50**
24.º	1	1.3.2	-	AR - DF, maiores de 18 anos	
24.º	1	1.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, dias úteis, por hora	**1,70**
24.º	1	1.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	**2,70**
24.º	1	1.4	-	Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação	
24.º	1	1.4	a)	AR - DR, dias úteis, por hora	**8,50**
24.º	1	1.4	b)	AR - DR, sábados, domingos e feriados, por hora	**8,50**
24.º	2	-	-	ATIVIDADES PONTUAIS (AP)	
24.º	2	2.1	-	Desporto Educativo/Escolar Público (DEP), uma hora de ocupação	
24.º	2	2.1	a)	AP - DEP, dias úteis, por hora	**8,50**
24.º	2	2.1	b)	AP - DEP, sábados, domingos e feriados, por hora	**15,70**
24.º	2	2.2	-	Desporto Educativo/Escolar - Particular e Cooperativo (DEPC), uma hora de ocupação	
24.º	2	2.2	a)	AR - DEPC, dias úteis, por hora	**32,60**
24.º	2	2.2	b)	AR - DEPC, sábados, domingos e feriados, por hora	**33,60**
24.º	2	2.3	-	Desporto Federado, uma hora de ocupação	
24.º	2	2.3.1	-	DF, até aos 18 anos	
24.º	2	2.3.1	a)	AP - DF, até aos 18 anos, dias úteis, por hora	**32,60**
24.º	2	2.3.1	b)	AP - DF, até aos 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	**64,00**
24.º	2	2.3.2	-	DF, maiores de 18 anos	
24.º	2	2.3.2	a)	AR - DF, maiores de 18 anos, dias úteis, por hora	**2,20**
24.º	2	2.3.2	b)	AR - DF, maiores de 18 anos, sábados, domingos e feriados, por hora	**3,20**
24.º	2	2.4	-	Desporto de Recreação (DR), uma hora de ocupação	
24.º	2	2.4	a)	AP - DR, dias úteis, por hora	**10,70**
24.º	2	2.4	b)	AP - DR, sábados, domingos e feriados, por hora	**19,70**
				Observações:	
				1. As taxas deste artigo entram em vigor em 01 setembro.	
CAPÍTULO				**VII - Gestão de Espaço Público - Ocupação e Publicidade**	
				Secção I - Ocupação do Espaço Público	
25.º	-	-	-	**Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano**	
25.º	1	-	-	Instalação de Toldo e da respetiva Sanefa:	
25.º	1	-	a)	Toldo e da respetiva Sanefa - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por ano e por m2 ou fração	**5,50**
25.º	1	-	b)	Toldo e da respetiva Sanefa - Outros pedidos de autorização, por ano e por m2 ou fração	**11,00**
25.º	2	-	-	Instalação de Esplanada Aberta (mesas, cadeiras, guarda-sóis, estrado, guarda-vento, vitrine, expositor arca ou máquina de gelados, brinquedo mecânico ou equipamento similar e contentores):	
25.º	2	-	a)	Esplanada Aberta - Cumpre as condições e restrições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por ano e por m2 ou fração	**42,00**
25.º	2	-	b)	Esplanada Aberta - Em lugar de estacionamento público concessionado, por ano e por m2 ou fração	**168,00**
25.º	2	-	c)	Esplanada Aberta - Outros pedidos de autorização, por ano e por m2 ou fração	**84,00**
26.º	-	-	-	**Ocupações Temporárias**	
26.º	-	-	-	Ocupações Temporárias	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
26.º	1	-	-	Recinto de Diversão Provisória	
26.º	1		a)	Emissão de licença de funcionamento do recinto, por dia	**22,50**
26.º	1		b)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por cada dia além do primeiro	**5,60**
26.º	2	-		Circos, carrosséis, insufláveis e similares:	
26.º	2	1.1		Sem utilização de eletricidade/quadro elétrico:	
26.º	2	1.1	a)	Por semana, por m2	**5,00**
26.º	2	1.1	b)	Por mês, por m2	**20,00**
26.º	2	1.2		Com utilização de eletricidade/quadro elétrico:	
26.º	2	1.2	a)	Por semana, por m2	**6,00**
26.º	2	1.2	b)	Por mês, por m2	**24,00**
26.º	3	-		Ocupação de caráter festivo, promocional ou comemorativo, periódico ou casuístico, turístico e cultural:	
26.º	3	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	**1,10**
26.º	3	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	**6,40**
26.º	3	-	c)	Por mês, por m2 ou fração	**29,80**
26.º	4	-	-	Pavilhões, tendas, quiosques ou outras construções temporárias não incluídas nos números anteriores, por mês e m2 ou fração	**11,00**
26.º	5	-	-	Licença para realização de Acampamentos Ocasionais, por dia	**12,90**
26.º	6	-	-	Outras ocupações temporárias no solo, não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado (m2) ou fracão:	
26.º	6	-	a)	Por semana	**6,00**
26.º	6	-	b)	Por mês	**20,00**
26.º	7	-	-	Emissão de licença de utilização da Via Pública para realização de provas desportiva	**19,30**
26.º	8	-	-	Emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário, festivo, turístico ou cultural	**100,00**
26.º	9	-	-	Pedidos de medição acústica	**333,30**
26.º	10	-	-	Emissão de cartão de vendedor ambulante	**36,10**
27.º	**-**	**-**	**-**	**Ocupação do Espaço Aéreo**	
27.º	1	-	-	Instalação de estrutura de suporte de antenas de telecomunicações (Em Edifícios Municipais), por mês e por m2	**5,50**
27.º	2	-		Instalação no espaço aérea de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (ml) ou fração	**3,50**
27.º	3	-	-	Outras ocupações do espaço aéreo, não incluídas nos números anteriores:	
27.º	3	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	**0,55**
27.º	3	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	**3,10**
27.º	3	-	c)	Por mês, por m2 ou fração	**5,50**
27.º	3	-	d)	Por ano, por m2 ou fração	**10,50**
28.º	**-**	**-**	**-**	**Ocupação do Espaço no Solo**	
28.º	1	-		Instalação de posto de transformação, cabine elétrica e/ou posto telefónico, armário de distribuição, televisão ou rede de rádio, por ano e por m2 ou fração	**30,00**
28.º	2	-		Instalação à superfície de tubos, condutas, cabos condutores e/ou semelhantes, por ano e por metro linear (ml) ou fração	**2,50**
28.º	3	-	-	Postes, mastros e marcos, por ano e por m2 ou fração	**4,50**
28.º	4	-	-	Grelhador ou equiparado, por mês e por m2 ou fração	**14,00**
28.º	5	-	-	Autorização para instalação pontual de esplanada fechada, de acordo com o Regulamento:	
28.º	5	-	a)	Na área contigua à fachada do estabelecimento, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	**126,00**
28.º	5	-	b)	Em lugar de estacionamento público, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	**252,00**
28.º	5	-	c)	Em lugar de estacionamento público concessionado, por ano e por metro quadrado (m2) ou fração	**504,00**
28.º	6	-	-	Outras ocupações do solo, não incluídas nos números anteriores:	
28.º	6	-	a)	Por dia, por m2 ou fração	**1,10**
28.º	6	-	b)	Por semana, por m2 ou fração	**6,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
28.º	6	- c)	Por mês, por m2 ou fração	**20,00**
29.º	-	- -	**Ocupação do Espaço no Subsolo**	
29.º	1	- -	Depósitos diversos de líquidos, gasosos ou sólidos, afetos ou não a atividades comerciais ou outras, com excecão dos destinados a bombas abastecedoras. por ano e metro cúbico (m3)	**12,00**
29.º	2	- -	Instalação de tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes:	
29.º	2	- a)	Com diâmetro até 20 cm, por ano e por metro linear (ml) ou fração	**3,00**
29.º	2	- b)	Com diâmetro superior a 20 cm, por ano e por metro linear (ml) ou fração	**4,20**
29.º	3	- -	Outras ocupações do subsolo, não incluídas nos números anteriores:	
29.º	3	- a)	Por semana, por m2 ou fração	**6,20**
29.º	3	- b)	Por mês, por m2 ou fração	**28,90**
			Secção II - Publicidade	
30.º	-	- -	**Publicidade em Edifícios ou Outras Construções**	
30.º	1	- -	Anúncio luminoso, iluminado, eletrónico ou semelhante em edifícios ou outras construções, incluindo frisos integrados no anúncio, por ano e por m2 ou fração	**18,50**
30.º	2	- -	Anúncio não luminosos em edifícios ou outras construções, por ano e por m2 ou fração	**18,50**
30.º	3	- -	Frisos luminosos quando sejam complementares de anúncios e não entrem na sua medição, por ano e por metro linear (ml)2 ou fração	**3,80**
30.º	4	- -	Anúncios, Painéis, telas, inscrições e pinturas em edifícios, até 3 meses, por mês e m2 ou fração	**18,50**
31.º	-	- -	**Publicidade em Bens Diversos**	
31.º	1	- -	Chapas, Placas e Tabuletas para transmissão de uma mensagem publicitária:	
31.º	1	- a)	Chapas, Placas e Tabuletas - Cumpre as condições e restrições de aplicação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	**32,50**
31.º	1	- b)	Chapas, Placas e Tabuletas - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	**65,00**
31.º	2	- -	Bandeirola ou Pendão para transmissão de uma mensagem publicitária:	
31.º	2	- a)	Bandeirola ou Pendão - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês	**32,50**
31.º	2	- b)	Bandeirola ou Pendão - Outros pedidos de autorização, por mês	**65,00**
31.º	3	- -	Letras Soltas ou Símbolos para transmissão de uma mensagem publicitária:	
31.º	3	- a)	Letras Soltas ou Símbolos - Cumpre as condições de aplicação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	**32,50**
31.º	3	- b)	Letras Soltas ou Símbolos - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	**65,00**
31.º	4	- -	Anúncio Luminoso, Iluminado, Eletrónico ou semelhante para transmissão de uma mensagem publicitária:	
31.º	4	- a)	Anúncio Luminoso, Iluminado, Eletrónico ou semelhante - Cumpre as condições de instalação de acordo com a Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	**18,50**
31.º	4	- b)	Anúncios Luminosos, Iluminados, Eletrónico e semelhantes - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	**37,00**
31.º	5	- -	Outros Suportes Publicitários, não incluídas nos números anteriores, para transmissão de uma mensagem publicitária:	
31.º	5	- a)	Outros Suportes Publicitários - Cumpre as condições e restrições de instalação de mobiliário urbano-Mera Comunicação Prévia, por mês e por m2 ou fração	**32,50**
31.º	5	- b)	Outros Suportes Publicitários - Outros pedidos de autorização, por mês e por m2 ou fração	**65,00**
31.º	6	- -	Painéis ou «Outdoors»:	
31.º	6	a)	Ocupando a via Pública, por ano e por m2 ou fração	**18,50**
31.º	6	b)	Não ocupando a via pública, por ano e por m2 ou fração	**30,00**
31.º	7	-	Múpis (estrutura de dupla face), totens, colunas publicitárias e semelhantes, por ano e por m2 ou fração	**25,00**
31.º	8	- -	Cartaz ou Tela, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido, por ano e por m2 ou fração	**65,00**
31.º	9	- -	Abrigos, por ano e por m2 ou fração	**25,00**
31.º	10	- -	Exposição de artigos ou objetos em vitrinas e semelhantes, por ano e por m2 ou fração	**30,00**
31.º	11	- -	Outra publicidade, não incluída nos números anteriores, por mês e por m2 ou fração	**6,00**
32.º	-	- -	**Publicidade em Unidades Móveis - Terrestres, Marítimas ou Aéreas**	
32.º	1	- -	Veículo terrestre, por mês e por anúncio	**20,60**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
32.º	2	-	-	Veículo terrestre, até 3.500 Kg, com painéis de publicidade rotativa ou publicidade corrida display, por painel, por anúncio e por mês	**103,00**
32.º	3	-	-	Veículo marítimo, por anúncio e por mês	**20,60**
32.º	4	-	-	Avioneta, helicóptero, parapente, para-quedas ou outros semelhantes, ou em dispositivo aéreo cativo, por anúncio e por dia	**61,80**
32.º	5	-	-	Fita anunciadora e semelhantes, por anúncio e por dia	**1,10**
32.º	6	-	-	Balão (blimps, zepelins), insuflável ou outro dispositivo aéreo não cativo, sem contacto como o solo mas a ele espiado, por anúncio e por dia	**30,00**
32.º	7	-	-	Transportes públicos:	
32.º	7	-	a)	Transporte coletivo, por anúncio, por ano e por m2 ou fração	**12,50**
32.º	7	-	b)	Táxi, por anúncio, por ano e por m2 ou fração	**24,90**
32.º	8	-	-	Outros meios, não incluídas nos números anteriores:	
32.º	8	-	a)	Por semana, por m2 ou fração	**4,20**
32.º	8	-	b)	Por mês, por m2 ou fração	**12,50**
32.º	8	-	c)	Por ano, por m2 ou fração	**61,80**
33.º	**-**	**-**	**-**	**Publicidade Sonora**	
33.º	1	-	-	Publicidade de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários na via pública:	
33.º	1	-	a)	Por dia	**100,00**
33.º	1	-	b)	Por semana	**500,00**
34.º	-	-	-	Publicidade em Campanhas de Rua	
34.º	1	-	-	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária, por dia e por local	**30,00**

CAPÍTULO VIII - Gestão Urbanística-Obras Particulares

Secção I - Serviços Administrativos

35.º	**-**	**-**	**-**	**Serviços Administrativos da Gestão Urbanística**	
35.º	1	-	-	Buscas ou pesquisas de Processos, por cada	**10,00**
35.º	2	-	-	Certidões:	
35.º	2	-	a)	Certidão de teor ou narrativa - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração	**3,50**
35.º	2	-	b)	Certidão de toponímia ou de número de polícia, por cada	**43,45**
35.º	2	-	c)	Certidão comprovativa da Receção Provisória das obras de urbanização ou da existência de Caução	**43,45**
35.º	2	-	d)	Certidão comprovativa do ano de construção ou antiguidade do edifício, por cada	**43,45**
35.º	2	-	e)	Certidão de Compropriedade, por cada	**43,45**
35.º	2	-	f)	Certidão de constituição ou modificação de Propriedade Horizontal, por cada	**43,45**
35.º	2	-	g)	Certidão de Destaque, por cada	**43,45**
35.º	2	-	h)	Certidão de Isenção de Licença de Utilização de Edifício Construído pela Câmara Municipal	**43,45**
35.º	2	-	i)	Certidão de realização de obras de Escassa Relevância Urbanística	**43,45**
35.º	2	-	j)	Outras Certidões, não incluídas nos números anteriores, por cada	**43,45**
35.º	3	-	-	Reprodução de documento de processos em papel A4, A3 ou rolo:	
35.º	3	-	a)	Reprodução de documento - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração	**1,00**
35.º	3	-	b)	Reprodução de documento - Cores, por cada tamanho A4 ou fração	**1,70**
35.º	3	-	c)	Reprodução de documento, autenticado - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração	**2,00**
35.º	3	-	d)	Reprodução de documento, autenticado - Cores, por cada tamanho A4 ou fração	**2,70**
35.º	4	-	-	Digitalizações de documentos históricos e de investigação, por cada tamanho A4 ou fração	**2,00**
35.º	5	-	-	Plantas:	
35.º	5	-	a)	Plantas - Preto e branco, por cada tamanho A4 ou fração	**2,50**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
35.º	5	-	b)	Plantas - Cores, por cada tamanho A4 ou fração	**3,00**
35.º	6	-	-	Autenticação do livro de obra	**6,20**
35.º	7	-	-	Apresentação de elementos por iniciativa do requerente que impliquem apreciação técnica, exceto se os mesmos tiverem sido expressamente exigidos pelo Município.	**15,00**
35.º	8	-	-	Comunicação/Informação sobre o início dos trabalhos	**15,00**
35.º	9	-	-	Averbamentos, por cada	**12,41**
				Observações:	
				Para efeitos de aplicação do presente artigo: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4	
				Medidas de A4: 297x210 mm	
				Secção II - Operações Urbanísticas	
36.º	-	-	-	**Urbanização/Loteamento e Edificação**	
36.º	1	-	-	Prestação de informação simplificada, por escrito, sobre os instrumentos de planeamento em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 110º do RJUE	**65,00**
36.º	2	-	-	Emissão de informação prévia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 14º do RJUE:	
36.º	2	-	a)	Operação de loteamento urbano com ou sem obras de urbanização, para construções de impacte semelhante a loteamento ou para construções de impacte relevante	**100,00**
36.º	2	-	b)	Restantes operações urbanísticas e alteração de utilização	**80,00**
36.º	3	-	-	Emissão de informação prévia, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 14º do RJUE:	
36.º	3	-	a)	Operação de loteamento urbano com ou sem obras de urbanização, para construções de impacte semelhante a loteamento ou para construções de impacte relevante	**300,00**
36.º	3	-	b)	Restantes operações urbanísticas e alteração de utilização	**200,00**
36.º	4	-	-	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	**65,00**
37.º	-	-	-	**Obras de Edificação**	
37.º	1	-	-	Licenciamento de obras de edificação:	
37.º	1	1.1	-	Apresentação e análise do pedido	**200,00**
37.º	1	1.2	-	Emissão de alvará de licença	**17,00**
37.º	1	1.3	-	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira (inclui: átrios, galerias, corredores, caixas de escadas, caixas de elevador, alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos e descobertos, anexos, arrumos e arrecadações, garagens, estacionamentos privativos e outros), em funcão da utilizacão licenciada:	
37.º	1	1.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	**2,00**
37.º	1	1.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, os seguintes corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	
37.º	1	1.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	**40,00**
37.º	1	1.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	**200,00**
37.º	1	1.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	1	1.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**16,00**
37.º	2	-	-	Comunicação prévia de obras de edificação:	
37.º	2	2.1	-	Apresentação e análise do pedido	**200,00**
37.º	2	2.2	-	Emissão do recibo de comunicação prévia	**17,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
37.º	2	2.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira (inclui: átrios, galerias, corredores, caixas de escadas, caixas de elevador, alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos e descobertos, anexos, arrumos e arrecadações, garagens, estacionamentos privativos e outros), em função da utilizacão licenciada:	
37.º	2	2.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	**2,00**
37.º	2	2.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	
37.º	2	2.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	**40,00**
37.º	2	2.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	**200,00**
37.º	2	2.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	2	2.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**16,00**
37.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de Obras de Edificação:	
37.º	3	3.1	-	Apresentação e análise do pedido	**100,00**
37.º	3	3.2	-	Pelo aditamento e/ou alteração	**17,00**
37.º	3	3.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção a intervir, acima e abaixo da cota de soleira , em função da utilização licenciada:	
37.º	3	3.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	**2,00**
37.º	3	3.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	
37.º	3	3.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	**40,00**
37.º	3	3.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	**200,00**
37.º	3	3.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	3	3.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**16,00**
37.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de obras de edificação:	
37.º	4	4.1	-	Apresentação e análise do pedido	**200,00**
37.º	4	4.2	-	Emissão de alvará da renovação	**17,00**
37.º	4	4.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área total de construção permitida pelo alvará, em função da utilização licenciada:	
37.º	4	4.3	a)	Habitação, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.3	b)	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.3	c)	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
37.º	4	4.3	d)	Turismo, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.3	e)	Edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.3	f)	Demolição, por metro quadrado (m2) ou fração da área total da construção a demolir	**2,00**
37.º	4	4.3	g)	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.3	h)	Muros (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, corpos salientes de construção, na parte projetada sobre vias públicas ou outros lugares públicos sob administração municipal, ou que, por motivo de loteamento ou qualquer outra operação urbanística venham a integrar-se no domínio público:	
37.º	4	4.4	a)	Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes, por metro quadrado (m2) ou fração	**40,00**
37.º	4	4.4	b)	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação, por metro quadrado (m2) ou fração	**200,00**
37.º	4	4.4	c)	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
37.º	4	4.5	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**16,00**
37.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	**10,00**
37.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	**100,00**
37.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, por mês ou fração	**20,00**
37.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de obras de edificação, por mês ou fração	**100,00**
37.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de obras de edificação	**200,00**
37.º	10	-	-	Alinhamento e nivelamento de muros de vedação ou outros, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	**70,00**
38.º	**-**	**-**	**-**	**Loteamentos com ou sem Obras de Urbanização, Obras de Urbanização, Construções de Impacte Semelhante a Loteamento ou Construções de Impacte Relevante**	
38.º	1	-	-	Licenciamento de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:	
38.º	1	1.1	-	Apresentação e análise do pedido	**300,00**
38.º	1	1.2	-	Emissão de alvará de licença	**120,00**
38.º	1	1.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:	
38.º	1	1.3	a)	Por lote	**16,00**
38.º	1	1.3	b)	Por fogo	**12,00**
38.º	1	1.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	**2,00**
38.º	1	1.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
38.º	1	1.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
38.º	2	-	-	Comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:	
38.º	2	2.1	-	Apresentação e análise do pedido	**300,00**
38.º	2	2.2	-	Emissão do recibo de comunicação prévia	**120,00**
38.º	2	2.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:	
38.º	2	2.3	a)	Por lote	**16,00**
38.º	2	2.3	b)	Por fogo	**12,00**
38.º	2	2.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	**2,00**
38.º	2	2.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
38.º	2	2.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 2.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
38.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:	
38.º	3	3.1	-	Apresentação e análise do pedido	**150,00**
38.º	3	3.2	-	Pelo aditamento e/ou alteração	**120,00**
38.º	3	3.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
38.º	3	3.3	a)	Por lote	**16,00**
38.º	3	3.3	b)	Por fogo	**12,00**
38.º	3	3.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	**2,00**
38.º	3	3.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
38.º	3	3.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 3.2:	
38.º	3	-	a)	Notificação aos proprietários, aquando da alteração	**12,00**
38.º	3	-	b)	Em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
38.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou construções de impacte relevante:	
38.º	4	4.1	-	Apresentação e análise do pedido	**300,00**
38.º	4	4.2	-	Emissão de alvará da renovação	**120,00**
38.º	4	4.3	-	Acresce ao montante referido no n.º anterior:	
38.º	4	4.3	a)	Por lote	**16,00**
38.º	4	4.3	b)	Por fogo	**12,00**
38.º	4	4.3	c)	Outras utilizações, por metro quadrado (m2) ou fração da área de construção	**1,00**
38.º	4	4.3	d)	Muros de delimitação da parcela de terreno (comprimento x altura), por metro quadrado (m2) ou fração	**2,00**
38.º	4	4.4	-	Acresce, ainda, ao montante referido no n.º 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
38.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	**20,00**
38.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	**100,00**
38.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante, por mês ou fração	**20,00**
38.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante, por mês ou fração	**100,00**
38.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de loteamento com ou sem obras de urbanização, obras de urbanização, construções de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante	**200,00**
38.º	10	-	-	Alinhamento e nivelamento de muros de vedação ou outros, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	**70,00**
39.º	**-**	**-**	**-**	**Remodelação de Terrenos**	
39.º	1	-	-	Licenciamento de remodelação de terrenos:	
39.º	1	-	a)	Apresentação e análise do pedido	**200,00**
39.º	1	-	b)	Emissão de alvará de licença	**40,00**
39.º	1	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	**0,15**
39.º	1	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
39.º	2	-	-	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
39.º	2	-	a)	Apresentação e análise do pedido	**200,00**
39.º	2	-	b)	Emissão do recibo de comunicação prévia	**40,00**
39.º	2	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	**0,15**
39.º	2	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
39.º	3	-	-	Aditamento e/ou Alteração ao alvará de licença ou de comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
39.º	3	-	a)	Apresentação e análise do pedido	**100,00**
39.º	3	-	b)	Pelo aditamento e/ou alteração	**40,00**
39.º	3	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	**0,15**
39.º	3	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
39.º	4	-	-	Renovação do alvará de licença ou de comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
39.º	4	-	a)	Apresentação e análise do pedido	**200,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
39.º	4	-	b)	Emissão de alvará da renovação	**40,00**
39.º	4	-	c)	Acresce ao montante referido na alínea anterior, por metro quadrado (m2) ou fração da área de solo a remodelar	**0,15**
39.º	4	-	d)	Acresce ao montante referido na alínea b), em função do prazo, por cada mês ou fração	**6,00**
39.º	5	-	-	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos	**20,00**
39.º	6	-	-	Apresentação de elementos solicitados após notificação ao requerente	**100,00**
39.º	7	-	-	Prorrogação do prazo para a execução de obras de remodelação de terrenos, por mês ou fração	**20,00**
39.º	8	-	-	Prorrogação do prazo de obras em fase de acabamentos de remodelação de terrenos, por mês ou fração	**100,00**
39.º	9	-	-	Concessão de licença especial para obras inacabadas de obras de remodelação de terrenos	**200,00**
40.º	-	-	-	**Receção e Caução (Redução ou Libertação)**	
40.º	1	-	-	Redução de caução (inclui vistoria)	**150,00**
40.º	2	-	-	Receção provisória de obras de urbanização (inclui vistoria)	**300,00**
40.º	3	-	-	Receção definitiva de obras de urbanização (inclui vistoria)	**300,00**
40.º	4	-	-	Libertação total da caução	**20,00**
41.º	-	-	-	**Ficha Técnica de Habitação**	
41.º	1	-	-	Depósito de ficha técnica de habitação	**20,00**
41.º	2	-	-	Emissão de segunda via, por cada	**30,00**
42.º	-	-	-	**Autorização de Utilização**	
42.º	1	-	-	Apresentação e análise do pedido de autorização de utilização e suas alterações	**20,00**
42.º	2	-	-	Emissão da autorização de utilização e suas alterações	**30,00**
42.º	3	-	-	Acresce ao montante do número anterior:	
42.º	3	3.1	-	Habitação, por metro quadrado (m2) de área de construção	**0,50**
42.º	3	3.2	-	Comércio e serviços, por metro quadrado (m2) de área de construção	**0,50**
42.º	3	3.3	-	Indústria e armazéns, por metro quadrado (m2) de área de construção	**0,50**
42.º	3	3.4	-	Empreendimentos turísticos:	
42.º	3	3.4	a)	Estabelecimentos hoteleiros - Hotéis	**700,00**
42.º	3	3.4	b)	Estabelecimentos hoteleiros - Hotéis-apartamento (aparthotéis)	**650,00**
42.º	3	3.4	c)	Estabelecimentos hoteleiros - Pousadas	**550,00**
42.º	3	3.4	d)	Aldeamentos turísticos	**1 100,00**
42.º	3	3.4	e)	Apartamentos turísticos	**50,00**
42.º	3	3.4	f)	Conjuntos turísticos (resorts)	**900,00**
42.º	3	3.4	g)	Empreendimentos de turismo de habitação	**300,00**
42.º	3	3.4	h)	Empreendimentos de turismo no espaço rural (hotel rural, agroturismo, casa de campo, turismo de aldeia)	**300,00**
42.º	3	3.4	i)	Parques de campismo e de caravanismo	**400,00**
42.º	3	3.5	j)	Outros fins, por metro quadrado (m2) de área de construção	**0,50**
42.º	4	-	-	Acresce, ainda, ao montante referido no número 2, por unidade de alojamento (quartos/apartamentos/moradias)	**2,00**
43.º	-	-	-	**Vistorias e Auditorias**	
43.º	1	-	-	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização (Obs. 1.)	**200,00**
43.º	2	-	-	Vistoria com auditoria/revisão de classificação	**300,00**
43.º	3	-	-	Auditoria de classificação	**200,00**
43.º	4	-	-	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	**300,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
44.º	**-**	**-**	**-**	**Ocupação da Via Pública por Motivo de Execução de Operações Urbanísticas**	
44.º	1	-	-	Ocupação da via pública:	
44.º	1	-	a)	Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,10**
44.º	1	-	b)	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público	**18,00**
44.º	1	-	c)	Andaimes, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,10**
44.º	1	-	d)	Caleiras ou tubos de descarga de entulho, por unidade	**2,10**
44.º	1	-	e)	Depósito de entulhos ou materiais em contentores metálicos, por metro quadrado (m2) ou fração	**2,10**
44.º	1	-	f)	Outras ocupações por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado (m2) ou fracão	**2,10**
44.º	2	-	-	Acresce ao(s) montante(s) referido(s) no número anterior:	
44.º	2	-	a)	Nos casos das alíneas a), b), c), d) e f), por mês ou fração	**5,00**
44.º	2	-	b)	No caso da alínea e), por mês ou fração	**20,00**
44.º	2	-	c)	No caso da ocupação abranger lugares de estacionamentos, por mês e por metro quadrado (m2) ou fração	**14,00**
				Secção III - Licenciamento e Autorizações para Instalações Específicas	
45.º	**-**	**-**	**-**	**Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Postos de Abastecimento de Combustíveis**	
45.º	1	-	-	Licenciamento dos procedimentos simplificados para instalação de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis da classe A (A1, A2 ou A3) - 5 TB	**300,00**
45.º	2	-	-	Comunicação dos procedimentos, não sujeita a licenciamento, para instalações da classe B2 - 2 TB	**120,00**
45.º	3	-	-	Apreciação dos pedidos de autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, quando associados a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3 - 5 TB	**300,00**
45.º	4	-	-	Apreciação dos pedidos de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional. Obs.:1	Obs.:1
45.º	5	-	-	Emissão do alvará de licença ou autorização de utilização:	
45.º	5	5.1	-	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo da classe A (A1, A2 e A3) - 5 TB	**300,00**
45.º	5	5.2	-	Postos de abastecimento de combustíveis, em função da capacidade dos depósitos:	
45.º	5	5.2	a)	Capacidade total dos depósitos inferior a 50m3 - 5 TB	**300,00**
45.º	5	5.2	b)	Capacidade total dos depósitos igual ou superior a 50m3 e inferior a 500m3 - 8 TB	**480,00**
45.º	5	5.2	c)	Capacidade total dos depósitos igual ou superior a 500m3 - 10 TB	**600,00**
45.º	6	-	-	Vistorias relativas ao processo de licenciamento - por cada - 5 TB	**300,00**
45.º	7	-	-	Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas - 8 TB	**480,00**
45.º	8	-	-	Inspeção periódica - 8 TB	**480,00**
45.º	9	-	-	Averbamentos - 1 TB	**60,00**
45.º	10	-	-	Licença de exploração provisória - 5 TB	**300,00**
				Observações: 1. As taxas devidas são as relativas às operações de edificação previstas no artigo 37.º Obras de Edificação deste Capítulo da Tabela. 2. O valor da Taxa Base (TB) é de 60,00€ - valor fixado pela Portaria nº 712/2010, de 18 de agosto.	
46.º	**-**	**-**	**-**	**Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis**	
46.º	1	-	-	Apresentação e análise do pedido de autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis (terrenos e edifícios)	**200,00**
46.º	2	-	-	Emissão da autorização de instalação	**2 100,00**
46.º	3	-	-	Acresce ao montante referido no número anterior, por metro quadrado (m2) ocupado	**62,00**
47.º	**-**	**-**	**-**	**Licenciamento de Atividade Industrial Tipo 3**	
47.º	1	-	-	Submissão de mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor - 1 TB	**100,00**
47.º	2	-	-	Averbamento de alteração ou denominação social do estabelecimento - 0,3 TB	**30,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
47.º	3	- -	Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos - 0,6 TB	**60,00**
47.º	4	- -	Realização de vistorias - 1 TB	**100,00**
			Observações: O valor da taxa base (TB) é automaticamente atualizado, a 1 de Março de cada ano, com base na variação do índice de preços ao consumidor (IPC) no continente relativo ao ano anterior, excluindo habitação, e publicado pelo INE-Instituto Nacional de Estatística.	
CAPÍTULO			**IX - Ilha da Armona**	
48.º	**-**	**- -**	**Utilização do direito privado de ocupação de lotes no terreno da Ilha da Armona**	
48.º	1	- -	Emissão de alvará de utilização	**70,00**
48.º	2	- -	Averbamento de alvará	**15 000,00**
48.º	3	- -	Ocupação de terrenos na área concessionada:	
48.º	3	- a)	Ocupação de terrenos na área concessionada para habitação, por ano	**500,00**
48.º	3	- b)	Ocupação de terrenos na área concessionada para comércio, por ano	**1 000,00**
48.º	4	- -	Acresce ao número anterior, respetivamente:	
48.º	4	- a)	Área concessionada para habitação, por m2 ou fração	**3,60**
48.º	4	- b)	Área concessionada para comércio, por m2 ou fração	**5,00**
			Observações: 1. No que diz respeito a averbamento de alvarás em nome do novo concessionário na Ilha da Armona, em casos de sucessão "mortis causa" ou transmissão "intervivos" para parentes ou afins em linha reta, não é devido o pagamento da taxa a que se refere o n.º 2 do Art. 48.º. 2. Redução de 50%, desde que um dos titulares do alvará seja residente no Concelho de Olhão e com apresentação de comprovativo do atestado de residência. 3.Possibilidade de pagamento em prestações mensais	
CAPÍTULO			**X - Instalações Eletromecânicas**	
49.º	**-**	**- -**	**Ascensores, Monta-Cargas, Tapetes Rolantes e Escadas Mecânicas**	
49.º	1	- -	Inspeção periódica e/ou extraordinária	**90,00**
49.º	2	- -	Reinspecção	**70,00**
49.º	3	- -	Inquérito a acidente	**65,00**
49.º	4	- -	Selagem	**65,00**
CAPÍTULO			**XI - Médico-Veterinário e Defesa da Saúde Pública**	
50.º	**-**	**- -**	**Serviços Veterinários**	
50.º	1	- -	Animal de Companhia (Cão, Gato, Outro):	
50.º	1	1.1 -	Captura de animal de companhia:	
50.º	1	1.1 a)	Captura e restituição de animal de companhia na via pública	**30,90**
50.º	1	1.1 b)	Captura e restituição de animal de companhia em propriedade privada	**15,50**
50.º	1	1.1 c)	Reincidência de animal de companhia apreendido	**61,80**
50.º	1	1.3 -	Alojamento e alimentação animal de companhia:	
50.º	1	1.3 a)	Animal de companhia, com peso até 10 kg, por dia	**3,10**
50.º	1	1.3 b)	Animal de companhia, com peso entre 10 e 20 kg, por dia	**5,20**
50.º	1	1.3 c)	Animal de companhia, com peso superior a 20 kg, por dia	**6,20**
50.º	1	1.4 -	Recolha de cadáver de animal de companhia:	
50.º	1	1.4 a)	Recolha de cadáver de animal de companhia em domicílio	**10,30**
50.º	1	1.4 b)	Recolha de cadáver de animal de companhia na via pública	**0,00**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
50.º	2	-	-	Equídeos:	
50.º	2	2.1	-	Captura de Equídeo:	
50.º	2	2.1	a)	Captura e restituição de equídeo na via pública	**92,00**
50.º	2	2.1	b)	Captura e restituição de equídeo em propriedade privada	**92,00**
50.º	2	2.1	c)	Reincidência de equídeo apreendido	**180,00**
50.º	2	2.2	-	Transporte de entrega de equídeo	**61,50**
50.º	2	2.3	-	Alojamento e alimentação de equídeo	**30,00**
50.º	2	2.4	-	Recolha de cadáver de equídeo:	
50.º	2	2.4	a)	Recolha de cadáver de equídeo em domicílio	**250,00**
50.º	2	2.4	b)	Recolha de cadáver de equídeo na via pública	**60,00**
50.º	3	-	-	Cuidados médico-veterinários, por dia	**50,00**
50.º	4	-	-	Occisão de animal, conforme o peso:	
50.º	4	-	a)	Animal com peso até 10 kg	**20,60**
50.º	4	-	b)	Animal com peso entre 10 e 20 kg	**25,80**
50.º	4	-	c)	Animal com peso entre 20 e 30 kg	**30,90**
50.º	4	-	d)	Animal com peso entre 30 e 40 Kg	**36,10**
50.º	4	-	e)	Animal com peso superior a 40 kg	**41,10**
50.º	5	-	-	Eliminação de um cadáver de animal, conforme o peso:	
50.º	5	-	a)	Cadáver de animal com peso até 10 kg	**15,50**
50.º	5	-	b)	Cadáver de animal com peso entre 10 e 20 kg	**20,60**
50.º	5	-	c)	Cadáver de animal com peso entre 20 e 30 kg	**30,90**
50.º	5	-	d)	Cadáver de animal com peso entre 30 e 40 Kg	**41,20**
50.º	5	-	e)	Cadáver de animal com peso superior a 40 kg	**51,50**

Observações:

1. Isenção nos casos de insuficiência económica de acordo com os n.º 12/13 do Regulamento, através da apresentação de atestado de vida e situação económica dos cidadãos

CAPÍTULO XII - Mobilidade Trânsito e Transporte

51.º	-	-	-	**Estacionamento nos locais demarcados na Cidade de Olhão**	
51.º	1	-	-	Cartão de residente anual para estacionamento nas zonas demarcados	
51.º	1	-	a)	Emissão do cartão de residente	**10,00**
51.º	1	-	b)	Revalidação do cartão residente	**10,00**
51.º	2	-	-	Estacionamento particular de veículos, por períodos:	
51.º	2	-	a)	Quinze minutos	**0,10**
51.º	2	-	b)	Trinta minutos	**0,30**
51.º	2	-	c)	Uma hora	**0,50**
51.º	2	-	d)	Uma hora e trinta minutos	**0,70**
51.º	2	-	e)	Duas horas	**1,10**
51.º	2	-	f)	Duas horas e trinta minutos	**1,40**
51.º	2	-	g)	Três horas	**1,80**
51.º	2	-	h)	Três horas e trinta minutos	**2,30**
51.º	2	-	i)	Quatro horas	**2,70**
51.º	2	-	j)	Quatro horas e trinta minutos	**3,20**
51.º	2	-	K)	Cinco horas	**3,60**

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
51.º	2	- l)	Cinco horas e trinta minutos	**4,10**
51.º	2	- m)	Seis horas	**4,50**
51.º	2	- n)	Sete horas	**5,40**
51.º	2	- o)	Oito horas	**6,30**
51.º	2	- p)	Nove horas	**7,20**
51.º	2	- q)	Dez horas	**8,10**
52.º	**-**	**- -**	**Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"**	
52.º	1	- -	Cartão de utente do Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"	
52.º	1	- a)	Emissão do cartão	**10,00**
52.º	1	- b)	Assinatura mensal	**120,00**
52.º	1	- c)	Assinatura anual (12x)	**480,00**
52.º	2	- -	Estacionamento por períodos:	
52.º	2	2.1 -	Primeira hora de estacionamento	**0,00**
52.º	2	2.2 -	Após a primeira hora, por cada fração de 15 minutos:	
52.º	2	2.2 a)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a primeira hora, por cada fração de 15 minutos	**0,20**
52.º	2	2.2 b)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a segunda hora, por cada fração de 15 minutos	**0,30**
52.º	2	2.2 c)	Das 08:00 às 20:00 horas, durante a terceira hora e seguintes, por cada fração de 15 minutos	**0,30**
52.º	1	2.2 d)	Das 20:00 às 08:00 horas, por cada fração de 15 minutos	**0,10**
53.º	**-**	**- -**	**Exploração da Pastelaria/Cafetaria do Parque de Estacionamento Subterrâneo "Do Levante"**	
53.º	1	- -	Concessão do direito de exploração da Pastelaria/Cafetaria, por mês	**555,80**
54.º	**-**	**- -**	**Trânsito**	
			Os serviços de trânsito, está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação especifica.	
55.º	**-**	**- -**	**Transportes**	
55.º	1	- -	Exercício de atividade de transporte em táxi	
55.º	1	- a)	Atribuição de licenças em Táxi através de Concurso Público	**333,30**
55.º	1	- b)	Transmissão ou transferência de licença	**333,30**
55.º	1	- c)	Emissão de segunda via da licença	**33,30**
55.º	1	- d)	Averbamento	**138,00**
56.º	**-**	**- -**	**Condução e Registo de Veículos**	
			Os serviços de condução e registo de veículos, está sujeito às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação especifica.	
57.º	**-**	**- -**	**Remoção e Depósito de Viaturas Abandonadas**	
			Os serviços de remoção e depósito de viaturas abandonadas, está sujeita às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.	
CAPÍTULO			**XIII - Museu Municipal**	
58.º	**-**	**- -**	**Serviços Administrativos do Museu Municipal**	
58.º	1	- -	Bilhete de entrada	**1,10**
CAPÍTULO			**XIV - Planos Municipais de Ordenamento do Território**	
59.º	**-**	**- -**	**Serviços Administrativos dos Planos Municipais**	

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
59.º	1	-	-	Certidão de Enquadramento em Plano Diretor Municipal (PDM)	**11,30**
CAPÍTULO				**XV - Auditórios Municipais**	
60.º		-	-	**Auditório Municipal de Olhão (AMO)**	
60.º	1	-	-	Espetáculos Promovidos pelo Município	
60.º	1	1.1	-	Espetáculos - Produções Nacionais	
60.º	1	1.1	a)	Infantil (Plateia), por bilhete	**5,60**
60.º	1	1.1	b)	Infantil (Balcão), por bilhete	**5,60**
60.º	1	1.1	c)	Infantil < que 12 (Plateia), por bilhete	**2,90**
60.º	1	1.1	d)	Infantil < que 12 (Balcão), por bilhete	**2,90**
60.º	1	1.1	e)	Dança (Plateia), por bilhete	**11,30**
60.º	1	1.1	f)	Dança (Balcão), por bilhete	**9,00**
60.º	1	1.1	g)	Música Clássica, por bilhete	**13,50**
60.º	1	1.1	h)	Música Clássica, por bilhete	**11,30**
60.º	1	1.1	i)	Música Jazz (Plateia), por bilhete	**11,30**
60.º	1	1.1	j)	Música Jazz (Balcão), por bilhete	**9,00**
60.º	1	1.1	l)	Teatro (Plateia), por bilhete	**11,30**
60.º	1	1.1	m)	Teatro (Balcão), por bilhete	**9,00**
60.º	1	1.2	-	Espetáculos - Produç. Internacionais	
60.º	1	1.2	a)	Infantil (Plateia), por bilhete	**5,60**
60.º	1	1.2	b)	Infantil (Balcão), por bilhete	**5,60**
60.º	1	1.2	c)	Infantil < que 12 (Plateia), por bilhete	**2,90**
60.º	1	1.2	d)	Infantil < que 12 (Balcão), por bilhete	**2,90**
60.º	1	1.2	e)	Dança (Plateia), por bilhete	**16,90**
60.º	1	1.2	f)	Dança (Balcão), por bilhete	**13,50**
60.º	1	1.2	g)	Música Clássica, por bilhete	**16,90**
60.º	1	1.2	h)	Música Clássica, por bilhete	**13,50**
60.º	1	1.2	i)	Música Jazz (Plateia), por bilhete	**13,50**
60.º	1	1.2	j)	Música Jazz (Balcão), por bilhete	**11,30**
60.º	1	1.2	l)	Teatro (Plateia), por bilhete	**16,90**
60.º	1	1.2	m)	Teatro (Balcão), por bilhete	**13,50**
60.º	2	-	-	Cedência e Utilização do Auditório	
60.º	2	2.1	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais dias úteis	
60.º	2	2.1	a)	Dias de Evento, por dia	**672,60**
60.º	2	2.1	b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**336,30**
60.º	2	2.2	-	Utilização do Auditório - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados	
60.º	2	2.2	a)	Dias de Evento, por dia	**840,80**
60.º	2	2.2	b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**420,40**
60.º	3	-	-	Cedência e Utilização do Foyer	
60.º	3	3.1	-	Utilização do Foyer - Eventos comerciais dias úteis	
60.º	3	3.1	a)	Dias de Evento, por dia	**336,30**
60.º	3	3.1	b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**168,20**
60.º	3	3.2	-	Utilização do Foyer - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados	

ARTIGO	N.º	SUB N.º ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
60.º	3	3.2 a)	Dias de Evento, por dia	**448,40**
60.º	3	3.2 b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**224,20**
60.º	4	- -	Cedência e Utilização do Espaço exterior	
60.º	4	4.1 -	Espaço exterior - Eventos comerciais dias úteis	
60.º	4	4.1 a)	Dias de Evento, por dia	**448,40**
60.º	4	4.1 b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**224,20**
60.º	4	4.2 -	Espaço exterior - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados	
60.º	4	4.2 a)	Dias de Evento, por dia	**560,50**
60.º	4	4.2 b)	Dias de Montagem (50%), por dia	**280,30**
			Observações: 1. Os valores apresentados são valores de aluguer ao dia, não podendo os mesmos ser fracionados, ainda que o cessionário apenas utilize os espaços apenas durante meio dia ou algumas horas. Se os trabalhos de montagem e desmontagem ocorrerem no dia do evento, será apenas faturado o valor relativo ao evento e as respetivas despesas extra, caso estas ocorram. 2. O valor de aluguer destes espaços inclui o equipamento constante da ficha técnica do auditório Municipal de Olhão e a equipa técnica residente num período de 8 horas diárias. 3. Serão faturadas separadamente as horas extraordinárias do pessoal residente que for considerado necessário para além das oito horas diárias, contratação de técnicos suplementares e eventual aluguer de equipamentos suplementares. 4. Associações locais e regionais (Algarve) sem fins lucrativos beneficiam de um desconto de 50% sobre os preços de tabela.	
61.º	**-**	**- -**	**Auditório Municipal da Praça de Agadir**	
61.º	1	- -	Cedência e Utilização do Auditório	
61.º	1	1.1 -	Utilização do Auditório - Eventos comerciais dias úteis	
61.º	1	1.1 a)	Meio dia (4 horas)	**56,10**
61.º	1	1.1 b)	Dia inteiro (>4 horas, até 8 horas)	**112,10**
61.º	1	1.2 -	Utilização do Auditório - Eventos comerciais Fins de Semana e Feriados	
61.º	1	1.2 a)	Meio dia (4 horas)	**84,10**
61.º	1	1.2 b)	Dia inteiro (>4 horas, até 8 horas)	**168,20**
		-	**Observações:** 1. Os valores apresentados são valores de aluguer por meio dia (até 4 horas) ou dia inteiro (mais de 4 horas, até 8 horas), não podendo os mesmos ser fracionados, ainda que o cessionário apenas utilize os espaços apenas durante algumas horas.	
CAPÍTULO			**XVI - Mercados e Feiras**	
62.º	**1**	**- -**	**Mercados e Feiras**	
62.º	1	- -	Mercado Hortofrutícola de Olhão - Venda a retalho:	
62.º	1	- a)	Loja - Vendas interior, por mês e por m2 ou fração	**9,60**
62.º	1	- b)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	**11,50**
62.º	1	- c)	Banca - Lateral, por mês	**22,90**
62.º	1	- d)	Banca - Central, por mês	**30,60**
62.º	2	- -	Mercado do Peixe de Olhão - Venda a retalho:	
62.º	2	- a)	Loja - Vendas exterior, por mês e por m2 ou fração	**11,50**
62.º	2	- b)	Banca - Lateral, por mês	**30,60**
62.º	2	- c)	Banca - Central, por mês	**45,80**
62.º	3	- -	Mercado de Olhão - Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	**0,70**
62.º	4	- -	Mercado de Olhão - Câmara frigorífica municipal, utilização por caixa normalizada, por dia ou fracão	**0,50**
62.º	5	- -	Outros Mercados Municipais	
62.º	5	- a)	Loja, por mês e por m2 ou fração	**7,20**

ARTIGO	N.º	SUB N.º	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA (Euros)
62.º	5	-	b)	Banca, por mês	**12,80**
62.º	5	-	c)	Lugar de terrado, por dia e por metro linear (ml)	**0,70**
62.º	5	-	d)	Câmara frigorífica municipal, utilização por caixa normalizada, por dia ou fração	**0,50**
62.º	7	-	-	Feiras - Lugar de terrado em lugar fixo, por dia e por m2 ou fração	**0,90**
				Observações: 1. Taxa de compensação devida por cedências de locais de venda, 24 vezes o valor da taxa mensal 2. Nos casos de sucessão "mortis causa", bem como nos casos de cedência entre vivos, por invalidez ou redução da capacidade do titular e quando o cessionário seja o cônjuge ou qualquer parente ou afim na linha reta	
CAPÍTULO				**XVII - Outras Atividades**	
63.º	-	-	-	**Comissão Arbitral Municipal (CAM)**	
				Unidade de Conta (UC), tal como definida no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 212/89, de 30/06.	
64.º	-	-	-	**Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)**	
				A exploração de Pedreiras estão sujeita às taxas fixadas e atualizadas de acordo com legislação específica.	
65.º	-	-	-	**Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos**	
65.º	1	-	-	Bombas de carburantes líquidos instaladas ou abastecendo na via pública, por ano	**1 000,00**
66.º	-	-	-	**Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão**	
66.º	1	-	-	Pelo registo de exploração da máquina	**115,90**
66.º	2	-	-	Averbamento de titularidade, por máquina	**64,40**
66.º	3	-	-	Segunda-via do título de registo, por máquina	**38,70**
66.º	4	-	-	Segunda-via do título de registo, por máquina	**64,40**

NOTA: Nos termos do previsto no Regulamento de Taxas Municipais, poderá haver lugar a taxa de urgência

Declaração de Voto

Proposta da Câmara Municipal Nº 094/2019

"Alteração do Regulamento Geral de Taxas Municipais, Tabelas de Taxas e Respetiva Fundamentação Económica e Financeira"

Sabemos da importância para os municipios das taxas Municipais,nomeadamente sendo esta uma fonte de receita directa para a autarquia, no entanto numa época em que as receitas com impostos(principalmente IMI e IMT) vieram dar aos municipios uma enorme estabilidade financeira, onde o concelho de Olhão não é excepção.
Os Olhanenses já se debatem com grandes carências financeiras e a sua grande maioria não beneficia deste aumento progressivo da melhoria ao nivel economico, o qual tem a sua base no arrendamento e venda no sector imobiliario.
É sabido que este aumento, veio trazer grandes constrângimentos nas familias, as quais para comprar ou arrendar casa vêem-se inibidos, em virtude dos seus rendimentos se manterem inalteraveis.
Por este motivo os eleitos pelo PPD/PSD ***abstêm-se na presente proposta****, pois julgamos ser obrigação do municipio, a criação de melhores condições de vida para a generalidade dos Olhanenses e não os sobrecarregar com mais despesa.*
Reconhecemos também, que algumas novas taxas e actualizações, são no entanto necessárias de acordo com as novas realidades.

Olhão, 11 de Abril de 2019.

Os Vereadores Eleitos pelo PPD-PSD,

(Luciano Jesus)

(Cândida Cativo)